SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2857

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - ERRATA LICENCIAMENTO 0065/2020

ERRATA 1: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO N° 0065/2020, publicado em 30/09/2020. LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0065/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AUTO POSTO IRMÃOS PORTILHO LTDA, CNPJ/CPF Nº 02.736.839/0001-18, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO RENOVAÇÃO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustível de aviação.(Capacidade de armazenamento: 60.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 3744, Morado do Vale, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'51,3" e Long: 42°36'44,6", conforme processo administrativo nº 0608/0609/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO-RENOVAÇÃO Nº 0065/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO RENOVAÇÃO. [x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/09/2025. Ipatinga, 25 de SETEMBRO de 2020. Albson Alvarenga - Secretário Executivo. LEIA-SE: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0065/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AUTO POSTO IRMÃOS PORTILHO LTDA, CNPJ/CPF Nº 02.736.839/0001-18, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06- 01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustível de aviação.(Capacidade de armazenamento: 60.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 3744, Morado do Vale, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'51,3" e Long: 42°36'44,6", conforme processo administrativo nº 0608/0609/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0065/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/09/2025.

Ipatinga, 25 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F95CE5FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0057/2020

- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a TEMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 02.799.558/0001-04, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO PROJETO, para a atividade E-04-01-4, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. (Área total: 24,510 ha), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Fazenda Bom Jesus, s/n, no bairro Bom Jesus no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Fuso 23 UTM Lat: 7.49400 e Long: 7.841600, conforme processo administrativo nº 0302/0303/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0057/2020 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/08/2025.

Ipatinga, 03 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DECD5427

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 009/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG - CONSMEPI

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 009/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 14/09./2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Bom Despacho estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2020, referente ao Processo Licitatório 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto da referente é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 224 – Bairro Morada da Colina – CEP: 38.411-106 – Uberlândia/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados no ofício 031/2020/SMOP.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:21AB6129

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 009/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG - CONSMEPI

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 009/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 14/09./2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2020, referente ao Processo Licitatório 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto da referente é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 224 – Bairro Morada da Colina – CEP: 38.411-106 – Uberlândia/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados no ofício nº 284/2020/SMOSU.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A443876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2020.

AMVAP – Extrato do Contrato 10/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., CNPJ nº 01.395.403/0001-40 para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento, a título de locação, de uma impressora de projeto, sendo: Velocidade de impressão: 35 segundos/página A1 e 70 impressões A1 por hora; Resolução até 2400x1200dpi otimizados; Tecnologia jato de tinta térmico HP; Tipos de tinta baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto); Incluso todo material de consumo, peças, tinta e assistência técnica.. Valor total do contrato: R$470,00/mês (quatrocentos e setenta reais por mês). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2020, Dispensa de Licitação nº 11/2020. Vigência: de 12/08/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:8FB6DB3C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RESCISÃO DO CONTRATO 47/2020

CISTM – Termo de Rescisão de Contrato. O CISTM torna público a rescisão ao Contrato 47/2020 firmado com a pessoa Jurídica Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ 11.060.254/0001-11, pelas razões apontadas na justificativa anexa ao mesmo. O documento completo poderá ser acessado pelo site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CC8695CE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RESCISÃO DO CONTRATO 49/2020

CISTM – Termo de Rescisão de Contrato. O CISTM torna público a rescisão ao Contrato 49/2020 firmado com a pessoa Jurídica Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ 11.060.254/0001-11, pelas razões apontadas na justificativa anexa ao mesmo. O documento completo poderá ser acessado pelo site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:31554829

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ADITIVO AO CONTRATO 86/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 86/2020. Contratado: Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39. Objeto: Acréscimo de R$3.800,00 ao valor inicialmente ajustado, passando o valor global do Contrato 86/2020 para o montante de R$19.000,00. Fundamento: Processo Licitatório nº

47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Contrato e seus aditivos.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:140FECBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 103/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para alteração na forma de execução dos exames contratados de Tomografia com anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste em Ituiutaba. O valor do Exame passará a ser de R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). Pela alteração do valor do exame, o contrato original sofrerá supressão no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), passando o valor global do contrato para R$10.672,00 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 30/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A0E62152

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 112/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 15 (quinze) Exames de Ecocardiograma de Estresse em Uberlândia. Valor do Exame: R$177,00 (cento e setenta e sete reais). Total do aditivo: R$2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A066FAFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 159/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do aditivo: R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2355103C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO – PRORROGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se o prazo para recebimento de cotação referente à contratação de serviço cujo objeto é a **"Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de Contabilidade Pública – Gestão Patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo"**, foi PRORROGADO ATÉ O DIA 09/10/2020 (sexta-feira). Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Suprimentos para obter o formulário de cotação. Telefone: (38) 3721-2955. E-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CF5A73FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO - PRORROGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS – PRORROGAÇÃO

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se o prazo para recebimento de cotação referente à contratação de serviço cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação sobre Avaliação de Estágio Probatório aos servidores/vereadores da Câmara Municipal de Curvelo"**, foi PRORROGADO ATÉ O DIA 09/10/2020 (sexta-feira). Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Suprimentos para obter o formulário de cotação. Telefone: (38) 3721-2955. E-mail: suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B3A71ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 75/2020

Portaria Nº 75/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, aprovação dos vereadores presentes na 185ª Reunião Ordinária do dia 5 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 12 de outubro de 2020, segunda-feira, para o dia 07 de outubro de 2020, quarta-

feira, às 17h30min. no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DBF0D89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 23/09/2019, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, (SMP – Serviço Móvel Pessoal), **fica prorrogado para até o dia 23/09/2021**. Do valor: o valor global total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339040 F.43 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica do orçamento vigente, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 21/09/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1D505D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato de licitação

A Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, torna público a realização da Licitação 010/2020 – Pregão Presencial 008/2020, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em administração de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, serviço de copa/cozinha nas dependências internas e externas e instalações da sede e Anexos da Câmara Municipal de Paracatu - MG. Edital e Termo de Adiamento publicado na íntegra no Portal www.paracatu.mg.leg.br. Abertura do pregão prorrogado para o dia 15/10/2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:45BBE7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 21/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 21/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva Batista - ME. CPNJ: 65.281.214/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto e peças e suprimentos para áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Paracatu equipar o plenário de comissões, recentemente construído, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Paracatu – MG, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:DF5B9370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EDITAL N° 8/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 6

TIPO: Menor Preço Global

COMUNICAMOS às Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial RP 6, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNER COMPATÍVEIS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sessão marcada para o dia 08/10/2020 ás 14:00 horas, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para análise e alterações no Edital e seus Anexos.

Sanadas todas as questões a nova data da seção pública será informada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br .

Patrocínio/MG, 06 de outubro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:353F2039

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020
Compromisso de Fornecimento nº 009/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Marise Kato da Silva
Objeto: fornecimento de lanche vespertino e para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Poços de Caldas
Do valor: o valor total deste compromisso de fornecimento é de R$ 15.336,80 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 08 (oito) de outubro de 2020 a 07 (sete) de outubro de 2021

Poços de Caldas, 05 de outubro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:1E8A7698

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 013/2020
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição materiais de consumo para copa e cozinha, limpeza e higienização, gêneros alimentícios, incluindo eletrodoméstico.

FORNECEDOR	VALOR
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA	R$13.572,76
TOTAL DO PROCESSO	R$13.572,76

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E2812475

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 084/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 084/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de material de informática, para todos os setores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/10/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2019 .

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:E52122E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 085/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 085/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/10/2020**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2019.

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:227ABC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 186/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.192, de 01 de outubro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Não haverá expediente no Instituto de PrevidênciaMunicipal de Pouso Alegre/MG - IPREM no dia 30 de outubro de 2020, retornando àsatividades administrativas normais no dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 06 de outubro de 2020.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:25E40A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial n.º 032/2020
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, avisa a todos que o Pregão 032/2020, processo licitatório n.º 055/2020, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de equipamentos para a manutenção da antena receptor-transmissora de sinal de televisão do município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I, que estava marcado para o dia 08/10/2020 às 13:00 horas, foi adiado para o dia 13/10/2020 às 13:00 horas. Informações: Setor Licitações,

situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92B24B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 044/2020

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Valor do Contrato: R$13.437,93 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura/Vigência: 29/09/2020 até 28/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D5E6C4F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 045/2020

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME. Valor do Contrato: R$85.968,82 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura/Vigência: 29/09/2020 até 28/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5443FCC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 046/2020

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor do Contrato: R$21.245,04 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura/Vigência: 29/09/2020 até 28/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7A8815BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 047/2020

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. Valor do Contrato: R$90.524,12 (noventa mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura/Vigência: 29/09/2020 até 28/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A0E848EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 048/2020

Processo Licitatório 060/2020, Pregão Presencial n.º 020/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO EIRELI. Valor do Contrato: R$870.665,00 (oitocentos e setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Assinatura/Vigência: 30/09/2020 até 29/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9E6EBDD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 049/2020

Processo Licitatório 060/2020, Pregão Presencial n.º 020/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Valor do Contrato: Valor Total: R$506.221,00 (quinhentos e seis mil duzentos e vinte e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. Assinatura/Vigência: 30/09/2020 até 29/09/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E9A141DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial n.º 010/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLÁVIO FIGUEIREDO 07928058600. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$2.658,95 (dois mil seiscentos e cinquenta

e oito reais e noventa e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 06/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9FCBE56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL517/2020

PROCESSO Nº 517/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 277/2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 29 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Acordo de Cooperação a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFACIO LAFAYETE DE ANDARADA – mantenedora da FACULDADE DE MEDICIDA DE BARBACENA VIsando O Cessão de campo de estágio, conforme disponibilidade da Prefeitura, para alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de Medicina e outros, oferecidos pela FUNJOBE.A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 29 da referida Lei consta a possibilidade de Dispensa do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Dessa forma, Oferecer estágios obrigatórios e não obrigatórios aos alunos do curso de Medicina e outros, oferecido pela UNEC Sendo assim, enquadra-se no Art. 29 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Dispensa de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFACIO LAFAYETE DE ANDARADA – mantenedora da FACULDADE DE MEDICIDA DE BARBACEN, nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG , 06 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88499BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2019, Pregão Presencial nº 023/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HELLEN REGIANE RODRIGUES DE ORNELAS-ME. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro no índice de 5,5% nos itens: 01, 02, e 03. Fundamento: art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos, 06 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7BBD57DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 207/2020 - PREGÃO 111/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 207/2020 - PREGÃO 111/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II

Data de abertura: 21/10/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3026B0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, MANCHÃO E BICO PARA CÂMARA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA ARP.
CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21 /2020 – GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI- ME, CNPJ sob o N.º22.713.728/0001-01 - **Valor Total: R$ 230.465,00** (duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2020 – AGNALDO LIMA DOS SANTOS, CNPJ sob o N° 66.257.577/0001-91 – **Valor Total: R$ 16.865,50** (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2020 – IDEAL PEÇAS LTDA – ME, CNPJ sob o Nº 04.337.524/0001-23 – **Valor Total: R$ 15.399,00** (quinze mil trezentos e noventa e nove reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2020 – FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ sob o N° 27.088.431/0001-08 – **Valor Total: R$ 141.570,00** (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2020 – ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI, CNPJ sob o Nº 11.736/0001-21– **Valor Total: R$ 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2020 – LUCIANA CASSIA MELO, CNPJ sob o N.º 07.283.894/0001-13 – **Valor Total: R$ 192.610,00** (cento e noventa e dois mil seiscentos e dez reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2020 – JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ sob o N° 06.540.440/0001-18 – **Valor Total: R$ 153.920,00** (cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais). Assinatura em **06/10/2020**, vigência inicial em **06/10/2020**, vigência Final em **05/10/2021**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F5D7D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO SERVIÇOS DE PEDREIROS, AJUDANTE DE PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTOR ETC., PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO OU OUTRAS QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2020 - empresa **JAIME APARECIDO DOS SANTOS – MEI** inscrita no CNPJ sob o Nº 30.576.472/0001-58. Valor global **R$ 79.998,80** (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Assinatura em **30/09/2020**, vigência inicial em **30/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2020 - MARINHO FERREIRA DOS SANTOS - MEI inscrita no CNPJ sob o Nº 30.576068/0001-84. Valor global **R$ R$ 48.058,50** (quarenta e oito mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos). Assinatura em **30/09/2020**, vigência inicial em **30/09/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A96AF4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L Nº 050/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2020** – MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA NELSON ESTEVES DOS SANTOS, RUA ANTÔNIO DE SALES AMARAL NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E RUA DO PORTO NO BAIRRO BEIRA RIO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.950,00 M². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

HOMOLOGADO DA SEGUINTE FORMA:

Empresa: **CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA – EIRELI** inscrita no CNPJ sob o N° 01.134.894/0001-75. Valor global de **R$ 150.690,07** (cento e cinqüenta mil seiscentos e noventa reais e sete centavos). Data da Homologação **06/10/2020.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:CD1BEB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 20/10/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 055/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2020, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:F011E175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018. PARTES: Município de Boa Esperança/MG e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA COQUEIRAL, Nº 300, CENTRO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ VALDETE QUE OFERECE A MODALIDADE DE ENSINO REGULAR, ATENDENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO: PRÉ-ESCOLAR DE 4 E 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, OFERECENDO VAGAS A ALUNOS RESIDENTES NO CENTRO E BAIRROS PRÓXIMOS AO CENTRO DESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, bem como realinhamento de preço do aluguel do referido imóvel, de R$ 11.371,99 (onze mil trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) para R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta apresentada, totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) ao ano. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 22/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F2544B4A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 95/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro destinado a frota de veículos desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 23/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:05BE8ADB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-155/2020. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 13.333.090/0001-84. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL, objetivando o atendimento de pacientes internados nas UTIs infectados com o vírus COVID-19. **VALOR:** R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.971/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação por nº 39/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C9BB1930

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECRETO Nº 4025 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 4025 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Boa Esperança atualmente opera o sistema de Transporte Coletivo Municipal por meio de empresa contratada pelo Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 20/2020, não havendo possibilidade legal para sua prorrogação;

Considerando que o Poder Executivo concluiu, após estudos realizados, que seria de fundamental relevância para o atendimento do interesse público a implantação de um sistema que obrigatoriamente atenda as necessidades da coletividade usuária do transporte coletivo alternativo, decidindo, assim, dar início ao respectivo processo licitatório;

Considerando o atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que determina que *"o Poder Concedente publicará, previamente, ao edital de licitação, atos justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo"*;

Considerando o disposto nos arts.1º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 3.488, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Trânsito no Município de Boa Esperança;

Considerando a estrutura urbana atual da cidade e do modelo de planejamento que vem ocorrendo ao longo do tempo, visando sempre a manutenção da qualidade de vida da população, e a necessidade de modernização e reestruturação do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Boa Esperança;

Considerando, ainda, os estudos técnicos e econômicos realizados em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para adequação, atualização e legitimidade dos serviços e a respectiva seleção do melhor prestador dos mesmos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizado, juntamente com o Departamento de Licitações, a instaurar processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 8.987/1995 e nº 12.587/2012, assim como respectivas alterações.

Art. 2º - O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente, e de modo especial, em atendimento às considerações contidas no ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA DE OUTORGA DA CONCESSÃO – Anexo Único deste Decreto, terá como objetivo a seleção de concessionário, para prestar o Serviço de Transporte Coletivo do Município de Boa Esperança, conforme definido no respectivo Edital e seus Anexos.

Art. 3º - A área de abrangência da presente licitação é municipal, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão e caracterização das linhas serão apresentadas no Projeto Básico, em atendimento ao inciso IX do art. 6º e arts. 7º e 124 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da Licitação.

Art. 4º - O prazo da permissão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, observados os princípios da supremacia do interesse público pelo privado e da modicidade tarifária.

Art. 5º - O julgamento e processamento da presente licitação deverão ocorrer em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório da outorga de concessão do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Boa Esperança por meio de ônibus.

Art. 6º - A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 12.587/2012, e suas respectivas alterações posteriores.

Parágrafo único - O critério de seleção da melhor proposta será o da atual redação do inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.987/1995, qual seja, "*o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado*".

Art. 7º - O futuro concessionário se submeterá, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e às normas legais sobre transporte, especialmente as previstas nos artigos 730 e seguintes do Código Civil e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 05 de outubro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA DA CONVENIENCIA PÚBLICA DE OUTORA DE CONCESSÃO

A cidade, sendo um organismo vivo e dinâmico, que sofre modificações permanentemente, deve ter os serviços prestados também de forma atualizada, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, que define "serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas".

O sistema de transporte deve ser permanentemente avaliado e reordenado, visando o atendimento pleno aos desejos do usuário.

O transporte urbano deve, pois, adaptar-se ao crescimento e desenvolvimento do Município e a ele servir, inclusive como elemento indutor dessa contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.

Essa dinâmica de uso e ocupação do solo gera crescentes e diversas necessidades de deslocamento da população, com destino aos diferentes setores da área urbana.

A rede de transportes assim constituída tem estado defasada em relação às necessidades impostas pelas constantes transformações da estrutura urbana e das novas técnicas de prestação eficiente.

Assim, sacrificados em tempo e dinheiro, os atuais usuários do sistema pleiteiam, presentemente, de forma incisiva junto ao poder público, a atualização constante da rede de transportes, como forma de facilitar e reduzir os custos de seus deslocamentos.

É, pois, o momento de se proceder à reorganização física e funcional dos serviços, promovendo, de maneira racional e econômica, maior mobilidade e acessibilidade a seus usuários.

O transporte coletivo representa um serviço de interesse comum da população. Portanto, é um serviço de utilidade pública de competência administrativa do poder público, que pode operá-lo direta ou indiretamente, neste último caso delegando-o a terceiros através do instituto da permissão, observando-se o procedimento legal de licitação, e assim cumprindo o disposto naLei Orgânicado Município, na Constituição Federal (artigo 175), e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações.

A licitação ora proposta, em cujo âmbito se define os critérios e normatização do serviço de transporte coletivo municipal, constitui o instrumento básico e essencial para o desenvolvimento do sistema de transporte público do Município de Boa Esperança.

Com isto, sendo do interesse, e para o benefício da população local, especialmente daqueles que utilizam o sistema de transporte coletivo, foi decidido pela realização de licitação por ser a solução que melhor atende ao interesse público, a legalidade e a conveniência e oportunidade administrativas.

A licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões - Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, assim como as disposições da Lei Federal de Licitações - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, todas com suas respectivas alterações.

Visando preservar a eficiência e qualidade técnica da prestação dos serviços, bem como da modicidade tarifária, o critério de seleção da melhor proposta será de Menor Tarifa.

O prazo da permissão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, observados os princípios da supremacia do interesse público pelo privado e da modicidade tarifária.

Ao propor a reformulação dos serviços de Transporte Coletivo Urbano, o Poder Executivo tem o escopo de oferecer transporte eficiente à população da cidade, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.987/1995, visando a excelência dos serviços, dentro de moldes que os tornem economicamente viáveis, mas, primordialmente, socialmente justos.

Pelo exposto nas considerações supramencionadas, ficam justificadas e definidas as metas e a necessidade de atualização do Serviço de Transporte Coletivo no Município de Boa Esperança, que se viabilizará, finalmente, através do processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

Linhas de transporte coletivo de Boa Esperança:

Percurso	Km	Tipo
Linha 1 - Magnolias - Populares	14, 4 km	Urbana
Linha 2 - Populares – Magnolias	12,2 km	Urbana

Percurso total dos Itinerários:

Os itinerários propostos têm um percurso total estimado respectivamente de 12,2km (linha Populares-Magnólias) e de 14,4km (linha Magnólias-Populares), totalizando 76 pontos. As linhas funcionam de forma sincronizada, ou seja, enquanto um veículo está indo outro está vindo.

ÁREA: Toda a área urbana e rural do Município de Boa Esperança, delimitada aos itinerários constantes do projeto básico.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F4BC3B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 073/2020, Pregão Eletrônico nº 038/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 22.846.832/0001-66, sediada a Avenida José Candido da Silveira, nº 389, loja 09, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-572, com o valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

2) DELSON GERALDO DE PAULA 38314967653, inscrita sob CNPJ nº 37.245.599/0001-33, sediada a Alameda Bouganvilles, nº 175, bairro Quintas da Lagoa, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, com o valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

3) MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.207.500/0001-07, sediada a Rua Zely Figueiredo nº 47, bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, CEP: 33.030-040, com o valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

4) PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 30.546.510/0001-20, sediada a Rua Frei Caneca nº 655, bairro Vila Tamandaré, Ribeirão Preto/SP, CEP14.085-150, com o valor global de R$ 52.256,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais);

5) R.P FERRAGENS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 29.309.583/0001-19, sediada na Rua José Wilk, nº 45, bairro São Vicente de Paulo, Erechim/RS, CEP: 99.701-882, com o valor global de R$ 24.226,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinte e seis reais);

6) REI HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 37.118142/0001-68, sediada na Avenida Humboldt, nº 350, Qd. 50, Lt. 15, Sala 01, bairro Jardim Mariliza, Goiânia/GOCEP 74.885-190, com o valor global de R$ 100.990,00 (cem mil novecentos e noventa reais);

7) SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.639.324/0001-96, sediada a Estrada Arroio Jaguar, nº 710, bairro Arroio Jaguar, Alto Feliz/RS, CEP: 95.773-000, com o valor global de R$ 10.757,50 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus do Amparo/MG, 06 de outubro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:E3A86C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 39/2020 - Contrato nº 67/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5 ML.** Valor acrescido ao contrato: R$ 348,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data - 25-09-2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:79FD1356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE RP Nº 062/2020

O Município de Botumirim/MG torna público: Retificação do Extrato de Publicação do Contrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2020. Objeto: Pregão Presencial para registro de preços exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Botumirim/MG. PAL nº 044/2020, Pregão Presencial nº 017/2020.Vigência: 20/08/2020 à 31/12/2020. Empresa Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor da contratação: R$ 20.154,09. Onde lê-sePAL nº 044/2020, Pregão Presencial nº 017/2020.Leia-se PAL nº 044/2019, Pregão Presencial nº 017/2019.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0F48AAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - OBJETO: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. A Presidente da comissão de Licitações no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedor/Empresa: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ – 02.606.521/0001-12, situada na AVENIDA PARANAÍBA Nº 631 – Bairro: Centro, na Cidade de PATOS DE MINAS– MG, CEP – 38.700-190, atribui-se a empresa o valor global de R$ 901.036,41 (novecentos e um mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.
Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 901.036,41 (novecentos e um mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

Brasilândia de Minas, 07 de Outubro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL - – Portaria nº 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - OBJETO: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis

objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. Dotações Orçamentárias. 02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.00.00. Fornecedor/Empresa: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ – 02.606.521/0001-12, situada na AVENIDA PARANAÍBA Nº 631 – Bairro: Centro, na Cidade de PATOS DE MINAS– MG, CEP – 38.700-190, atribui-se a empresa o valor global de R$ 901.036,41 (novecentos e um mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.
Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 901.036,41 (novecentos e um mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 07 de Outubro de 2020

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D9E088B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação e posse de membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados por um período de 02 anos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires infra mencionados, a partir da presente data:

Membros Efetivos
Ana Paula da Silva Vieira
Daiane da Cruz Dias
Gertrudes de Paula Faria Ribeiro
Gisélia Alves Andrade
Irinéia da Silva Jacinto
Maria Helena Rodrigues Martins
Marli Moreira Cabral

Membros Suplentes
Ângela Maria Moreira Graciano
Marcia Aparecida dos Santos Magalhães
Marina Aparecida Fonseca de Souza
Patrícia Ângela Miranda
Sônia Leles dos Santos
Vanda Lúcia Dias
Adayane Mendes Teixeira

Art. 2º - Este decreto terá sua publicação no Saguão Municipal, bem como, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 06 de outubro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F43B60F9

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 42 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 42 de 06 de outubro de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:01A7499E

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 43 de 06 de outubro de 2020 "Decreta o excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:400AA75D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 44 de 06 de outubro de 2020 "Dispõe sobre a realização detransposiçãoentre dotações para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:023E3BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados pela licitação Pregão Presencial nº 028/2020 -

Processo nº 036/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção e higiene, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG, que as empresas vencedoras foram:

- W A RIBEIRO ME itens 4, 7 e 10 ao valor total de R$ 4.067,60 (quatro mil sessenta e sete reais e sessenta centavos);

- **SPEED TECNOLOGIA EIRELI** itens 5 e 6 ao valor total de R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais);

- **DUARTE DENTAL EIRELI** itens 1, 2, 3, 8 e 9 ao valor total de R$ 4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Braúnas/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8FA5EC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 051/2020, PRC nº 531/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de suplemento alimentar para o paciente J.D.D., conforme ordem judicial, e para outros que venham a fazer uso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/10/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9857E8F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 254/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 409/2020. Contrato Nº 254/2020. Contratada: Webnets Soluções – Eireli – ME, valor: R$ 9.000,00. Objeto: Locação mensal de aplicativo de ouvidoria para o cidadão solicitar serviços, dar sugestões, etc, em atendimento as necessidades da administração municipal. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1CF20DF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 255/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 359/2020. Contrato Nº 255/2020. Contratada: Jefferson William de Oliveira 13006849680, valor: R$ 99.600,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de serralheria para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
0208 154510011 2.237 339039;
0211 206060012 2.243 339039;
0211 267820012 2.244 449039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE910055

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 256/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 417/2020. Contrato Nº 256/2020. Contratada: Jefferson William de Oliveira 13006849680, valor: R$ 109.200,40. Objeto: Contratação de serviços de serralheria para atender diversos Departamentos da Prefeitura. Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.246 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0208 154520010 2.236 449039;
0211 267820012 2.244 449039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7960B5BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 257/2020 E 258/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 422/2020. Contrato Nº 257/2020 e 258/2020. Contratada: E L Machado Medicamento Ltda, valor: R$ 6.058,92 e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, valor: R$ 8.194,00**.** Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para UBS e ESF's e aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos de uso veterinário para serem utilizados no centro de recuperação de animais para castração. Vigência: 18/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
0210 103010021 2.001 449052;
0210 103050020 2.007 339030;
0210 103050020 2.007 449052;
0210 103010020 2.003 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8DFE9FC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 259/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 497/2020. Contrato Nº 259/2020. Contratada: Uirapuru Indústria e Comércio de Pré-moldados de Concreto Ltda – EPP, valor: R$ 75.718,80**.** Objeto: Fornecimento de material de construção para pavimentação do bairro Guabiroba, conforme emenda individual nº 27550010 no orçamento 2020 ao Ministério da Economia, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:023D4F03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 260/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 350/2020. Contrato Nº 260/2020. Contratada: Pavidez Engenharia Ltda, valor: R$ 199.642,46. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 21/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154530010 1.215 449051.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:17378420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 261/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 540/2020. Contrato Nº 261/2020. Contratado: Sebastião Florêncio Mendes, valor: R$ 2.600,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenheiro mecânico para a elaboração de projeto complementar e serviços de engenharia orçamentária para a elaboração do projeto de cobertura em estrutura metálica para a ampliação do galpão da Rua Cruz de Cedro. Vigência: 23/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339036.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A6BA3B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 262/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 483/2020. Contrato Nº 262/2020. Contratada: Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 59.793,00. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para pavimentação de várias estradas vicinais do município. Vigência: 23/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
0211 267820012 2.244 339030;
0211 267820012 1.271 449030;
0211 267820012 1.271 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FF417C33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 263/2020 AO 269/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 399/2020. Contrato Nº 263/2020 ao 269/2020. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, valor: R$ 14.000,00; Alfalagos Ltda, valor: R$ 3.495,00; Cirurgica União Ltda, valor: R$ 700,00; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor: R$ 2.119,86; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 10.500,00; Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, valor: R$ 1.537,80 e Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 3.500,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico/hospitalar. Vigência: 24/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
0210 103010020 2.003 339030;
0210 103010020 2.011 339030;
0210 103010020 2.014 339030;
0210 103010020 2.208 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A4532F2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 270/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 473/2020. Contrato Nº 270/2020. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 180.000,00. Objeto: Aquisição de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, emulsão asfáltica catiônica RR-2C e asfalto diluído de petróleo CM-30 para atender as necessidades do município. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 2.244 339030; 0208 154530010 1.215 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6CB4B167

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 271/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 462/2020. Contrato Nº 271/2020. Contratada: Cristiana Botelho de Carvalho Tazitu, valor: R$ 55.000,00. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) carreta reboque usada para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 25/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:28CCD2DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 272/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 351/2020. Contrato Nº 272/2020. Contratada: Kadh Construções e Locações de Máquinas e Terraplanagem Eireli, valor: R$ 674.500,00. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 1.259 449051; 0211 267820012 1.259 449051.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6A23DE05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 273/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 352/2020. Contrato Nº 273/2020. Contratada: Kadh Construções e Locações de Máquinas e Terraplanagem Eireli, valor: R$ 555.000,00. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1069.097-20/892033/2019/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 0211 267820012 1.259 449051; 0211 267820012 1.259 449051.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5E9B04C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 414/2017. Concorrência Pública nº 02/2017. Contrato nº 059/2018. 13º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de continuação da construção da Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 31/12/2020. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 01 de Setembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C2521665

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO Nº 144/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 144/2020. Partes: Município de Bueno Brandão e JHM Engenharia Ltda. Objeto: Rescisão de comum acordo do contrato de "execução de obra pública para reforma e revitalização da Praça Virgílio de Melo Franco, compreendendo materiais e mão de obra, conforme anexos: projetos; memorial descritivo; planilha orçamentária de custos e cronograma físico financeiro, termo de referência que integram o edital", firmado no dia 11 de fevereiro de 2020, celebrado entre as partes supramencionadas, conforme atividades descritas no contrato. Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 02/09/2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ACCA394E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 478/2019. Termo Aditivo n.º 09 ao Contrato n.º 002/2020. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$27.695,80 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: R$ 1.234.807,53 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 04-09-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:04E1671D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 478/2019. Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 001/2020. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$43.915,63 (Quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Novo valor contratual: R$ 1.604.616,17 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 04-09-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7236BF07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 02 AO CONTRATO N.º 101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 482/2019. Termo Aditivo n º 02 ao Contrato n.º 101/2020. Contratada: Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2020 – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valorde R$7.509,83 (Sete mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos). Novo valor contratual: R$ 62.935,48 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 21-09-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1E0379A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 02 AO CONTRATO N.º 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 176/2019. Termo Aditivo n º 02 ao Contrato n.º 112/2020. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valorde R$ 3.626,80 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: R$ 244.914.78 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 24-09-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B5B94F33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 122/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato nº 122/2020. Termo Aditivo. Contratada: Atual Papelaria e Informática Eireli. Objeto: Fornecimento de material escolar para o Departamento de Educação e materiais para uso nos Departamentos de Cultura, Saúde e Ação Comunitária – Alteração Marca do item 09 para One/Suzano. Data: 29/09/2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C5277DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2020. Data: 06/10/2020. Objeto: Adesão CONVALES - Aquisição de Medicamentos. Empresas vencedoras: Adexmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com o valor total de R$ 1.000,00; Aglon Comércio e Representações LTDA, com o valor total de R$ 48.780,00; BH Farma Comércio LTDA, com o valor total de R$ 410.667,14; Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, com o valor total de R$ 484.660,24; Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA, com o valor total de R$ 1.132.598,86; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, com o valor total R$ 180.933,00; Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI, com o valor total R$ 147.287,50; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, com o valor total de R$ 1.785.111,00; Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, com o valor total de R$ 360.691,80; Equipar Médico e Hospitalar LTDA, com o valor total de R$ 372.605,20; Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA, com o valor total de R$ 52.688,78; MEDH Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP, com o valor total de R$ 134.200,00; Silva e Lima Distribuidora LTDA – ME, com o valor total de R$ 124.918,00; Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA, com o valor total de R$ 242.875,00. Valor Total do Processo R$ 5.898.942,50. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C622CFC6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 393/2020

Dispensa nº 206/2020 – Processo nº 286/2020. Contratada: Julikelly Santiago de Oliveira Gomes. Objeto: Contratação de serviços de Fiscalização para controle de Pandemia COVID-19. Valor: R$ 2.529,04 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Vigência: 01 outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:652956F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 394/2020

Dispensa nº 206/2020 – Processo nº 286/2020. Contratada: Dener Fabrício Araújo. Objeto: Contratação de serviços de Fiscalização para controle de Pandemia COVID-19. Valor: R$ 2.529,04 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Vigência: 01 outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:30A7186A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 025/2020. Data: 06/10/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Pavimentação em Concreto Usinado da Pista de Caminhada, Localizado as Margens da Avenida Pedro Valadares Versiane. Empresa vencedora: Mappa Engenharia Ltda. Valor Total do Processo R$ 131.187,41. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:1A9C08EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 32.512,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e doze reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:094365D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 073/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 062/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

G&M EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.912.674/0001-59; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de uma ambulância zero quilômetro, tipo furgão para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**

Data da Adjudicação: 22/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A6E31BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 062/2020

CONTRATADA:G&M EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.912.674/0001-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de uma ambulância zero quilômetro, tipo furgão para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 04 (quatro) meses – 23/09/2020 a 23/01/2021

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5DAED28C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 062/2020

CONTRATADA:G&M EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.912.674/0001-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de uma ambulância zero quilômetro, tipo furgão para reforçar o atendimento das demandas decorrentes da pandemia da Covid-19 e as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 04 (quatro) meses – 23/09/2020 a 23/01/2021

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:129EDB8C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 065/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 057/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.694.741/0001-39; A licitante foi vencedora do item: 114, no valor total de **R$ 7.028,00** (Sete mil e vinte e oito reais);

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.343.602/0001-06; A licitante foi vencedora do item: 15, no valor total de **R$ 12.640,00** (Doze mil, seiscentos e quarenta reais);

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92; A licitante foi vencedora dos itens: 04, 06, 08, 13 e 16, no valor total de **R$ 96.130,00** (Noventa e seis mil e cento e trinta reais);

2 R COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 18.742.344/0001-31; A licitante foi vencedora dos itens: 10 e 18, no valor total de **R$ 8.425,00** (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33; A licitante foi vencedora dos itens: 05, 11 e 17, no valor total de **R$ 32.512,00** (Trinta e dois mil, quinhentos e doze reais);

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 34.637.297/0001-12; A licitante foi vencedora do item: 12, no valor total de **R$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 21/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:84388E66

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.694.741/0001-39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 7.028,00 (Sete mil e vinte e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D35CA9B6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 28.694.741/0001-39
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R$ 7.028,00 (Sete mil e vinte e oito reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2A7F5E97

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.343.602/0001-06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4444B5F5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.343.602/0001-06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:75806E73

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 96.130,00 (Noventa e seis mil e cento e trinta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47F90D31

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 96.130,00 (Noventa e seis mil e cento e trinta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:18099D85

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:2 R COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 18.742.344/0001-31
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.425,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F743634

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:2 R COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 18.742.344/0001-31
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.425,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC07B45D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 30.949.099/0001-33
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 32.512,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e doze reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C3451100

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 34.637.297/0001-12
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AAC0E04

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 057/2020

CONTRATADA:LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ: 34.637.297/0001-12
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e produtos diversos destinados à medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/09/2020 a 24/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D626997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilibrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 060/2020
Processo.....: Prc 00085 2020 Licitação: Preg0034/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercado Ltda Epp
Valor.....: R$8.496,00
Assinatura...: 31/08/2020
Objeto.....: Reequilibrio Econômico Financeiro do Contrato

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:322D172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 114/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **114/2020**, Pregão Presencial nº **044/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **21/10/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de guincho, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 08:00 as 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 06 de outubro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DFE29284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 155/2020 – Pregão Presencial n.º 048/2020***, para a *aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão para confecção de redutores de velocidade, incluindo a sinalização horizontal em vias deste município.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira de sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B1896F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 69/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***EL ELYON PNEUS EIRELI****.*
Processo Licitatório n.º 117/19 – Pregão Presencial SRP n.º 054/19.
Objeto: Reajuste de 6,74% do PNEU 195/55/R16 87V, de 2,81% do PNEU 750X16 10 LONAS LISO, de 7,6% do PNEU 205/60/R15 91H, de 11,39% do PNEU 1000X20 146/143L LISO RADIAL, de 9,47% do PNEU 17,5X25C 16 LONAS, de 12,03% do PNEU 275/80R 22.5 149/146L BORRACHUDO - ESTRUTURA RADIAL, de 9,85% do PNEU 185/65R15 88H e de 12,48% do PNEU 275/80R 22.5 149/146L LISO - ESTRUTURA RADIAL, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 320,22 (Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos) o PNEU 195/55/R16 87V; R$ 478,06 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos) o PNEU 750X16 10 LONAS LISO; R$ 333,56 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) o PNEU 205/60/R15 91H; R$ 1.308,83 (Um Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) o PNEU 1000X20 146/143L LISO RADIAL; R$ 3.174,63 (Três Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) o PNEU 17,5X25C 16 LONAS; R$ 1.568,42 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) o PNEU 275/80R 22.5 149/146L BORRACHUDO - ESTRUTURA RADIAL; R$ 285,06 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos) o PNEU 185/65R15 88H; e R$ 1.553,50 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) o PNEU 275/80R 22.5 149/146L LISO - ESTRUTURA RADIAL.

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5E76B211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 060/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME****.*
Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020.
Objeto: Reajuste de 25,66% da embalagem de LEITE EM PO PACOTE DE 400 GR, referente ao valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 11,31 (Onze Reais e Trinta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:37D30F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39****.*
Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020.
Objeto: Reajuste de 47,07% do pacote de ARROZ TIPO 1, de 49,52% do quilo da MUSSARELA Resfriada e de 27,77% do pacote de MACARRAO PARAFUSO 500 GRS, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 24,28 (Vinte e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) o pacote de ARROZ TIPO 1; R$ 34,68 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) o quilo da MUSSARELA Resfriada; e R$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Cetnavos) o pacote de MACARRAO PARAFUSO 500 GRS.

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:479AA49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 062/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP****.*
Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020.
Objeto: Reajuste de 22,88% da dúzia OVOS de galinha, de 41,22% do pacote de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL e de 23,87% do litro do LEITE PASTEURIZADO, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 5,96 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) a dúzia OVOS de galinha; R$ 3,46 (Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) o pacote de FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; R$

3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) o litro do LEITE PASTEURIZADO.

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C55A18C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 31/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE****.*
Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2020
Objeto: Supressão do valor do metro cúbico do cascalho de barranco arenoso, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 26,00 (Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:1DCF841D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00021/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00092/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00021/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00021/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento para prestação de serviços profissional para supervisão clínico-institucional no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00021/2020, ao licitante: **Valdete da Silva Custódio–** CPF n° 026.858.756-62, (enfermeira) com residência na rua Pio XII n° 1005 – Centro – Alfenas – MG., com o valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 05 de outubro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A2F2E20D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7160 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7160 de 10 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) parareforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:55E0B0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7162 de 22 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 154.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.130,00 (Cinco Mil Cento e Trinta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.310,00 (Nove Mil Trezentos e Dez Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.460,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.340,00 (Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

Adiciona: 154.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 77.780,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.115 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 1.460,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.460,00 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.930,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 154.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:336BB385

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7163 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7163 de 22 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.750,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.750,00 (Quarenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificaçãoabaixo:

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 8.570,00 (Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 5.730,00 (Cinco Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 40.750,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.10.02.01.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 40.750,00
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação 40.750,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:53AB55EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7164 de 22 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.665,33 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.665,33 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 49.896,77 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 4.300,37 (Quatro Mil Trezentos Reais e Trinta e Sete Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 1.158,09 (Um Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020)
Valor: 6.310,10 (Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Dez Centavos)

Adiciona: 61.665,33

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.01.01.03.00.00 - Outras Transferências da União - Auxílio Financeiro M 39 I 61.665,33
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Complementar nº 173/2020) 61.665,33

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:DF8A9AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00366/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00092/2020 – Inexigibilidade n° 00021/2020 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00369/2020 – Contratada pessoa física **Valdete da Silva Custódio–** CPF n° 026.858.756-62., situada na Rua Pio XII n° 1005 - Centro – Alfenas - MG, com o valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.-** Dotação: Exercício 2020: Red. 428 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021.

Campanha/MG, 05 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5EF97390

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 7168 de 29 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.033,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.033,00 (Um Mil Trinta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
229.99 - Outros
Valor: 1.033,00 (Um Mil Trinta e Três Reais)

Adiciona: 1.033,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:CD2B0D26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do SEGUNTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 0182/2018 – PROCESSO Nº 0076/2018 – Pregão nº Nº 00054/2018 – OBJETO: **GESTÃO DA TELEFONIA.**– Contratada: **Equilibrio Administrativo e CIA Ltda - ME** – CNPJ Nº 11.360.324/0001-57. Valor estimado: R$ 2.640,00 – Vigência : 05/10/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 30/09/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AE7F9A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 076/2020 – Pregão Eletrônico 022/2020. Torna Publico o extrato de contrato nº 066/2020. Objeto: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratada: SL 066/2020_PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, de CNPJ 61.198.168/0001-60, com valor total de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 02 de outubro de 2020, até 01 de outubro de 2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AF3B480

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 078/2020 – Pregão Presencial 031/2020. Torna publico o extrato de contrato nº 065/2020. Objeto: Contratação de serviços especializados de supervisão clínico institucional, com intuito de auxiliar os profissionais a enfrentarem os impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo, executados no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. As regras estão estabelecidas na Resolução SES/MG nº 7168/2020 e mediante as condições estabelecidas no edital e aquelas que compõem seus anexos. Contratada: SL 065/2020_ANDREIA LIMA, de CNPJ 38.661.045/0001-80, com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 01 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D805B3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
PREGÃO ELETRONICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 079/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CARITA BELLA DE BARROS ALVES"**. O certame será realizado pela plataforma **"LICITAÇÕES-E"** do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br cuja sessão será realizada no dia 21 de outubro de 2020 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 07 de outubro de 2020.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:9F2712FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 104/2018, Processo Nº 64/2018, Pregão

Presencial Nº 52/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018 tem por objeto aditar 25% do contrato para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC-e-SUS no Pronto Atendimento, do município de Campos Altos – MG. O valor mensal passa de R$ 2.200,00 para R$ 2.750,00.

Campos Altos – MG, 06/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9B6DBF6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 199/2019, Processo Nº 102/2019, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 89/2019, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019 tem por objeto o reequilíbrio do item 124 – Diazepam 10MG, passando de R$ 0,07 para R$ 0,08; o item 46 – Midazolam 5MG/ML Amp. 3ML, passando de R$ 1,20 para R$ 7,80; item 93 – Anlodipino 5MG, passando de R$ 0,027 para R$ 0,035; item 127 – Dipirona 500MG passando de R$ 0,073 para 0,121; item 97 – Azitromicina 600MG frasco 15ML, passando de R$ 6,149 para R$ 8,645, conforme solicitado pela empresa.

Campos Altos – MG, 06/10/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:243E8F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 604/2020

DECRETO N° 604/2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS, REVOGA O ARTIGO 3° DO DECRETO 544/2020 ALTERA O ARTIGO 3° DO DECRETO N°557 DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos Altos, junto à Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 512/2020 o qual cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus – COVID-19 e demais providencias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação Federal e a Estadual;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida decisão do Supremo Tribunal Federal, fortaleceu-se o pacto federativo e a autonomia dos Estados e Municípios perante a União e, por via lógica de consequência, dos Municípios perante os Estados, o que é um dos consectários maiores da Carta Magna, culminando no fato de que os Municípios não só podem, como devem regular, dentro dos contextos locais e de acordo com suas necessidades específicas, seus próprios assuntos, dentre os quais podem autorizar ou não o fechamento ou a restrição de atividades comerciais, empresariais, industriais e outras estabelecidas no município, bem como, por óbvio, podem autorizar a reabertura ou a flexibilização de tais medidas sem que, para tanto, careçam de autorização da União ou dos Estados;
CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar expedida pelo relator e reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n°. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;
CONSIDERANDO a descentralização político-administrativa do Sistema de Saúde (art. 198,CF e art. 7° da Lei 8.080/1990) com a consequente descentralização da execução de serviços e distribuição dos encargos financeiros entre os entes federativos, inclusive no que diz respeito às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 6°, I, da Lei 8.080/1990);
CONSIDERANDO a manutenção da curva de achatamento em limites amplamente seguros até a presente data;
CONSIDERANDO que em decorrência das ações já implementadas pelo Município, através do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, sobretudo o distanciamento social desde o dia 18 de março de 2020, com aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada à COVID-19 se mantém controlada neste Município.
CONSIDERANDO as orientações sanitárias vigentes que indicam ser o uso da máscara de proteção facial a principal forma de se evitar a disseminação do contágio e propagação do COVID-19,
CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;
CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas facilita na propagação e disseminação do vírus COVID-19 tornando assim crime contra a incolumidade pública;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, aos 05/10/2020;
CONSIDERANDO por fim, que as regras relacionada a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes.

DECRETA:

Art. 1°. As aulas presenciais junto das Escolas Estaduais seguirão os mesmos critérios previstos para as Escolas Municipais.
Art.2°. Revoga-se o Art 3° do Decreto 544 de 04 de junho de 2020.
Art.3º. O Artigo 3° do Decreto n° 557 de 22 de junho de 2020 passa a vigora com a seguinte redação:
Art.3° Fica decretado o toque de recolher das 23h00min horas até às 05h00min horas do dia seguinte, salvo com justificativas, bem como comércios autorizados a funcionar, e o seu descumprimento pode acarretar em condução coercitiva e multa, equivalente a 40 UFM (unidade fiscal do município), cujo valor atual corresponde a R$174,00 (cento e setenta e quatro reais).
Art.4º. Seguindo o Plano Minas Consciente, bares, lanchonetes e afins, serão permitidos a permanência no local obedecendo ao Protocolo Sanitário único, obedecendo ao horário até às 23h00min horas, após este horário autorizado o serviço de entrega.
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas integralmente no que com ele não contrariem, as disposições estabelecidas junto ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID- 19, podendo ser revisto a qualquer momento.

Art.6º. Casos omissos serão regulamentados por Decreto do Executivo, revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 05 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92BB6E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 155/2020 PP 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 017/2020 – Processo Licitatório nº. 155/2020 - Extrato da Homologação. **Objeto**: **"**Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lanches, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Padaria e Lanchonete GGG Ltda – **CNPJ:** 05.688.127/0001-69. Data da Homologação: 06 de setembro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:433B7980

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 155.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Padaria e Lanchonete GGG Ltda – **CNPJ:** 05.688.127/0001-69. Processo N°. 155/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lanches, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Data da Assinatura: 06/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 06 de outubro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:649258DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - Extrato de Convênio nº. 005/2020 entre as **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Hospital Lourenço Westin; **Vigência**: da assinatura a 31/12/2020; **Objeto**: repasse de recurso financeiro ao hospital de pequeno porte (HPP), para cuidados prolongados em assistência médica, pediátrico, obstétrica, ortopédica, Ambulatoriais engessamentos e partos de risco habitual para os munícipes e ainda, adequação da rede física, conforme a Portaria nº 1.786, de 17 de julho de 2020.; **Data do Convênio:** 01/10/2020; **Valor R$ 828.000,000 -**

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A4906967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DESPACHO DE SUSPENSÃO PP 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. ***Referente: Processo n.º 105/2020 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2020 - Assunto: Suspensão processo de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza das piscinas da Praça de Esportes.*** Considerando que foi designando abertura do certame, supracitado para o dia 21/10/2020 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise do Questionamento ao Edital apresentado pela empresa FRAZCAL, Piscinas, Casa e Jardim, Considerando a possibilidade de alteração do Edital. **DECIDE:** Fica suspendo *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 06 de outubro de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7DA5844E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 050/2020 – Processo Licitatório n.º 108/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 06/10/2020, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 combinado com Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei 14.065/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 050/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos Placa: PYT 6762, PUQ 8145, PVK 2945, OPY 8862, ORB 6433 E 2 Vans 0km, ainda sem emplacamento, vencedora: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais com o valor total de R$14.983,95.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7656F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 20 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PDDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 06 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A92A8B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 PARA REALIZAR AÇÕES PREVISTAS NA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADAS DE CUMPRIR SUAS FUNÇÕES DE CUIDADO E PROTEÇÃO. O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS E O CASA LAR MÃE SOCIAL CELEBRAM ENTRE SI ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) COM VIGÊNCIA ATÉ A DATA 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FCF92B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 129/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita através da Farmácia Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 3.600,30.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:54D273A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2020.Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA ESCRITA, EM ESPAÇO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REFERENTE À PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 21/10/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/10/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de outubro de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D67B4342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PP. Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 042/2020, PRC-345/2020 – Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, ano-base 2020, exercício de 2022, com base na Deliberação Normativa CONEP 20/2018 e comunicado do IEPHA: propostas emergenciais para o período de isolamento em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme termo de referência e anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 20/10/2020, às 9 horas. O edital está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:80688EE4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 183/2020

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal de Turismo e Cultura em regime interino do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DA CONSOLAÇÃO COTA DE MAGALHÃES** da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA em regime interino do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum,* sem recebimento de subsídio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º128/2020.

Catas Altas/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CF9D9156

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 184/2020

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria da Consolação Cota de Magalhães do cargo de Chefe de Departamento I, do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DA CONSOLAÇÃO COTA DE MAGALHÃES** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 34/2019.

Catas Altas/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6FEE6765

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 185/2020

Autoriza a liberação da caução dos lotes de terras n.º 13 e 14 da quadra 03 do loteamento "Vistas da Serra".

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que na aprovação do loteamento "Vista da Serra" através do Decreto Municipal n.º 2721/2015 foram caucionados os lotes: 01 e 02 da quadra 01; lote 06 da quadra 02; lotes 13 e 14 da quadra 03; lote 17 da quadra 06 e lotes - 03, 09, 10, 11 da quadra 07;

Considerando requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes 13 e 14 da quadra 03, em descaucionamento parcial;

Considerando ainda o Parecer Técnico conclusivo a respeito da avançada execução das obras, não se obstando à liberação dos lotes caucionados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução os lotes de terras n.º 13 e 14 da quadra 03, matriculados sob n.º 17143 e n.º 17144 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara/MG.

§ 1º - Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

§ 2º - As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:11463E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório 286/2018, Dispensa 148/2018,Cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o segundoTermo Aditivo de prazo do contrato 095/2018, celebrado em 12/12/2018, com a empresa: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ Nº 28.196.889/0001-43, ficando prorrogado até 05/10/2021, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláudio 05 de Outubro de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8A37FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 229/2020 DISPENSA 112/2020 UNIFORMES SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº229/2020, autuado em 25/09/2020,Dispensa-112/2020.Ratifico a Dispensade Licitação cujo objeto éaprestação de serviços de confecção de 118 (cento e dezoito) camisas de uniforme para os servidores da Secretaria de Saúde e motoristas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Através da empresa: **WANDER LUCIO MIRANDA 88679071668,** CNPJ nº 27.437.249/0001-15 no valor total de R$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5CC0B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 230/2020 DISPENSA 113/2020 LETREIRO EM DR MATEUS SALOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 230/2020, autuado em25/09/2020, Dispensa-113/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços para confecção de letreiro de identificação/denominação para ser afixado na fachada da E.M. Dr. Mateus Salomé de Oliveira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), através da empresa: **WENDERSON DE OLIVEIRA RENUCCI 05607712664,** CNPJnº 15.193.689/0001-95 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A303DFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 231/2020 DISPENSA 114/2020 REFORMA EM CARROCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 231/2020, autuado em25/09/2020, Dispensa-114/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços para reforma de carroceria do caminhão de placa GMM-7864. Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,novalor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), através da empresa: **SAVEIRO CARROCERIAS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA,** CNPJnº 38.671.525/0001-21 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44D0606F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 232/2020 DISPENSA 115/2020 CURSOS SENAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 232/2020, autuado em25/09/2020, Dispensa-115/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para ministrar os seguintes cursos: Primeiros Passos na Culinária, Reaproveitamento de Alimentos, Preparo de Bolos e Tortas e Decoração de Bolos. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social,novalor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), através da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MG,** CNPJnº 03.447.242/0037-27 com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53179632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–Alteração do Anexo I do edital -Processo Licitatório nº 223/2020, autuado em 14/09/2020, Pregão Eletrônico nº. 018/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de formulários gráficos para os trabalhos de enfermeira e médicos nas unidades de saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizado no dia 08/10/2020 às 10, passa a ser realizado no dia 20/10/2020 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de Outubro de2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E8014DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011A/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12, sediada na Rua José David Nasser, nº 25 Loja A, Bairro – Francisco Bernardinho, CEP 36.081-640, na cidade de Juiz de Fora – MG - no valor total de **R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7634E811

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011B/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.706.488/0001-96, sediada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 136, sala 04, Bairro - Seminário, CEP 89.190-000, na cidade de Taió - SC - no valor total de **R$ 28.055,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:148F4AD2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011C/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848.0180001-05, sediada na Rua Wenceslau Braz, nº 784, Bairro - Centro, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina – PR - no valor total de **R$ 1.350,36 (mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8DCD369F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011D/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 24.418.247/0001-90, sediada na Rua Carlos Milano, nº 131, casa 01 , Bairro – Aguas Belas, CEP 83.040-630, na cidade de São Jose dos Pinhais – Paraná - no valor total de **R$ 6.796,50 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:95F9C880

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011E/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **VIXBOT SOLUCÕES EM INFORMATICA LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.997.155/0001-14, sediada na SHCGN CR QD 702/703 – S/N – BLOCO A LOJA 47 PARTE GL – ASA NORTE, CEP 70.720-610, na cidade de Brasília - DF - no valor total de **R$ 86.687,40 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C517A78C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011F/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.777.618/0001-89, sediada na Rua Dr. João de Azevedo, nº 270-B, Bairro - Centro, CEP 37.500-017, na cidade de Itajubá – MG - no valor total de **R$ 10.187,00 (dez mil e cento e oitenta e sete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:37E2BFFF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011G/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS** – Vigência da ata 06 de outubro de 2021 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56, sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, Bairro Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA - no valor total de **R$ 23.719,80 (vinte e três mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B4418BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2020 - ADESÃO Nº 0010/2020

OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:418DBC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2020 - DISPENSA Nº 0085/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CLINICA DE ALERGOLOGIA DE P. A. S/C LTDA - 03.990.175/0001-81, situada na RUA ANISIO PAIVA, 162 - NOVA POUSO ALEGRE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMUNOTERAPIA COM APLICAÇÃO DO EXTRATO DE FORMIGA, PARA FAZER A APLICAÇÃO DA QUINTA E SEXTA DOSE NO PACIENTE BRUNO AUGUSTO PAIVA PALHARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 06 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CE95AC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2020 - DISPENSA Nº 0085/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMUNOTERAPIA COM APLICAÇÃO DO EXTRATO DE FORMIGA, PARA FAZER A APLICAÇÃO DA QUINTA E SEXTA DOSE NO PACIENTE BRUNO AUGUSTO PAIVA PALHARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 06/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9EA4CC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020.

O Município de Congonhal torna público que no dia 06/10/2020 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 2010 de 06 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 06 de outubro.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BA1E14D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N° 2.769 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"REVOGA DECRETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como pela Lei Municipal nº 1.054/2000,

DECRETA:

Art. 1° - Fica **REVOGADO,** em razão de interesse público e nos termos da Lei Municipal nº 1.054/2000, o Decreto Municipal nº 2.757 de 14 de setembro de 2020 que aprovou o parcelamento do solo para fins de implantação de loteamento denominado "São Sebastião".

Art. 2º. Todos os efeitos surtidos pelo Decreto Municipal nº 2.757 de 14 de setembro de 2020 tornam-se nulos de pleno direito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 02 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:9A309F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4444/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelo período de 12 (doze) dias, a partir do dia 30/09/2020, para tratamento médico.

- **ROMILDA APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de TELEFONISTA, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 29/09/2020, para tratamento médico.

- **PAULA CRISTINA SANTOS**, ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pelo período de 13 (treze) dias, a partir do dia 29/09/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4E2624EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3113/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Mantém a suspensão de aulas presenciais nas unidades educacionais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade se tomar medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando a reunião do Comitê local de gerenciamento das ações relacionadas ao Coronavírus (COVID-19), de sexta-feira 02/10/2020,

Considerando a necessidade de se preservar a saúde dos alunos, das famílias e dos profissionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica mantida, preventivamente, a suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais do Município, bem como nas do Estado, por tempo indeterminado**.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 05 de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:458EBA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, SRP Nº 043/2020. A PMC através da CPL procedeu a **ERRATA AO EDITAL** para licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte intra-hospitalares , incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição um veículo Ambulância, tipo D, UTI móvel completa, UTI avançada, para sua atuação no transporte de pacientes em condições de saúde instáveis e no transporte crítico e de atendimento ao trauma. Esta aquisição é de grande importância para atendimento aos pacientes que estão em estado crítico. Sendo que muitas vezes, pacientes em estado grave são transferidos em ambulâncias tipo básicas, assim, colocando em risco o transporte dos mesmos. Pretende-se com essa aquisição que tenhamos a possibilidade de prover os serviços de urgência/emergência com o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes, de modo a assegurar uma assistência geral, com qualidade adequada e contínua, dando mais agilidade e aperfeiçoando aos métodos de trabalho, principalmente, nos serviços prestados à população. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Alterasse o item 7.1 do edital, passando a ter seguinte redação: 7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 7.1.1 - Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital. 7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos ou privados. 7.1.3 - Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. 7.1.4 - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "**Memorial Descritivo**" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009. 7.1.5 - Laudo Técnico de

Ensaio Estrutural do conjunto da maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865/Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. 7.1.6 - Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.". 7.1.7 - Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais e do médico giratório conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14561:200 7.1.8 - Quando da Entrega do Veículo caso a Contratada e a Transformadora sejam empresas distintas, deverá ser apresentada nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, incumbindo ao fiscal do contrato a sua solicitação e verificação devendo a aquisição ser reprovada em face da ausência de tal documento sendo para fins de emplacamento do veículo. 7.1.9 - Apresentar juntamente à proposta o catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertados para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta. Fica mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **20/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F36ACDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/202. A PMC através da CPL que procedeu a **ERRATA** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, a Publicação da Portaria do Ministério da Saúde n° 668 de 1° de abril de 2020, que credenciou o município a receber incentivos financeiros referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A ampliação dos serviços de odontologia no município é um passo no sentido de fortalecer os serviços no Município além de ampliar os atendimentos a população do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê**: 7.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida para empresas que manipulam medicamentos controlados, especificadamente para o item Hidrato de Cloral. **Leia-se**: Exclui-se: ~~7.1.4 – Comprovação de Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida para empresas que manipulam medicamentos controlados, especificadamente para o item Hidrato de Cloral~~. Mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **06/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CE956CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 033/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 033/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para profissionais de saúde para evitar a contaminação de suas roupas, devido estarem frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos e físicos na linha de frente no combate ao CORONAVIRUS (COVID-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal. Justificativa da Contratação: CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavirus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei n° 13.979, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no

prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; CONSIDERANDO que todas as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Coronavírus deve ser tomada por parte da Administração Pública; **A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como os Decretos Municipal e Estadual, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito da aquisição de uniformes para profissionais de saúde com o objetivo de identificação e para evitar a contaminação de suas roupas, devido estarem frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos e físicos**. Homologado / Ratificado em **30/06/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **112/2020**, com a empresa denominada **FERNANDO LUCAS DOS SANTOS MANTUANI 08047060694 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.837.000/0001-34**, com sede na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, nº 248, Letra A, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 2.686,50** (dois mil, seiscentos oitenta seis reais, cinquenta centavos). Firmado em **30/06/2020**. Vigência de **30/06/2020** a **29/08/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de junho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:75E11A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0101/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0058/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 06 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINARIA LED SOLAR COM POSTE EM TUBO CARBONO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALAN PATRIK RIBEIRO AFONSO	016.438.526-63	ALAN PATRIK RIBEIRO AFONSO
MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806	22.776.006/0001-98	LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806	22.776.006/0001-98	LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806	22.776.006/0001-98	R$295.200,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 DE OUTUBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
ALAN PATRIK RIBEIRO AFONSO
Repres. da empresa: ALAN PATRIK RIBEIRO AFONSO

_____
MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806
Repres. da empresa: LUIZ MERCIO ANDRADE SANTOS

_____
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Repres. da empresa: JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D1FC3B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0056/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0097/2020
Nº da Modalidade: 0056/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS
Preço Total: R$91.958,00 (Noventa e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:655AA031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0097/2020
Nº da Modalidade: 0056/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS
Preço Total: R$91.958,00 (Noventa e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:646AF5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0056/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$91.958,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BCF74555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0061/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS VEICULAR DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:805E9E23

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO: 98/2020 – TOMADA DE PREÇO 09/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 38/2020, para os procedimentos inerentes a Tomada de Preço Nº 09/2020, cujo objeto **REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VERTEDOURO EM BARRAGEM NO BAIRRO RENOVAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICIPIO**.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Protocolou na sala licitações e credenciou a empresa.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de credenciamento, o presidente da CPL e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o presidente da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o presidente da CPL, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a CPL.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o presidente da CPL declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados nos autos, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de engenharia, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$ 70.290,47

ENCERRAMENTO
Não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - presidente da CPL e Equipe de Apoio.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA

COMISSÃO

_____
DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:53D77266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE SE LOCALIZA NA ESTRADA VICINAL APÓS O TÉRMINO DA RUA GERALDO MAGELA RODRIGUES, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES, QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DO P1-11 (LINHA FERROVIÁRIA MALHA SUDESTE), AO MORRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, À CAVA AMARELA (ÁRVORE JEQUITIBÁ), À ZONA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, E ACESSO À ESTRADA PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA,** tendo como vencedora a empresa **MINAS REY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.646.779/0001-07,** com valor de **R$ 45.914,55 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5E034788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

" Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na escolas da rede pública Municipal e Estadual instaladas no Município, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de CRISTÁLIA – MG, Sr. Edson Santos Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão do comitê gestor das ações de prevenção e enfretamento do Coronavírus no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Até 31 de Dezembro de 2020 estão suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede pública Municipal e Estadual, instaladas no município de Cristália/MG.

Paragrafo único – Mediante orientação e/ou recomendação das autoridades sanitárias locais a suspensão de que trata o caput deste artigo poderá ser revista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

"Com a compreensão de todos, juntos iremos proteger nossa gente e vencer o CORONAVIRUS"

Cristália – MG, 02 de Outubro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:0FDF583D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$48.850,0**0**. Data: 22/09/2020 – **Parte: FJ PNEUS LTDA - EPP – CNPJ: 26.551.680/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1ACD7984

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de câmaras de ar, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.397,90. Data: 22/09/2020 – **Parte: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP– CNPJ: 83.513.945/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B48B0EFA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$43.156,00. Data: 22/09/2020 – **Parte: FLACH LTDA - EPP – CNPJ: 08.774.832/0001-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57AE4966

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$183.382,00. Data: 22/09/2020 – **Parte: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP – CNPJ: 88.197.330/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FE0AA90D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 31/10/2020. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 21/10/2020. Data: 03/09/2020 – **Parte: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 32.757.685/0001-01**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB340841

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

Objeto: Altera os valores unitários inicialmente registrados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, à partir de 14/09/2020. Inclusão da Ficha - 539 na Dotação Orçamentária nº 02.07.01.04.122.0412.2254.4.4.90.52.00.1.00.00-539 onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Impacto Financeiro: R$1.620,00. Data: 14/09/2020 – **Parte: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 05.448.910/0001-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:781F7396

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 11/11/2020. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 17/10/2020. Fica acrescido ao contrato o valor de R$38.774,69 de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Ficam suprimidos os itens de serviços licitados, conforme descritos na Planilha, em anexo, no valor de R$80.478,45 de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$41.703,76. Data: 17/09/2020 – **Parte: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.- EPP – CNPJ: 06.091.026/0001-79**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:65D7F74C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM Marca: Potencial**,** no percentual de 2,65%, a partir de 14/09/2020. Impacto Financeiro: R$13.540,84. Data: 14/09/2020 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF4AE8C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Objeto: Prorroga o prazo de suspensão do contrato atual, por 20 dias, a partir de 13/09/2020 passando seu término para 02/10/2020; podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão da prestação dos serviços em decorrência da pandemia do

Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE. Data: 13/09/2020 – **Parte: J. S. SILVA SANTOS - ME – CNPJ: 07.496.226/0001-74**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:976FE298

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Fica remanejado o veículo - PLACA: HLF 4572 - MODELO: FORD FOCUS SEDAN da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Fazenda, correspondente ao valor total de R$210,24. Fica remanejado os seguintes veículos da Secretária Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: placa: HMN 6082, ano fabricação 2006, Modelo Fiat Uno Mille Fire Flex; placa: HMN 3341, ano fabricação 2005, Modelo Fiat Uno Mille Fire Flex; placa: DSJ 7123, ano fabricação 2006, Modelo VW Kombi. Fica alterada a relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do Contrato nº 068/2020, para inclusão do veículo placa: RFD 7J35 – MOD. ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUP. – FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, ANO DE FAB. 2020/DIESEL; placa: RFI 6J49, MODELOPAS/AUTOMÓVEL RENAUT/KUID ZEN 10MT- ANO 2020/MODELO 2021 – ALCOOL/GASOLINA; placa: RFI 6J51, MODELOPAS/AUTOMÓVEL RENAUT/KUID ZEN 10MT- ANO 2020/MODELO 2021 – ALCOOL/GASOLINA. Fica alterada a relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do Contrato nº 068/2020, para inclusão dos veículos placa: HMN 5927, ano fabricação 2006, Modelo Fiat Uno Mille Fire Flex; placa: PYP 8439, Ano de Fabricação 2016, Modelo Iveco Tector 170E21 Attack (caminhão compactador de Lixo); HMN 6082, ano fabricação 2006, Modelo Fiat Uno Mille Fire Flex; placa: HMN 3341, ano fabricação 2005, Modelo Fiat Uno Mille Fire Flex; placa: DSJ 7123, ano fabricação 2006, Modelo VW Kombi. Fica alterada a relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Fiscalização, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do Contrato nº 068/2020, para inclusão do veículo placa: PLACA: HLF 4572 - MODELO: FORD FOCUS SEDAN. Em virtude da inclusão do veículo placa: RFD 7J35 da Secretaria Municipal de Educação, acrescenta ao contrato o valor de R$2.802,24 correspondente a 2,89713% do valor inicial, sendo o valor de R$210,24 referente a mensalidade e serviço de passagem mensal expressa em pedágio (9 meses) e R$2.592,00 referente a serviços de pagamento eletrônico em praças de pedágio que empregam o uso de cancela automática (360 serviços). Em virtude da transferência dos veículos placa: HMN 6082, HMN 3341 DSJ 7123 da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Oras e Serviços Urbanos, e inclusão dos veículos placa: HMN 5927 e PYP 8439, acrescenta ao contrato o valor de R$7.315,20 referente ao acréscimo de veículos**,** no percentual de 22,4800865% do valor inicial do contrato. Fica alterada a placa do veículo: HMN 6373, MOD. 8.120EURO3 ANO DE FAB. 2007 DIESEL, para: HMN 6D73, 8.12EURO3 ANO FAB. 2007, DIESEL, constante da relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do contrato tendo em vista alteração para novo modelo Mercosul. Impacto Financeiro: R$10.117,44. Data: 01/09/2020 – **Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87A77D6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 09/09/2021 e altera a representante legal do contrato. Impacto Financeiro: R$ 13.216,00. Data: 04/09/2020 – **Parte: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EDBCFD57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.931, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal 4.039, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública como medida preventiva à Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo;

Considerando o risco iminente de contágio com a COVID-19 em ambientes com agrupamento de pessoas;

Considerando o Ofício nº 164/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FB916E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.274, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
4.4.90.52.00 199 Equipamento e Material Permanente 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municopal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 715 Material de Consumo 14.082,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.082,34
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.482,34

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 038 Material de Consumo 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 206 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 714 Diárias - Pessoal Civil 14.082,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.082,34
TOTAL: R$ 20.482,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46D3AE4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.275, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso nº 1.54.00 - Outras Transferências de Recurso do SUS, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00, ficha 715.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 715 Material de Consumo 200,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5864E1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.276, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 10.871,64
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 10.871,64
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.871,64

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 10.871,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:739348E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 17 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto financeiro: **R$ 95,40**. Data: 18/9/2020 – **PARTE: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ/MF: 27.806.274/0001-29.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F79E2FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 003/2020

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 032/2020 para inclusão do subitem 1.2, com vigência a partir do dia *04/9/2020*. Data: 02/9/2020 – **PARTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO - CNPJ/MF: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C9188FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: - Prorroga o prazo de vigência do Contrato por 02 (dois) meses, passando seu término para **14/1/2021; -** Prorroga o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, passando seu término para **25/12/2020;** - Acrescenta ao Contrato nº 056/2020 o valor de R$ 479.667,63, correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 18,84783470249021% do valor atualizado do contrato e Inclui a Fonte de Recurso 1.00 – Recursos Ordinários, na seguinte Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.1.00.00 542. Impacto financeiro: R$ 479.667,63. Data: 14/9/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A2E4FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: Prorroga o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **05/11/2021**. Impacto financeiro: **R$ 13.344,00**. Data: 29/9/2020 – **PARTE: RZ NET LTDA - ME.- CNPJ/MF: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC7E462D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019/FNDE/MEC. - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de entrega dos veículos por mais 60 (sessenta) dias, alterando a Cláusula Quarta – Da Entrega e do Recebimento, subitem 4.1, do prazo máximo de entrega previsto no Cronograma de Entrega da Região Sudeste, que passa a ser de 215 (duzentos e quinze) dias, com término em **30/10/2020**. Data: 1º/9/2020 – **PARTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43AEFCFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019/FNDE/MEC. - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: 1.1 - Prorroga o prazo de entrega dos veículos por mais 60 (sessenta) dias, alterando a Cláusula Quarta – Da Entrega e do Recebimento, subitem 4.1, do prazo máximo de entrega previsto no Cronograma de Entrega da Região Sudeste, que passa a ser de 215 (duzentos e quinze) dias, com término em **30/10/2020.** Data: 1º/9/2020 – **PARTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10.**Objeto: 1.1 - Prorroga o prazo de entrega dos veículos por mais 60 (sessenta) dias, alterando a Cláusula Quarta – Da Entrega e do Recebimento, subitem 4.1, do prazo máximo de entrega previsto no Cronograma de Entrega da Região Sudeste, que passa a ser de 215 (duzentos e quinze) dias, com término em **30/10/2020.** Data: 1º/9/2020 – **PARTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:986C2D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 11/9/2021. Impacto financeiro: R$ 17.806,92. Data: 10/9/2020 – PARTE: JOSÉ AFONSO PINHEIRO DE CARVALHO – CPF: 095.048.696-53 e s/m MARIA HELENA FERNANDES PINHEIRO – CPF: 540.972.586-72.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E7BD578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no Contrato o valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, com repasse em parcela única, referente ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, junto ao **item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares**, para aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, no período de ***Agosto a***

Dezembro/2020, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.994, de 06/8/20, e inclui medidas para serem adotadas para fins de repasse, execução e acompanhamento do recurso. Impacto financeiro: **R$ 700.000,00**. Data: 01/9/2020 – **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO- CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7911F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kit cestas básicas, visando atender os usuários do SUAS – Sistema único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia e do isolamento causado pelo combate ao novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039/2020 e alterações posteriores, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 119.790,00**. Data: 02/9/2020 – **Parte: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:845ACD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kit cestas básicas, visando atender os usuários do SUAS – Sistema único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia e do isolamento causado pelo combate ao novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039/2020 e alterações posteriores, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 41.950,00**. Data: 02/9/2020 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA. - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59789EDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kit cestas básicas, visando atender os usuários do SUAS – Sistema único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia e do isolamento causado pelo combate ao novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039/2020 e alterações posteriores, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 67.388,50**. Data: 02/9/2020 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09DC0E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 2.070.960,00**. Data: 23/9/2020 – **Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.– CNPJ: 26.917.005/0002-58.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84BD120C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 193.200,00**. Data: 23/9/2020 – **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8A590BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de teste rápido de imunocromatografia - teste imunológico para detecção da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 18.750,00**. Data: 30/9/2020 – **Parte: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. - EPP – CNPJ: 04.086.552/0001-15.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F73F1C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de teste rápido de imunocromatografia - teste imunológico para detecção da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 42.075,00**. Data: 30/9/2020 – **Parte: CELER BIOTECNOLOGIA S/A – CNPJ: 04.846.613/0001-03.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B1EACCB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Objeto: prestação de serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo para revitalização,/execução/reforma/restauração do antigo Matadouro - bem tombado protegido pelo Patrimônio Cultural, situado na Rua Santo Antônio da Estrada, s/nº, Centro, Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses, mediante a entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária:
02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.39.00.1.00.00-562;
02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.39.00.2.00.00-562;

02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.39.00.1.17.00-562. Valor: R$ 500.292,07. Data: 01/09/2020. **Parte: H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 01.361.149/0001-69.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:885A1380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 103/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Objeto: prestação de serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte mista em concreto e aço, com vão de 18,00 metros, sobre o Córrego "Riacho Fundo", na Avenida Projetada que interligará os bairros Ipiranga e Residencial Lourdes, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, e conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: 02.11.02.26.782.2601.1051.4.4.90.51.00.1.90.00.1013; 02.11.02.26.782.2601.1051.4.4.90.51.00.2.60.00.1013. Valor: R$ 413.252,24. Data: 04/09/2020. **Parte: CONSTRUTORA MCM LTDA - EPP - CNPJ/MF: 20.906.665/0001-76.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81489CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 107/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

Objeto: **prestação de serviços de engenharia para construção de 02 (dois) tanques de acumulação de efluentes líquidos em concreto armado no Aterro Sanitário Municipal de Curvelo/MG, situado na Fazenda Mata do Moura - Rodovia LMG – 754, km 10 – Sentido Curvelo/MG – Cordisburgo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 03 (três) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, pelo **CONTRATANTE**. Dotação Orçamentária: **02.11.02.18.541.1801.1049.4.4.90.51.00.1.00.00 - 1001**. Valor: **R$ 32.357,00**. Data: 14/09/2020. **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7D232503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 110/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Objeto: **prestação de serviços de engenharia para substituição de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, inclusive fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Prazo contratual: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução: 03 (três) meses, a partir da entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-948.** Valor: **R$ 1.539.615,36**. Data: 30/09/2020. **Parte: CONSTRUTORA MARINS LTDA. - CNPJ/MF: 25.388.869/0001-86.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F3CE2F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. - Do Objeto: O objeto do presente Termo é a transferência pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dos seguintes veículos abaixo descritos:
I - 01 (UM) VEÍCULO PLACA: HMN- 3342 - MODELO FIAT/DOBLO EX - ANO DE FABRICAÇÃO 2005 MODELO 2006, CHASSI 9BD11995861029363- RENAVAN 00865591440;
II - 01 (UM) VEÍCULO PLACA: GTM- 9171 – MODELO I/M. BENS 313CDI SPRINTERM - ANO DE FABRICAÇÃO 2006 MODELO 2006, CHASSI 8AC9036726A949928- RENAVAN 00892143088. - Data: 1º/10/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AA5BCF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - para apoio na realização de despesas com material esportivo e material de escritório. - Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-270-1.29.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77AE1B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de pisos e azulejos, com contratação de mão de obra especializada para construção de melhoria da cozinha da Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz, que atende a Creche Vovó Odete Canabrava. - Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). - Dotações Orçamentárias nºs: I - 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-304-2.00.00, no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); e II - 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-305-2.00.00, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 05 de março de 2021. - Data da Assinatura: 06/10/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AADB5CD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.078,46

06/10/20	624067-7 - SUS	R$ 16.025,80

Curvelo, 06 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F17F2B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 - PROCESSO Nº 229/2020

AUTORIZO e RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020,** destinada à contratação da empresa **EDUARDO L. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.792/0001-35 e da empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.949.565/0001-85, para **fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, devido a situação de emergência em saúde pública, para evitar contaminação pelo novo coronavírus - COVID – 19, em consonância com o art. 4º da nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores,** ao custo total de **R$ 3.887,40**, sendo: a empresa **EDUARDO L. DA SILVA - ME** o valor de **R$ 714,60** e para a empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME** o valor de **R$ 3.172,80,** com entrega de forma total, e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com pagamento em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20. Data: 06/10/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:23BA2FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para o remanescente da obra de construção de quadra com cobertura metálica, arquibancada e vestiários, na Rua Basílio Francisco Xavier, s/nº, na localidade de Estiva, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 835743/2016/MC/CAIXA. - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 23/10/20 às 8h30min. Abertura: 23/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 6/10/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DB681562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Exclui membro suplente do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 143, de 22 de setembro de 2020, de lavra da Coordenadoria Administrativo Financeiro do FUMPREV, que traz anexo requerimento da Conselheira por meio do qual solicita o seu desligamento do Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluída do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV de Diamantina, a pedido, **CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, membro suplente nomeada por meio do Decreto número 373, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 373, de 12 de setembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1A151AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 032/2020

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).
PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.33.50.41.00.00 – Ficha 1917 – Fonte 155.000
VALOR: R$ 200.000,00
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:23AFC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 033/2020

OBJETO: Repasse de recurso financeiro emergencial, com o objetivo de permitir a atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia de Covid-19

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.33.50.41.00.00 – Ficha 1883 – Fonte 154.000
VALOR: R$ 1.131.096,65
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
VIGÊNCIA: 30/04/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:63F7748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder o remanejamento dos recursos conforme planilha constante do oficio nº 214/2020, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 136/2020

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C734EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 30/09/2021, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 763/2020

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0036.2177.33.50.43.00.00 – Ficha 1448 – Fonte 129.00
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020
VIGÊNCIA: 30/09/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8706BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 16/12/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 341/2020

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

VIGÊNCIA: 16/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:38109EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 143/2020

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção do parque urbano do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 463.010,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, dez reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 222/2020, CONCORRÊNCIA n.º 015/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2040.13.0391.0062.1119.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1794, Fonte 124.062– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitentaa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineirose Diário Oficial da União.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:51B4B57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 144/2020

OBJETO:Este contrato tem por objeto a aquisição de vestuário para os integrantes da Banda Mirim Antônio e Carvalho Cruz,conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2020,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA:BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
VALOR: R$ 943,80(novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 221/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 026/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00– Ficha 1876– Fonte 124.078– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA:15/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:302F75AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 145/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de vestuário para os integrantes da Banda Mirim Antônio e Carvalho Cruz,conforme ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2020,que, juntamente com a proposta doCONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADO: GIVANILDO DA FONSECA LIMA.
VALOR: R$14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 221/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 026/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.2211.3.3.90.30.00.00– Ficha 1876– Fonte 124.078– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA:15/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6957CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 154/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de computadores para atender Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA.
VALOR: R$ 31.199,94(trinta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 215/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 025/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2030.13.0392.0054.1113.4.4.90.52.00.00– Ficha 1735– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
01.1920.08.0244.0036.1132.4.4.90.52.00.00 - Ficha 1409 - Fonte 129.510 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00 - Ficha 0734 - Fonte 153.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:722522E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 138/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto acontratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃOPRESENCIAL n° 044/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA:JOSE ANDRADE CIA LTDA ME.
VALOR: R$ 5.694,00(cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 260/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0040.2181.3.3.90.39.00.00– Ficha 1558– Fonte 129.902– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4D16327D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 160/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ADRIANA APARECIDA DIAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com ínicio em 01/10/2020 e término em 01/10/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via Memorano 627/2020, que passa a integrar este intrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ADRIANA APARECIDA DIAS.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00 - Ficha: 1433 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CDD70ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de veículo zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, de acordo com as specificações e dealhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNCO n° 021/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 40.900,00(quarenta mil e novecentos reais).
FUNDAMENTOLEGAL: PROCESSO n° 196/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 021/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0122.0003.1071.4.4.90.52.00.00– Ficha 1289– Fonte 124.070– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5497AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 045/2020, cujo objeto é a futura e eventual fornecimento de

alimentação/marmitex para atender as demandas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 267/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:41420CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, FIRMADO EM 09/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TVM TECNOLOGIA EIRELLE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com inícioem 13/10/2020 e término em 11/01/2021, bem comoaditar em aproximadamente 2,21 % (dois vírgula vinte e um por cento)o saldototal do contrato, no valor de R$ 50.543,21 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), conforme o memorando 214/2020 daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TVM TECNOLOGIA EIRELLE.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.26.0782.0031.1083.4.4.90.51.00.00,
Fonte: 190.000, Ficha: 1872 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:80878341

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, FIRMADO EM 19/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90(noventa) dias, com início em 24/09/2020e término em 23/12/2020, conforme solicitação do Memorando Interno n° 193/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1321, Fonte:124 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F5119726

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019, FIRMADO EM 17/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90(noventa) dias, com início em 24/09/2020 e término em 23/12/2020, conforme solicitação nos Memorandos Internos n° 215/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0122.0003.2245.44.93.51.00.00,
Fonte: 100, Ficha:1312 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9D89601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 147/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de lanches e refeições para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOSE ANDRADE CIA LTDA ME.
VALOR: R$ 5.574,70 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 151/2019, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 055/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00– Ficha 386– Fonte 101– Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ABF70F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$ 24.093,40 (vinte e quatro mil noventa e três reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:93BE13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2020

OBJETO: presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
VALOR:R$ 155.013,02 (cento e cinquenta e cinco mil treze reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18D33435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 014/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.
VALOR: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 138/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C3772B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 014/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
VALOR: R$ 42.950,00(quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 138/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:92DA258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 014/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JONATHAN DE BRITO ALVES ELER.
VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquentareais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 138/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4792A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 134/2020

OBJETO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº 268/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA.
VALOR: R$ 3.066.445,82(três milhões sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 268/2020, ADESÃOn.º 018/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.25.0752.0006.2064.3.3.90.39.00.00, Fonte: 117.000, Ficha: 0293– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:875C825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 135/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de RPA - Drones - para atender a Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.
VALOR: R$ 44.679,00(quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 067/2020, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 013/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1100.04.0122.0003.1011.4.4.90.52.00.00– Ficha 0001– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8FFB5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 137/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a realização de sinalização viária vertical, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
VALOR: R$ 40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 103/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.26.0782.0003.2237.33.90.39.00.00– Ficha 304– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2097F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 146/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situadoàPraça São Sebastião, n° 39, Distrito de Senador Mourão - Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do Posto Policial de Senador Mourão.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA.
LOCADORA: JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS.
VALOR:O aluguel mensal é de R$ 944,02 (novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 11.328,24 (onze mil, trezentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), que poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, ou de comum acordo entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 288/2020, DISPENSA, n.º 071/2020.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.06.0181.0007.2058.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0272, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:896A6F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 150/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação, instalação e transporte de abrigos de pontos de ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo/Gerência de Trânsito e Transporte, visando proporcionar melhorias da acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 276/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZACAO LTDA.
VALOR: R$ 115.173,28(Cento e quinze mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 276/2020, ADESÃOn.º 020/2020. Estecontrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0003.1016.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0232, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0E763FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 153/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de multas de trânsito no âmbito Municipal de Diamantina, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE, atual mantedora do DETRAN-MG, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado plos agentes da Guarda Civil Municipal nas fiscalizaçõesde veículos em infrações de competência do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 277/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A.
VALOR: R$131.930,00(Cento e trinta e um mil novecentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 277/2020, ADESÃO 021/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.26.0782.0003.2237.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0305, Fonte: 157.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9E7864F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 148/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de veículo zero quilômetro para atender o uso da Defesa Civil, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
VALOR: R$ 49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 256/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 032/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.1053.4.4.90.52.00.00– Ficha 1162– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1ACB2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 152/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de barracas tipo feira a serem utilizadas nas feiras dos Distritos e na sede do Município, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA-ME.
VALOR: R$54.400,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 296/2020, ADESÃO, EDITAL n.º 022/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.04.0122.0024.1053.4.4.90.52.00.00– Ficha 1162– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:83747824

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 036/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material/mudas ornamentais e implementos para revitalizações de áreas do município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIA DA FLOR LTDA.
VALOR: R$ 90.254,50 (noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 228/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1C1EA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 036/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material/mudas ornamentais e implementos para revitalizações de áreas do município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601.
VALOR: R$ 70.828,85 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 228/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0D5BE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de material hidráulico para abastecimento de água em comunidades rurais. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 515.246,62:

DIAN CLAUDIO RODRIGUES	R$ 443.087,07
DIAMANTE COM. DE MAT. DE CONST. PRES. DE SERVIÇOS	R$ 72.159,55

Diamantina 05 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:89BA49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2020

OBJETO: presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais destinados a limpeza urbana do município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME.
VALOR: R$ 16.750,00(dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 255/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:40F47C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2020

OBJETO: presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais destinados a limpeza urbana do município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME.
VALOR: R$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 255/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:53895837

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO EM 17/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS MACIEL SOARES ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 06 (seis) meses, com início em 18/09/2020e término em 18/03/2021, e do saldo total no valor de R$ 344.394,50 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 262/2020da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADO: MARCOS MACIEL SOARES ME.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1227,Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8ECDAF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 150/2016, FIRMADO EM 15/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 16/09/2020até 16/09/2021, em conformidade com o memorando n° 033/2020 da Diretoria de Recursos Humanos, passa a ser parte integrante deste instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00.00, Ficha: 1230, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0FF2A8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliários diversos para atender a demanda da SMS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: B.S. EQUIPAMENTOS IND. E COMERCIO LTDA - EPP.
VALOR: R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 186/2020, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0736, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:00681EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 132/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliários diversos para atender a demanda da SMS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI ME.
VALOR: R$ 2.490,00(dois mil e quatrocentos E noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 186/2020, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0736, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:367C4FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliários diversos para atender a demanda da SMS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRRELE ME.
VALOR: R$ 592,70(quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 186/2020, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0734, Fonte: 153.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:69840F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 136/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de suplemento alimentar para atendimento de demanda judicial, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2020, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
VALOR: R$ 8.107,20(oito mil, cento e sete reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 254/2020, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 031/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1623.10.0306.0021.2137.3.3.90.32.00.00– Ficha 1027– Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:907A0759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio AMbiente e Desenvolvimento Urbano e Rural,de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
VALOR: R$ 55.611,00(cinquenta e cinco mil seiscents onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 240/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.30.00.00– Ficha 1227– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:323BF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 142/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio AMbiente e Desenvolvimento Urbano e Rural,de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2020que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: DIAN CLAUDIO RODRIGUES.
VALOR: R$55.730,00(cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 240/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.30.00.00– Ficha 1227– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0598777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 151/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), decorrente do Coronavírus, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 298/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
VALOR: R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 298/2020, INEXIGIBILIDADE036/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1888, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, apartir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C65CD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencialnº. 041/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentospara atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 249/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A33DB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$ 17.441,20 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4D643684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 6.501,60 (seis mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D56E57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL VENER LTDA.
VALOR: R$ 51.592,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4F526400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME.
VALOR: R$ 18.757,20 (dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7F444690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MAE & FILHO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 69.219,98 (sessenta e nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A81F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME.
VALOR: R$ 24.916,71 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0DF93F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros,

para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMERCIO LTDA ME.
VALOR: R$ 37.490,98 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A5078A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAN CLAUDIO RODRIGUES.
VALOR: R$ 17.189,95 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:52385DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI.
VALOR: R$ 24.536,06 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E0E4CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 31.277,35 (trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C1629624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME.
VALOR: R$ 47.323,88 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 236/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B391B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicol nº. 024/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e médicos hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA-EPP.
VALOR: R$ 20.651,00(vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 203/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:57CFDB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicol nº. 024/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e médicos hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
VALOR: R$ 15.443,40(quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 203/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F0F728C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicol nº. 024/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e médicos hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
VALOR: R$ 50.558,40 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 203/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F102E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicol nº. 024/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e médicos hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.
VALOR: R$ 15.364,44(quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 203/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:933F166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/202

OBJETO:A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicol nº. 024/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e médicos hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
VALOR: R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 203/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8D53FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATORIO LTDA.
VALOR: R$ 139.234,05(cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1107A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP.
VALOR: R$ 2.435,00(dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:126335CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 17.868,80(dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E07075D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RESENDE DIAGNÓSTICA LTDA EPP.
VALOR: R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4599FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 955,00(novecentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5991A57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME.
VALOR:R$ 883,50(oitocentos e oitenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:123483F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A73867A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP.
VALOR: R$ 33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24336DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA- EPP.
VALOR: R$ 4.405,80(quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:831B9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 022/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELLI.
VALOR: R$ 5.453,00(cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 141/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 022/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4874D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019, FIRMADO EM 23/09/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 24/09/2020 e término em 23/09/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde via memorando n° 260/2020, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:HOSPEDAGEM BH LTDA-ME**.**
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00,
Ficha: 919, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B3F2B6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CELITA MARIA MOREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/10/2020 e término em 06/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:222A99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GISELLI COELHO DUARTE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/10/2020 e término em 06/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GISELLI COELHO DUARTE.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0EF5E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020, FIRMADO EM 06/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em07/10/2020 e término em 06/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8EF12C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, FIRMADO EM 17/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E FREDERICO TOLEDO ROCHA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2020 e término em 18/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FREDERICO TOLEDO ROCHA.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0122.0068.1137.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1943, Fonte: 161.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FFD0E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éprorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em01/10/2020 e término em 01/10/2021,conforme o memorando n° 320/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 - Ficha: 767 - Fonte: 155 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:48AABE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 313/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2020. Objeto: Aquisição de materiais para montagem de kits de higiene pessoal e informativo sobre as medidas preventivas para a COVID-19. No Termo de Referencia, anexo I, item 4.0 referente ao prazo de entrega dos materiais, onde **se lê** "O fornecimento dos materiais será efetuado de forma integral, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias**", **leia-se** "O fornecimento dos materiais será efetuado de forma integral, com prazo de entrega não superior **a 10 (dez) dias**". Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de realização do certame 13/10/2020.

Diamantina, 06 de outubro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0553626A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2020 - SEMUSA para o cargo:

BIOQUÍMICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS	Justificativa
1°	RAFAEL MAIA OLIVEIRA	20	
-	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	ELIMINADO	Eliminado por não apresentar a documentação exigida em edital
-	GUSTAVO RODRIGUES SILQUEIRA	ELIMINADO	Eliminado por não apresentar a documentação exigida em edital
-	LAURA CAMPOS XAVIER ROCHA	ELIMINADO	Eliminado por não apresentar a documentação exigida em edital
-	LIDIANE DUARTE REIS	ELIMINADO	Não apresentou comprovação de tempo de serviço em análises clínicas conforme edital
-	MARIANA TEIXEIRA CUSTÓDIO	ELIMINADO	Não apresentou comprovação de tempo de serviço em análises clínicas conforme edital
-	NATHALIA COSTA QUADROS	ELIMINADO	Não apresentou comprovação de tempo de serviço em análises clínicas e documentação exigida conforme edital
-	THAÍS REGINA OLIVEIRA	ELIMINADO	Não apresentou comprovação de tempo de serviço em análises clínicas e documentação exigida conforme edital

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93D8F927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 325/2020 – PL 240/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 149/2020. EMPRESA: PAPELARIA OURO EIRELI, CNPJ 07.266.248/0001-48.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas de arquivo morto, pasta poliondas, pasta catálogo, pasta suspensa, pasta registradora AZ e pasta papelão com elástico, para unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caixa de arquivo morto	Unid	10.000	R$ 2,75	R$ 27.500,00
02	Pasta polionda de 4 cm	Unid	300	R$ 2,50	R$ 750,00
03	Pasta preta com 30 plásticos A4 - catálogo	Unid	360	R$ 6,11	R$ 2.199,60
04	Pasta registradora AZ lombo largo cor preta com rótulo	Unid	4.000	R$ 9,75	R$ 39.000,00

Total:	R$ 69.449,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2C5C24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 326/2020 – PL 240/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 149/2020. EMPRESA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.214.108/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas de arquivo morto, pasta poliondas, pasta catálogo, pasta suspensa, pasta registradora AZ e pasta papelão com elástico, para unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/09/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pasta polionda de 2 cm	Cx	630	R$ 1,82	R$ 1.146,60
02	Pasta para arquivo suspensa	Unid	12.500	R$ 1,20	R$ 15.000,00
03	Pasta para arquivo suspensa	Unid	37.500	R$ 1,20	R$ 45.000,00
04	Pasta papelão c/ elástico	Unid	2.550	R$ 1,14	R$ 2.907,00
Total:					R$ 64.053,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43902848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 010/2005 – PL 339/2005. CONTRATADA: OLÍMPIO FAGUNDES SILVA, CPF 003.959.866-72.

OBJETO: Altera a titularidade do contrato passando para o Olímpio Fagundes Silva, inscrito no CPF 003.959.866-72, proprietário do imóvel, tendo em vista a sua desvinculação com a locadora Gerias Imobiliária. **ASS:** 25/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D08D070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, TCE OBRIGATÓRIO 229/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D850DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANAMARIA GOMES DA SILVA VASCONCELOS, TCE OBRIGATÓRIO 230/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DA6BA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA, TCE OBRIGATÓRIO 231/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC312FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA MARTIAS GOMES, TCE OBRIGATÓRIO 232/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FCCA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO, TCE OBRIGATÓRIO 234/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78B40BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAREN DOS SANTOS LAGO, TCE OBRIGATÓRIO 238/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA6011F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA, TCE OBRIGATÓRIO 240/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:967202C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES, TCE OBRIGATÓRIO 241/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2119C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARLENE ALVES FERREIRA, TCE OBRIGATÓRIO 243/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAED0151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, O REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO A PARTIR DE 12/03/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:653980C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RENATA CARDOSO MOREIRA, TCE OBRIGATÓRIO 249/2020.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:779F10AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCUS VINÍCIUS GOMES, TCE NÃO OBRIGATÓRIO 116/2020 – CV 62/16/UEMG.

Tendo em vista a suspensão das atividades, devido à pandemia do COVID-19, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D63B57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUARITÁ, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000524/2020/SEE.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 21/10/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 21/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41BC0F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2020 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 179/2020 - BANCO DO BRASIL(Nº838891) .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,para contratação de serviço continuo de locação de equipamento com fornecimento de reagentes **para manutenção das atividades do laboratório de análises clínicas** da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e termo de referência do Edital.Data 21/10/2020 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas-início da disputa de lances: 13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827

Divinópolis,06 de outubro de 2020.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C783F5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151/2020 – SEMUSA

Institui e nomeia os membros da Comissão Municipal de Regulação, Controle e Avaliação de leitos Hospitalares no âmbito do município de Divinópolis e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO que a Política Nacional de Regulação, instituída pelaPortaria GM/MS nº 1.559/2008, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO que a Regulação do Acesso à Assistência, em especial, consiste na ordenação e qualificação dos fluxos de acesso às ações e serviços de saúde, de modo a otimizar a utilização dos recursos assistenciais disponíveis e promover a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços, em tempo oportuno, dispondo, para tal, entre outros instrumentos, de diretrizes operacionais e protocolos de regulação;
CONSIDERANDO que a fiscalização dos leitos SUS pré-hospitalares (salas vermelhas) e hospitalares (internação) é media imprescindível, como forma de monitorar a ocupação de leitos, aferir a taxa de permanência e o giro de leitos e, consequentemente, melhorar o fluxo de pacientes, bem como diminuir o tempo de permanência destes nas salas vermelhas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a ***Comissão Municipal de Regulação, Controle e Avaliação de leitos Hospitalares,*** no âmbito do município de Divinópolis**,** que será composta pelos seguintes membros:

• **Rafael Otaviano Ribeiro da Silva** – Representante da Diretoria de Regulação em Saúde;
• **José Anastácio de Paula Júnior** – Representante da Diretoria de Vigilância em Saúde;
• **Adriana Aparecida Gomes** – Representante do Serviço Municipal de Auditoria SUS;
• **José Geraldo Fernandes Valério** – Representante da Diretoria de Urgência e Emergência;
• **Carlos Antônio da Silva** – Representante da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Art. 2º - De início, fica determinado que a Comissão de que trata o Artigo 1º, procederá a realização de visitas ao Hospital contratualizado no âmbito do Município de Divinópolis, com a finalidade de apurar eventuais inconsistências nos mapas de leitos repassados à Central Estadual de Regulação (SUSFácil), bem como aferir a média de permanência de pacientes na sala vermelha.

Parágrafo único: a Comissão deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar um Relatório conclusivo dos trabalhos, remetendo-o para o Gestor Municipal e à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Oeste.

Art. 3º - Após a apresentação do relatório de que trata o parágrafo único do Artigo 2º da presente Portaria, a Comissão terá autonomia para, nos moldes das normatizações da regulação realizada no âmbito do Sistema Único de Saúde, construir um protocolo de atuação, elaborar um cronograma contínuo de fiscalização, distribuir funções entre os membros e convocar, em caso de necessidade excepcional, membros extraordinários para realização de alguma diligência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:684D18DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 9703073-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 17/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29A967CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 9901750-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***pelo período retroativo de 03/08/2020 a 13/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2552E5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 9901750-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 14/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A28E33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), à servidora **ELINA ROSA COELHO**, matrícula 9703724-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Diretoria de Saúde Mental - SERSAM, ***pelo período retroativo de 17/07/2020 a 13/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D77BF002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2020

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM) à servidora **ELINA ROSA COELHO**, matrícula 9703724-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 14/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63CAB4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), ao servidor **KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO**, matrícula 9902375-2, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 17/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F74220E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2020

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Terapeuta Ocupacional SERSAM) à servidora **MARCELA VILELA BARROS FERREIRA**, matrícula 9903505-3, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 14/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9644261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES**, matrícula 9703224-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 17/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2019D3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°152/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), à servidora **PATRICIA DE ANDRADE**, matrícula 9902078-7, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra Plantonista 24HS Semanais, lotada no CAPS I Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 17/08/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F1977AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o ofício SEMUSA - RH nº.151/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) ao servidor **REISTAUBER ALVES DE LIMA**, matrícula 0201531-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Coordenadoria da Policlínica - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 22/07/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA56B2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019
Servidor: B.A.R. – Cargo: Enfermeiro - Matrículas: 99020879 e 99026322

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas

atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 44/47v, profere a seguinte decisão:
1 - O processo foi instaurado em 04 de dezembro de 2019 e publicado em 18/06/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 43), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente, em tese, nas infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, art. 182, em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 204/2019, de 20 de setembro de 2019 (fls. 04/10).
2 - O servidor foi previamente notificado em 05/12/2019 (fls.13/14), constituindo advogado e arrolando testemunhas, em 28/01/2020 (fls. 15/18).
3 – Na data de 05 de fevereiro de 2020 foram ouvidas as testemunhas e o servidor interrogado (fls. 19/22); novos documentos juntados (fls. 23/27v).
4 – Em 11 de março de 2020 o funcionário foi indiciado e enquadrado nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº 009/1992 (fls. 28) e citado em 17 de março de 2020 (fls. 29).
5 – O indiciado apresentou defesa, datada de 26 de março (fls. 30/41) e, em resumo, diz que o atual PAD teve sua origem através de denúncia anônima, que é vedada pelo inciso IV do art. 5º da Constituição Federal; alega, ainda, ausência de denúncia formal e que há previsão legal do acúmulo de cargo Público. Ao final, requer a improcedência da "denuncia".
6 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 17 de junho de 2020 (fls. 44/47v), opinando, por unanimidade, pela **absolvição** do indiciado e pela compatibilidade da sua carga horária nos dois cargos públicos, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2020 (fls. 48).
7 – O Termo de Encerramento consta às fls. 50 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datados de 03 de setembro de 2020 (fls.51v).
8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**
a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019 contra o servidor **B.A.R.**, matrículas nº 99020879 e 99026322;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **B.A.R.,** matrículas nº 99020879 e 99026322, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 023/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 30 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF50371B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019

Servidor: S.S. – Cargo: Enfermeiro - Matrícula: 98014584

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 47/50v, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 04 de dezembro de 2019 e publicado em 18/06/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 46), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente, em tese, nas infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, art. 182, em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 206/2019, de 20 de setembro de 2019 (fls. 04/08).

2 - O servidor foi previamente notificado em 06/12/2019 (fls.11/12), constituindo advogado e arrolando testemunhas, em 28/01/2020 (fls. 13/14v e fls. 19/20) e documentos juntados às fls. 15/18.

3 – Na data de 21 de fevereiro de 2020 foram ouvidas as testemunhas e o servidor interrogado (fls. 21/24); novos documentos juntados (fls. 25/30).

4 – Em 11 de março de 2020, o funcionário foi indiciado e enquadrado nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº 009/1992 (fls. 31/31v), e citado em 17 de março de 2020 (fls. 32).

5 – O indiciado apresentou defesa, datada de 26 de março (fls. 33/44) e, em resumo, diz que o atual PAD teve sua origem através de denúncia anônima, que é vedada pelo inciso IV do art. 5º da Constituição Federal; alega, ainda, ausência de denúncia formal e que há previsão legal do acúmulo de cargo Público. Ao final, requer a improcedência da "denuncia".
6 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 17 de junho de 2020 (fls. 47/50v), opinando, por unanimidade, pela **absolvição** do indiciado e pela compatibilidade da sua carga horária nos dois cargos públicos, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2020 (fls. 51/52).

7 – O Termo de Encerramento consta às fls. 54 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datados de 03 de setembro de 2020 (fls.55/55v).

8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 contra o servidor **S.S.**, matrícula nº 98014584;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **S.S.,** matrícula nº 98014584, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 024/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 01 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CBDAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019
Servidor: P.H.B.F. – Cargo: Enfermeiro - Matrículas: 99023815 e 99026163

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 45/48v, profere a seguinte decisão:

1 - O processo foi instaurado em 04 de dezembro de 2019 (fls.02) e publicado em 18/06/2020 no Diário oficial dos Municípios Mineiros (fls. 44), para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente, em tese, nas infrações tipificadas na Lei Complementar 009/92, art. 182, em atenção ao Ofício SMS/DV/Jurídico nº 205/2019, de 20 de setembro de 2019 (fls. 04/10).

2 - O servidor foi previamente notificado em 05/12/2019 (fls.13/14), constituindo advogado e arrolando testemunhas, em 28/01/2020 (fls. 15/18).

3 – Na data de 12 de fevereiro de 2020 foram ouvidas as testemunhas e o servidor interrogado (fls. 19/22); novos documentos juntados (fls. 23/28).

4 – Em 11 de março de 2020, o funcionário foi indiciado e enquadrado nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº 009/1992 (fls. 29), e citado em 17 de março de 2020 (fls. 30).

5 – O indiciado apresentou defesa, datada de 26 de março (fls. 31/42) e, em resumo, diz que o atual PAD teve sua origem através de denúncia anônima, que é vedada pelo inciso IV do art. 5º da Constituição Federal; alega, ainda, ausência de denúncia formal e que há previsão legal do acúmulo de cargo Público. Ao final, requer a improcedência da "denuncia".

6 - Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, em 17 de junho de 2020 (fls. 45/48v), opinando, por unanimidade, pela **absolvição** do indiciado e pela compatibilidade da sua carga horária nos dois cargos públicos, sendo o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de julho de 2020 (fls. 49).

7 – O Termo de Encerramento consta às fls. 51 e o parecer de regularidade do Diretor de Administração, datados de 03 de setembro de 2020 (fls.52/53).

8 – **É o breve relatório, passo a decidir:**

a) Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019 contra o servidor **P.H.B.F.**, matrículas nº 99023815 e 99026163;

b) Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como nos termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada, e **ABSOLVO** o servidor **P.H.B.F.,** matrículas 99023815 e 99026163, da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no PAD nº 025/2019.

c) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

d) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

e) Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações e os atos necessários a sua volta ao "*status quo*" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:519AEEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 738/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 22.826/2020, datado de 31/08/2020, concede à servidora **ANGELA MARIA RAMOS DIAS**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0201971-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º da EC 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 27/09/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 01399/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BDE3EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 737/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 25.564/2020, datado de 24/09/2020, concede ao servidor **LUIZ APARECIDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0201482-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2º da EC nº 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 13/09/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1402/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEAF1F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2020 – CONTRATADA: JAIME DANIEL OLIVEIRA COSTA, REPRESENTADO PELA GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 356, Centro, Divinópolis-MG, para abrigar o Arquivo Morto e a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA. Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 262/2020 – Dispensa de Licitação N° 074/2020 – **Dotações orçamentárias: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.39.00 – Ficha 905; 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.39.00 – Ficha 1035.**
Prazo: 12 meses - 01/10/2020 à 30/09/2021

Divinópolis, 01 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:938FA293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.947, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.097.100,00 (dois milhões, noventa e sete mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.097.100,00 (dois milhões, noventa e sete mil e cem reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 –Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$105.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$1.322.000,00

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0097 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.100,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 –Fonte100 Material de Consumo.....R$1.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0260 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$106.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0438 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$168.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0763 –Fonte292 Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0787 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$350.000,00

Total.....R$2.097.100,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.32.00 - F. 0161 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$30.000,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0191 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$108.100,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.40.00 - F. 0227 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0228 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.36.00 - F. 0248 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0314 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.39.00 - F. 0321 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0322 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$8.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0341 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$19.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0346 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0357 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0393 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$25.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$143.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 –Fonte100 Material de Consumo.....R$100.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0601 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$500.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0725 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0775 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0788 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0791 –Fonte100 Material de Consumo.....R$150.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1111 –Fonte100 Material de Consumo.....R$70.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 1189 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1190 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$280.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte292 Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1220 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00

Total.....R$2.097.100,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2020.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F7FDD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 189/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Enfermagem - Integral, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, no segundo semestre letivo de 2020, pelo período de **14/09/2020 a 04/12/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº. 9902477-9, lotado na E.S.F. Candidés - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para estudo** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do curso de Enfermagem, o horário de estudo será às quintas-feiras das 08:00 às 16:10 horas e nas sextas-feiras das 08:00 às 11:50 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor será às segundas, terças e quartas-feiras das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e nas sextas-feiras das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Após o término do curso, o servidor deverá protocolar imediatamente a declaração de conclusão do mesmo**.**

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 14/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:324DC474

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO 004/2020

INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV

A Superintendência e o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A principal missão do DIVIPREV é administrar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Divinópolis, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada.

Art. 2º A visão do DIVIPREV é ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo com isso a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do DIVIPREV:
I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do DIVIPREV;

II – O cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – A imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os conselheiros, os membros da Junta de Recursos, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do DIVIPREV e demais membros de órgãos colegiados

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do DIVIPREV e demais membros de órgãos colegiados:

I – Exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – Pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – Ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o DIVIPREV;

VI – Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – Manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – Participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

IX – Apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do DIVIPREV;

XI – Cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;

XII – Facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;

XIII – Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;

XIV – Zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;

XV – Ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do DIVIPREV;

XVI – Evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do DIVIPREV, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;

XVII – Manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no DIVIPREV envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Divinópolis, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;

XVIII – Não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIX – Preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;

XX – Buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;

XXI – Sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;

XXII – Fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;

XXIII – Comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;

XXIV – Notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;
XXV – Fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação as regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – Colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção, aptos a resolver ou dar encaminhamento a soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – Preservar a privacidade dos dados da vida intima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – Não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX– Tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – Auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do DIVIPREV e dos respectivos órgãos colegiados:

Art. 6° É vedado ao servidor do DIVIPREV e seus conselheiros:

I – Utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – Prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – Utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;
IV – Permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex servidores do Município de Divinópolis venha a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – Alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – Prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – Ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis;

VIII – Retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que estejam sob guarda e responsabilidade do DIVIPREV;

IX – Utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o DIVIPREV para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – Solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – Apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – Prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o DIVIPREV ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – Contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
XIV – Envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo DIVIPREV, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – Manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do DIVIPREV, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – Envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – Divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do DIVIPREV, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – Praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7° É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1°- Consideram-se como itens de valor:
a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
b) oportunidades de negócios;
c) mercadorias e serviços.

§ 2° Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II
Da Comissão De Ética do DIVIPREV

Art. 8° Fica instituída a Comissão de Ética do DIVIPREV, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público,

competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho Administrativo e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

§ 3º Nos casos em que a infração for cometida por conselheiros, o Superintendente indicará os membros, que serão servidores do DIVIPREV, para comporem a Comissão de Ética, sendo vedada a composição por quaisquer membros dos órgãos colegiados.

§ 4º A pena aplicável aos conselheiros pela Comissão de Ética será a de censura.

CAPÍTULO III
Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, as seguintes consequências:

I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Demissão;
IV – Destituição do cargo em comissão;
V – Restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho Administrativo

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	
CNPJ DA CONTRATADA	
OBJETO RESUMIDO	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: A <Contratada>, sediado em <Endereço Contratada>, CNPJ n.º <CNPJ Contratada>, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional dos Servidores do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis – DIVIPREV, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em DD de MMM de AAAA, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Local, dia/mês/ano	Local, dia/mês/ano.
Nome do Responsável pelo Contratante	Nome do Responsável pelo Contratada
Cargo	Cargo/ CPF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D45D36FA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO (COADI) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Conselho Administrativo (COADI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial na Lei Complementar nº 126/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 130/2007, 131/2007, 140/2007, 146/2009, 151/2009 e 152/2009, que trata da reestruturação da previdência municipal dos servidores do Município de Divinópolis, e
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo (COADI) pela aprovação do presente Regimento Interno, nos termos da ata da reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Administrativo (COADI) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.
Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Administrativo (COADI) do DIVIPREV é parte integrante desta Resolução, definido em seu Anexo.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho Administrativo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º**.** O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Administrativo, identificado pela sigla COADI, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis/MG.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Administrativo do DIVIPREV, é composto, na forma e termos do artigo 84 da Lei Complementar nº 126/2006, e suas alterações posteriores, de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, nomeados por decreto do Executivo Municipal.
§ 1º O Conselho Administrativo será constituído por:

I - 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, dentre os servidores efetivos de carreira, ativos ou inativos, com escolaridade mínima de segundo grau, indicados pelo Poder Executivo;
II - 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, dentre os servidores efetivos de carreira, ativos ou inativos, com escolaridade mínima de segundo grau, do quadro da Câmara Municipal, indicados pelos servidores desta, em Assembleia;
III - 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, dentre os servidores efetivos de carreira, ativos ou inativos, com escolaridade mínima de segundo grau, escolhidos em Assembleia Geral coordenada pelo SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste e pela ATEMD - Associação dos Trabalhadores do Ensino Municipal de Divinópolis.
§ 2º Os membros efetivos do Conselho Administrativo escolherão entre si, o seu Presidente e o Secretário, em seção a ser instalada com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida sua recondução por uma única vez e o seu retorno, observando, neste caso, o interstício de 01 (um) mandato.
§ 3º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 03 (três) anos, permitida sua recondução por uma única vez e o seu retorno, observando, neste caso, o interstício de um mandato.
§ 4º Nas ausências ou afastamentos temporários do Presidente e ou Secretário, assumirá o respectivo suplente.
§ 5º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Administrativo, este será substituído por seu suplente que fará jus ao percebimento da importância prevista no parágrafo 2º do art. 11, com observância das regras previstas em seus incisos.
§ 6º No caso de impedimento do Presidente ou do Secretário, ou ainda da hipótese de vacância do cargo, o respectivo suplente assumirá a vaga, será escolhido novo suplente, conforme critérios definidos nos incisos acima, e o conselho elegerá novo Presidente e / ou novo Secretário, observado o disposto no § 2º.
§ 7º. No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Administrativo, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato.
§ 8º. A escolha dos membros do Conselho observará as exigências previstas nas leis federais, e, em especial, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de ilegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme parâmetros definidos pela Secretaria de Previdência Social, bem como pela Legislação Infraconstitucional.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A investidura dos membros do Conselho Administrativo, oriundo do processo de Assembleia, promovido pelos Sindicatos e Câmara Municipal, far-se-á na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, mediante Termo de Posse, sendo indelegável a função investida.
Art. 4º. Os membros do Conselho Administrativo escolherão entre si o seu Presidente que deterá o voto de qualidade, e o Secretário através de eleição direta e aberta, na primeira reunião de cada ano civil para um mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução.
Parágrafo único. A primeira reunião de cada mandato será convocada e presidida pelo Conselheiro empossado que seja o mais idoso.
Art. 5º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho Administrativo:
I - Apresentar-se às reuniões do Conselho Administrativo, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às competências legalmente instituídas por lei e nesse regimento;
II - Desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado por escrito, que será apreciado e deliberado pelo Conselho;
III - Apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - Efetivar a guarda, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos e ou emissão de parecer;
V – Comunicar antecipadamente ao Presidente do Conselho, quando possível, para providências deste, quando por justo motivo não puder comparecer às reuniões;
VI - Participar de atividades de formação e capacitação quando deliberadas pelo Conselho Administrativo;
VII - Cumprir na integra este Regimento.
Art. 6º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será, após ampla defesa, de acordo com o § 2º, destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º. Constitui justa motivação a ausência por motivo de doença, quando deverá apresentar justificativa formal, anexando o atestado médico, e aceito pelo Conselho.
§ 2º Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, fica assegurado o direito do Conselheiro à ampla defesa, sendo formalmente notificado para apresentar suas justificativas, no prazo de até 15 (quinze) dias e encaminhá-la formalmente ao Conselho Administrativo.
§ 3º Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
§ 4º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto ou considerações acerca dos temas a serem debatidos.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 7º. Compete ao Conselho Administrativo:
I - Funcionar como órgão de aconselhamento à Superintendência do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
II - Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis
III - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
IV - Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
V - Aprovar a contratação de instituição financeira, especializada e oficial, que se encarregará da administração da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis, por proposta da Superintendência;
VI - Sugerir a contratação de consultoria externa, técnica e especializada, para desenvolvimento de serviços técnicos, necessários ao Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
VII - Aprovar a contratação de convênios, quando integrados ao elenco de atividades a serem desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
VIII - Propor metas de desempenho para as aplicações financeiras do Instituto e, envio de parecer conclusivo, mensalmente, ao Conselho Fiscal, para conhecimento deste; É dispositivo legal. Caberia uma proposta de alteração retirando esse texto, visto que a Meta Atuarial é procedimento lega federal.
IX - Receber, mensalmente, o relatório conclusivo do Conselho Fiscal, para conhecimento da execução orçamentária do Instituto;
X - Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos ilícitos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
XI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação federal e municipal pertinentes ao Instituto de Previdência do Município de Divinópolis, nas questões de sua competência;
XII - Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a assuntos de sua competência;
XIII - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao Instituto de Previdência do Município de Divinópolis, nas matérias de sua competência;
XIV - Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Instituto de Previdência do Município de Divinópolis; e,

XV - Manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários dos órgãos empregadores para com o Instituto de Previdência do Município de Divinópolis;
XVI - Manifestar-se nas demais hipóteses previstas em lei.
§ 1º Sugerir a destituição do Superintendente, por decisão da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando o Superintende não apresentar justificativas fundamentadas a este Conselho, nas seguintes situações:
a) Não cumprir as competências definidas nesta Lei Complementar, que importem em falta grave;
b) Cometer improbidade administrativa.
§ 2º Informar ao Superintendente da decisão tomada, bem como, conceder um prazo, improrrogável de 15 (quinze) dias para que o mesmo apresente sua defesa ao Conselho.
§ 3º Informar, antecipadamente e via ofício, ao Conselho Fiscal da decisão tomada, suas razões, juntamente com cópia da defesa apresentada pelo Superintendente.
§ 4º Convocar reunião extraordinária, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias, após ter sido informado o Conselho Fiscal.
§ 5º Votar a sugestão de destituição do Superintendente, em conjunto com o Conselho Fiscal, a qual se dará por decisão da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 6º Encaminhar ao Poder Executivo a sugestão de destituição do Superintendente, conforme previsto nos §§ 1º ao 5º.

Art. 8º. Além das atribuições previstas no artigo anterior, nos termos do Manual do Pró-Gestão RPPS, compete ao Conselho Administrativo:
I - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico elaborado pela Superintendência;
II - Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS apresentado sugestões e ou adequações sempre que julgar oportuno;
III - Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
IV - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e as providências adotadas, determinando as ações que se fizerem necessárias para o ágil atendimento às irregularidades e recomendações apontadas no relatório do auditor.
Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:
I. Representar o Conselho no âmbito da autarquia;
II. Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
III. Convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;
IV. Conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
V. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
VI. As reuniões deverão ser convocadas via documento formal e encaminhado aos conselheiros com até 3 (três) dias antecedência da data prevista, contendo os temas a serem debatidos e as documentações que farão parte das deliberações, se for o caso.
VII. Apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho, convocando seu suplente;
VIII. Requisitar aos diversos setores do DIVIPREV, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
IX. Requisitar a presença do Superintendente e dos titulares das Gerências para prestar esclarecimentos sobre temas relativos à sua área, sempre que julgado pertinente.
X. Solicitar informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
XI. Assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais conselheiros, as atas das reuniões;
XII. Aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
XIII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições previstas em Lei.
XIV. Comunicar à Superintendência os membros faltosos, inclusive aqueles que por ventura venham extrapolar o número de faltas e consequentemente perder a condição de Conselheiro, observados os regramentos contidos no artigo 6º.

Art. 10. Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:
I - Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - Submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III - Dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho Fiscal;
IV - Zelar pela documentação do Conselho;
V - Desempenhar as tarefas inerentes à função;
VI - Assinar toda correspondência e documentos a serem arquivados
Parágrafo único. No caso de ausência do Secretário, o suplente assumirá e, não sendo possível, caberá ao Presidente indicar o seu substituto dentre os demais conselheiros, que não poderá oferecer recusa.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 11. O Conselho Administrativo reunir-se-á mensalmente em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros, a requerimento do Conselho Fiscal e solicitação do Superintendente do DIVIPREV.
§1º Os conselheiros serão convocados por escrito para as reuniões extraordinárias, pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhando os temas e documentos inerentes, se necessário,
§ 2°. Pela participação efetiva em todas as reuniões ordinárias, e nas reuniões extraordinárias eventualmente realizadas, os membros do Conselho Administrativo farão jus ao percebimento da importância fixa e máxima de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, pagas ao final de cada mês, observado que:
I - O Conselheiro ausente, injustificadamente, a qualquer sessão, perderá o direito ao percebimento integral, do mês em que ocorrer a falta, da importância acima referida.
II - Não serão remunerados os membros integrantes do Conselho Administrativo, fazendo jus à importância fixa de 10 (dez) UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, pelas reuniões ordinárias e extraordinárias, pagas ao final de cada mês, a título de participação, ficando sujeito à perda de 02 (duas) UPFMD por reunião que não comparecer, ainda que justificadamente e aceito formalmente pelo Conselho.
§ 3º O Conselho Administrativo poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Superintendente, do Presidente deste ou pela maioria de seus membros, sempre que julgarem necessário.
Art. 12. O quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Administrativo será de 5 (cinco) membros.
Parágrafo Único. Aberta a reunião e não havendo o quórum mínimo previsto no *caput* deste artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, e, findo prazo, sem que isso se verifique, a reunião deverá ser encerrada.
Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:
I - Expediente:
a) Apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
b) Outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho.
II - Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta.
III – A pauta de reunião deverá ser encaminhada a todos os conselheiros, com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data de reunião.
Art. 14. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
Art. 15. As decisões do Conselho Administrativo são tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de 5 (cinco) Conselheiros, sendo sua votação nominal e aberta.
Parágrafo único. Os conselheiros suplentes somente terão direito a voto quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.

Art. 16. Será lavrada ata de todas as reuniões do Conselho Administrativo, contendo obrigatoriamente a pauta da reunião e todas as deliberações e discussões, devendo, sua integralidade ser publicada no site do DIVIPREV.
Art. 17**.** É ato administrativo de competência do Conselho Administrativo deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).
Art. 18. No caso da ocorrência de eventual voto divergente, o mesmo será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação, consignando-se o registro em ata.
Art. 19. Na ocorrência de empate na votação, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.
Art. 20. São deveres dos Conselheiros, o cumprimento a este Regimento e ao Código de Ética, manter conduta ilibada e apropriada as suas funções acatando as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agir individualmente em nome do colegiado.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 21. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão da maioria simples do colegiado em votação proferida em reunião ordinária ou extraordinária:
I - Suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas;
II - Perda de mandato em caso de reincidência especifica da infração, mediante decisão em processo administrativo.
§ 1º. O conselheiro terá direito a ampla defesa e ao contraditório, apresentando ao colegiado, formalmente, seu arrazoado em relação à notificação recebida.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho Administrativo em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de pelo menos 05 (cinco) de seus membros.
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas à Superintendência e ao Setor Jurídico do DIVIPREV.
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 24. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovado em Reunião Extraordinária no dia 05 de outubro de 2020.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho Administrativo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:171E89EF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV.

A Superintendência e o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município Divinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo pela aprovação do Regulamento da Ouvidoria, ocorrida na reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município Divinópolis - DIVIPREV.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete a Ouvidoria:

I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município Divinópolis – DIVIPREV, bem como demais membros dos órgãos colegiados;
II – Encaminhar às unidades envolvidas as solicitações que possam:
a) no caso de denúncias e reclamações: checar a veracidade dos fatos e suas circunstâncias, levando-os ao conhecimento da autoridade competente para corrigi-los;
b) no caso de sugestões: encaminhá-las às autoridades competentes para estudo ou justificação da impossibilidade de sua adoção;
c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;
d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, levando-os ao conhecimento das autoridades responsáveis pelos serviços elogiados.
III – Orientar e esclarecer os interessados sobre seus direitos no que se refere ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município Divinópolis - DIVIPREV;
IV – Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
V – Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Superintendente, ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal, ao Conselho Administrativo e ao Órgão de Controle Interno relatório de suas atividades.

Art. 3º. O Ouvidor tem amplos poderes para diligenciar junto às unidades administrativas do DIVIPREV, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso II do art. 2º, devendo as informações por ele solicitadas serem prestadas em até 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. A intervenção do Ouvidor não suspenderá ou interromperá quaisquer prazos administrativos.

SEÇÃO II
DO ACESSO AOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 4º Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, pela internet, através do *site* do DIVIPREV e por telefone.

Art. 5º As denúncias deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor, para que sejam tomadas as providências necessárias.

SEÇÃO III
DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

Art. 6º Recebidas as ocorrências, o Ouvidor as selecionará e as encaminhará ao Superintendente e/ou ao responsável as informações recebidas ou geradas no âmbito da Ouvidoria, bem como autorizará a abertura de procedimentos para apuração dos fatos que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 7º O documento que gerar o registro de qualquer ocorrência será arquivado em pasta individual, numerada e rubricada pelo servidor responsável e permanecerá em escaninho próprio até o desfecho final, com ou sem resposta ao munícipe.
Parágrafo único. Sempre que a ocorrência contiver identificação completa do reclamante a Ouvidoria deverá realizar a notificação do seu desfecho final, procedendo-se em seguida ao arquivamento do feito.

SEÇÃO IV
DAS DILIGÊNCIAS

Art. 8º Sempre que seja necessário e imprescindível à solução da ocorrência, o servidor da Ouvidoria poderá efetuar diligências externas, tais como visitas, vistorias, pesquisas, análises etc., e da diligência efetuada fará, obrigatoriamente, relatório circunstanciado.

Art. 9º Em repartições públicas municipais os agentes em diligências deverão sempre se apresentar ao respectivo Secretário ou ao Diretor do Departamento ou na falta destes, ao responsável pela Unidade, identificando-se e informando o motivo de sua presença, para que, em conjunto, possam desempenhar a tarefa a que tenha sido designado.

SEÇÃO V
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 10 A Ouvidoria poderá adotar sistema informatizado para o recebimento e acompanhamento de ocorrências, com terminais de acesso que operarão em rede com acesso controlado mediante uso de senha própria.

Art. 11 Todas as ocorrências registradas serão submetidas à apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis à espécie.

SEÇÃO VI
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, PRAZOS E COBRANÇA DE RESPOSTAS

Art. 12 Sempre que a Ouvidoria tratar com os demais órgãos municipais, enviará pedidos de explicações, documentos etc., assinalando o prazo de resposta em até 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ **1º** Ultrapassado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será feita cobrança de resposta, sempre por escrito, por meio de Comunicação Interna.
§ **2º** Não sendo atendido o pedido injustificadamente, o mesmo será encaminhado ao superior hierárquico do servidor responsável pelo não atendimento e, caso este também deixe de atender no prazo assinalado no *caput* deste artigo, o Ouvidor encaminhará comunicação do fato ao Superintendente, ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara e ao Órgão de Controle Interno, conforme o caso.

SEÇÃO VII
DAS COMUNICAÇÕES AO SUPERINTENDENTE, AO CHEFE DO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO

Art. 13 Semestralmente o Ouvidor encaminhará ao Superintendente, ao Chefe do Executivo e ao Poder Legislativo municipal, bem como ao Controlador Interno, relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período.

Art. 14 Quando se tratar de fato que configurar infrações disciplinares, civis ou penais, o Ouvidor enviará ao Prefeito a pasta contendo os documentos, diligências e conclusão, para conhecimento e deliberação.

SEÇÃO VIII
DA INFORMAÇÃO AO MUNÍCIPE

Art. 15 Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 16 As respostas deverão ser documentadas.

Art. 17 Quando o assunto for de menor complexidade a resposta poderá ser dada por telefone, mas antes de relatar qualquer dado sobre o assunto indagado, o agente da Ouvidoria deverá obter a qualificação completa do solicitante, para certificar-se de que está falando com a mesma pessoa que fez a reclamação, resguardando-se dessa forma o sigilo (CF art. 5, inc. X).

Art. 18 As respostas também poderão ser enviadas por e-mail, valendo, nestes casos, os controles próprios de confirmação de envio e recebimento dos mesmos.

Art. 19 Após o encerramento das ocorrências o Ouvidor dará por encerrado o processo, devendo toda documentação ser arquivada.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIVULGAÇÃO

Art. 20 A Ouvidoria divulgará os dados gerais dos atendimentos prestados no sítio eletrônico do DIVIPREV.

Art. 21 A divulgação abrangerá os seguintes dados gerais:

I – O número total das demandas recebidas no mês e o acumulado dos meses antecedentes;
II – O movimento das demandas recebidas por mês e acumulado, com o número de solicitações registradas;
III – O movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;
IV – O movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail, por telefone e carta;
V – Os encaminhamentos adotados.

SEÇÃO X
DO OUVIDOR

Art. 22 O Ouvidor será escolhido dentre os servidores do quadro efetivo do DIVIPREV, nomeado por ato do Superintendente.

§1º Caso o Ouvidor falte com as responsabilidades e obrigações definidas nesta Resolução e regulamentos da Ouvidoria poderá ser destituído pela maioria absoluta do Conselho Administrativo, devidamente registrada em ata, bem como por ato do Superintendente.

Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07126CF5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/UCI-DIVIPREV, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – UCI - DIVIPREV.

REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DESISTEMA DE CONTROLE INTERNO - UCI DO DIVIPREV.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo2º, inciso XIda Lei Complementar Municipal nº 126, de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pela Portaria DIVIPREV nº 237/2019, de 30 de dezembro de 2019, mediante a homologação do Superintendente do DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage e aprovaçãopelo Conselho Administrativo, ocorrida na reunião extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020.

Considerando a necessidade da efetiva operacionalização do Sistema de Controle Interno, em atendimento ao contigo nos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 76 a 80 da Lei Federal n. º 4.320/1964;

Considerando as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;

Considerando os princípios inerentes ao Controle Interno, em especial o da aderência às diretrizes e normas legais, que exige a existência, no órgão/entidade, de sistemas estabelecidos para determinar e assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos; e

Considerando que o Sistema de Controle Interno representa a verdadeira relação lógica de esforços no sentido de se atingir os ditames constitucionais de legalidade, legitimidade, economicidade e de bem servir o administrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da Unidade de Controle Interno - UCI no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, conforme definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º.O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros da Unidade de Controle Interno - UCI - do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV para a manutenção do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º. A Unidade de Controle Interno - UCI - deve garantir que os Setoresdo DIVIPREV atuem em estrita observância à legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade e motivação dos atos administrativos e satisfação do interesse público.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos Setores do DIVIPREV deverão atuar em colaboração com a Unidade de Controle Interno - UCI - para o atingimento das suas finalidades.

Art. 4º. À Unidade de Controle Interno - UCI - assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matérias de sua competência e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sob a aprovação do Superintendente.

Art. 5º. No exercício de sua competência, a Unidade de Controle Interno – UCI terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis nos Setores controlados, inclusive às armazenadas em meio eletrônico, bem como àquelas que tratem de despesas de caráter pessoal ou sigiloso.

Art. 6º. Constituem-se objetivos gerais do controle interno:

I – Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
II – Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
III – Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
IV - Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
V - Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; e
VI - Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos da previdência municipal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 7º. A Unidade de Controle Interno – UCI terá seu funcionamento nas dependências do DIVIPREV, podendo realizar as suas atividades junto aos demais setores, quando necessária sua atuação in loco.

Art. 8º.A coordenação do Sistema de Controle Interno do DIVIPREVdeverá ser exercida por servidor de carreira do DIVIPREV, que exercerá as atividades de:

I -Controle interno contábil, **orçamentário, financeiro** relativo ao plano de organização e todos os sistemas, métodos e procedimentos relacionados com a preservação e segurança dos bens, direitos e obrigações e a fidedignidade dos registros financeiros; e
II -Controle interno administrativo e operacional: relativo a apreciar alegalidade dos atos de admissão de pessoal, ao plano de organização, os sistemas, métodos e procedimentos, com a finalidade de contribuir para a eficiência, eficácia administrativa e operacional do RPPS municipal.

Art. 9º. Na adoção das medidas de controle interno, o Controlador deverá observar o cumprimento dos seguintes princípios:

I - Economia, de forma que o custo do controle não exceda aos benefícios que possa proporcionar;
II - Delegação de poderes e determinação de responsabilidades, visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e a satisfação plena das necessidades da Autarquia, além de manuais de rotinas e procedimentos claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores;
III - Segregação de funções para autorização ou aprovação de operações e a execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competência e atribuições em desacordo com este princípio;
IV - Instruções devidamente formalizadas através de instrumentos eficazes, claros e objetivos, emitidas pela UCI e homologadas pelo Superintendente;
V - Controle sobre as transações, assegurando que o ato contábil, financeiro, patrimonial e operacional tenha sido efetuado de forma

legítima, relacionados com a finalidade da Autarquia e autorizados por quem de direito;
VI - Aderência às diretrizes e normas legais, com a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos;
VII - Controle de Acesso e Salvaguarda dos Ativos, adotando-se medidas físicas e intrínsecas de proteção, tais como: sistemas de alarme, dispositivos contra incêndios, identificação e restrição de acesso em níveis estabelecidos para empregados e visitantes, seguros contra incêndio e outros danos materiais;
VIII - Auditoria Interna, de forma a examinar transações detalhadas, revisar procedimentos e determinar o sistema de controle interno mais adequado, assim como o grau de observância das políticas estabelecidas pela Superintendência e todos os aspectos legais e normativos envolvidos.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

Seção I
Regimento Interno

Art. 10. O Regimento Interno se constitui em instrumento formal, normativo e cogente, autorizado por Instrução Normativa emitida pelo Superintendente e pela Unidade de Controle Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e dos recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros da Unidade de Controle Interno e do Sistema de Controle Interno.

Seção II
Dos Levantamentos

Art. 11. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade de Controle Interno - UCI - para:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e setores do DIVIPREV;
II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações; e
IV – detectar a necessidade de edição de normativas orientadoras.

Seção III
Das Auditorias Internas

Art. 12. As funções da Unidade de Controle Interno – UCI - para a avaliação do cumprimento das metas, da execução orçamentária e para a avaliação da gestão da Superintendência e Gerênciase aplicação de recursos públicos será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:
a) opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
b) verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
c) verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do DIVIPREV;
d) verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao DIVIPREV;
e) acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.
II – Auditoria de Gestão Administrativa e de Pessoal: visa a apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado e demais atos administrativos derivados de pessoal.
III – Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças.
IV – Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e setores do DIVIPREV, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo gestor, quanto à eficácia, a eficiência, a economicidade e a legalidade dos atos de gestão ou adequação de programas.
V – Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade de Controle Interno – UCI - e não passíveis de inclusão em futura auditoria.

Seção IV
Da Instrução Normativa

Art. 13. A Unidade de Controle Interno - UCI, incumbida de coordenar as atividades de Controle Interno, promovendo sua integração operacional, mantém competência para edição de Instruções Normativas no âmbito da previdência municipal.

Art. 14. A Instrução Normativa é ato formal e cogente, homologado pelo Superintendente, conforme o caso, visando a orientar os órgãos e setores administrativos, a fim de facilitar a tramitação de expedientes e a execução de suas atividades conforme os ditames de leis, decretos e regulamentos.

Art. 15. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade de padronização de procedimentos, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as constatações decorrentes de auditoria interna realizada pela Unidade Central de Controle Interno ou de qualquer outra atividade de rotina.

Seção V
Das Recomendações

Art. 16. As Recomendações são manifestações da Unidade de Controle Interno - UCI, prévias ou concomitantes à realização de atos administrativos por parte do Superintendente, Conselhos e servidores sempre que restar identificada uma potencial demanda, e cujo objetivo será auxiliar no esclarecimento e/ou aperfeiçoamento de procedimentos pontuais ou rotinas de trabalho.

Parágrafo único. As recomendações pressupõem possibilidade de aplicação em casos concretos pré-existentes ou em potencial risco de eventos futuros desfavoráveis à gestão previdenciária.

Art. 17. A Unidade de Controle Interno - UCI, em cumprimento ao princípio da segregação de funções, não poderá emitir pareceres ou opiniões que tenham caráter vinculativo e/ou decisório em processos e expedientes administrativos, em especial nas áreas técnicas específicas, como jurídica e contábil, que deverão ser atendidas pelos servidores que nelas atuam.

Art. 18. As Recomendações, por não possuírem caráter vinculativo nem decisório, não obrigam o destinatário a cumprir o que nelas está sendo sugerido, porém, sua não aplicação oportunizará que o fato seja comunicado ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Ministério Público, a critério da UCI.

Parágrafo Único. Se homologadas pelo Superintendente, as recomendações passam a assumir caráter normativo no âmbito do DIVIPREV.

Seção VI
Dos pedidos de informações e providências

Art. 19. Os Pedidos de Informações impõem a seus destinatários que procedam no fornecimento de resposta à Unidade de Controle Interno, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 126/2006, sobpena de responsabilização.

Art. 20. A Unidade de Controle Interno - UCI - poderá encaminhar Pedido de Informações e/ou Providências para:

I –quaisquer agentes públicos que exerçam funções no âmbito do DIVIPREV, inclusive conselheiros;
II - pessoas externas que tenham algum vínculo especial com o DIVIPREV.

Parágrafo único. O Pedido de Informações e/ou Providências deverá indicar formalmente fatos sobre os quais os destinatários devam informar ou, se constatada alguma irregularidade, o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos inquinados como ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário.

Art. 21. Os Pedidos de Informações, como atos que formalizam o pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, inerentes às atividades de controle interno, podem ser realizados na forma de:

I – memorando, quando destinados a unidades componentes da própria estrutura organizacional do DIVIPREV;
II – ofício, quando destinados a pessoas externas que possuam vínculo especial com a previdência municipal; ou
III – notificação, que é o ato que dá ciência ao destinatário acerca de impropriedades ou irregularidades constatadas ou apuradas no desenvolvimento dos trabalhos, visando a obter sua manifestação sobre fatos que podem comprometer os resultados da gestão ou resultar em prejuízo ao DIVIPREV ou sobre outras situações que necessitem de esclarecimentos formais.

Art. 22. Os destinatários terão o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para prestarem as informações requeridas pela Unidade de Controle Interno - UCI - ou adotarem as providências indicadas ou, em havendo discordância, apresentar, dentro do prazo, impreterivelmente, as justificativas formalmente motivadas do seu descumprimento.

§ 1º. Nos casos de relevância ou urgência formalmente justificada pela Unidade de Controle Interno - UCI, o prazo definido no caput poderá ser reduzido para até 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. No caso de descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo primeiro, sem justificativa aceitável pela UCI, a recusa será encaminhada imediatamente ao Superintendente para providências legais cabíveis.

§ 3º. A pedido do destinatário e a critério do Coordenador da Unidade de Controle Interno, poderão ser prorrogados por igual período os prazos previstos no caput e no parágrafo primeiro, desde que formulado o pedido antes do término do prazo inicial.

§ 4º. Em não havendo resposta dentro do prazo estipulado, a critério do Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI, poderá ser reiterado o Pedido de Informação ou Providências.

§ 5º. Caso o destinatário seja agente público, na reiteração constará expressamente a sujeição daquele à responsabilização pelo descumprimento.

Seção VII
Das Inspeções

Art. 23. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade de Controle Interno – UCI - para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.

Seção VIII
Das Tomadas de Contas

Art. 24. Os processos de tomadas de contas instaurados por determinação do Superintendenteserão realizados pela UCI e deverão conter os elementos especificados em ato normativo, sem prejuízo de outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não pelo dano verificado.

Seção IX
Das Denúncias

Art. 25. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Unidade de Controle Interno - UCI.

§ 1º. A denúncia poderá ser feita por escrito ou tomada a termo pela Própria UCI, na sede do DIVIPREV.

§ 2º. Depois de recebida a denúncia, a Unidade de Controle Interno – UCI a encaminhará para a Ouvidoria do DIVIPREV para que sejam analisados os requisitos de admissibilidade e seja apurada em caráter sigiloso, até que se comprove sua procedência.

Seção X
Dos Relatórios

Art. 26. O Controle dos atos da administração serão exercidos de forma prévia, com a verificação da sua legalidade, concomitante, com a elaboração e divulgação de Relatórios de Atividades.

Parágrafo Único. Os relatórios deverão ser emitidos com periodicidade de acordo com o nível de certificação do Pró-Gestão RPPS almejado ou alcançado pelo DIVIPREV e, observando quanto ao conteúdo, no mínimo:

I - Conformidade das áreas mapeadas e manualizadas;
II - Conformidade de todas as ações atendidas na auditoria de certificação;
III – Acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações ainda não atendidas.

Seção XI
Do Planejamento Anual das Ações

Art. 27. O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno consubstancia o planejamento das atividades de acompanhamento, verificação e auditoria interna que serão realizadas junto às diversas unidades do Sistema de Controle Interno, de acordo com as prioridades, as metas e os recursos disponíveis.

§ 1º. O planejamento anual, a ser consignado em documento formal, deverá compreender as ações de acompanhamento de cada unidade administrativa, com os objetivos a serem atingidos pela UCI.

§ 2º. O planejamento das atividades da UCI deverá considerar, também, a necessidade de serem desenvolvidas ações de fortalecimento institucional do Sistema de Controle Interno, bem como a capacitação e o treinamento de servidores, para melhoria dos resultados pretendidos.

§ 3º. Na descrição das ações poderão ser previstas informações relativas à edição e revisão de Instruções Normativas da UCI, a apresentação de desenhos organizacionais de unidades e/ou rotinas administrativas, como também o desenvolvimento de metodologias de trabalho, eventual aquisição de softwares que tornem mais eficientes as atividades etc.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLADOR INTERNO

Seção I
Das Ações do Controlador Interno

Art. 28. Todos os processos, documentos ou informações relacionadas às áreas de atuação da Autarquia deverão ser disponibilizados ao Controlador Interno, quando no desempenho de suas atribuições, devendo este guardar sigilo das informações conforme previsto na legislação, usando nos relatórios apenas informações de caráter consolidado.

§ 1º. Deverão ser analisados todos os processos mapeados e manualizados doDIVIPREV, cabendo ao Controlador identificar

informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, auxiliando na sua correta execução e no aperfeiçoamento dos mesmos.

§ 2º. Quando ocorrerem prejuízos, o Controlador Interno deverá propor ao Superintendente adotar os procedimentos necessários, de acordo com a legislação e com os demais atos normativos, com vistas ao ressarcimento ao erário.

Art. 29. O trabalho realizado pelo Controlador Interno deve ser adequadamente planejado, coordenando todas as formas de atuação da UCI dispostas no Capítulo ...,

Art. 30. Compete ao Controlador Interno prestar especial atenção às transações ou situações que apresentem indícios de irregularidades e, quando obtidas evidências, comunicar o fato ao Superintendente para adoção das medidas corretivas cabíveis.

Seção II
Dos Deveres do Controlador Interno

Art. 31. O Controlador Interno deve adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades laborais, mantendo atitudes de independência que assegure a imparcialidade de seu julgamento nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião.

Art. 32. A atividade de controle é de caráter multidisciplinar e realizada em equipe, devendo o espírito de cooperação entre os servidores e o Controlador prevalecer sobre posicionamentos meramente pessoais.

Art. 33. É dever do Controlador Interno, observar os seguintes aspectos:

I - Comportamento ético - deve ter sempre presente que, como servidor público, obriga-se a proteger os interesses da sociedade e respeitar as normas de conduta que regem os servidores públicos, não podendo se valer da função em benefício próprio ou de terceiros, ficando, ainda, obrigado a guardar o aspecto confidencial das informações obtidas, não devendo revelá-las a terceiros, sem autorização específica, salvo se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder;
II - Cautela e zelo profissional - agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro e acatar as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas gerais de controle interno e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica;
III - Independência - manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, bem assim nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional;
IV - Soberania - possuir o domínio do julgamento profissional, pautando-se no planejamento dos exames de acordo com o estabelecido na solicitação de inspeção, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes necessários, e na elaboração de seus relatórios;
V - Imparcialidade - abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesses que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato aos seus superiores;
VI - Objetividade – procurar apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou a veracidade dos fatos/situações examinadas;
VII - Conhecimento técnico e capacidade profissional - em função de sua atuação multidisciplinar, deve possuir um conjunto de conhecimentos técnicos e capacidade para as tarefas que executa;
VIII - Atualização dos conhecimentos técnicos - manter atualizado seus conhecimentos técnicos, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Controle Interno; e
IX - Cortesia – ter habilidades no trato, verbal e escrito, com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados e pares, bem como, aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Sistema de Controle Interno do DIVIPREV, quando requisitado esem prejuízo do disposto em legislação específica sobre sigilo de informações, poderá fornecer informações e resultados das ações do Sistema de Controle Interno do DIVIPREV aosChefes do Poder Executivo e do Legislativo, no exercício de suas funções institucionais de apoio ao controle externo.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Superintendente.

Art. 36. Cabe à Unidade de Controle Interno – UCI - o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre as normas e procedimentos constantes deste Regimento Interno.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA
Controladora – DIVIPREV.

De Acordo.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE.
Superintendente do DIVIPREV

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Conselho Administrativo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0B070FC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 152/2020

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA GORET DA SILVA, CONFORME DISPÕEM OS ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/1992 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e considerado que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora **MARIA GORET DA SILVA** foram declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Resolve:

Art. 1º Reverter – conforme dispõem o art. 28 da Lei Complementar nº 009/1992 e Art. 57, Parágrafo único da Lei Complementar 126/2006 – a aposentadoria por invalidez da Sra. Maria Goret da Silva, matriculada sob o nº 02011550, portadora do CPF nº 697.882.516-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada anteriormente na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Por força do Art. 57 da LC 126/2006, a servidora deverá retornar ao cargo de origem ou àquele para o qual for julgado capaz de desempenho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis..

Art. 3º Por força das orientações médicos-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedida pelos peritos do Diviprev, a servidora deverá retornar as atividades exercendo funções administrativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF3816EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO n° 052/2020** processo de Dispensa de Licitação N° 090/2020. Objeto: contratação emergencial de serviços médicos, para atendimento na Unidade Básica de Saúde em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) Horas e de 12 (doze) Horas sobre aviso para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco, nas condições descritas no projeto básico; **Contratado(a): WENDERSON EUSTAQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS MEDICOS,** Valor global de R$ 40.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 06 de Outubro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4688F42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO**. Processo Licitatório nº 005/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 02 da Ata de Registro de Preço Nº 021/2020. Detentora do Registro de Preço: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens pneu 7.00-16, pneu 7.50-16 e pneu 9.00-20 lameiro. Valores alterados: de R$ 360,70 para R$ 394,15, de R$ 520,90 para R$ 576,48 e de 828,00 para R$ 904,17, respectivamente. Vigência do Termo: 06/10/2020 a 31/12/2020. Justificativa: Subitens 12.1 da cláusula doze e 15. 1 da cláusula quinze da Ata de Registro de Preço Nº 021/2020, Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e Parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 06/10/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9BD19EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00097/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0047/2020
Registro de Preços nº:0039/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas e fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Prefeitura Municipal e a unidade de saúde.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 20 de outubro de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de outubro de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:833635C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 129/2020, de 13/08/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2020, EM CONFORMIDADE COM O ART 77, 78 CAPUT, INCISO I, IV, ART. 79, INCISO I E ART. 58, INCISO II da Lei 8.666/93, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de usina de micro revestimento asfáltico a frio para atender às necessidades do Departamento de Obras (...), firmado com a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.360/0001-37, com sede administrativa à Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 1490, Bairro olhos D'água, Belo Horizonte/MG – CEP 30.390-085. Contrato rescindido em 05/10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E44E9BCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 76/2020 – Pregão Presencial 28/2020, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de

usina de micro revestimento asfáltico a frio para atender às necessidades do Departamento de Obras (...), firmado com a empresa **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.630.657/0001-17**, com sede à Rua Otacílio Alves de Andrade, S/N, quadra 401, lote 01, sala 06, Bairro Chácaras São Pedro, CEP 74.923-058, Cidade de Aparecida de Goiânia /GO, valor global: R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Assinado em 06/10/2020 com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8FBAB9B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020, RP 13/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a Segunda **Retificação do edital** do Processo licitatório 97/2020, RP 13/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança privada não armada (equipe de apoio), para atender às necessidades do Departamento de Obras Públicas, Administração e Finanças e Departamento de Saúde, na vigilância de vias públicas, prédios e logradouros públicos, bem como de bens imóveis pertencente ao Município ***(...). no item 7- Da Habilitação, acrescenta-se a alínea "r" com a seguinte redação: "***De igual modo, o licitante deverá apresentar registro emitido pelo Departamento de Polícia Federal e demais documentos em conformidade com o Art 16 da Lei 7.102/83, e, no que couber a portaria 3.233/12"**. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:17F7A729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 017/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 017/2020.Processo Licitatório nº: 022/2020 – Pregão nº: 012/2020.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 754.785,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, o que corresponde a 24,714830% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 735/751 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 736/737, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$3.053.976,00 (três milhões, cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais)*para***R$3.808.761,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF5C539F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 040/2020.Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 19/09/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 18/11/2020, conforme documentos de fls. 454/491, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, c/c § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 457/458 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**18/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D4718DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0070/2020**. Pregão Eletrônico Nº **060/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em **ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CONSULTORIA** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **21/10/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D378B4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 066/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/10/2020, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até**11/01/2021**, conforme documentos de fls. 2692/2708, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 2694, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/10/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DECFB50C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.463, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de piscinas para atividades de recreação e lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Plano "Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o avanço do Município de Formiga para a Onda Verde do Plano Minas Consciente, seguindo o critério microrregional, a partir de 3/10/2020;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de piscinas em clubes, academias e estabelecimentos congêneres para atividades de recreação e lazer, devendo ser observados os seguintes protocolos:

a permanência de pessoas nas áreas de piscinas fica adstrita ao limite máximo de 1 (uma) pessoa a cada 4m², devendo-se manter no acesso a estas funcionário para devido controle;

deverão ser disponibilizadas informações por escrito sobre a área total da(s) piscina(s) e suas respectivas capacidades, considerando o cálculo "pessoas x m²", mantendo-se funcionário para dispersar possíveis aglomerações na área destas, além de garantir que as pessoas mantenham um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros quando estas não integrem o mesmo núcleo familiar (que residam no mesmo endereço);

não permitir o compartilhamento de itens de uso pessoal entre as pessoas, como EPI's, óculos de natação, boias, pranchas, etc;

afixar cartazes com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado, seja por associados, hóspedes, clientes ou funcionários, incluindo entrada, espaços comuns, sanitários, bares, etc, sendo que, caso exista equipamento de som, este pode ser utilizado para avisos sonoros com a mesma finalidade;

vedação da consumação de alimentos e bebidas na área das piscinas;

disponibilização de lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos, para uso dos associados, funcionários e outros, na entrada da área das piscinas e demais pontos estratégicos;

não permitir o uso de toalhas de uso comum de tecido, priorizando o uso de toalhas de papel e lixeira acionadas sem contato manual;

realizar a higienização dos pisos, áreas de circulação, mesas, cadeiras, espreguiçadeiras, duchas, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimãos, escadas , interruptores, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPI's;

garantir a qualidade da água nas piscinas seguindo os critérios estabelecidos de cloração, filtração e controle do ph, com níveis adequados de desinfetante (1,0 ppm - 3,0 ppm) e pH (7,6 a 8,0) na água da piscina;

medição do cloro e do ph 3 vezes ao dia;

recomenda-se o registro atualizado dos resultados de qualidade de água, incluindo a temperatura;

lavagem semanal dos filtros;

circulação contínua com testagem do funcionamento das bombas a cada 3 dias;

aspiração do fundo da piscina a cada 2 dias, pelo menos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – os incisos XXXIV, XLV, LI e LII do art. 3º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.

Formiga, 6 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81E3D3ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 8.464, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de eventos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Plano "Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo" do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o avanço do Município de Formiga para a Onda Verde do Plano Minas Consciente, seguindo o critério microrregional, a partir de 3/10/2020;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de eventos particulares, devendo ser observados os seguintes protocolos:

a realização de eventos particulares poderá se dar com a ocupação de tão somente 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, devendo as mesas possuir distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e sendo priorizada a utilização da mesa pelo mesmo núcleo familiar;
para fins de cálculo de número máximo de pessoas (clientes, colaboradores e funcionários), deve ser atingida a marca de 4m² por pessoa (exemplo: área livre de 32m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo);
não permitir que participem do evento pessoas do grupo de risco, com sintomas gripais ou que estão em isolamento domiciliar;
reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes, funcionários e colaboradores) dentro do evento para atingir o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna;
o acesso ao evento do lado de fora também deverá ser controlado evitando aglomeração, demarcando a distância de 2 (dois) metros paras as filas;
só permitir a entrada de pessoas que estiverem utilizando máscaras;
a empresa organizadora deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente, incluindo obrigatoriamente máscaras, para trabalhadores (todo o período de permanência) e clientes (quando não estiverem se alimentando);
não deverá ocorrer o compartilhamento de itens de uso pessoal entre as pessoas, como EPI's, fones, microfones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada pessoa;
priorizar métodos eletrônicos de pagamento e, sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente (placa de acrílico ou *face shield*), principalmente nos momentos de atendimento e pagamento;
deverá ser disponibilizado na porta de acesso ao evento sistema de aferição de temperatura, com restrição de entrada no caso desta ser aferida em nível ser superior a 37,5ºC;
afixar cartazes com orientações de higiene e proteção por todo o espaço utilizado por pessoas sejam clientes, colaboradores ou funcionário, sendo que, caso exista equipamento de som, este pode ser utilizado para avisos sonoros com a mesma finalidade;
manter o ambiente com ventilação natural adequada, com portas e janelas abertas, não sendo recomendado o uso de ventiladores e ar condicionado com incidência sobre pessoas;

os bebedouros que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos espaços que possam gerar aglomerado de pessoas (“espaço kids”, sinucas, etc);
disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e colaboradores, na entrada do evento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, antes, depois e a cada duas horas, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPI’s;
realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc;
proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% após cada uso;
não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação, não fazendo uso de galheteiros, saleiros, açucareiros ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;
proibir a entrada de pessoas externas, como garçons, no local de manipulação dos alimentos;
lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 (trinta) minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 (dois) m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
treinar todos colaboradores quanto à origem, sintomas, prevenção e transmissão da Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEB9A315

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2933 DE 02/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Exonera servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **SÓSTENES NOGUEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **02/10/2020**, a pedido do mesmo, conforme requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FF9755B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2934 DE 05/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR JARDEL HERCULANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CLORAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **05 de Outubro de 2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFF0A904

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.176, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 0611/2020/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Joana D’Arc de Melo, para fiscalizar e acompanhar a contratação de empresa especializa na prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais, com cobertura básica por Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial (IPA), por meio de seguradora, sem interveniência de corretoras, necessário para os estagiários que cumprem estágio não obrigatório no Município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A624794D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

PL081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2020 **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES."** Fornecedor: **GE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 25.456.112/0001-82. O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data de assinatura do contrato, 02/10/2020. O valor estimado deste Contrato é de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:A1C65842

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2020 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura da sessão dia **21 de Outubro de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:7DC5B56A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 E 104/2020

PL0059/2020 - ADESÃO Nº 005/2020 DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019 **OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 281/2019 DO SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita o CNPJ sob o n° 49.475.833/0016-84, **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI,** inscrita o CNPJ sob o n° 01.402.400/0001-96, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 44.734.671/0001-51, **ELFA MEDICAMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o n°. 09.053.134/0002-26, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 21.681.325/0001-57, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 60.665.981/0009-75, **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 11.896.538/0001-42, **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87. Os presentes contratos tem prazos de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contratos, 08/07/2020. O valor global destes Contratos é de R$ R$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), R$ 3.256,11 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), R$ 16.731,72 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), R$ 3.329,25 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), R$ 12.886,73 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), R$ 24.171,90 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos), R$ 9.756,08 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), R$ 49.585,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:ADD3A510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO N º 110/2020

PL0073/2020 - ADESÃO Nº 007/2020 DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 **OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS."** Fornecedor: **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.654.749/0001-15. O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contratos, 21/08/2020. O valor global deste Contrato é de 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

FRANCIELLE ROCHA DE JESUS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:8839E152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Contrato n. 1.62/2019 proveniente da Ata de Registro de Preço de nº 62/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para setor de obras da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, A favor de CONSTRUFREI EIRELI ME, CNPJ: 21.317.584/0001-01, vencedor dos itens 01 a 23, com valor global de R$ 1.086.740,00. Data da assinatura do contrato em 02/10/2020. Validade do contrato até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:6B27DB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda,

situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CSC CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-89, empresa com sede na Rua dos Caétes, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, neste ato representada pelo sócio administrador João Murilo de Siqueira Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 060.749.906-03 e RG 11.599.432 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222, sala 01, Centro, Passos/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 046/2018, oriundo do processo 041/2018, tomada de preço 004 /2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 046/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de novembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: A cláusula sexta do contrato 99/2019, receberá um acréscimo no valor de R$22.851,09 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de setembro 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B5F8FD1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARNALDO RODRIGUES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 365.343.316-91 e RG M-3.758.741 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio, 30, JK, Guarda-Mor, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 63/2019, oriundo do processo 038/2019, pregão 031/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 063/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 09 de setembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E4C16381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, com sede na Rua Astolfo Moreira, 2011, Lj. 01, Boungaville, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo Sr. Ronaide Dias Rodrigues, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 921.876.766-68 e RG nº 7.374.724 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Padre Bene, 261, Bom Pastor, Paracatu/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 129/2020, oriundo do processo 053/2020, pregão 028/2020 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: A cláusula oitava do contrato 129/2020 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 06 de outubro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8FF603FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA ME pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.947.146/0001-68, com sede na Coronel Quintino Vargas, 450, centro, Vazante, Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor MILTON FERREIRA ROCHA,

brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 796.203.026.72 e do RG sob o nºMG-10.110546 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Quintino Vargas, 450, centro, Vazante/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 141/2020, oriundo do processo 059/2020, pregão 033/2020 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: A cláusula terceira do contrato 141/2020 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG 18 de agosto de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:DA067471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 168/2020 originado da realização da Concorrência Pública nº 001/2018 firmado com a empresa EVOLUTO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI. Objeto: doação do Lote 07 – quadra D (1.182,62m²) no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Imóveis local sob matrícula nº 26.945. Valor: R$ 263.734,26.

Guaxupé/MG. 02/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7125233F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2020 – Processo 219/2020 – Inexigibilidade 035/2020**. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO de serviços de equoterapia, a serem prestados no município de Guaxupé/MG, visando à prestação de serviços especializados na realização de sessões de equoterapia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Guaxupé/MG, durante um período de 12(doze) meses** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Sessão pública para **abertura dos envelopes** referentes ao processo de credenciamento no dia **13 de outubro de 2020 as 14:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. **O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 13 de outubro de 2020**. O **edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do dia **07 de outubro de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 06 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D6FBC31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019, originado da realização da Concorrência Pública 002/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 8.441,22.

Guaxupé/MG, 02/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DAB42BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da realização da Concorrência Pública 001/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 35.499,81

Guaxupé/MG, 02/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:37A23C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2020, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 29 de setembro de 2020;**ONDE SE LÊ:**"*Pregão 035/2020*",**LEIA-SE:**"*Pregão 036/2020"*.

Gurinhatã, 30 de setembro de 20120

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:9D1BBBD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 036/2020, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA E DE DESINSETIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 08/10/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de setembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:BB4D30AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 048/2020 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X PIERONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 19.662.140/0001 - 53. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. BERNARDO NOGUEIRA PIERONI. VALOR DA CONSULTA: R$ 30,55. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PEDIATRA, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA (DECRETOS Nº 017/2018). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:056081B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 059/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 044/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DROGAPHARMACY LTDA - ME, CNPJ: 20.329.934/0001-89. LOTE 01. VALOR DESCONTO: 1,0% (UM POR CENTO).

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4255D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 042/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, BANHO, CONJUNTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, CNPJ: 30.121.855/0001-31. VALOR: R$ 12.686,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A43BB224

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 058/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 043/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X ISRAEL ISRAEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 29.895,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DC7C0B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS ASSISTIDAS – AULAS NÃO PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇAO BÁSICA NA CIDADE ITAMARARATI DE MINAS, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCICIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas / MG,

RESOLVE:

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da Republica, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 89/2020, do dia 23/9/2020, onde o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do

plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 5 de outubro, gerando inúmeras dúvidas na população, e que referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao COMITÊ DE CRISE OU OUTRO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A COVID, decreto, o qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Itamarati de Minas, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19 em Itamarati de Minas e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerados" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º – As aulas presenciais na rede pública ou privada, seja municipal ou estadual, permanecerão suspensas no Município de Itamarati de Minas/MG, até o dia 31 de dezembro de 2020, devendo as escolas darem continuidade ao ensino remoto cumprindo a legislação vigente, com a observação da carga horária mínima obrigatória, para a validação do ano escolar.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser reduzido se houver, sob a competência do Município, recomendação sanitária e protocolos seguros e capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta de combate à COVID-19.

Art.2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarati de Minas, 06 de outubro de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:066CCC20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 044/2020

"AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, A TÍTULO DE MERENDA ESCOLAR, AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DECORRENTES DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas / MG,

RESOLVE:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus",

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que "declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus",

Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que "declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020",

Considerando a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que "reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, nos termos do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020",

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que "reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República",

Considerando o decreto municipal nº 007/2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Itamarati de Minas;

Considerando que as medidas preventivas destinadas a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus impuseram o afastamento dos alunos das escolas municipais e, assim, a suspensão das aulas na rede pública;

Considerando que o direito à alimentação está incluído no rol dos Direitos Humanos instituídos por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU, e para além de sua caracterização no direito internacional, a alimentação é um direito constitucionalmente garantido pelo Poder Público de modo universal;

Considerando que a alimentação escolar passa a ser um dos pilares centrais para o amplo desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes, devendo assim ser garantida sua continuidade mesmo em períodos de instabilidade social;

Considerando a necessidade de organização ou gestão da crise iminente, com vistas na manutenção e operacionalização dos serviços públicos diante da vigência de medidas preventivas;

Considerando a referência normativa estabelecida pela Lei Federal nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020, que trata de autorização, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição

de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas públicas da educação básica;

Considerando a Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020 do FNDE, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de kits de alimentação aos pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas, em razão da determinação de medidas preventivas decorrentes da declaração de situação de emergência no Município de Itamarati de Minas.

§ 1º - Na forma do caput deste artigo, não haverá a descontinuidade na programação da merenda escolar.

§ 2º - O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o kit de alimentos devem ser realizados em conjunto pela Secretaria de Educação, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nutricionistas e direção escolar.

§ 3º - Na distribuição dos kits, deve-se incluir orientações às famílias dos estudantes para que realizem a higienização adequada das embalagens e dos alimentos, conforme recomendações dos órgãos de saúde.

§ 4º - A entrega do kit alimentação aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino será organizada e operacionalizada diretamente pela Secretaria Municipal da Educação, a qual poderá expedir normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

§ 5º - A execução do disposto neste Decreto será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - A utilização do kit alimentação para fins diversos do previsto neste Decreto configura desvio de finalidade, sujeitando aqueles que para ele tenham concorrido às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das de natureza civil ou penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, ficando autorizada a utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do art. 21-A da Lei Federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarati de Minas, 06 de outubro de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:C5B1695B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 094/2020.

Dispensa: 031/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de maquina pesada (Motoniveladora) em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

Fornecedor: Engeforte Engenharia, Construções e Terraplenagens Ltda - Epp. CNPJ: 200.169.265/0001-18.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ratificação: 05/10/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3BACC4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 196/2020, modalidade pregão eletrônico nº 121/2020, torna público que no dia 21/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 121/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais elétricos para decoração natalina nas praças municipais, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/10/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:75507A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 2.494 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO N.º 2.494 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E OUTROS INTERESSADOS EM RECEBER RECURSOS DA LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Jacuí/MG, Geraldo Magela da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020, popularmente conhecida como *"Lei Aldir Blanc"*, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública devido a Pandemia do Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de Agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.017/2020, e, especialmente o seu § II do Art. 2º, que determina que compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Jacuí/MG de mapear os espaços e organismos citados anteriormente que estejam sediados nesta localidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados a manifestarem interesse no recebimento dos recursos estabelecidos no § II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020 os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias sediadas em Jacuí/MG que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da Pandemia do Covid-19.

Art. 2º. Os espaços e organismos citados no Art. 1º devem entregar envelope, no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolado no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, contendo todos os documentos e informações elencadas na Lei Federal n.º 14.017/2020, e no Decreto Federal n.º 10.464/2020, que permitam ao Departamento avaliar se o ente interessado cumpre os requisitos necessários para pleitear a obtenção do recurso.
Parágrafo Único. O cumprimento dos requisitos necessários citado anteriormente não garante o recebimento automático do recurso, sobretudo em caso do Município não receber da União os recursos financeiros estabelecidos na Lei Federal n.º 14.017/2020 por quaisquer motivos ou em caso de não apresentação de outros documentos necessários em fases posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacuí, 06 de Outubro de 2020

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:41CE2391

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O Município de Jacuí e a empresa Terra Ltda., CNPJ: 07.703.764/0001-92, celebram o contrato Nº: 06/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 17.640,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7F0B4980

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O município de Jacuí e a empresa Milena Barbetta Silva Celani Eireli, CNPJ: 08.724.021/0001-61, celebram o contrato Nº: 09/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 11.920,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:066B800E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O Município de Jacuí e a empresa Terra Ltda., CNPJ: 07.703.764/0001-92, celebram o contrato Nº: 011/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 5.880,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:39D76E37

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O município de Jacuí e a empresa Milena Barbetta Silva Celani Eireli, CNPJ: 08.724.021/0001-61, celebram o contrato Nº: 12/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 11.920,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D675C245

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O Município de Jacuí e a empresa Terra Ltda., CNPJ: 07.703.764/0001-92, celebram o contrato Nº: 015/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para

contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 1.580,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4267387A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O município de Jacuí e a empresa Milena Barbetta Silva Celani Eireli, CNPJ: 08.724.021/0001-61, celebram o contrato Nº: 17/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 4.470,00.

Contratante Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FE3DD509

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. O município de Jacuí e a empresa Terraplanagem Jacuí Ltda. ME, CNPJ: 08.724.021/0001-61, celebram o contrato Nº: 20/2020 oriundo a Ata de Registro de Preços do processo de compras 02/2020, pregão 02/2020, Realizado pelo Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões para serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Valor de R$ 8.366,40.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:33846E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 245/2020 TOMADA DE PREÇO NO 009/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 009/2020, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da 1ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E MELHORIA DE VIAS NO ENTORNO, conforme documentos anexos ao edital"**, onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de **R$102.138,52 (cento e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 06 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:87C2A3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 146/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da 1ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E MELHORIA DE VIAS NO ENTORNO, conforme documentos anexos ao edital".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.138,52 (cento e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F0445BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 246/2020 TOMADA DE PREÇO NO 010/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 010/2020, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, conforme documentos anexos ao edital",** onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de **R$65.884,86 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 06 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:444419BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 147/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução para execução de Reforma da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, conforme documentos anexos ao edital".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$65.884,86 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B7EA86D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos AMBULATORIAIS, SIMILARES, GENÉRICOS e BIOLOGICO para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), acordo com o Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP

PORCENTAGEM DE DESCONTO TOTAL:

Item	% Desconto
Medicamentos ambulatoriais	08%
Medicamentos Genéricos	55%
Medicamentos Similares	47%
Medicamentos Biológico	08%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 06 de outubro de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:40F423DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.600.525/00001-17, Processo Licitatório nº 40/2020 – Tomada de Preços nº: 05/2020 – cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de Praça na Comunidade Rural de Pindaíbas - Assinatura – 15/05/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor contratado: R$ 53.514,38 (cinquenta e três mil, quinhentos e catorze reais, trinta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A0B25F96

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2020 - INEXIGIBILIDADE 05/2020 - CREDENCIAMENTO 05/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 05/2020, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de castração de animais caninos e felinos"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 26/10/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4518BA94

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Mantem a suspensão das aulas presenciais na rede pública no âmbito do município de jequitibá/mg.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Jequitibá/MG reconheceu a situação de emergência em razão da necessidade de promover ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra a COVID-19;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;

CONSIDERANDO a compulsoriedade da presença dos estudantes nas escolas e o número de horas semanais que alunos e professores terão de baixo distanciamento social;

CONSIDERANDO o envolvimento dos idosos, população de risco da COVID-19, na rotina escolar dos netos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública do Município de Jequitibá/MG, seja na esfera municipal,

estadual ou federal, até 31 de dezembro de 2020, salvo deliberação ulterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C0210AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. "01/2020–" BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: A presente contratação tem por objetivo a Consultoria em Patrimônio Cultural para manutenção da Política Cultural do Município de João Monlevade. **Carta Convite nº 01/2020. - Valor:** R$9.800,00. **- Dotação Orçamentária:** 13.391.1302.2112, 3.3.90.39, ficha 22, fonte de recurso 1.00 **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 28/09/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EF86E6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 013/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2020
Sistema de Registro de Preços 013/2020
Validade: 12 (doze) meses

Aos 05 de outubro de 2020, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, empresa sediada na ROD BR 040, SN / SN - Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍESEL COMUM PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL**;
relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTO POSTO RDG LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Óleo Diesel comum	100.000	UN	R$ 3,80	R$ 380.000,00
Total Geral: R$ 380.000,00					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento de combustível se dará de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, e ocorrerá nas dependências da empresa vencedora contratada, deste instrumento;

6.2 - No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante;

6.3 - A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a Contratada das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas;

6.4 - O posto de abastecimento da Contratada deverá funcionar de forma permanente, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.5 - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto;

6.6 - O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida.

6.7 - Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança pelos abastecimentos implementados.

6.8 - Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

6.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.10 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento de combustível.

6.11 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6.12 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 222;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. ficha 276;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 342;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00. ficha 491;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30.00. ficha 734;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 737.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 088/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 088/2020, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ nº 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4646B7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 244/2020

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Rosimeire Pereira da Silva	Auxiliar de Serviço Público (Cantineira)

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B316C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 333/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013 e 2014 no valor total de R$282,52 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dieyle Henrique de Souza	01.08.058.0005.000	IPTU	2013 e 2014	282,52

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:63496563

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 334/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$1.701,15 (mil setecentos e um reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joana Amparo Fernandes	01.06.038.0039.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	1.701,15

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F746E25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 335/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011 no valor total de R$1.402,97 (mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gumercindo Antônio de Lima	01.05.013.0001.001	IPTU	2011	694,96
	01.05.013.0001.002	IPTU	2011	708,01

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F112971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE REALINHA MENTO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 015/2020

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO

SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 01 valor R$ 4,589 - 02 valor R$ 2,899.

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 06 de outubro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B906FEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO 103/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 05/10/2020, relativa a PREGÃO nº. 103/2020 – Processo Licitatório nº 221/2020

Onde se Lê: Data de Abertura: 14/10/2020 às 13:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura: 21/10/2020 às 9:00 horas.

EDMAR VITOR DOS SANTOS,
Pregoeiro
05/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:30EE9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DROGARIA E DRUGSTORE MINASPREV LTDA, visando a AQUISIÇÃO DE INSULINA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 00118950-54.2012.8.13.0372, EM FAVOR DE ELIZETE APARECIDA MIRANDA FERREIRA, CONSIDERANDO PREGÕES DESERTOS NOS DIAS 19/08/2020 E 03/09/2020, no valor de R$ 2.969,64 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo 246/2020, Dispensa 46/2020.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B01A4698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DROGARIA E DRUGSTORE MINASPREV LTDA, visando a AQUISIÇÃO DE INSULINA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 00118950-54.2012.8.13.0372, EM FAVOR DE ELIZETE APARECIDA MIRANDA FERREIRA, CONSIDERANDO PREGÕES DESERTOS NOS DIAS 19/08/2020 E 03/09/2020, no valor de R$ 2.969,64 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo 246/2020, Dispensa 46/2020.

Lagoa da Prata, 06 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ECFB9223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 82/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 189/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 82/2020, Processo Licitatório 189/2020,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA, PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresa vencedora: DANILO DE FREITAS MALAQUIAS

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

06/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7565AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 132/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2020, Inexigibilidade nº. 049/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº. 132/2020 ***a partir do dia 01 de outubro de 2020*****,** cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria **Médico Plantonista Generalista**, na Unidade de Pronto Atendimento

– UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 208/2020.

Data da assinatura do termo de rescisão: 29 de setembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0C793358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 06/10/2020, relativa a TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2020 – Processo Licitatório nº 218/2020

Onde se Lê: Data de Abertura: 22/10/2020 às 9:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura: 23/10/2020 às 13:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 06/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C52AC5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

Lagoa dos Patos – MG.Pregão Presencial 027/2020. Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEICULO MINIVAN 07 LUGARES. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020**. Sessão: 20/10/2020. Menor preço item. Horário: 09:00 horas. Informações: site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:39660428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2019 SECRETARIA DE GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que algumas publicações foram divulgadas constando dados pessoais, como nº de CPF, dos candidatos.
Comunica que foram alteradas as referidas publicações, resguardando o direito de restrição de acesso à informação pessoal dos candidatos.

ALLYNE DA SILVA CUNHA
Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:320FADDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME -** CNPJ: **27.701.484/0001-52** – Ata de Registro de Preços nº 005/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5697/2020. Em 30/09/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:55B75584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADAMINISTRATIVA** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: **21.681.325/0001-57**– Ata de Registro de Preços nº 021/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7880/2020. Em 30/09/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:32D9A24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 057/2020

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 057/2020, a seguinte empresa: Altas Networks & Telecom LTDA , CNPJ: 05.407.609/0001-01, Valor R$ 128.900,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de solução de segurança de e-mail, implantação e repasse de conhecimento.

Lagoa Santa 06/10/2020

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6CA2E45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 1.140, de 10 de junho de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.140, de 10 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a gestão 2020/2022, com a seguinte composição:*

I - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

Titular: Adriana Dias Ribeiro;
Suplente: Déa Júnia Santos do Nascimento.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvia Maria Raia de Eliazar;
Suplente: Maria José Mariano.

III - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Pedro Marone de Freitas;
Suplente: Vanda Lúcia Gomes do Pau Brasil.

IV - Representantes das diretoras das escolas públicas:

Titular: Cristiane de Matos Almeida Custódio;
Suplente: Adriana Maria Araújo Ferreira.

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Daiana Cangussu da Silva;
Suplente: Valéria de Matos Almeida Gamonal.

VI - Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Tatiane Cristina da Silva Marcelino;
Simone Alevato Escobar de Paula.

Suplentes: Rejane Vanessa de Almeida Santos;
Ednalva Soares da Silva.

VII - Representantes de estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Sidnei Rodrigues;
Luiz Felipe da Silva Gonçalves.

Suplentes: Adilson Ramos de Oliveira;
Kyanne Batista Melo Faria.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fernando Lucas Oliveira Figueiredo;
Suplente: Tatiana Cristina Ramos.

IX - Representantes do Conselho Tutelar de Lagoa Santa:

Titular: Jacqueline Athayde de Oliveira;
Suplente: Ana Carolina Ribeiro."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.140, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3B35600A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criado pelo Decreto Municipal nº 470, de 1º de novembro de 2007:*

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:
Elder Cândido Rodrigues - Presidente.

Membro de Órgão de Trânsito:
Lauro Mauro Gonzaga - TRANSLAGO.

III Membro de Jurídico:
João Márcio Pinto Corrêa - Assessoria Jurídica.

Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A7AF825D

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado se encontra na situação BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil.

NOTIFICA dos AUTOS DE INFRAÇÃO de nº 74/2020 e 75/2020, o contribuinte NAC-CONSTRUCOES FERRUGEM CAMPOS LTDA CNPJ: 18.822.694/0001-08, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 42/2020, Autos de Infração 74/2020 e 75/2020 e TEAF 47/2020 presentes no processo de nº 03464-295/2020; para realizar o pagamento das guias de números 33 e 5 referentes, respectivamente, aos autos de infração 74/2020 e 75/2020 presentes nos autos de nº 03464-295/2020; ou para impugnar os autos de infração 74/2020 e 75/2020, presentes no processo de nº 03464-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 06 de Outubro de 2020.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 010530

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BA49DEAA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 111/2020 − DL 044/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e o Sr. **ARI DE MATOS CARVALHO** - CPF n° 074.762.806-87 e a Sra. **ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO** - CPF n° 072.383.826-79, neste ato representada pela **ALIANCE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 19.107.563/0001-01 − Objeto: locação do imóvel situado à Rua João XXIII, n° 74, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro Pop.

Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021 − Valor: R$ 31.138,80.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
505	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E198ADFA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2020 − CREDENCIAMENTO 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04 − Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático.

Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
202	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:49D2A8B1

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, N° 2856, página 62, de 06/10/2020, referente ao 1° Termo Aditivo à Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2018.

Onde se lê:

"...
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 095/2020 - DL 022/2018
..."

Leia-se:

"...
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 095/2018 - DL 022/2018
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5D40ECE8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2020 - 8ª CIA PM IND

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **POLÍCIA MILTAR DE MINAS GERAIS , CNPJ nº 16.695.025/0001-97**, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.460/0096-02. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Lagoa Santa/MG, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. Vigência: 29/09/2020 a 28/06/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:50246EAD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA RP 021/2020 - PP RP 013/2020

Conforme o Processo Externo n° 05478/2020 e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, fica cancelado, no dia 28/09/2020, o registro de preço do item 038: CEFTRIAXONA 1GR IM com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ n° 21.681.325/0001-57, constante na Ata de Registro de Preços n° 021/2020 − Pregão Presencial RP 013/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9F9F85BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2020 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, CNPJ nº** 03.409.366/0001-07. Objeto: transferência de recursos financeiros para adequar a estrutura de retaguarda do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Lagoa Santa com equipamentos e mobiliários, visando a segurança das condições de assistência ao paciente a serem atendidos nas unidades/serviços dedicados ao COVID-19 nesta Unidade Hospitalar. Vigência: 06/10/2020 a 05/10/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:751545C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG. Licitação: 038/2020. Modalidade – Tomada de Preço 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Leme do Prado/MG. Considerando que nenhuma empresa compareceu no dia 01/09/2020, para participar

do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, a sª. Presidente da CPL e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8FD22AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Município de Leme do Prado-MG. Licitação: 041/2020. Modalidade – Pregão Presencial 019/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tijolos e cimento para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Considerando que nenhuma empresa compareceu no dia 04/09/2020, para participar do certame licitatório bem como apresentar os envelopes, o senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiram declarar a licitação deserta.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CFD491DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- MARCIO BARBOSA DE MORAES/**CPF:** 089.001.198-26/**Valor:** R$ 6.321,50
- HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/**CPF:** 114.205.986-35/**Valor:** R$ 6.321,50
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 25/09/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15A7D8AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Dispensa nº 032/2020
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
Contrato nº 0207/2020 - MARCIO BARBOSA DE MORAES/**CPF:** 089.001.198-26/**Valor:** R$ 6.321,50
Contrato nº 0208/2020 - HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA/**CPF:** 114.205.986-35/**Valor:** R$ 6.321,50
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 02/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32CC2F1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0924/2020 -DISPENSA Nº 032/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Ficha 165, MÁRCIO BARBOSA DE MORAES, CPF nº. 089.001.198-26, no valor de R$ 6.321,50 (seis mil trezentos e vinte e um mil reais e cinquenta centavos) e HENRIQUE CARMINATI JUNQUEIRA, CPF nº. 114.205.986-35, no valor de R$ 6.321,50 (seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prefeitura de Leopoldina, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:08B8659F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 20 de Outubro de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de Outubro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1238FEA1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da **Portaria 13 de 01 de setembro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PUBLICA,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL) POR UM PERIODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o **dia 28 de outubro de 2020 às 09:00 (nove) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:62416307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 09 horas e 15 minutos (nove horas e quinze minutos) do dia 06 (seis) do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. A reunião teve início com a presença dos seguintes conselheiros: Elis Regina da Silva Macedo e Bianca Archangelo Rodrigues, Representantes das Escolas do Município; Veronice Maria dos Santos Brentan, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Sidinei Maraia e Sérgio Alves Garcia, Representantes da Imprensa Local; Clodoaldo Gaspar de Oliveira e Elicleia Aparecida Barbosa, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Orlando Buso Filho, Representante da Secretaria Municipal de Obras; Edson Soares de Oliveira, Representante das Associações com Atuação Voltada para as Artes e Cultura. Todos conselheiros foram convocados através de edital de convocação divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural. A senhora Divina presidente do conselho deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos e pediu que fosse feito uma oração pedindo proteção a todos devido a pandemia do Covid-19. Foi pedido a todos o uso de mascara durante a reunião que foi realizada em um ambiente aberto e mantendo o distanciamento exigido. A senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi explicou a necessidade de realizar a reunião para aprovação de várias ações. Iniciou explicando que os trabalhos de realização de pesquisa para elaboração de inventários localizados na **Área III - Zona Rural**, conforme Cronograma e Plano de Ação dos Inventários foi adiado para dois mil e vinte e um, devido aos Decretos em vigor, Decreto número 5820de 17/03/2020, declarando situação de emergência, onde ficaram suspensos qualquer aglomeração de pessoas, impossibilitando as pesquisas e entrevistas. Ficou então definido que para cumprir as medidas de distanciamento, o inventario encaminhado esse ano seria realizado na zona urbana, onde já havia uma pesquisa e documentação encaminhadas. Pediu a funcionário do Setor de Patrimônio, para apresentar ao conselho, afim de analisar e aprovar o Cronograma, o Plano de Execuçãoa Divulgação dos Inventários e o Inventáriopara aprovação, sendo: Nome: **Prédio do Museu Histórico Municipal. Motivação do Inventário**: A motivação do Inventário do Prédio do Museu Histórico de Limeira do Oeste partiu da necessidade de preservar o prédio onde abriga documentos e objetos da história do município, preservando assim a identidade de um povo para que as futuras gerações conheçam como viveram seus antepassados nessa região. A preservação desse prédio é a forma de transmitir à sociedade atual e futura, parte da cultura e história dessa comunidade que vem produzindo desde o início da fundação até os dias atuais. O município se torna responsável pela preservação da memória coletiva ou até mesmo a criação de um espaço para guardar os documentos para que as gerações futuras possam conhecer. Os bens inventariados, serão divulgados através do Site da Prefeitura, no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do material que será confeccionado para Educação Patrimonial. Em seguida o funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, Fábio Francisco de Freitas apresentou também o **Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural** para o ano de dois mil e vinte para a aprovação dos Conselheiros. **1- Nome: Cemitério Rural do Calais- Bem Tombado: Investimento:** Obra de conservação, limpeza, acera do entorno, conserto da cerca, poda dos galhos, pintura dos túmulos e limpeza do local; **2– Nome: Quermesse São Pedro e São Paulo – Bem Registrado- Investimento**: Aquisição de insumos para ornamentação e materiais de divulgação para recriação e valorização do Bem Cultural Imaterial; **3- Nome: Festa de Santos Reis- Bem Registrado- Investimento**: Aquisição de insumos para ornamentação e materiais de divulgação para recriação e valorização do Bem Cultural Imaterial; **4- Nome: Prédio da Avenida Minas Gerais, Número 441 -Bem Inventariado - Investimento:** Contratação de Empresa para obra de ampliação do Bem Inventariado Prédio da Avenida Minas Gerais para abrigar o espaço de deposito; **5- Aquisição de Material para Educação Patrimonial –** Aquisição de material de Difusão a ser definido pelo Setor de Patrimônio Cultural para realização de atividades principalmente com as escolas**.** A senhora presidente esclareceu que o plano pode ser alterado durante o ano conforme necessidade. Após análise, os conselheiros aprovaram **o Plano de Aplicação** para o ano de dois mil e vinte. Passou em seguida a tratar das Ações de Educação Patrimonial, pois considerando a Pandemia COVID-19, esse ano muitas ações serão realizadas sem a presença do público, principalmente o escolar, pois não há aulas presenciais, portanto devem acontecer de forma virtual. É necessário a aprovação dos conselheiros para as ações, mesmo sendo online. Serão disponibilizadas pelos aplicativos como Whatzapp, youtube, facebook, e outros. Algumas atividades impressas estão sendo encaminhadas para os alunos realizarem em casa. No Quadro III C, serão desenvolvidos os projetos: como: Vídeos com visitas guiadas ao Museu Histórico Municipal e Biblioteca Pública Estanislau Leal da Fonseca, visita à Casa do Patrimônio, vistoria nas Obras em Conservação, visita dos Alunos da Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca ao Bosque Municipal Dr. Nelson Coelho Araújo, Desenvolvimento do Modo de Fazer - Queijo Artesanal para a realização do Inventário, Novena como Ação de Salvaguarda da Quermesse de São Pedro e São Paulo e outras. As ações foram aprovadas pelos conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a todos os conselheiros e demais participantes pela presença, e às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos) declarou encerrada a reunião. Eu, Elicléia Aparecida Barbosa, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:AAA88F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 045/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL QUANDO NECESSARIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SOBRE A TABELA SETOP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. Data de Abertura: 22/10/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:35433FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 031/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 031/2020, Processo Licitatório nº 042/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG, Nº 7.112 DE 20 DE MAIO DE 2020, ATRAVES DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 47961 E 42424. Contratada: CARMO VEICULOS LTDA**. Valor: R$ 104.000,00. Vigência: 23/09/2020 à 23/09/2021

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2C8D87F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 029/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 029/2020, Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DEMANDAS DA FROTA DA PREFEITURA DE LUISLÂNDIA-MG. Contratada: MARCOS ANTONIO GONÇALVES PEREIRA11756117608**. Valor: R$ 341.105,00. Vigência: 01/09/2020 à 01/09/2021

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:9A6D86D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 025/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 025/2020, Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NUTRICIONAL PARA ATENDER DEMANDA A AREA DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA. Contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 32.817,00. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1D60F084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de Homologação/Adjudicação e Ata nº 030/2020, Processo Licitatório nº 040/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NUTRICIONAL PARA ATENDER DEMANDA A AREA DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA. Contratada: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**. Valor: R$ 12.514,50. Vigência: 20/08/2020 à 20/08/2021.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:50321763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 004/2020 - PRC Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público que a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, LEILÃO 004/2020 DE 14.01.2020,** cujo objeto é "O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO é a** "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS ENTRE A RUA FORMIGA E IGUATAMA E ENTRE AS RUAS IGUATAMA E CAMPOS ALTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO II e III DESTE EDITAL, E EM ATENDIMENTO A LEI ORDINÁRIA Nº: 2.484/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017**". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO** **onde se lê:** 30 de Outubro **leia-se:** 29 de Outubro de 2020**, Horário:** 09:00 ás 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,06.10.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1E8B57D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público que a **RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, LEILÃO 005/2020 DE 15.01.2020,** cujo objeto é "O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO é a** "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG SITUADOS NESTA CIDADE NO LOTEAMENTO DOM BELCHIOR, Á RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS E BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA Á RUA MARIA AMÉLIA DA SILVA. CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº: 2.580/2018 E LEI Nº**

2.581/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018". Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município fica **RETIFICADO onde se lê:** 30 de Outubro **leia-se:** 29 de Outubro de 2020**. Horário:** 09:00 ás 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,06.10.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7928DDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TAG-TCE/MG

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 2.894/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 01/10/2020, às nove horas, no gabinete do Prefeito, reuniram-se pela terceira vez, os membros designados para composição da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 2.894/2020 de 19 de junho de 2020, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz – Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG. A presente reunião foi realizada presencialmente, com a observância e adoção das devidas medidas sanitárias preventivas ao Covid-19; presentes todos os membros e o Prefeito Ailton Duarte. Lida a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Dada a palavra ao Procurador Geral Dr. Emerson, que orientou que deve ser editado ato normativo para cumprimento da meta 6 (seis), descrevendo os cálculos técnicos e regulamentando os critérios adotados para atualização monetária anual dos valores venais da PGV – Planta Genérica de Valores. O Assessor Contábil Wagner Botinha sugeriu ser de periodicidade trimestral, o acompanhamento previsto nas metas que prevejam o monitoramento de contribuintes. O Procurador Geral Dr. Emerson, orientou que, já se faz necessária a contratação de empresa especializada na colaboração técnica às atividades relacionadas ao cumprimento das próximas metas. O Prefeito Ailton Duarte concordou com a necessidade de tal contratação, para não ocorrer atraso de cumprimento de metas do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG. Para a meta 29 (vinte e nove), o Procurador Geral Dr. Emerson orientou a edição de ato normativo estabelecendo cronograma, identicamente também para as metas 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), podendo em um ato administrativo, conter e constar a organização, englobando o regulamento de ações para cumprimento das metas 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove). Foi sugerida a indicação de um dos agentes fiscais, para incumbir-se do acompanhamento da Dívida Ativa, conforme previsto nas metas referentes à cobrança da Dívida Ativa e cobrança extrajudicial. Dr. Emerson alertou sobre as metas cujo prazo de cumprimento é para o mês de novembro (150 dias) e solicitou reunião desta comissão para o dia seis de outubro (06/10). A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Mara Rúbia, disse que, será necessário reunirem-se o Procurador Geral, a Assessora Especial no Serviço de Cadastro e a Secretária de Fazenda e Planejamento, para revisarem quais as metas serão cumpridas com o apoio especializado, para já buscar orçamentos com empresas e definir eventual contratação. Os atos administrativos sobre o cumprimento das metas 7 (sete), 12 (doze) e 19 (dezenove) foram recuperados pelo Setor de Tecnologia da Informação, sendo os Decretos números 2.937, 2.938 e 2.939, de oito de setembro de 2020, os quais foram publicados na edição on-line número 2853 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Nada mais havendo a tratar, eu Cíntia Vieira Bento, _____lavrei esta ata que também será assinada pelos membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AILTON DUARTE
Prefeito

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
Membro

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Membro

WAGNER BOTINHA
Membro

ALDAIR PAULA DUARTE
Membro

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:46442A60

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

Termo de Rescisão: Contrato nº 004/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LETICIA MESQUITA DUARTE. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira I/0. Data rescisória: 31/8/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 032/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEFANY SAMARA DA SILVA DE PAULA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data rescisória: 13/8/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 106/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SELMA SILVA CHAVES BERNARDES. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 5/8/2020.

TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 2020

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 116/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.103,04. Vigência: 1/4/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AFA27A4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 207/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ALIANA APARECIDA DO CARMO – Matrícula Nº. 1513, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 1 (um) mês no período de 30/8/2020 a 28/9/2020, referente ao quarto quinquênio completado em 15/11/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1247DC88

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 208/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LILIAN DUARTE PEREIRA – Matrícula Nº. 453, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 5 (cinco) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes aos quinquênios completados em 6/1/1999, 5/1/2004 e 3/1/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DF21E765

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 209/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO – Matrícula Nº. 1512, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Concessão de 3 (três) meses no período de 16/9/2020 a 14/12/2020, referente ao quinquênio completado em 7/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7091729F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 210/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, a servidora:

SANDRA VIEIRA SILVA CORREA – Matrícula Nº. 1644, Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Conversão em pecúnia do saldo total de 18 (dezoito) meses de licença premio assiduidade, referentes aos qüinqüênios completados em 1/2/1993; 31/1/1998; 26/4/2003; 24/4/2008; 23/4/2013 e 7/5/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:69092E55

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 211/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

MARCO BATISTA PEREIRA – Matrícula Nº. 3157, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 22/5/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:27BC4446

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 212/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 3216. Licença no dia 14/9/2020, referente ao dia 31/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3FDAE270

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 213/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA – Matrícula Nº. 6724, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir de 30/8/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D8E10449

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 214/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

CHADIA SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista, matricula nº 5956. Licença no dia 26/8/2020, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D186FC1B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 215/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos, matricula nº 339. Licença nos dias: 21/9/2020 e 22/9/2020, referente ao dia 31/8/2018; licença nos dias 23/9/2020 e 24/9/2020, referentes ao dia 28/10/2018 e licença nos dias 25/9/2020 e 28/9/2020, referentes ao dia 7/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C05A58F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 216/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1539. Licença no dia 25/8/2020, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D6C1E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 087/2020 do Processo Administrativo Licitatório nº043/2020 – Pregão Presencial Nº 14/2020. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nas Secretarias de Educação, Ação Social e Saúde deste município de Matutina. Contratado: **LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Rua Dr. Carlos Chagas, 22 loja 01 Centro em Formiga/MG CEP 35.570-036, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.108.516/0001-27.Valor: **R$8.487,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**Prazo: **01.10.2020 a 31.12.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:96B36CB7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 088/2020 do Processo Administrativo Licitatório nº043/2020 – Pregão Presencial Nº 14/2020. Objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nas Secretarias de Educação, Ação Social e Saúde deste município de Matutina. Contratado: **LMB COMERCIAL LTDA,** com sede à Rua Barbara Rocha, 43 Centro em Formiga/MG CEP 35.570-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.393.893/0001-55.Valor: **R$2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais).**Prazo: **01.10.2020 a 31.12.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:575F64F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.046.917/0001-88. VALOR: R$35.000,00. DATA DE ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA: ATE 31 DE JANEIRO DE 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F8C1B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 049/2020 - **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** e prorroga a data da sessão para o dia 20/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas, grama, adubo e substrato, para atendimento das demandas da gerencia municipal meio ambiente do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E41FEEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.882, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	AS-19	CC - 12	TAIS RACHEL LOPES TORETTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:28552A6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 058/2020-SRP ORTOPOLIFOSFATO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de Ortopolifosfato a ser utilizado no tratamento de água deste Município.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9B1F7BEA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 101 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Contratada: M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - Valor: 189.180,00 - Prazo: 21/07/2020 a 20/09/2020 – Dotação: Reduzido/2020: 91, 93, 177, 183, 1519,1520,1728,1729.

Muriaé/MG, 21/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 102 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Contratada: Ropeças de Muriaé Ltda ME - Valor: 186.720,00 - Prazo: 21/07/2020 a 20/09/2020- Dotação: Reduzido/2020: 91, 93, 177, 183, 1519,1520,1728,1729.

Muriaé/MG, 21/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 162 / 2020 - DISPENSA nº 71/2020 - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de ovos brancos e laranja para as escolas Municipais. - Contratada: SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA - Valor: 71.475,00 - Prazo: 22/09/2020 a 21/11/2020 – Dotação: reduzido/2020: 1237; fonte 147.00

Muriaé/MG, 22/09/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:34384D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 21 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade acima citada, "LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREEENDEDOR INDIVIDUAL – LOCAL NOS TERMOS DO ITEM 3 DO EDITAL ", tipo MENOR PREÇO POR ITEM., cujo objeto é registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria destinados à manutenção e fornecimento de materiais para execução de alambrado metálico no perímetro do campo de futebol municipal localizado na Avenida José Martins Morais Júnior e quadra poli esportiva da Praça Santo Antônio de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 06 de outubro de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:011D5493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 - PRC 163/2020 - TOMADA DE PREÇOS 014/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Construções LGB Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 139.629,11 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos). Dot. Orç.: 0202 04 122 0017 1.001 449051. Data da Assinatura: 01/10/2020. Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 06 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3E09BED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2020. Pregão Presencial nº 041/2020. Processo Licitatório nº 084/2020. Objeto: Registro de Preço de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, entre outros, para eventual aquisição, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 04, ao valor unitário de R$ 49,00; Item 05, ao valor unitário de R$ 68,00; Item 06, ao valor unitário de R$ 74,00; Item 16, ao valor unitário de R$ 345,00; Item 17, ao valor unitário de R$ 248,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 64,00; Item 21, ao valor unitário de R$ 143,00; Item 22, ao valor unitário R$ 137,00; Item 23, ao valor unitário R$ 140,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 140,00; Item 25, ao valor unitário R$ 210,00; Item 26, ao valor unitário de R$ 140,00; Item 31, ao valor unitário de R$ 202,00; Item 33, ao valor unitário R$ 163,00; Item 35, ao valor unitário de R$ 65,00; Item 36, ao valor unitário R$ 160,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Supermax Empreendimentos Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:749D4CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2020. Pregão Presencial nº 041/2020. Processo Licitatório nº 084/2020. Objeto: Registro de Preço de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, entre outros, para eventual aquisição, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 5,90; Item 10, ao valor unitário de R$ 17,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Real Tintas Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3686B717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2020. Pregão Presencial nº 041/2020. Processo Licitatório nº 084/2020. Objeto: Registro de Preço de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, entre outros, para eventual aquisição, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 8,25; Item 02, ao valor unitário R$ 5,89; Item 07, ao valor unitário de R$ 173,00; Item 08, ao valor unitário de R$ 55,00; Item 09, ao valor unitário de R$ 39,80; Item 11, ao valor unitário de R$ 7,90; Item 12, ao valor unitário de R$ 2,90; Item 13, ao valor unitário de R$ 3,00; Item 14, ao valor unitário de R$ 4,20; Item 15, ao valor unitário de R$ 7,80; Item 18, ao valor unitário de R$ 240,00; Item 20, ao valor unitário de R$ 72,00; Item 27, ao valor unitário de R$ 202,00; Item 28, ao valor unitário de R$ 201,00; Item 29, ao valor unitário de R$ 202,00; Item 30, ao valor unitário de R$ 199,00; Item 32, ao valor unitário de R$ 203,00; Item 34, ao valor unitário de R$ 68,00; Item 37, ao valor unitário de R$ 1,70; Item 38, ao valor unitário de R$ 3,30; Item 39, ao valor unitário de R$ 4,45; Item 40, ao valor unitário de R$ 7,95. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e LFD Comércio Material Elétrico Ltda.

Nepomuceno, 05/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C519ADA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2020. Pregão Presencial nº 034/2020. Processo Licitatório nº 071/2020. Objeto: Registro de Preço de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para eventual aquisição, quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 22, ao valor unitário de R$ 2.800,00; Item 25, ao valor unitário R$ 1.170,00; Item 26, ao valor unitário de R$ 2.650,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e DMR Comércio de Pneus Ltda.

Nepomuceno, 01/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DF539EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2020. Pregão Presencial nº 034/2020. Processo Licitatório nº 071/2020. Objeto: Registro de Preço de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para eventual aquisição, quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 195,00; Item 02, ao valor unitário R$ 273,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 195,00; Item 09, ao valor unitário de R$ 582,00; Item 10, ao valor unitário de R$ 350,00; Item 11, ao valor unitário de R$ 700,00; Item 12, ao valor unitário de R$ 1.350,00; Item 13, ao valor unitário de R$ 1.547,00; Item 15, ao valor unitário de R$ 600,00; Item 17, ao valor unitário de R$ 435,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 1.118,00; Item 27, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 28, ao valor unitário de R$ 80,00; Item 29, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 30, ao valor unitário de R$ 38,00; Item 31, ao valor unitário de R$ 184,00; Item 32, ao valor unitário de R$ 250,00; Item 33, ao valor unitário de R$ 195,00; Item 34, ao valor unitário de R$ 115,00; Item 35, ao valor unitário de R$ 260,00; Item 36, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 37, ao valor unitário de R$ 113,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Augusto Pneus Eireli.

Nepomuceno, 01/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E7B4468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 006/2020. Dispensa nº 031/2020, Processo nº 088/2020, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo bolachas caseiras e café beneficiado, a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, durante o primeiro semestre letivo de 2020, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 05/10/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700,

no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E43EF84E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 009/2020, para credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas de urologia para o atendimento das necessidades dos usuários do SUS, credenciando **VIRTU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o preço de R$ 100,00 (Cem reais), por consulta, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 06 de Outubro de 2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A4741F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 030/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.1012205792.34833903000000 – 102/159 – FICHA 471
02040020.0412200212.01333903000000 – 100 – FICHA 70-100
02080010.0812204862.31133903000000 – 100/129 FICHA 416
02080030.0812205932.43633903000000- 100/129 – FICHA 755

VALOR DO CONTRATO: ***R$* 1.636.405,10** ***(um milhão seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 06 de Outubro de 2020 a 06 de Outubro de 2021***

Publicado em : **07/10/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:148FBDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 030/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.1012205792.34833903000000 – 102/159 – FICHA 471
02040020.0412200212.01333903000000 – 100 – FICHA 70-100
02080010.0812204862.31133903000000 – 100/129 FICHA 416
02080030.0812205932.43633903000000- 100/129 – FICHA 755

VALOR DO CONTRATO: ***R$*458.948,90** ***(quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 06 de Outubro de 2020 a 06 de Outubro de 2021***

Publicado em : **07/10/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5E528F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2020,torna pública a realização da Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR ZERO KM,ANO/MOD 2020/2021, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS,PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DE NINHEIRA/MG.**

O certame será realizado no dia **21/10/2020 às 09h00min, na Plataforma eletronica da Bolsa de Licitaçoes do Brasil, no endereço: www.bll.org.br**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br site www.ninheira.mg.gov.br ou www.bll.org.br

Ninheira, 06 de outubro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BFEBAEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de NINHEIRA/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura no uso de suas atribuições, **RETIFICA *o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 referente ao Processo Licitatório em epígrafe,*** para nele fazer constar que:
Na descrição das ruas que serão beneficiadas com pavimentação:

ONDE LIA-SE:

RUA OLERINDO JOSÉ DE ROCHA.

PASSOU A LER-SE:

RUA DERALDO SOARES DE CARVALHO.

As demais cláusulas não sofreram nenhuma alteração. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335 ou via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 06 de Outubro de 2020.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B804D39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,conforme planilhas anexas ao edital.**

O certame será realizado no dia **23/10/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 06 de Outubro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D96601E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2020
AVISO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos hospitalares e laboratoriais, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/10/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de outubro de 2020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1950DA4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - REEQUILIBRIO DA EQUAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA	
CONTRATADA	SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, item 1.3.2do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Registro de Preços nº 002/2020 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento, aprovado pela assessoria jurídica.
Objeto:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor do "ARROZ AGULHINHA TIPO1" fornecido pela CONTRATADA, que passará a ser: a) R$ 30,55 (trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para o "ARROZ AGULHINHA TIPO1"
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF6C9F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA MAICON NEPOMUCENO DOS REIS

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do quantitativo originário do contrato firmado entre as partes (item 3) na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2020.

Vigência a partir de 06/10/2020 a 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 06 de outubro de 2020.
.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:89EEE5CB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS afim de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Mecânicos Geral para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 23/10/2020,quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32) 3366-1133.

Oliveira Fortes, 06 de Outubro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6050B137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 134/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para atender as unidades básicas de saúde bucal. Foram declaradas vencedoras as empresa: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 27.397,50 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); CIRUTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, no valor de R$ 22.765,57 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R$ 20.105,93 (vinte mil, cento e cinco reais e noventa e três reais); Data: 14/09/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:099DBDC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 142/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para reforma de telhados e pintura de escolas municipais, conforme termo de referência. Foi declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA SMR EIRELI, com valor de R$ 284.546,36 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); Data: 06/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B9F9A0F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 143/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias no bairro Novo Horizonte, conforme contrato de repasse OGU-MDR 885762/2019 – Programa Planejamento Urbano, operação 1064174-09. Foi declarada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, com valor de R$ 254.985,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); Data: 06/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:32FF26E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC Nº 174/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DO TERRENO LOCALIZADO NO OURO PARK INDUSTRIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 09/11/2020 às 18:00. A sessão pública para abertura e julgamento ocorrerá no dia 10/11/2020, às 08:30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº200, Centro, Ouro Branco/MG. Dúvidas poderão ser sanadas através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br ou através dos telefones (31) 3938-1006 e 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:35E84D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 095/20, modalidade Pregão Presencial nº 026/20. Signatário: **CASA DE CARNES ZEBU - LTDA**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – CARNE SUINA - PERNIL a R$ 18,90 (Dezoito Reais e Noventa Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 06/10/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CC182B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 199/2020

Processo: 11.783/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 199/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25, Inciso II da Lei 8666/1993 Decreto. 4.566/2014.

PROCESSO: 11.783/2020 OBJETO: Aquisição de Osmose portátil para a atenção especializada em Saúde em virtude do COVID. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 27.900,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:630A1579

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 202/2020

Processo: 10.356/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.356/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obras de reforma no antigo imóvel onde funcionava o departamento de Assistência Judiciária Municipal e o Procon de Paracatu-MG, conforme: projetos, especificações, planilha e cronograma. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 35.447,33. ASSINATURAS:** Tiago Pereira dos Santos pela contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:26A1469D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 19/2020. Processo de Compra nº 327/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA CÂNDIDO ULHOA, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **06-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 05 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3D3254FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/2020.

Torna sem efeito a publicação do dia 06/10/2020, referente ao EXTRATO Contrato nº 178/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e QGMB CONSULTORIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações: 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.35-0093
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço. Valor: R$ R$ 156.600,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2020 - Processo 1141/2019.

Pará de Minas (MG), 11 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1991E079

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2020

Contrato nº 178/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e QGMB CONSULTORIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações: 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.35-0093
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço. Valor: R$ 155.600,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2020 - Processo 1141/2019.

Pará de Minas (MG), 11 de setembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:38D4B10A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – PRC 774/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **08/10/20 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC8288AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 082/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 872/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 082/2020 - Processo de Licitação (PRC) Nº 872/2020

Examinados os atos e termos do Pregão nº 082/2020, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA MARCENARIA DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS – SICA**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

Considerando que não houve interessados para os itens de números 1 e 8 e para os itens de números 2, 3, 4, 5, 6 e 7, os preços ofertados foram superiores aos preços de referência, não logrando êxito na realização da presente licitação;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 082/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 872/2020.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:93C2B53B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 708/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 022/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 06 (seis) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 022/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.** Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI – R$ 292.250,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais);

2ª) JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – R$ 329.507,20 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos);

3ª) CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA – R$ 369.050,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais);

4ª) CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA – R$ 375.050,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais);

5ª) ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI – R$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI** pelo menor valor global **R$ 292.250,00** (duzentos e noventa e mil e duzentos e cinquenta reais). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:52F839E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 072/2020 - PRC Nº 981/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **072/2020 PRC nº 981/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", CNPJ 02.534.069/0001-20, para fornecimento de testes rápidos para "Corona Vírus", pelo valor total de R$29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:253EDB8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0792/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 024/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 06 (seis) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 024/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

CALÇAMENTO DE VIAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE TAVARES DE MINAS E DE BOM JESUS DO PARÁ. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – R$ 184.334,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

2ª) TRANSCANTO, TRANSP, CONST. E SERVIÇOS LTDA – R$ 194.890,42 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos);

3ª) CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA – R$ 203.982,65 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

4ª) ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI – R$ 206.604,13 (duzentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e treze centavos);

5ª) CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA – R$ 206.964,91 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 183.849,06** (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F4D4F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2020

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
Chacreamento Vargem Grande - Distrito de Córrego do Barro

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *CHACREAMENTO VARGEM GRANDE,* situado no *Distrito de Córrego do Barro*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **Vargem Grande** é localizado no Distrito Córrego do Barro, no município de Pará de Minas – MG;
* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de Setembro de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:E1A218FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0098/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão nº0028/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto:

contratação para prestação de serviços de caminhão Báscula para o Município de Pedra Bonita-MG, conforme Termo de referencia do presente edital. Credenciamento: 20/10/2020 até ás 12:30 horas. Abertura Oficial do Pregão: 20/10/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de outubro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:3132D437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 114/2020 - PREGÃO 085/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 114/2020** modalidade **Pregão 085/2020,** que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de tendas para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 05 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:473B12A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000073/2020, Pregão nº: 000047/2020, Registro de Preços nº: 000037/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO ESCOLAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO E ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE DE MORAES SITUADAS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG. Entrega dos Envelopes: 20/10/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de outubro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E3D03672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.149/2020

LEI N. 2149/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre isenção de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Perdizes-Minas Gerais, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, que prestarem serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo poder Público Municipal, no âmbito do Município de Perdizes Minas Gerais.

§1° Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços a Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
II – membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
III – coordenador de seção eleitoral;
IV – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado a preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito a isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleições, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único: A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

Art. 3º O beneficio de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4° A despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:81AFC14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.150/2020

LEI N. 2150/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Dá denominação a logradouro público e contém outras providências".*

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a via pública situada no Núcleo Urbano isolado "Lago Azul", BR 452 km-38, neste município (sentido Patrocínio), denominada "**Avenida Edvaldo Macaúba"**.
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas do bairro e logradouro público nominado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FD5ED571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.151/2020

LEI N. 2151/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Estabelece os subsídios dos agentes políticos do Município de Perdizes-MG., para o período de 2017/2020 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Governo e Vereadores do município de Perdizes/MG, ficam fixados de acordo com o estipulado nesta Lei.

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 12.237,00 (doze mil duzentos e trinta e sete reais).

Art. 4º. O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R$6.671,00 (seis mil seiscentos e setenta e um reais).

Art. 5º. O subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 7.412,33 (sete mil quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos).

Parágrafo 1º. O subsidio de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º da presente lei não poderão exceder o subsidio de que trata o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo 2º. O subsídio de que trata o artigo 5º da presente lei não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, na conformidade do que dispõe o artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Art. 6º. Fica autorizado o pagamento de gratificação natalina e gratificação de férias aos agentes políticos de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador-Geral, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 7º. Os subsídios de que trata esta lei são fixados para o legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2.021 e término em 31 de dezembro de 2.024.

Art. 8º. Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, com base em índice oficial do Governo Federal, denominado INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor acumulado,ou índice que vier a substitui-lo no período em consonância com o que dispuser o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo ser observada a limitação imposta pela Lei Complementar Federal 173/2020.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Perdizes-MG, 01 de outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D0238901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.323/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO SR. WEBERSON RESENDE.

DECRETO Nº 4.323/2020 de 02 de outubro de 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO SR. WEBERSON RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento ocorrido nesta data do servidor público Sr. **WEBERSON RESENDE,** terceira vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EE52C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 78/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 169/2020 - Pregão Presencial nº 78/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de fórmula infantil com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 22.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:000F3416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PANIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 79/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 170/2020 - Pregão Presencial nº 79/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de material panificação com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 22.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8471377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 80/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 171/2020 - Pregão Presencial nº 80/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 22.10.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B9E9A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 6.874/19 - GABRIELA FORTUNATO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/20 AO CONTRATO Nº 6.874/19 -

Termo Aditivo nº 02/2020 que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, a seguir denominado MUNICÍPIO e de outro lado GABRIELA FORTUNATO DA SILVA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.029.377/0001-58, com sede na cidade de Perdões MG, à Rua José de Bastos, nº 359, Bairro Chácara Bela Vista, CEP: 37.200-000, neste ato representado por Sra. Gabriela Fortunato da Silva , doravante denominada simplesmente Contratada celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação destes instrumentos contratuais com o fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;
CLÁUSULA PRIMEIRA
"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 04/10/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO: O vencimento deste contrato está sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – das outras cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04CC21BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 18/2020, PROCESSO 162/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o edital de PREGÃO ELETRONICO 18/2020, PROCESSO 162/2020 – MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS. ALTERANDO a data de abertura que passará a ser no dia 20/10/2020 às 13:00hs e também o prazo de entrega do material que passa ser de 15 dias úteis, no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações pelo fone 35-38647298, das 12h às 18hs de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24C8F385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
RESOLUÇÃO 04/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESCADOR MG
PRAÇA SÃO PEDRO S/N
CENTRO-PESCADOR/MG
CEP:35114-000
RESOLUÇÃO 04/2020

Dispõe sobre aprovação de relatório final quantitativo de entregas de benefícios, concessão de cestas básicas disponibilizadas pela SEDESE, conforme termo de doação nº 15845916 - Processo 1480.01.0007541/2020-72 no enfrentamento do COVID-19 no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pescador/MG, no uso de suas atribuições prevista na lei Federal Nº 8742/93, e Lei Municipal Nº 80/2005 e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.
-Considerando a Resolução da SEDESE nº 26 de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o procedimento para realizar doações de cestas básicas aos municípios no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19:
-Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho
Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciaisedefine entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
-Considerando o Decreto Nacional 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da lei 8.742 de 1993

-Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

-Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecçãohumana pelo Covid-19;
-Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;
-Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º Deliberar sobre a aprovação do relatório final quantitativo de entregas de benefícios, concessão de 54(cinqüenta e quatro) cestas básicas disponibilizadas pela SEDESE, conforme termo de doação nº**15845916,** processo**1480.01.0007541/2020-72** no enfrentamento do COVID-19 no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

APARECIDA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente Conselho

Pescador 25 de Setembro de 2020

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72B07347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECRETO

Extrato Decreto
O Município de Pirapetinga-MG, torna público o Decreto n.158/2020, que dispõe acerca da continuidade da suspensão das aulas presenciais, tanto na rede pública, quanto da rede privada (particular) do município. O inteiro teor do Decreto pode ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapetinga - www.pirapetinga.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura.

Pirapetinga, 06/10/2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:DC88E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 193, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 193, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito Municipal, os procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,;

CONSIDERANDO o que dispõe o §4º, art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que determina a obrigatoriedade do Município regulamentar a referida lei no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Pirapora/MG, a Lei Federal n.14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2º - O Município de Pirapora recebe da União o montante de até R$ 417.300,64 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Anexo III, do Decreto Federal nº 10.464, de 2012, para aplicação nas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, observadas as seguintes finalidades:
I - distribuição de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 ; e
II - elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III caput do art. 2º da Lei 14.017/2020
§1º. Do valor previsto no caput pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso II do caput.
§2º. Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Federal 14017/2020 e neste Decreto deverão residir e/ou estar domiciliados no território do município.
§3º. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Município informará o número ou o código de identificação único que vincule o CPF do solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.
§4º. Fica a Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura autorizada a baixar portaria visando a operacionalização dos recursos destinados ao disposto no inciso II do caput, observado o disposto na Lei nº 14.017 de 2020, em seu regulamento e neste Decreto.
§5º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
§6º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o §5º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado ou do Governo Federal.
§7º O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com as disposições legais poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
Art. 3º. Os recursos a que se refere o artigo anterior são de natureza orçamentária, devendo as despesas serem executadas às expensas das dotações orçamentárias destinadas para tanto nos termos da LOA, com as alterações em vigor.
DO SUBSÍDIO MENSAL
Art. 4º - O subsídio mensal de que trata o inciso I do caput do art. 2º terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§1º O benefício de que trata o caput somente será concedido a partir da publicação da portaria a que se refere §4º, art. 2º, deste Decreto, a qual estabelecerá, além dos critérios de destinação dos recursos, a sua operacionalização, bem como a respectiva prestação de contas.
§2º Caberá à Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura definir os critérios de distribuição ouvido previamente o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
Art. 5º - Para fazer jus ao subsídio previsto no artigo anterior as entidades de que trata o inciso II, caput, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, é obrigatório o cadastro e a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura conforme inscrição na plataforma oficial da

Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura, bem como o cumprimento de todas as exigências formais aqui previstas.

§1º As entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§3º O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido pelo Município.

§5º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§6º Incumbe ao Município e ao Comitê Gestor Municipal verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 6º -O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício Município, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal, nos termos definidos em Portaria.

Art. 7º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

a).pontos e pontões de cultura;
b).teatros independentes;
c).escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
d)circos;
e) cineclubes;
f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
h) bibliotecas comunitárias;
i) espaços culturais em comunidades indígenas;
j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
k) comunidades quilombolas;
l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
m) festas populares, inclusive o carnaval, São João, sete de setembro, e outras de caráter regional;
n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
o) livrarias, editoras e sebos;
p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
q) estúdios de fotografia;
r) produtoras de cinema e audiovisual;
s) ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
t) galerias de arte e de fotografias;
u) feiras de arte e de artesanato;
v) espaços de apresentação artística e musical;
x) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
y) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, deles fazendo parte as feiras de agricultura familiar desenvolvidas pela sociedade civil no município; e
z) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 5º e que contribuam para ou representem efetivação de direitos culturais.

DOS DEMAIS PROGRAMAS DE APOIO E FINANCIAMENTO

Art. 8º - Por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, o Município poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º, deste decreto, podendo se valer das seguintes modalidades de fomento:

I. editais de fomento;
II.prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, projetos, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas e quaisquer outros produtos gerados por trabalhadores da cultura, bem como premiação pelo histórico de contribuição da entidade para a cultura municipal ou a circulação da cultura local do Estado, desde baseado em critérios objetivos, especificados no respectivo Edital;
III.outras modalidades previstas no regulamento desta Lei, na Lei Federal 13.019 ou na Lei Federal nº 14.017.

§1º Caberá à Secretaria definir os valores e a especificação das ações, ouvido previa- mente o Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

§2º Os editais a que se refere este artigo, salvo previsão legal em contrário, poderão, dentre outros:

I.dispensar a elaboração da descrição físico-financeira constante no Plano de Trabalho;
II.dispensar a exigência de abertura pelo parceiro de conta específica para movimentação de recursos;
III.estabelecer prestação de contas com ênfase no cumprimento do objeto.

§3º O Município envidará, em conjunto com os demais entes federativos, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Art. 9º. Como meio de fortalecer os equipamentos culturais pertencentes ao Município de Pirapora - MG, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura poderá priorizar projetos e atividades culturais da sociedade civil que estejam em sintonia com as referidas instituições ou nelas sejam realizados.

Parágrafo único. Enquadram-se como equipamentos culturais do município as escolas públicas da rede municipal que disponham de estrutura adequada para a realização dos projetos e atividades de que trata o caput do presente artigo.

Art. 10. A título de fortalecimento dos eventos que compõem o calendário artístico e cultural do município, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura poderá priorizar projetos e ações que estejam conectadas com os mencionados eventos ou sejam idealizados para ocorrer nos respectivos períodos.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora.

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. O Município de Pirapora publicará edital de chamamento público para a seleção de projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso II do caput do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O edital de chamamento público terá regras simplificadas sobre a condição de participação de interessados, apresentação das propostas, seleção, celebração de instrumentos jurídicos e controle de resultados, visando a execução do objeto - observadas as exigências previstas na Lei Federal n.º 10.017, de 2020 e demais legislações correlatas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias após a

descentralização ao Município serão objeto de reversão ao Fundo Estadual de Cultura (FEC), instituído pela Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006.
§ 1º O Município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado no prazo de dez dias, contados da data a que se refere o caput.
§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado deverá publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.
§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º.
Art. 14 - O Município apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464/2020 à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto-legislativo Federal nº 6, de 2020.
Parágrafo único. O não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor e as devidas providências para recomposição do dano.
Art.15 - A análise da prestação de contas dos projetos apoiados com recursos da Lei n.º 14.017 deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, priorizado sempre o controle de resultados sobre a consecução da finalidade pública à qual o recurso se destina.
Art.16 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de plano de trabalho conforme área de atuação cuja mensuração econômica será feita a partir dos valores usualmente praticados no mercado, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Art. 17 - Será dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.
Parágrafo único. Os recursos destinados por ocasião da Lei a que se refere o caput deste artigo serão fiscalizados pela sociedade civil, preferencialmente por meio do Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.
Art. 18 - O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos.
Art. 19 – Decreto do Executivo Municipal disporá sobre a criação do Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural e suas atribuições bem como o cronograma a ser observado.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

Pirapora, 05 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3D5948D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 295 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria n° 295 de 06 de Outubro de 2020.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr . **Sebastião Delfino Pereira**, Matr. 14864, Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes, nomeado pela Portaria nº 140 de 24 de Abril de 2020, inscrito no CPF sob o n° 721.606.166-72 e portador da RG nº MG-7187370, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar a seguinte movimentação financeira; Banco do Brasil: **Conta Corrente:** 46.137-7 /**Agência:** 0125-2:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CC7131C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 131/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 205/20, na modalidade Pregão N° 131/20, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONSTRUÇÃO DE PONTES), COM ENTREGA

CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos seis dias do mês de outubro de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 22 de outubro de 2020, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3106BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 141/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 215/2020, Pregão nº 141/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 21 de outubro de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D62AF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 07/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:10379742

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 07/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente
Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02BD79A4

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF: 854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre- MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, buscando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

Atendimento do projeto, através da parceria feita entre a Associação de Promoção do Menor (APMe), mantenedora da Escola Irmão Alexandre e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano A
25	06 anos a 06 anos e 11 meses	1º Ano B
27	07 anos a 07 anos e 11 meses	2º Ano

25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano A
25	08 anos a 08 anos e 11 meses	3º Ano B
25	09 anos a 09 anos e 11 meses	4º Ano
25	10 anos a 10 anos e 11 meses	5º Ano
Total de 177 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Devido a situação de pandemia em Pouso Alegre, assim como em escala mundial, em saúde pública provocada pela doença Coronavírus, COVID-19, as metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2020 serão:

1. Permitir que 177 dos educandos desenvolvam suas habilidades e competências cumprindo as 800 horas/aula determinadas para o período de pandemia.
2. Aplicar o Plano Anual e cumprir a carga horária no ano vigente.
3. Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.
4. Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
5. Oferecer condições para o desenvolvimento integral do aluno.
6. Oferecer atendimento e orientação virtual para estabilidade pedagógica e emocional.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$994.551,00 (novecentos e noventa quatro mil, quinhentos e cinquenta um reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$90.413,72 (noventa mil, quatrocentos e treze reais e setenta dois centavos).

I – Remuneração dos profissionais:

- Remuneração dos profissionais: professor (a), professor(a) de arte, professor(a) de educação física, professor(a) de inglês, professor (a) eventual, professor(a) de informática, recreador (a), cuidadora de criança, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza.

II- Encargos trabalhistas:

- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

III- Encargos Sociais:

- Recolhimento do FGTS.
- Recolhimento de IR sobre salários.
- Recolhimento do IR sobre férias.

IV – Aquisição de materiais didáticos para o atendimento da educação básica:

- Aquisição de material didático-escolar destinado ao apoio pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, mapas geográficos e globo terrestre.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.
- Aquisição de bandeiras e mastros e de instrumentos para fanfarra.

V- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

VI- Aquisição de quadro branco e utensílios:

- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VII- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da secretaria e do setor administrativo.

VIII – Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento das necessidades de educação básica:

- Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

IX– Aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informática para o atendimento da secretaria e setor administrativo:

- Aquisição de mobiliários.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e produtos de informáticas.
- Aquisição de cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

X – Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:

- Manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, bebedouros, computadores, impressoras, móveis e equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante a realização de conserto incluindo reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletroeletrônicos.
- Aquisição de refil de filtro para bebedouro.
- Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR e cerca elétrica.

XI- Alimentação:

- Aquisição de produtos alimentícios: grãos, leguminosas, cereais, massas, leite e derivados, farinhas e amidos, temperos, achocolatado, café, fubá, bolachas, biscoitos, pão, óleo, extrato de tomate, açúcar e gelatina.
- Aquisição de carnes suína, bovina, frango e ovos.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas.
- Aquisição de gás para cozinha.

"Em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica".

XII- Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório.

XIII- Aquisição de materiais e utensílios para higiene.

XIV– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XV– Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações física:

- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção de câmeras de monitoramento e cerca elétrica).
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, rede elétrica e hidráulica. Mão de obra para estes serviços.

No caso de reforma total será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também será solicitado o alvará junto a PMPA.

- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico.

XVI- Aquisição de combustível e manutenção de veículo:

- Aquisição de diesel para o veículo ônibus, placa PZX5680, chassi 93PB54M32HC058453, pertencente à Associação de Promoção do Menor (APMe).
- Manutenção do veículo ônibus e mão de obra para este serviço.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas atividades, respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. No Ensino Fundamental os alunos serão classificados por ciclo:

- I ciclo: ciclo da alfabetização, com duração de 3 (três) anos de escolaridade, 1º, 2º e 3º ano.
- II ciclo: ciclo complementar, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 4º e 5º ano.

Os ciclos da alfabetização e complementar devem garantir o principio da continuidade aprendizagem dos alunos, sem interrupção com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.

Para atender as metas estabelecidas a execução acontecerá da seguinte forma:

1.1 Estimular os alunos a trocarem ideias, cooperarem em todos os momentos de um clima de respeito mútuo, em um ambiente democrático.

2.1 Atender os alunos no período matutino, respeitando o Currículo desenvolvendo atividades diversificadas no contra turno.
2.2 Permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências no ambiente familiar e na participação da formação do seu meio social.
2.3 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esporte.
2.4 Elaborar atividades respeitando as pluralidades e diversidades, seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referencia de Minas Gerais, preparando o aluno para o exercício da cidadania e qualificando-o para o mercado de trabalho.

3.1 Oferecer oficinas de artesanatos manuais, arte, música, apresentações, teatros, filmes, desenhos e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados.

4.1 Interagir o aluno com o meio digital, utilizando a sala de informática.

5.1 Oferecer quatro alimentações diárias saudáveis e adequadas, necessárias para o desenvolvimento integral do educando.
5.2 Deixar o ambiente limpo e organizado.
5.3 Realizar e orientar a higiene diária.

6.1 Encaminhar o educando para as suas necessidades físicas, psicológicas e pessoais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas para este ano e considerando as atividades a serem aplicadas, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
A avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e continuo, que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar.
Serão utilizados também outros meios:
1.1 Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
1.2 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
1.3 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
2.1 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do educador. A partir deste relatório o educador tem embasamento para atender a individualidade do educando.
2.2 Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual, com base em seus resultados, auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
2.3 Sistema online: registra os conteúdos, a frequência e as notas, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
3.1 As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicopedagógico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
3.2 Em relação aos alunos que frequentam o 4º Ano e o 5º Ano, estes no contra turno são levados ao Projeto Zoé de Castro Marques, outro setor da APMe., que é um local seguro onde irão receber orientação moral, auxílio pedagógico, alimentação, participando de atividades recreativas, desportivas, Lego, capoeira, informática, robótica, artesanato, permanecendo longe das ruas. Os alunos são transportados no ônibus da própria instituição, utilizando o recurso financeiro para o uso do combustível e manutenção deste veículo.

6.1.1 Observar individualmente o desenvolvimento alcançado pela criança e suas necessidades pessoais.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2020.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC3D3464

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422-3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF: 854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 horas e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
21	04 meses a 01 ano	Bercário I
25	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I A
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I B
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II A
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II B
Total de 286 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Devido a situação de pandemia em Pouso Alegre, assim como em escala mundial, em saúde pública provocada pela doença Coronavírus, COVID-19, as metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2020 serão:
<u>CRECHE (0 a 3 anos)</u>
1. Ofertar atendimento pedagógico por meio de mecanismos disponíveis às 166 crianças.
2. Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
3. Oferecer um ensino de qualidade virtual e impresso, nas mídias disponíveis gratuitas.
4. Desenvolver dentro do possível as habilidades psicomotoras durante as aulas remotas.
5. Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)
1. Ofertar atendimento pedagógico por meio de mecanismos virtuais às 120 crianças
2. Oferecer virtualmente orientações e educação de qualidade aos assistidos no período de Pandemia.
3. Oferecer um ensino de qualidade virtual e impresso, nas mídias disponíveis gratuitas.
4. Desenvolver dentro do possível as habilidades psicomotoras durante as aulas remotas.
5. Ofertar conhecimento geral e específico através da tecnologia.
6. Desenvolver crianças com senso crítico e participativo no meio social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$1.314.473,06 (um milhão trezentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta três reais e seis centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$119.497,55 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa sete reais e cinquenta cinco centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), professor(a) de educação física, recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, cuidadora de criança, diretor de instituição educacional, supervisora, auxiliar de coordenação pedagógica, psicopedagoga, secretário(a) escolar, secretário(a), auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza.

II- Encargos trabalhistas:
- 13° salário.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

III – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil e dicionários.
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.

IV- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

V- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VI–Aquisição, manutenção e conservação de mobiliários:
-Carteiras, cadeiras, armários, mesas, ventilador, prateleiras.

VII- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:
-Televisão, DVD, aparelho e caixa de som, retroprojetor, datashow.

VIII- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de informática:
- Computador, monitor, mouse, teclado, caixinha de som para computador, impressora multifuncional, cabos e adaptadores, pendrive, Cd r e DVD r, HD externo, tablet, notebook.
- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.

IX- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de segurança contra incêndio:
- Extintores.

X- Aquisição, manutenção e conservação de produtos do sistema de segurança:
-Câmeras de monitoramento, DVR e cerca elétrica.

XI- Aquisição de materiais para uso das crianças da Creche:
- Aquisição de berço, cama infantil, bebê conforto, móbile, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.
- Aquisição de tatame infantil.

XII- Aquisição de materiais e utensílios de higiene para uso das crianças da Creche e Educação Infantil.

XIII– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XIV- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação.
- Despesas com serviços de internet.

XV- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção de câmeras de monitoramento e cerca elétrica).
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, rede elétrica e hidráulica. Mão de obra para estes serviços no sistema da educação básica.
No caso de reforma total será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também será solicitado alvará junto a PMPA.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas as atividades respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
A forma de execução acontecerá da seguinte maneira:

Creche
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Adquirir materiais necessários para manter um ambiente saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
3.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Estimular a criança a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.

Educação Infantil:
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Adquirir materiais necessários para manter um ambiente saudável e adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
3.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Por meio de materiais apropriados adquiridos com a parceria é possível desenvolver um trabalho de qualidade nas aulas de informática, arte e música.
5.2 Desenvolver atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês.
5.3 Estimular o desenvolvimento do trabalho utilizando-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação.
6.1 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esportes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas por cada turma da Creche e da Educação Infantil, considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:

Creche
1.1.1 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
1.1.2 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
2.1.1 Verificação diária dos ambientes escolares.
3.1.1 Ficha de avaliação: constam os dados individuais do aluno. É dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
3.1.2 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
3.1.3 Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
4.1.1 Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
5.1.1 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
6.1.1 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
6.1.2 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Educação Infantil
1.1.1 Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
1.1.2 Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
2.1.1 Verificação diária dos ambientes escolares.
3.1.1 Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
3.1.2 Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
3.1.3 Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade bimestral, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
3.1.4 Avaliação escrita: é realizada bimestralmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
3.1.5 Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
4.1.1 Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
5.1.1 Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
5.1.2 Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
6.1.1 Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

"O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho".

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2020.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:06207D47

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 92 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1017864
Nome: JOSE VENICIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$4.297,28 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1011790
Nome: ANTONIO SOARES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$4.760,39 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1008523
Nome: REDE MINEIRA DA ACAO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$13.003,50 (treze mil, três reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1010139
Nome: WILSON ROMANELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$4.245,48 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 17957
Nome: STELITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$3.062,58 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 06 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F058981E

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO FUNDEB MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG-CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 530 (quinhentas e trinta) crianças , na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			**190**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I/ TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II /MANHÃ	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03ANOS	20
08	MATERNAL II /TARDE	03 ANOS	20
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
12	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
14	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	27
15	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			**340**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 530.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

a) Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional parcial diário online para 450 (quatrocentas e cinqüenta) crianças na faixa etária de 3 (três) a (05) anos; trabalho direcionado á uma educação de qualidade, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
b) Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento, para que a criança mesmo não estando presente fisicamente, não perca o vínculo com a escola, o que causa um impacto positivo, pois as famílias ficam mais presentes na vida escolar dos alunos.
c) Oferecer atendimento e cuidados assistenciais conforme nossas condições ás famílias mais necessitadas, nesta época atípica que estamos vivendo.
d) Oferecer todo material escolar necessário para que os alunos possam acompanhar as aulas e realizar suas atividades.

OBSERVAÇÃO:
-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel .

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R$ 1.616.327,09 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos) , previsto na Lei de nº 6.171 de 06 de dezembro 2019 foi alterado para R$ 1.818.123,42 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme ajustado na Lei nº 6.267 de 17 de agosto 2020. Este valor foi ampliado em R$ 201.796,33 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). O valor total para o ano de 2020 será de R$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).
A previsão de receitas para o ano de 2020 é de R$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).
O novo valor ajustado será repassado em 02 (duas) parcelas, e o valor mensal será de R$ 247.837,02 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Remuneração do pessoal docente :
Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II.
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, berçário, maternal I e maternal II, pré I e pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, bem como profissionais de nutrição, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas em todos os prédios do Movimento Social de Promoção Humana. No caso de construção , ampliação e conclusão será realizado após projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Também será solicitado alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.

Serviços a serem contratados:
-Pintura;
-Instalações e reparos hidráulicos;
-Eletricista;
-Pedreiro ;
-Gesseiro;
-Vidraceiro;
-Carpinteiro;
-Serralheiro ;
-Tapeceiro;
-Limpeza de toldos;
-Instalação e limpeza de calhas.

Esses serviços serão executados após a realização de 03 orçamentos.

Aquisições :

-Material escolar;
-Material de consumo;
-Material de construção;
-Material elétrico;
-Material hidráulico;
-Material para pintura;
-Material de revestimento e acabamento;
-Telhas, forros e madeiras;
-Produtos utilizados na manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.

Aquisições: Imobilizado

-Extintores ;
-Hidrantes ;
-Eletroeletrônicos;
-Eletrodomésticos;
-Chuveiros;
-Mangueiras;
-Utensílios de cozinha e refeitório;
-Impressoras ;
-Copiadoras;
-Computadores;
-Materiais periféricos de informática;
-Mobiliários para salas de aula (cadeiras, mesas, armários e quadro negro);
-Biombos;
-Janelas, portas e portões;
-Corrimãos;
-Grades;
-Blindex;
-Toldos;
-Estrutura Metálica;
-Mobiliários para refeitório e cozinha.

"De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB."
"Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Pagamento de Encargos Trabalhistas :

- INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal;
- FGTS rescisório;
- Férias e férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;
-Multas rescisórias.

Manutenção e conservação de equipamentos:

Pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação (máquinas de lavar, móveis, eletrodomésticos, impressoras, computadores, geladeiras, freezer, fornos, retroprojetores , televisores.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

a) Serão atendidas 80 (oitenta) crianças em período integral e 450 (quatrocentas e cinqüenta) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.
b) Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
c) Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
d) Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.
O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

a) Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos .

b) Por meio de reuniões com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre as regras e rotinas da escola. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema.

c) Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado.

d) Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE SETEMBRO 2020.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:00B808E3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 06/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02A18332

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 1.818.123,42 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:648FE808

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.946, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia Comissão Técnica e Coordenação Administrativa encarregadas de acompanhar e fiscalizar os serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, realizados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever-poder do Município de fiscalizar a execução do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado pelo Município de Pouso Alegre, como Poder Concedente, com a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica encarregada de fiscalizar a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as obras e os serviços de recomposição asfáltica, realizados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

§ 1º A Comissão Técnica de que trata o caput será composta pelos seguintes membros:

I - Farley Soares Braz, analista ambiental, matrícula n° 15.593, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
II - Aliander da Silva Costa, fiscal de obras, matrícula n° 19.129, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
III – Otávio Ulisses Schimidt Modesto, fiscal de obras, matrícula funcional nº 15.775, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
IV – Giuliano Loiola, engenheiro civil, matrícula funcional n° 16.237, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

§ 2º Os trabalhos da Comissão Técnica serão coordenados administrativamente pelo servidor Marcelo Rezende Moutinho, gerente executivo de assuntos especiais, matrícula nº 19.891, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica e ao Coordenador Administrativo, entre outras atribuições inerentes ao objeto desta Portaria:

I - acompanhar, *in loco*, a prestação dos serviços e obras executados pela COPASA, previstos no contrato de concessão, seus aditivos e convênios, com vistas ao efetivo cumprimento das metas e obrigações contratuais;
II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, conveniais, legais e judiciais pela COPASA, especialmente as relativas à Ação Civil Pública nº 5001802-24.2019.8.13.0525 e à Ação Civil Pública nº 5008998-11.2020.8.13.0525;
III - solicitar à COPASA informações e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições;
IV - exercer as atribuições decorrentes do poder de polícia administrativo;
V - notificar a COPASA no caso de descumprimento de suas obrigações;
VI – emitir relatórios mensais, detalhando a execução dos serviços e obras pela COPASA e avaliando o cumprimento dos prazos, metas, investimentos previstos e sugerindo medidas corretivas aos desvios identificados e sanções, quando for o caso; e
VII - comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, à Chefia de Gabinete e à Procuradoria-Geral do Município quaisquer irregularidades na prestação de serviços pela COPASA.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, devendo ser fornecidos à comissão os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2020,

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F355F9E1

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO
(COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO- SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		**CNPJ: 19.132.299/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60– SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso.
O Centro Educacional Reis Magos, mantido pela C.A.P. oferece desde a Educação infantil até o 9º. Ano do Ensino Fundamental II e atende crianças em período parcial e integral, inclusive aquelas do Projeto de parceria firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre, para a qual são ofertadas 40 (quarenta) vagas, para o Maternal I e II (no total).

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
57	6 anos	1º. Ano
71	7 anos	2º. Ano
46	8 anos	3º. Ano
60	9 anos	4º. Ano
44	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano
23	12 anos	7º. Ano
26	13 anos	8º. Ano
11	14 anos	9º. Ano
Total 593		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Com o isolamento social devido à Pandemia - Covid 19, foi necessário readaptar a maneira de trabalhar para atingir as metas pré estabelecidas.
Meta 1: Ofertar atendimento individual e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar de crianças e adolescentes, visando atender as necessidades educacionais, de saúde e lazer.
Meta 2: Reorganizar maneiras eficazes de trabalhar para atingir no mínimo 80% (oitenta por cento) do cumprimento do planejamento escolar no prazo de 30 (trinta) dias.
Meta 3: Adaptar em 80% (oitenta por cento) o processo de ensino aprendizagem no prazo de 30 (trinta) dias.

Meta 4: Proporcionar as crianças 90% (noventa por cento) de interação com os professores nas atividades planejadas.

Meta 5: Favorecer a igualdade educacional.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).
A previsão anual de despesas é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores, supervisor/orientador educacional ou educador social, professor de música, professor de língua inglesa, professor de informática, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) monitor, auxiliar de limpeza e professor para atender as crianças do projeto de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre;
c) psicólogo/psicanalista, psicopedagogo e fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

2- Encargos Sociais:
INSS, INSS sobre 13º. salário, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;

3- Encargos Trabalhistas
a) 13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos;
b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);

4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos e data show;
b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, data show, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;
c) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reformas, reposição de peças e revisões.

5- Manutenção, aquisição de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;
b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino, serviços de limpeza, material de limpeza e de higienização de ambientes;
- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
c) serviços de vigilância;
d) contratação de mão de obra para manutenção da rede física e/ou construção.
e) materiais de escritório, canetas, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e tonners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, envelopes.

6- Aquisição de produtos:
a) de higiene, de higienização de ambientes, de utensílios para conservação e higiene, sabonete, sabonete
líquido, álcool e álcool gel, creme dental, desinfetantes, água, sanitária, cloro, detergente, sabão em pó, papel higiênico, papel toalha, esponja, esponja de aço, vassouras, rodos, escovas;
b) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços
contábeis.

7- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

8- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola: apostilas, acervo da biblioteca: Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos;
b) material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas e cordas.

9- Aquisição de material de papelaria:
a) papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache,
pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola
quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas para
arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, estilete, elásticos, massinhas e
lantejoulas.

10- Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, secretaria, direção e biblioteca.

11-Aquisição de mobiliário e ou equipamentos para atender os berçários/creches:
a) berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil, banheira.

12-Aquisição de Alimentação – "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica" e também com a Lei 5575/2015 – "complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra "b" desta Lei com subsídio (grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, aquisição de gás de cozinha.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Organizando o ambiente oferecendo materiais e atividades onde as crianças possam interagir umas com as outras, compartilhando, cooperando e construindo relações de respeito, compreendendo sentimentos, intenções e opiniões.
Meta 2: Reunião com os professores através de meios de comunicação por videoconferência
Meta 3: Adequando ao Regimento Escolar o Calendário Escolar e o Planejamento anual, de acordo com o momento que estamos vivendo. (Inserindo adendo)
Meta 4: Elaborando atividades e confeccionando brinquedos diversos, que envolvam as crianças junto com as famílias.
Meta 5: Permitindo que todas as crianças tenham acesso as atividades, para manter a sua rotina escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Através do desempenho dos alunos na compreensão dos fatos, na percepção de relações de conhecimentos, nas habilidades, no automatismo e na maior participação e envolvimento das famílias.
Meta 2: O professor envia semanalmente o cronograma e as atividades por e-mail e WhatsApp**.**
Meta 3: Avaliando o desenvolvimento do aluno em 90% (noventa por cento) nas atividades propostas.
Meta 4: Verificar se as atividades estão sendo entregues aos pais, dentro do prazo estipulado, e devolvidas aos professores para correção e avaliação.
Meta 5: Através do cronograma o professor irá verificar o desempenho das crianças na realização das atividades, observando se o desenvolvimento atingiu os 90% (noventa por cento).

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2020.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:69B43AAE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-FUNDEB
(COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE – CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: x x	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso, em período parcial e integral.

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
Total 218		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Com o isolamento social devido à Pandemia - Covid 19, foi necessário readaptar a maneira de trabalhar para atingir as metas pré estabelecidas.
Meta 1: Ofertar atendimento individual e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar de crianças e adolescentes, visando atender as necessidades educacionais, de saúde e lazer.
Meta 2: Reorganizar maneiras eficazes de trabalhar para atingir no mínimo 80% (oitenta por cento) do cumprimento do planejamento escolar no prazo de 30 (trinta) dias.
Meta 3: Adaptar em 80% (oitenta por cento) o processo de ensino aprendizagem no prazo de 30 (trinta) dias.

Meta 4: Proporcionar as crianças 90% (noventa por cento) de interação com os professores nas atividades planejadas.

Meta 5: Favorecer a igualdade educacional.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
O valor de R$869.178,26 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) previsto na Lei Municipal no. 6.171 de 06 de dezembro de 2019, foi alterado para R$969.034,71 (novecentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme ajustado na Lei Municipal no. 6.267 de 17 de agosto de 2020. Este valor foi ampliado em R$99.856,45 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
O valor total para o ano de 2020 será de R$969.034,71(novecentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2020 é de R$969.034,71(novecentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais

e setenta e um centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$969.034,71(novecentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).
O novo valor ajustado será repassado em 02 (duas) parcelas, e o valor mensal será de R$128.944,45 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

1- **Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:**
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisor/orientador educacional ou educador social, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo, quando indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem.

2- Encargos Sociais:
INSS, INSS sobre 13º. salários, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;

3- **Encargos Trabalhistas:**
a) 13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos:
b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização
(com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista).

4- **Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao ensino:**
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras,
móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show, realização de consertos nas máquinas,
computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reformas,
reposição de peças, revisões;
b) aquisição de mobiliários (armário, arquivo, fichário, mesa escolar, carteira), equipamentos
eletrônicos, de informática (computador, impressora/copiadora, data show, retroprojetor), contratação
de serviço de manutenção e conservação e aquisição de eletrodomésticos;
c) aquisição de berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil e banheira, para atender
berçários/creches;
d) aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes e cestas;
e) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, envelopes diversos, tinta
guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola
quente, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz
de cera, clips, cartolinas, elásticos para atividades nas creches/berçários, realização de trabalhos e
provas escolares;
f) cartuchos e toners para impressora para uso nas aulas de informática.
- Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para uso exclusivo do aluno e em função deste.

5- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema
de ensino;
- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
b) serviços de pedreiro e servente para reformas e/ou melhorias nas dependências da escola, salas de aula,
pátio da escola, nas dependências das creches, nos banheiros de uso dos alunos;
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. da Lei Municipal 5442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.
c) despesas com serviços de energia elétrica, agua, esgoto, serviços de comunicação, internet.

6- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e
higiene:
a) Material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes (desinfetantes, detergentes, sabão em pó, em barra, creme dental, álcool e álcool gel, cloro, vassouras, rodos, escovas, papel higiênico, papel toalha, utensílios utilizados na limpeza), serviço de dedetização.

7- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da
qualidade e à expansão do ensino:
a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;

8- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) Cursos de capacitação dos profissionais da educação.

9- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico: apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).

"Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Meta 1: Organizando o ambiente oferecendo materiais e atividades onde as crianças possam interagir umas com as outras, compartilhando, cooperando e construindo relações de respeito, compreendendo sentimentos, intenções e opiniões.
Meta 2: Reunião com os professores através de meios de comunicação por videoconferência
Meta 3: Adequando ao Regimento Escolar o Calendário Escolar e o Planejamento anual, de acordo com o momento que estamos vivendo. (Inserindo adendo)
Meta 4: Elaborando atividades e confeccionando brinquedos diversos, que envolvam as crianças junto com as famílias.
Meta 5: Permitindo que todas as crianças tenham acesso as atividades, para manter a sua rotina escolar.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1: Através do desempenho dos alunos na compreensão dos fatos, na percepção de relações de conhecimentos, nas habilidades, no automatismo e na maior participação e envolvimento das famílias.
Meta 2: O professor envia para escola, semanalmente, o cronograma e as atividades por e-mail e WhatsApp**.**
Meta 3: Avaliando o desenvolvimento do aluno em 90% (noventa por cento) nas atividades propostas.
Meta 4: Verificar se as atividades estão sendo entregues aos pais, dentro do prazo estipulado, e devolvidas aos professores para correção e avaliação.
Meta 5: Através do cronograma o professor irá verificar o desempenho das crianças na realização das atividades, observando se o desenvolvimento atingiu os 90% (noventa por cento).
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2020.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CCADDB3D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP,INSCRITA NO CNPJ SOB ONº19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 18/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral- CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:43F8CEAC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 969.034,71 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) –RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral -CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:43E29DF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 235/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 87/2019 - **CONTRATO Nº 235/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS, MICRO ONIBUS E ONIBUS "** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 28/09/2020. Contratada: MARAJÁ TRANSPORTES LOCAÇÕES & TURISMO EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.046.377/0001-02 / Valor: R$ 209.473,27 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.0027.0812.0011.2082.3.3.90.39.00 – ficha 1122.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABF1DBF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 63/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS".** Data da assinatura: 30/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), referente ao item 14. Contratado: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Dotações orçamentárias
nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889 /
nº 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 785.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0611570F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 186/2019. PREGÃO Nº 93/2019 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS ".** CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 83 (FLUCONAZOL), item 102 (MONITRATO DE ISOSSORBIDA) e item 149 (PREDNISONA) . Data de assinatura 29/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A816B292

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 08/2018 - Objeto: " **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.** " – CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANTANAL LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com termino previsto para 25/03/2021. Data assinatura: 25/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.2058.0004.0123.0001.3.3.90.39.00 – ficha 578.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 101/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 08/2018 - Objeto: " **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE**

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA. " – CONTRATADO: J.C.S.X ONIX CONSTRUTORA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses , com termino previsto para 03/04/2021. Data assinatura: 02/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.2058.0004.0123.0001.3.3.90.39.00 – ficha 578.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2120B559

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 86/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 86/2020. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NOROESTE .** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R$ 230.852,92 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 7.79% do valor do contrato . Data assinatura: 28/09/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.1550.0015.451.0013.3.3.90.51.00 – ficha 1384.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5CAEEC15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 25/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS, NA ESCOLA JANDYRA TOSTA DE SOUSA .** Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 42.613,67 (quarenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 8,35% do valor do contrato . Data assinatura: 02/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0004.1042.3.4.4.90.51.00 – ficha 1385.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:385945CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 142/2019 - DISPENSA Nº 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 142/2019- DISPENSA Nº 23/2019.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM HERMELINDA TOLEDO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 07/10/2021. Assinatura em 07/10/2020 Locador: FLÁVIO JOSÉ NUNES DA ROSA. Valor mensal R$ 5.085,92 (cinco mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentaria nº 02.07.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 418.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AAC225F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020** - Processo Licitatório nº 167/2020 **– OBJETO: "Locação de equipamentos de reprografia e servidor de impressão com locação, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, exceto papel e energia elétrica"**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 06/10/2020. Contratada: **UNICÓPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 310, bairro Santa Filomena, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, **R$ 1.547.290,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EC91766D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - Processo Administrativo nº 67/2020 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/09/2020. CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO GERALDINI**, pessoa física, com sede na Rua Jair Floriano de Oliveira, nº 260, bairro Parque Real, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) nº 868.351.908-25. **Valor Total Estimado:** R$ 1.254.637,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: **FICHA 442** - 2049.3339030000000000000.10010; ÓRGÃO / UNIDADE : 02.007; FUNCIONAL : 0012.0306.0004; AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA; ELEMENTO : 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; VÍNCULO : 1001001 – GERAL; SUBELEMENTO : 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e **FICHA 445** - 2050.3339030000000000000.14420; ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007; FUNCIONAL: 0012.0306.0004; AÇÃO: 2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE – RECURSO FEDERAL; ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO VÍNCULO: 1442004 – PNAE; SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:58B98F29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 63/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS".** Data da assinatura: 30/09/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze)

meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais), referente aos itens01, 03, 04, 06 e 10. Contratado: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889 / nº 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 785.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC73D206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2690 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.683,73 (CEM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Prata, Estado De Minas Gerais **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$100.683,73** (cem mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Ficha	Classificação Funcional	Fonte de Recursos	Valor
460	02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00	161	R$683,73
713	02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.30.00	161	R$40.000,00
716	02.07.31.10.122.0033.2127.4.4.90.52.00	161	R$60.000,00
TOTAL			**R$100.683,73**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43. § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação **(TRANSFERÊNCIAS CORRENTES NA FONTE DE RECURSOS 161 – AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL) VALOR.....R$100.683,73.**

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2020 vigentes do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 06 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D27A2C14

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2691 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento vigente no valor de **R$68.125,00** para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Ficha	Classificação Funcional	Fonte de Recursos	Valor
488	02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.04.00	129	7.200,00
489	02.09.33.08.244.0028.2079.3.1.90.11.00	129	52.000,00
480	02.09.33.08.244.0028.2053.3.3.90.30.00	129	8.925,00
Total			**68.125,00**

Art. 2º - A origem para abertura deste Crédito Suplementar são os oriundos do excesso de arrecadação das Transferências Correntes na Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 06 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:30F1690C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2692 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS"

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento vigente no valor de **R$100.000,00** para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Ficha	Classificação Funcional	Fonte de Recursos	Valor
396	02.08.01.12.365.0040.2042.3.3.50.41.00	129	100.000,00
Total			**100.000,00**

Art. 2º - A origem para abertura deste Crédito Suplementar são os oriundos do excesso de arrecadação das Transferências Correntes na Fonte de Recursos 129 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 06 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C712960F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2693 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a Cobertura da Quadra da Comunidade Boa Vista, de **HILDEBRANDO OLIVEIRA FREITAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 06 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BD047819

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1326/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/09/2020 a 07/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 08/09/2020, a servidora **DHAYANE BARRETO DA SILVA SENA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C5C5575

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1327/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2017 a 06/12/2018, para serem gozadas no período de 12/09/2020 a 01/10/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/09/2020 a 11/09/2020, a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05840.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:23CC44FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1328/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NATALIA SOUZA PEREIRA PADUA**, para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 12/09/2020 a 01/10/2020, em substituição a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA,** em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:310F26F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1329/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **NATALIA SOUZA PEREIRA PÁDUA,** matrícula nº 06712, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de 12/09/2020 a 01/10/2020, em substituição a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA,** em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4BB88EC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1330/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/09/2020 a 17/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2020, a servidora **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4641D0EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1331/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/09/2020 a 16/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 17/09/2020, ao servidor **LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F0AB1C5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1332/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/09/2020 a 10/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2020, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6765FA51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1333/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/09/2020 a 10/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2020, a servidora **HELENICE APARECIDA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3BFE8C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1334/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 04/09/2020 ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F3EB0B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1335/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/08/2020 a 13/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/09/2020, a servidora **ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:25701025

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1336/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/09/2020 a 11/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 12/09/2020, ao servidor **LEANDRO FABIANO BARBOSA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:03793B01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1337/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, para serem gozadas no período de 11/09/2020 a 30/09/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2020 a 10/09/2020, a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 04034.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:971F596A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1338/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 10/09/2020 a 09/10/2020, a servidora **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06141.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9054254D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1546/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social, a partir de 06/10/2020, a **Sra. KARINE MARIA ALVES MEDEIROS,** matrícula n° 05872.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7345A6CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 242/2020 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020. Objeto: adesão ao CARONA, que objetiva em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para a Praça Milton Amui, no Bairro Jardim Gabriela e no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, situados no município de Prata/MG. Através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, à Ata de Registro de Preço nº 046/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24.113/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Natal/RN. Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, Valor Total da Adesão: **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até 02/12/2020.

Prata-MG, em 17/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:513C055B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Processo Licitatório nº 243/2020 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: adesão ao CARONA, que objetiva em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para a Praça Milton Amui, no Bairro Jardim Gabriela e no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, situados no município de Prata/MG. Através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, à Ata de Registro de Preço nº 520/2019-A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 520/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG. Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, Valor Total da Adesão: **R$24.638,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até 20/10/2020.

Prata-MG, em 17/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:290C758E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Processo Licitatório nº 278/2020 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020. Objeto: adesão ao CARONA, que objetiva em em adquirir equipamentos de academia ao ar livre, para serem instalados no Bairro Belvedere, situado no município de Prata/MG. Através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, à Ata de Registro de Preço nº 046/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24.113/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Natal/RN. Contratada: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, Valor Total da Adesão: **R$21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até 02/12/2020.

Prata-MG, em 18/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:88925331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 038/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 25 de Setembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 077/2020 – Pregão 043/2020, Registro de Preço 038/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração,em favor de:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 25.956.038/0001-63

Recreio, 06 de Outubro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1AAC71D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 086/2020 Pregão Presencial nº 046/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Veículo de Passeio - (5 pessoas, 0KM) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 22/10/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E80A27A0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos (éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 06/10/2020 às 14h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 06 de outubro de 2.020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5649DF60

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 433/2019 de 20 de novembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de Medicamentos (éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender mandados judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 06 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:35CD9936

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 575, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear, em substituição, o Senhor **MAURÍCIO FILEMON DUTRA DA SILVA**, CPF nº 741.123.256-49 para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de outubro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:22E68670

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 576, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020

Exonera ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG** no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento Administrativo nº 688, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Senhora **MARCELA FREITAS ARLEU DOS REIS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de outubro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6DA0B088

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 577, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomear, em substituição, o Senhor RAFAEL PANZA DE ANDRADE,, CPF nº 116.955.056-89 para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de outubro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3854C013

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 401, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que específica no orçamento vigente e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
- CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3° da Constituição da República de 1988;
- CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III, §4° e art. 44, ambos da Lei n° 4.320/64;
- CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 2° da Portaria GM/MS n° 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;
- CONSIDERANDO,o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;
- CONSIDERANDO,o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;
- CONSIDERANDO a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto n° 316, 341-B e 323/2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio do exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, para o enfrentamento da emergencial COVID-19, conforme especificações abaixo:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0461.2096– Manutenção Enfrentamento ao Covid-19
4.4.9052.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 161 R$ 20.000,00
Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no art. 1° entregues pela União na forma de auxílio financeiro ao Município conforme lei Complementar nº 173/2020, registrados na natureza de receita 1.7.1.8.99.11 – Outras Transferências da União, Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento da COVID-19.
Art. 3° Nos termos do §4° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por este Decreto.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 1º de Outubro de 2020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

A

?JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2BC49C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DOS AUTOS 3606/19

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3606/19

PROCESSADO (A): R.D.S.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Ficam os autos 3606/19 suspensos, com espeque no caput do art. 161 e com espeque no inciso VII do art. 194, todos da Lei Complemntar Municipal 039/2006, até a conclusão daa ação judicial que guarda relaçãocom o presente caso tratado em sede disciplinar. A materialização da preseunção constitucional de inocência (ou nã culpabilidade) é medida da qual não se pode afastar.

Retroage os efeitos a 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E89F0035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.120/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.532,25,00 (seiscentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	0803	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	
Ação	2784	MANUTENÇÃO ESCOLAS CONVÊNIOS SEEMG	
Despesa	Descrição	DR	Valor
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	380.720,46
319013	Obrigações Patronais	222	87.565,71
339046	Auxílio-Alimentação	222	46.381,74
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	35.403,00
339049	Auxílio - Transporte	222	50.461,34
TOTAL			**R$ 600.532,25**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes do Convênio nº 1261.1191/2016, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais

RECURSOS	
SUPERAVIT FINANCEIRO	R$ 600.532,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas nesta Lei, observando o limite contido na Lei 4.067/2020

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Outubro de 2020

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C15F9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 861 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RONISCLEI DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04113CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 862 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VANUZA DOS SANTOS SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 19/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71DFCE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 863 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSELY AVELAR ROCHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 22/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E56E65E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 864 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ALICE DA LUZ ALVES COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2EB9C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 865 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **KENIA REJANE GOMES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F439B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 866 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARGARETE ANALICE M NOVAIS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F20466FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 867 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CRISTIANE MOREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B97CA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 868 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELANE APARECIDA DIAS LOPES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3012500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 869 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELENICE FERNANDES RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:453B9A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 870 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FERNANDA MIRELLE DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D759A2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 871 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GEICIANE SILVA RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:017CE8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 872 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GISELLE DOS S M S DA PENHA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7AE619F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 873 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOAO PAULO DAMASO B RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF94F018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 874 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LEONARDO LOCHE BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A06A384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 875 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LEONARDO LOCHE BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:283EBFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 876 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MICHELLE SALOME LOPES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72461FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 877 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NORMA LUCI BATISTA C VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA757E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 878 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **TANIA MARA DE O MONTEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E06A26D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 879 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VALQUIRIA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03AE3C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 880 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **BRUCE MARLON DE SOUSA AZEVEDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 27/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:956C1B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 881 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RUTE LILIAN DE O G VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 27/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D0C87E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 882 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WANDERSON JAQUES DA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 27/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C47E0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 883 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLEUNICE GOMES DA ROCHA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0939B062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 884 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **WARLLEY A DE PAULA JUSTINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/10/2020 A 18/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87843CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 885 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELIZANGELA DO N RODRIGUES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/10/2020 A 27/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEBAB1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 886 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIANA BARBARA B E SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/10/2020 A 27/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A15B456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 887 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAUJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:412B21A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 888 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ADNA APARECIDA ROCHA CAMPOLINA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72A1FFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 889 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MICHELLE M SANTOS COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **15/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F324DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 890 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **WALDILEA LOURENCO DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/10/2020 A 09/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78A1CFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 891 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **16/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4140DE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 892 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ROSINEY FRUTUOSO CARRIJO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **18/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5523DF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 893 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **DANIELE CRISPIM BARBOSA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23B33D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 894 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELAINE GONCALVES DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43867A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 895 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23C4AA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 896 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARIA IZABEL MARTINS ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:573CA001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 897 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **POLIANA E DA SILVA ORLANDO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6894981C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 898 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **JOSIANE SILVA GUIMARAES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEC593C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 899 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MACIA DE PAULA OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A0843C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 900 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **REGIANE MARTINS DE A MARCELINO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFFBF927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 901 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MICHELLE APARECIDA G VIEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBD7B53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 902 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **DONOSOR PIRES FERREIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:726B1F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 903 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RAYNER DE SOUZA EVARISTO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 23/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:204AF8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 904 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MIRIAM RODRIGUES CARVALHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF9B94A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 905 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **AMAURY GALINARI DE SOUZA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57BB4D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 906 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLAUSSIRIA DE SOUZA S ALMEIDA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64A070C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 907 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO MELO ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42ED8390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 908 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SHEILA MARA PEREIRA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 04/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:87723B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 909 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **DANIEL SILVA DE OLIVEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 10/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CED7DD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 910 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 25/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C92A2C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 911 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **IRAILDE H DA SILVA EVANGELISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **20/10/2020 A 26/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01BF581E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 912 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **RUBIA MARA MOREIRA SIQUEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 02/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BA9CAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 913 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME ALVES SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/10/2020 A 25/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A4B2160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 914 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOSE JACINTO DA MOTA JUNIOR,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **22/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14C3989F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 915 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **GILBERTO DE OLIVEIRA M SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:442D0AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 916 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BRUNA REGINA PRADO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0902FBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 917 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JOANA FUZESSY COELHO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47C762D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 918 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MARCELA DOS SANTOS A DE LIMA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F62EC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 919 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **NATALIA LINO SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3E726DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 920 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **ADENOR MARTINS DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 27/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E25BDDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 921 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **KATIA MARA SOARES METZKER,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **23/10/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B63AC2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 922 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CENIRA APARECIDA SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/09/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EE455BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 923 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CRISLANE CAMILA DE JESUS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **24/09/2020 A 30/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C93B071D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 924 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **VIVIANE COUTINHO OTONE DA CRUZ,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **25/09/2020 A 30/10/2020**.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6EA2B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 925 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BRUNA C PEREIRA DA SILVA COSTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 01/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ADBB05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 926 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **LEONARDO VILELA CARDOSO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 01/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4406BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 927 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **RAMON DE PAULA SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 14/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:344F5E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 928 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **SOFIA LEAL CAMARAO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **26/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:664ED77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 929 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ALINE PALHINHA BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **27/10/2020 A 02/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35D96791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 930 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LOHANNA SILVA NOGUEIRA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **27/10/2020 A 02/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5974116C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 931 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 04/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E0D1BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 932 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **LUCIANA FERREIRA DE FREITAS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8A40EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 933 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **TATIANE D V DOS SANTOS ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **29/10/2020 A 03/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB7FDE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 934 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **CONCEDER** a servidora **POLLIANY RHAFAELA SILVA RABELO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 111/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E9B8F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 935 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FERNANDA ALMEIDA SOARES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8491A760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 936 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **DANIELLE CONCEICAO CARDOSO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 18/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:550E1EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 937 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **AMELIA SILENE DOS SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **30/10/2020 A 20/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B34E658F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 938/2020

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA SEMAD nº 684/2020** de José Geraldo Torres, devido a erro material no Art. 2º.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28C23E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 939 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 21/10/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B9D8B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 940 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **22/10/2020 A 26/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4919F847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 941 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **14/10/2020 A 18/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:025ED8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 942 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JONATHAN SIPOLI ALVES,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **13/10/2020 A 17/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8370482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 943 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOSÉ FONSECA NETO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/10/2020 A 06/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBF90021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 944 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **JOSÉ FONSECA NETO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **09/11/2020 A 11/12/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10DD1AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 945 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MARCOS TADEU CÂNDIDO RIBEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **05/10/2020 A 11/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEA74AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 946 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **GELMARA CRISTINA DA SILVA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/10/2020 A 13/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99472177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 947 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CLARICE M. DE MEIRA PINHEIRO,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **19/10/2020 A 09/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4946593D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 948 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **ELIANE NUNES DIAS DA COSTA** do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B293BC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 949 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO** do cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0F0ABF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 957 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no dia **14/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FBEE883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 958 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **GERALDO EDUARDO F. DE LIMA**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no dia **14/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E05806FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 959 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no período de **17/09/2020 A 18/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF8217CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 960 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **TIAGO DOS SANTOS DAS NEVES**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no dia **15/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6105092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 961 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no dia **02/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D44AC65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 962 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ GOMES** do cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A9CB89D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 047/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão Eletrônico 047/2020, visando a contratação de empresa especializada para realização de levantamento arquitetônico das edificações, elaboração de memoriais pertinentes e elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio, que ocorreu no dia 10 de Setembro de 2020, sendo declarado o certame frustrado.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:066A3880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 088/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 088/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão Eletrônico 088/2020, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro, que ocorreu no dia 02 de Outubro de 2020, sendo declarado o certame deserto.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:437F2886

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 028/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho.

Empresas vencedoras: MATHEUS FRANÇA ALENCAR ME para os itens 01, 02 e 03 do edital perfazendo o valor total de R$249.999,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FC23C04

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 063/2020
OBJETO: Registro de preço visando a Aquisição de Cama, Mesa e Banho

EMPRESAS VENCEDORAS: ZÊNITE COMERCIAL LTDA os itens 01,09,13,24 perfazendo o valor total de R$ 8.694,25(Oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); **MÔNICA R DE MELLO FARIA ME** os itens 02,04,08,10,19,23 perfazendo o valor total de R$37.352,90(Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); **MARCOS OTÁVIO VIOTO ME** os itens 03,05,06,07,11,12,14,15,16,17,18,21,22 perfazendo o valor total de R$129.962,98(Cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI** os itens 20, perfazendo o valor de R$2.398,00(Dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:501E82DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 45/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de quantidade do contrato nº 45/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 16/2020, modalidade Pregão Presencial nº 15/2020. Objeto: Prestação de Serviços de desassoreamento e dragagem do Rio Espera e a remoção de areia, lodo e outros sedimentos do fundo de rios e lagos. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados o valor da prestação de serviços. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pelo aumento do serviço. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 31/08/2020.

Contratado:
EMPRESA PS TERRAPLENAGEM LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:AE535ECF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 08/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor unitário de itens do contrato nº 08/2020**, Processo licitatório nº 04/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de produtos gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as demandas da secretaria municipal de Educação. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados o valores unitários do item do contrato 08/2020.O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R$ 2.413,00 (dois mil quatrocentos e treze mil reais) tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valor dos supramencionados itens.. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 01/09/2020.

Contratada:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0C95F92A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO ADITIVO 08/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor unitário de itens do contrato nº 08/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 04/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Aquisição de produtos gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento as demandas da secretaria municipal de Educação. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados o valores unitários do item do contrato 08/2020.O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos mil reais) tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valor dos supramencionados itens.. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 01/09/2020.

Contratada:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E1E60AEE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 01/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº 01/2020**, Processo licitatório nº 59/2019, modalidade Pregão Presencial nº 44/2019. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de serralheria em atendimento as demandas do município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020, podendo ainda ser novamente prorrogado mediante termo aditivo. O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 30/09/2020.

Contratado:
SR. JOSINEY LUIZ DOS SANTOS..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B3342462

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 68/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 68/2020, Processo Administrativo n°50/2020. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância Zero KM, Fiat/ Fiorino, conforme Ata de Registro de Preços n° 007/2020, referente ao pregão Presencial 25/2019, do CIMAM. Valor: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais) Vigência: 24/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 24/08/2020.

Contratado:
EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1C1B29C0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SEGUNDO TERMO ADITIVO 24/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Segundo termo aditivo para pralteração de itens do contrato nº 24/2020**, Processo licitatório nº 07/2020, modalidade Pregão Presencial nº 06/2020. Objeto: Aquisição de Materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados os valores unitários do item 7 do contrato n° 24/2020, podendo ainda ser novamente prorrogado mediante termo aditivo. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R$ 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais),sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 159.741,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um mil reais) tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valor dos supramencionado itens. Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 09/09/2020.

Contratado:
EMPRESA F V P COELHO- ME..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:AFC9455E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 091/2020
Pregão Presencial nº 044/2020

Abertura das propostas: 20/10/2020 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, jardinagem, para manutenção da praça vereador Orlando da Silva Barbosa, bairro Bela Vista na cidade de Rodeiro, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F919C135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4125/2020

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Michele Quintão Furtado para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, código 02.22, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9014F58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 064 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, MANTÉM A SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA

DECRETO Nº: 064 de 05 de Outubro de 2020.

Mantém a suspensão por prazo indeterminado das atividades presenciais nas escolas do Município de Rubelita e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita- MG, **Sr. OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Município reconheceu o Estado de Calamidade Pública em razão da necessidade de promover ações para conter a propagação ou infecção viral bem como de preservar a saúde da população contra a COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do dia 05 de Outubro de 2020, que debateu sobre a flexibilização de atividades comerciais, diretrizes do Plano Minas Consciente e possível reabertura das atividades presenciais escolares e sua inviabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novas medidas preventivas e de responsabilidade do poder executivo municipal;
CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto em sua maioria por crianças e jovens que pela característica imunológica ao contraírem o COVID-19 tendem a não manifestar sintomas ou sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão podendo acelerar a circulação da pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;
CONSIDERANDO que o Município vem fazendo de forma cuidadosa e paulatina liberação de atividades econômicas mediante o acompanhamento de indicadores epidemiológicos e assistências;
CONSIDERANDO que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no município afetará de forma substancial o isolamento social;
CONSIDERANDO o envolvimento dos idosos, população de risco da COVID-19 na rotina escolar dos netos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde dos professores e demais funcionários das escolas que estarão expostas a um grande número e alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula,

Decreta:
Art.1º- Permanecem suspensas por prazo indeterminado as atividades presenciais nas escolas municipais, bem como na Escola Estadual Leônidas Alves Ribeiro, Escola Estadual Avelino de Almeida, Escola Estadual Rui Barbosa e Escola Estadual do Povoado de Lagoa de Baixo no Município de Rubelita/MG.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5E7F2366

GABINETE
RESOLUÇÃO 004 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS Nº 875363, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19.

RESOLUÇÃO 004 de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços nº 875363, referente à Transferência do Recurso Emergencial COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 05 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços nº 875363 do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON, referente à Transferência do Recurso Emergencial COVID-19 ao município de Rubelita/MG, em razão da pandemia decorrente do corona vírus e; considerando o agravamento da situação de vulnerabilidade social das famílias já usuárias de serviços e benefícios socioassistenciais, com o consequente aumento na demanda por atendimento aos serviços e benefícios socioassistenciais fazendo-se necessárias ações de enfrentamento dos efeitos socioeconômicos decorrentes da pandemia para os municípios mineiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 05 de outubro de 2020.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1A9D6C4B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ENTREGAS DAS CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA SEDESE AO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

RESOLUÇÃO nº 005 de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Relatório de Entregas das Cestas Básicas doadas pela SEDESE ao município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 05 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Entregas das Cestas Básicas doadas pela SEDESE ao município de Rubelita/MG, apresentado pela Gestora Municipal da Assistência Social. Consta nesse Relatório a responsabilidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na entrega dessas cestas básicas pelos técnicos, que realizaram visitas "*in loco*", preenchendo as fichas de benefícios eventuais, analisando a vulnerabilidade das famílias referenciadas e beneficiadas. A distribuição foi feita nos meses de agosto e setembro. Foram distribuídas todas as cestas recebidas da SEDESE, sendo um total de 65 (sessenta e cinco) cestas básicas. Atendendo 65(sessenta e cinco) famílias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 05 de outubro de 2020.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:197FE069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2020 - RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 152/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2020 - RETIFICADO. Objeto: Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos do Município de Santa Bárbara - MG, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**23/10/2020**às 08 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/10/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B9CF8C4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

Onde sê Lia : Data assinatura : 01/10/2020
Vigência : 01/10/2020 a 30/09/2021
Sê lê : Data assinatura : 05/10/2020
Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
Dispensa 26/2020 Processo: 186/2020
Contrato n.º 111/2020
Contratada: **Empresa Ambientall Tecnologia Ltda.**
Objeto: Pelo presente contrato a contratada se obriga a prestar os serviços de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021
Data assinatura: 05/10/2020

Santa Bárbara, 06/10/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:16A07F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2020

Processo Administrativo de n.º 181/2020/SMAP

Cuida-se de impugnação realizada pela empresa **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, alegando, em suma, a necessidade do edital exigir o atestado de capacidade técnica-profissional e operacional, ambos com o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Minas Gerais.
Também alegou a necessidade de exigir o alvará sanitário dos licitantes.
Instada a se manifestar a respeito da impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde aduziu que as empresas de assistência técnica de manutenção, consoante a jurisprudência pátria, não estão submetidas à exigência do art. 1º, da Lei Federal de n.º 6.839/80.
É o relato do necessário.
Quanto ao registro no CREA, creio ser desnecessário, porquanto a atividade básica da empresa não tem vinculação ao referido conselho. Nesse sentido já se manifestou o Tribunal Regional Federal da 4º Região:
"ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA-CREA/pr. SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. REGISTRO. DESNECESSIDADE.A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A atividade básica desenvolvida pela apelada não é peculiar à área da engenharia, arquitetura ou agronomia, razão pela qual fica afastada a exigência de contratação de responsável técnico inscrito na entidade de classe, bem como não há necessidade de sua inscrição perante o CREA. Precedentes."
"ADMINISTRATIVO. CREA. ATIVIDADE BÁSICA DA EMPRESA. COMERCIALIZAÇÃO e manutenção DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO. INEXIGIBILIDADE. A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A atividade básica da autora é a exploração do ramo de "manutenção de sistema eletrônico de alarme, monitoramento de sistema eletrônico de alarme, serviços de manutenção e reparo em equipamentos e componentes eletrônicos e mecatrônicos, comércio de equipamentos diversos eletrônicos e mecatrônicos para sistema eletrônico de alarme e monitoramento." Com relação ao ramo de atuação da autora, esta Corte já se manifestou pela inexigibilidade de registro perante o CREA."
Também já decidiu dessa forma o Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ARTIGO 105, INCISO III, "A" E "C", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. REGISTRO NO CREA. ARTIGOS 59 e 60 DA LEI 5.194/66 E 1º DA LEI 6.839/80. PRECEDENTES. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS. No caso dos autos, a empresa recorrida comercializa aparelhos e equipamentos eletrônicos e presta assistência técnica e manutenção

em equipamentos eletrônicos, atividade que não requer conhecimentos técnicos privativos de engenheiros elétricos especializados, sendo suficiente o acompanhamento de um técnico em eletrônica. Dessarte, à luz do que dispõem os artigos 59 e 60 da Lei n. 5.194/66 e 1º da Lei n. 6.839/80, para desenvolver sua atividade industrial e comercial, a recorrida não é obrigada a registrar-se no órgão de fiscalização profissional, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina — CREA/SC. A hipótese vertente não trata de matéria puramente de fato. Em verdade, cuida-se de qualificação jurídica dos fatos, que se não confunde com matéria de fato. Recurso especial não conhecido.

Em relação ao alvará sanitário, encampo a esta decisão os seguintes argumentos da Secretaria Municipal de Saúde, consignados no Memorando nº 0794/2020/SMS:

"Com relação ao alvará sanitário, o serviço de manutenção preventiva e corretiva será realizado in loco, logo, entende-se que as condições sanitárias serão as do local da manutenção, ou seja, dos órgãos integrantes da Secretaria de Saúde do município de Santa Bárbara, sendo assim, não há o que se falar sobre alvará sanitário.

Com relação ao alvará de funcionamento, igualmente não assiste razão a empresa impugnante haja vista não ser o respectivo documento determinante para o serviço de manutenção, pois o serviço será prestado no âmbito das dependências da contratante."

Desse modo, rejeito a impugnação e mantenho a publicação do edital, bem como a data designada para a abertura das propostas.

Publique-se a decisão e notifique os interessados conforme a praxe.

Santa Bárbara/MG, 05 de outubro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

TRF4 - Acórdão - Apelação/remessa Necessária 5000779-29.2017.4.04.7014, Relator(a): Des. Vivian Josete Pantaleão Caminha, data de julgamento: 31/01/2018, data de publicação: 31/01/2018, 4ª Turma;

TRF4 - Acórdão Ac - Apelação Civel 5001190-93.2017.4.04.7007, Relator(a): Des. Vivian Josete Pantaleão Caminha, data de julgamento: 06/12/2017, data de publicação: 06/12/2017, 4ª Turma;

REsp 192.563/SC, Rel. Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/03/2002, DJ 24/06/2002, p. 232

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0FDA6AD3

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 064/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **048/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 056, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 02 de outubro de 2020, memorando nº 043/020, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 056 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **048/2019**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:1B986A2E

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 065/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **038/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 049, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 05 de outubro de 2020, memorando nº 044/020, em que o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sr. Ítallo Sávio de Melo, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 049 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **038/2019**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:B7BC34B9

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 066/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **037/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 050, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 05 de outubro de 2020, memorando nº 045/020, em que o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sr. Ítallo Sávio de Melo, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 050 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **037/2019**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:217EC5CF

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 067/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **043/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 052, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 05 de outubro de 2020, memorando nº 046/020, em que o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sr. Ítallo Sávio de Melo, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 052 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **043/2019**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:6C2ED404

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 068/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **046/2019**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 054, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 05 de outubro de 2020, memorando nº 047/020, em que o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sr. Ítallo Sávio de Melo, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 054 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de setembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **046/2019**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:7AE8985F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 069/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. **010/2020**, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 028, de 06 de abril de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
Considerando o requerimento protocolado em 05 de outubro de 2020, memorando nº 048/020, em que o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sr. Cláudio Alves Braga, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe norma do art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela portaria 028 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de abril de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios do PAD **010/2020**.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:2F717918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4524/2020

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1 Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal
1.1 Chefia de Gabinete
1.1.1. Divisão: Núcleo de Atendimento
1.2. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
3.1.Gabinete do Secretário Municipal
3.1.1 Divisão: Unidade Administrativa e Gestão do ICMS Esportivo
3.1.1.1 Guarda Municipal
3.1.2 Divisão: Patrimonial e Gestão do Centro Esportivo
3.1.3 Divisão: Núcleo do Desenvolvimento e Atividades Esportivas

4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
4.1 Gabinete do Secretário Municipal
4.1.1 Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
4.1.2 Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
4.1.3 Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
4.1.3.1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
4.1.4 Divisão: Núcleo Sócio Educacional para a Juventude
4.1.4.1. Serviço Municipal de Emprego
4.1.5 Divisão: Segurança Alimentar
4.1.6 Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
4.1.7 Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
4.1.8. Divisão: Núcleo Assistencial de Defesa de Direitos
4.2 Conselho Tutelar

5 Secretaria Municipal de Administração Pública
5.1 Gabinete do Secretário Municipal
5.2 Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública
5.2.1 Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
5.2.1.1 Casa do Empreendedor
5.2.2 Divisão: Gestão Patrimonial e Documental
5.2.3 Divisão: Gestão de Pessoas
5.2.4. Divisão: Tributos e Fiscalização
5.3 Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
5.3.1 Divisão: Núcleo de Licitações
5.3.2 Divisão: Núcleo de Compras
5.3.3 Divisão: Núcleo de Contratos
5.3.4 Distribuição, Oficina e Controle de Frota
5.3.4.1 Centro de Distribuição

6 Secretaria Municipal de Educação
6.1 Gabinete do Secretário Municipal
6.1.1 Divisão: Sistema da Informação
6.1.2 Divisão: Programas Socioeducacionais e Tecnologia
6.1.3 Divisão: Núcleo Administrativo
6.1.4 Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
6.2 Diretoria de Manutenção e Infraestrutura
6.3 Escolas Municipais do Campo
6.3.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
6.3.2 Escola Municipal Aracy Novais
6.3.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
6.3.4 Escola Municipal Professor Guedes
6.3.5 Escola Municipal João Lopes de Faria

6.3.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
6.3.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
6.4 Colégio Municipal Afonso Pena
6.4.1 Conselho Escolar
6.4.2 Supervisão Administrativa
6.4.3 Coordenadoria Pedagógica
6.5 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
6.5.1 Conselho Escolar
6.5.2 Supervisão Administrativa
6.5.3 Coordenadoria Pedagógica
6.6 Escola Municipal Chico Severino
6.6.1 Conselho Escolar
6.6.2 Supervisão Administrativa
6.6.3 Coordenadoria Pedagógica
6.7 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
6.7.1 Conselho Escolar
6.7.2 Supervisão Administrativa
6.7.3 Coordenadoria Pedagógica
6.8 Escola Municipal Iveta Moreira Novais
6.8.1 Conselho Escolar
6.8.2 Supervisão Administrativa
6.8.3 Coordenadoria Pedagógica
6.9 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
6.9.1 Conselho Escolar
6.9.2 Supervisão Administrativa
6.9.3 Coordenadoria Pedagógica
6.10- Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
6.10.1 Divisão: Gestão de Unidade de Ensino
6.11 Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
6.11.1 Conselho Escolar
6.11.2 Coordenadoria Pedagógica
6.12 Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
6.12.1 Conselho Escolar
6.12.2 Coordenadoria Pedagógica
6.12.3 Conselho Escolar
6.12.4 Coordenadoria Pedagógica
6.13 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
6.13.1 Conselho Escolar
6.13.2 Coordenadorias Pedagógicas
6.14 Creche Municipal Maria Célia Torres
6.14.1 Supervisão Administrativa
6.14.2 Coordenadoria Pedagógica
6.15 Creche Bairro São Bernardo
6.15.1 Supervisão Administrativa
6.15.2 Coordenadoria Pedagógica

7 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
7.1 Gabinete do Secretário Municipal
7.2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
7.2.1 Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas
7.2.2 Divisão: Núcleo de Projetos, Obras e Mobilidade Urbana
7.2.3 Divisão: Infraestrutura de Vias Urbanas e Unidades Públicas
7.2.4 Divisão: Operacional de Infraestrutura Rural
7.2.5 Divisão: Atendimento de Distritos
7.2.6 Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
7.2.7 Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
8.1 Gabinete do Secretário Municipal
8.1.1 Divisão: Unidade Administrativa
8.1.2 Divisão: Gestão Ambiental e Diversificação Econômica
8.1.3 Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9 Secretaria Municipal de Saúde
9.1 Gabinete do Secretário Municipal
9.2 Diretoria: Administrativa e Regulação
9.2.1 Divisão: Núcleo de Atendimento
9.2.2 Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
9.2.3 Divisão: Atendimento e Logística
9.3 Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
9.3.1 Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
9.3.2 Divisão: Centro de Especialidades Médicas e Assistência Farmacêutica
9.3.3 Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses

10. Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
10.1 Gabinete do Secretário Municipal
10.1.1 Divisão: Núcleo Administrativo e de Competitividade
10.1.2 Divisão: Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural

11 Controladoria-Geral do Município e Integridade
11.1 Auditoria-Geral do Município
11.2 Corregedoria-Geral do Município
11.2.1. Primeira Comissão Disciplinar
11.2.2. Segunda Comissão Disciplinar
11.3 Ouvidoria-Geral do Município

12. Procuradoria-Geral do Município
12.1. Administração Superior
12.2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
12.3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4473/2020.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:61D38966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4526/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 27ª (vigésima sétima) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português,

comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4526 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – ASSISTENTE SOCIAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2355525	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	29/11/1970	7º

II – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2363841	ADA GUEDES DE OLIVEIRA	16/05/1983	4º

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:12094E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4525/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR JURÍDICO, o (a) Sr. (a) **JÉSSICA HELENA BRAGA ARAUJO,** com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito – Governança Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A6C96779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento para a servidora JOSELI MARIA FERREIRA, por um período de 01 (um) ano, com início em 04 de novembro de 2020 e término em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2F693E22

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cubas	07/10/2020 a 13/10/2020	gradagem

Santa Bárbara, 06 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:95E61D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2020/ CREDENCIAMENTO 001/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços oftalmológicos, a serem executados por uma equipe médica composta por um médico cirurgião oftalmológico, um anestesista, um oftalmologista e dois enfermeiros para a realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, tonometria, ceratometria, consulta médica em atenção especializada, biometria ultrassônica (monocular) e biomicroscopia de fundo de olho, incluindo todos os materiais e insumos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa MALTA MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 22.180.894/0001-81, foi devidamente credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 06 de Outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5DEA3499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 048/2020 – Processo Licitatório nº 173/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de grama, coroa de flores, arranjo de flores e substrato.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 21/10/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 21/10/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-

1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:0353699F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TP Nº 05/2020.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. TP nº 05/2020. Aquisição Material de Construção. Edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça AgostinhoAlves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 9:00horas do dia26/10/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:2377C12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TP Nº 06/2020

SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. TP nº 06/2020. Aquisição Material de ferragens, perfis, metalon e telha galvanizada. Edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça AgostinhoAlves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases .Data de entrega das propostas no local acima até ás 13:00horas do dia26/10/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:2AC95F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 096 - T.P. 009 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 096/PMSR/2020- Tomada de Preço 009/PMSR/2020 - **Objeto**: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, PARA ATENDER VERBA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA ESPECÍFICA." Conforme valores estimados na planilha orçamentária anexada à presente, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – Termo de Referência e memorial descritivo.

Data da Abertura: 21/10/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho 06 de outubro de 2020.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CC5E8763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87,88/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 87,88/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020 Pregão Presencial RP nº 056/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Danillo Almeida Nunes, CNPJ: 23.320.176/0001-2633.859.567/0001-77; Triangulo Serviços, Peças e Caminhões Ltda ME, CNPJ: 16.974.524/0001-13. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS (INCLUSA MÃO DE OBRA), para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Santa Vitória. Valor: R$138.720,14; R$452.536,73. Validade:12 meses - de 28/09/2020 a 28/09/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 07 de outubro de 2020

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:693FDFDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 89/2020 – Processo Licitatório nº 092/2020 Pregão Eletrônico RP nº 005/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM TEOR PROTÉICO – CARNE DE FRANGO E OVOS, com recursos Federais destinados às Ações para Enfrentamento da Pandemia 2019. Valor: R$43.435,00. Validade:06 meses - de 29/09/2020 a 29/03/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 07 de outubro de 2020 -

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0789A37A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. DATA DA ABERTURA: 21 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto percentual (%) sobre o menor preço do medicamento constante na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Farmácia Básica, UBS e outras Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e às demandas judiciais, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br /comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8D28E806

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020.

O Município de Santa Vitória/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020. Abertura: 10 de novembro de 2020. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Objetivando a execução de obras de canalização do Córrego Santa Vitória, mediante Contrato de Financiamento nº 0505.489-09, celebrado entre o Município de Santa Vitória e a Caixa Econômica Federal – CEF no âmbito do Programa Saneamento para Todos, conforme projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativo e preços, cronograma físico financeiro, e ainda na forma e condições constantes neste ato convocatório. Demais informações pelo tel. (34)3251-8531 das 12hs às 18hs
e-mail
licitação@santavitoria.mg.gov.br/comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

ALAN NUNES ALCÂNTARA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:92A1F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6400E5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 017/2020 – Pregão Presencial n.º 007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ITAMAR LOURENCO DE OLIVEIRA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATABURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/04/2020 – VIGÊNCIA: 01/04/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8B0B9445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2020

PROC. DISPENSA No: 021/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, Art. 24 Inciso II do Decreto Municipal 001/2019 e alínea b do Art. 1 da Medida Provisória 961/20) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do INSTITUTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E PLURAL DAS COMUNIDADES, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCÊNCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor global de R$ 19.00,00 (Dezenove mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3DE4E602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 021/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCÊNCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG.

Contratado: INSTITUTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E PLURAL DAS COMUNIDADES
CNPJ: 34.607.687/000 – 40

Valor global: R$ 19.00,00 Dezenove mil reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal:Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, Inciso II do Art. 2 do Decreto Municipal 001/2019 e alínea b do Art. 1 da Medida Provisória 961/2020

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0C800FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 055/2020, Pregão Presencial nº. 011/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI TIPO D, PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID - 19) NESTE MUNICIPIO, CONFORME LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020, tendo como vencedores os licitantes:

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19 com o valor global da proposta de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 06 de outubro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:27A22BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 115/2020 EDITAL Nº. 56/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de aparelho de tomografia computadorizado para atender as necessidades de diagnósticos de imagens da Média e Alta Complexibilidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 21/10/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 06 de outubro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:272FE2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO: 104/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Medicina Carvalho Martins Ltda

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames de alta complexibilidade.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 26 de setembro de 2021. Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de exames.

Santo Antônio do Monte, 24 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4415EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO: 79/2019

MODALIDADE: Carta Convite nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HF Moreira Consultoria e Negócios Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 13 de setembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AAB9E753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO: 09/2020

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Marka Arquitetura e Engenharia Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na realização de estudos e levantamentos, elaboração de mapas e outras medidas que se fizerem necessárias para subsidiar o Município à alteração e readequação da Lei Municipal 1.882 de 24/05/2007 que "Institui o Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Monte, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, Lei 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica do Município", no que diz respeito ao Mapa 3 – Macrozoneamento, nas áreas definidas como ZOR – Zona de Ocupação Rarefeita e ZIR – Zona Industrial Restrita.

ADITIVO: O valor do contrato fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R$24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:330E9F28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 116/2020 EDITAL Nº. 057/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para proceder à reforma do Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira.

Entrega dos envelopes: Até 21/10/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 06 de outubro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B03E283B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO: 32/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LNMV Medicina e Saúde Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de profissional médico ortopedista, para prestação de serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

ADITIVO: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade contratada, que corresponde a 360 (trezentos e sessenta) consultas.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DD8954C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

CONTRATO Nº 135/2020

PROCESSO: 101/2020

MODALIDADE: Pregão nº 48/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Andrade FL Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de galeria (ponte) de aduelas de concreto.

VALOR: R$113.348,77 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9AD8ACA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATO Nº 141/2020

PROCESSO: 103/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Núcleo de Oftalmologia Dal Fior Ltda

OBJETO: Credenciamento de empresa da área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata por facoemulsificação com implantação de lente intraocular dobrável sendo inclusos consultas pré e pós-operatória, exames oftalmológicos, serviços hospitalar e profissional especializado.

VALOR: R$771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) cada cirurgia.

VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AC432302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020, PROCESSO Nº 052-2020**, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos hospitalares esterilizantes

com fornecedor exclusivo, com a empresa: CIRUTEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.676.149/0001-16, no valor global de **R$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**.**

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:304A4225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 047/2020 – Pregão Eletrônico nº 017/2020. OBJETO: **Aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares e Materiais Permanentes.** LICITANTES VENCEDORES: **Adovandro Luiz Fraporti/EPP** pelo item 012, no valor unitário de R$ 2.594,00; **BH Laboratórios Ltda/EPP** pelo item 004, no valor unitário de R$ 22.500,00; **GC LAB Diagnósticos Ltda/ME** pelo item 009, no valor unitário de R$ 5.890,00; **GDC da Silva Costa & Costa Ltda** pelo item 011, no valor unitário de R$ 2.894,00; **Patos Distribuidora Ltda** pelo item 001, no valor unitário de R$ 189,90, pelo item 005, no valor unitário de R$ 1.580,00 e pelo item 013, no valor unitário de R$ 2.600,00; **Philips Medical Systems Ltda** pelo item 003, no valor unitário de R$ 31.500,00; **Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli** pelo item 006, no valor unitário de R$ 10.500,00 e **Vitae Tecnologia em Medicina Ltda/EPP** pelo item 002, no valor unitário de R$ 93.000,00. Os itens 007, 008 e 010 foram considerados cancelados/frustrados. Assim, o Pregoeiro Oficial, aguarda até o dia 08/10/2020 para que os interessados apresentem razões de possíveis recursos, conforme determina o Artigo 4º-G da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2020.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1695A3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do Contrato nº 099/2020, do Processo nº 007/2020 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: MELISSA NEVES GENEROSO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.808.920/0001-00,** Valor Global: R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), Data da Assinatura 16/09/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:07F4441B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MELHOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. A realização está prevista para o dia **20 de outubro às 09h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de outubro de 2020.

LARISSA DAS GRAÇAS DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Larissa das Graças de Assis
Código Identificador:DE71BBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 066/2020/Pregão Presencial nº. 042/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 21 de Outubro de 2020, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de outubro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E5520652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 026/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor **(tipo caminhão basculante)** destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Agricultura e veículo automotor **(tipo van)** destinado ao apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.** Foi declarada vencedora a licitante: JERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ: 38.265.850/0001-94, por ofertar o menor preço (R$ 268.000,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de outubro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C149201F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 026/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor **(tipo caminhão basculante)** destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Agricultura e veículo automotor **(tipo van)** destinado ao apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): JERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ nº 38.265.850/0001-94. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de outubro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0E56A7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o resultado do processo n.º 060/2020, Pregão Presencial n.º 026/2020, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor **(tipo caminhão basculante)** destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Agricultura e veículo automotor **(tipo van)** destinado ao apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s): JERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 38.265.850/0001-94, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Fica (m) convocada (s) a (s) referida (s) licitante (s) para assinatura do contrato e aceitação da ordem de serviço, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. Data da adjudicação: 06/10/2020. Data do despacho de homologação: 06/10/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3A1FD142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso V; à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento estimado de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades da Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 063/2020, Dispensa de Licitação n.º 029/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ N.º 30.804.420/0001-91 no valor de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BEC1E857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 030/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 343(OLEO DE SOJA). VALOR REAJUSTADO: R$7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$4.704,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 24/09/2020. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EC44DCFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020. OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 034/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 331. VALOR REAJUSTADO: R$159,81 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$2.797,86 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 25/09/2020. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2D3D57E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015 - DISPENSA Nº 008/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 200/2015 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. LOCADORES: EDILSON SOARES DE CARVALHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES. VALOR GLOBAL: R$1.473,91 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020. VIGÊNCIA: 25/09/2020 A 24/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. EDILSON SOARES DE CARVALHO E MARIA APARECIDA RODRIGUES – LOCADORES.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:649F42D4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/149/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TELHADO E PINTURA DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, UM PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO GOTARDO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA. ". DATA DE ABERTURA: 23/10/2020 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:FB16AAE1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO MANUTENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELA DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO VAZADOURO (LIXÃO) DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES."**. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 439.250,64 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:90C093B6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, OBJETO**"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO MANUTENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELA DISPOSIÇÃO DOS**

RESÍDUOS SÓLIDOS NO VAZADOURO (LIXÃO) DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES." , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/09/2020 A 03/05/2021. VALOR GLOBAL: R$ 439.250,64 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINTANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. CÉSAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E MARCIO JOSE RIBEIRO JUNIOR- REPRESETANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DD6E206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe alteração no layout da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dá outras providências.

O Prefeito Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 51 do Decreto nº 250/2013, que regulamentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de evoluir o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para nova versão do Modelo Conceitual divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o layout das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas– NFS-e constante do Anexo I; Registros que compõem a NFS-e constante no Anexo IA; Modelo de Ficha do Cadastro Eletrônico de Contribuinte – CeC, constante do Anexo IV; Modelo de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, constante do Anexo V; e o layout do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Servicos – RANFS, constante do Anexo VI, todos do Decreto n° 250/2013, conforme modelos em anexo a esta Portaria, devendo todos os contribuintes e tomadores de serviços observarem os novos modelos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de outubro de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:198DEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada (LAS – Cadastro), classificada como atividade de impacto ambiental significativo, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada (LAS – Cadastro), com validade de 5 (cinco) anos, a partir da emissão da Licença, na forma do artigo 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, para o seguinte processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 45745/2019 – POSTOS GERALDINHO LTDA –** Classe 2: Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS-Cadastro).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 05 de outubro de 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:7D2F8C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020 DE 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a continuidade da suspensão das aulas presenciais no ano letivo de 2020 no âmbito do município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e da lei Estadual mineira nº 23.636 de 17 de abril de 2020; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);

CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória - COVID19; causada pelo agente Novo Coronavírus - SARSCOV2, que constitui desastre biológico tipificado pela codificação brasileira de desastres - COBRADE, com o número 1.5.1.1.0, Nível 3, Emergência em Saúde Pública, nos termos do IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 03/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS de 20/03/2020, que Declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio de Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o estado de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 25/05/2020, promulgou a Resolução nº 5.529, que reconhece até dia 31/12/2020, o estado de calamidade pública

decorrente da COVID19, causada pelo Novo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 07/2020, de 17/03/2020, que declarou Situação de Emergência em saúde pública no Município de São João da ponte, em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21/2020 de 27 (vinte e sete) de agosto de 2020, que "*Dispõe sobre a adesão do Município de São João da Ponte ao "Programa Minas Consciente" e dá outras providências";*

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam SUSPENSAS também as aulas presenciais na rede privada de ensino no ano letivo de 2020, ficando a cargo de cada instituição, regular as atividades remotas a serem desenvolvidas, devendo todos os estabelecimentos privados de ensino, se absterem de executar atividades presenciais.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 026/2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 (seis) de outubro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:25B52ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2018, Processo Licitatório nº. 073/2018- Tomada de Preços nº. 015/2018 - CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ sob o nº 08.111.069/0001-02**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área contábil, voltada à recuperação e incremento das receitas do Município. Fica prorrogada a vigência contratual até 02 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de outubro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8A027326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **098/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **021/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 098/2020 – Dispensa de Licitação n°: 021/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água (perfuração de um poço artesiano), na comunidade de Agreste, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II e IV, da Lei 8.666/93, objetivando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**.**

EMPRESA CONTRATADA:
AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS EIRELI
CNPJ nº 01.785.629/0001-57
VALOR GLOBAL ESTIDAMOS DE R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de outubro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E413B4EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099/2020- PREGÃO PRESENCIAL SRP 054/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,torna público oP. L. nº 99/2020. P. P. SRP nº 54/2020. Obj.:Fornecimento de material de construção e outros.Abertura: dia 20/10/2020 às 08h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta. 06/10/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D3F308F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0304/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0134/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda ME – CNPJ 03.134.867/0001- 28 – R$ 147.192,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0304/2020, Pregão Eletrônico nº 0134/2020.
São Lourenço, 06 de outubro de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0304/2020, Pregão Eletrônico nº 0134/2020, que tem como objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EA497EE6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0305/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0135/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa João Acassio Batista Eireli ME – CNPJ 21.3447.742/0001- 68 – R$ 6.960,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0305/2020, Pregão Eletrônico nº 0135/2020.
São Lourenço, 06 de outubro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0305/2020, Pregão Eletrônico nº 0135/2020, que tem como objeto: Aquisição de avental descartável e luva cirúrgica descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no enfrentamento do COVID-19.

São Lourenço, 06 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D26E5ED1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo licitatório 034/2020
Tomada de preço 001/2020

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais , com fundamento no art. 49, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.e torna público que após a manifestação do **TCE/MG** em relação ao pedido de Esclarecimento/Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2020 decide por acatar na íntegra a decisão desta **CORTE DE CONTAS** de **NÃO HOMOLOGAR** e **CANCELAR** o referido processo licitatório nº 034/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para a Administração Pública, com fornecimento de softwares.

São Lourenço 05 de outubro de 2020

SR JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5259BAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 077/2019 – Processo nº 02089/2019 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 05/04/2020, objetivando a "Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de materiais, Elaboração e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, e mão de obra na execução dos serviços de substituição da Iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua, da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende no município de São Sebastião do Paraíso MG", pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 05 de Outubro de 2020 e findando dia 04 de Fevereiro de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D96BD7B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 29 RELÓGIOS DE PONTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, Processo Licitatório nº 1269/2020 tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 29 Relógios de Ponto Digital, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega imediata. A abertura será dia 23 de Outubro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior - Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 horas às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6FB34500

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 050/2019, Processo nº 01439/2019, Contrato nº 103/2020 – Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos e bens públicos destinados a exploração de atividades de ramo comercial (bancas de jornais/revistas, e lanchonetes, por um período de 10 (dez) anos. Vigência: 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2030. Empresa Contratada: RONI HAROLDO AMARAL DE SOUZA GALVÃO – ME (CNPJ Nº 37.180.417/0001-93) no item 05 (quiosque – Praça Santa Paula Francinetti, nº 105) com valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), a qual apresentou o lance mais vantajoso para a Administração.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:24678ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
MEDICAMENTO BOSENTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 102/2020, Dispensa nº 060/2020, tendo como objeto Aquisição do Medicamento Bosentana 62,5 mg (gen) cx c/ 60 cp, conforme mandado judicial –CM Hospitalar S/A, CNPJ nº 12.420.164/0003-19, no valor de R$ 7.200,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5752141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o CANCELAMENTO do PAL nº 075/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em Arbitragem Esportiva para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O edital foi cancelado devido à Pandemia, por não estar tendo nenhum tipo de atividade esportiva no município e por não ter nem previsão para a retomada das atividades presenciais.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:E20FD5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 046/2020, do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial n° 025/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleo S500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Thomé das Letras.. Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08.
Gasolina Comum: De R$ 4,78 para R$ 4,86.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:61623B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 55/2020. Processo n.º 152/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(manilhas e tubos). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Priscila Crabi Materiais De Construção Ltda-EPP CNPJ sob nº. 13.312.892/0001-08 valor R$ 205.250,00.

Serrania, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C73B7AFF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 55/2020. Processo nº. 152/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(manilhas e tubos). Detentora: A.R.P. 137/2020 - Priscila Crabi Materiais De Construção Ltda-EPP CNPJ sob nº. 13.312.892/0001-08 valor R$ 205.250,00. Vigência: 06/10/2020 a 05/10/2021.

Serrania, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D8A8FB41

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 56/2020. Adendo/resposta impugnação. Processo Licitatório nº 155/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Considerando a impugnação impetrada pela empresa Acácia Comercio De Medicamentos Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.945.032/0001-91, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, conclui por: CONHECER a impugnação impetrada pela empresa e opina por dar parcial provimento, excluindo os itens 18 e 111 do certame. Fica mantida a data de 08/10/2020 às 09:00 horas para abertura do certame." Adendo na íntegra no site www.serrania.mg.gov.br, link: https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/arquivos/640/andamento.

Serrania, 06 de outubro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C1589543

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação da Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2019 do Pregão Presencial n.º 02/2019, Processo Licitatório n.º 03/2020. Processo interno n.º 162/2020. **Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento Fiscalização e apoio administrativo. **Órgão gerenciador**: CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio do Espinhaço. CNPJ n.º 21.345.989/0001-45. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa

vencedora: Objetiva Projetos e Serviços Ltda, CNPJ n.º 19.231.266/0001-73. **Valor R$** 298.318,29.

Serrania, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ADB434A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 420/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso médico-hospitalar e odontológico.**Início do cadastro das propostas:** 08/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 20/10/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 20/10/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 20/10/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1ACA7BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017	
INICIO: 26/10/2020	TÉRMINO: 26/10/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 144/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 098/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO "VALE ALIMENTAÇÃO", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, sendo até **26 de outubro de 2021**, a contar de **26 de outubro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **26 de outubro de 2017.**
RAZÃO SOCIAL – PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	**FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME – - 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos percentuais negativos).**
CNPJ:	**21.935.659/0001-00**

Tapira/MG, 06 de outubro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D6125EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inc. I da Lei 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.054.061/0001-98 para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS MUCURI,** com o valor total de **R$33.560,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1743BE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação da lagoa do Bairro Ipiranga no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: PROJECEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº **CNPJ 21.167.952/0001-74**. Referência: Dispensa nº. 047/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.25.752.0014.2200.4.4.90.51.00 - Fonte: 117 - Ficha: 138. **Do Valor:** R$ 99.995,18 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 06/10/2020.

Teófilo Otoni/MG. 06/10/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BF60DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 11.500.325,76. **Data**: 05/10/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 06/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79EA18F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 085/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 085/2020. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 085/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 02 de outubro

de 2020, página 129, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Do Valor: R$ 311.814,25 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)", Leia-se: "R$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos)"** e **Onde se lê: "Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração", Leia-se: Edilanio Aparecido de Oliveira Souza – Secretário Municipal de Saúde"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 06/10/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D87C2879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - COPASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DRM
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - COPASA

A Coordenadora Tributária, Ana Maria de Oliveira Rodrigues, no uso de suas atribuições, devido à recusa de recebimento pelo contribuinte de notificação pessoal realizada por servidor público, conforme Certidão em anexo, CONVIDA pelo presente edital, na forma do art. 333 do Código Tributário Municipal, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA** – CNPJ: 17.281.106/0001-03 e 17.281.106/0011-85, a realizar o pagamento, em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, no valor de **R$930.143,89 (novecentos e trinta mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, oriundos dos processos administrativos: 02032, 02026, 02030, 02029, 02028, 02027, 02031, 02660, 02659, 02974, 02993, 03040, 03041, 03042, 03043, 03044, 03045, 03046, 03261, 03432, 04054, 04055, 04056, 04103, 04137, 04421, 05037, 05041, 05038, 05046 **de 2018** e 05785, 05806, 05797, 05802, 05801, 05804, 06323, 06324, 05783, 07405, 07404, 07403, 07402, 07401, 07400, 07399, 07398, 07397, 07396, 07395, 07393, 07494, 07392, 07391, 07390, 07565, 07563, 07567, 07568, 07657, 07566, 07660, 07659, 07687, 07686, 07658, 07817, 07816, 07815, 07827, 07829, 05805, 07826, 07825, 07828, 07732, 07731, 07730, 07729, 07728, 07726, 07725, 07724, 07723, 07719, 07720, 07722, 07985, 07984, 07814, 07813, 07812, 07811, 07810, 08112, 08257, 08259, 08260, 08261, 08262, 08267, 08268, 08314, 08315, 08316, 08318, 08319, 08322, 08376, 08377, 08378, 08381, 08982, 08508, 08507, 08593, 08591, 08590, 08555, 08554, 08676, 08677, 08736, 08733, 08734, 08735, 08820, 08814, 08815, 08985, 08997, 08998, 09055, 09056, 09328, 09503, 08506, 09851, 09857, 09884, 09883, 09882 **de 2019**, sob pena de inscrição de Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal.

Teófilo Otoni, 06 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:211CB180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DRM
CERTIDÃO

Certifico que eu, Ascenades Pereira Soares Santos, compareci às 11h00 do dia 03 de agosto de 2020, à Sede da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, situada à Rua Jair Wenerck, nº 100, nesta cidade de Teófilo Otoni/MG, no intuito de proceder a Notificação da referida empresa, referente a existência de dívida de responsabilidade da mesma, sendo que, ali chegando, foi me informado na portaria pelo funcionário Sidney Dias, de que, em decorrência da pandemia COVID-19, toda e qualquer correspondência estaria recebida somente através de seguinte endereço eletrônico: *grto@copasa.com.br.*

Teófilo Otoni/MG, 06 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA9611AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00070/2020 PROCESSO: N.º 000400/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: n.º 00070/2020 Processo: n.º 000400/2020 objeto: aquisição de braquete para fixação de fitas, com parafuso, porca e arruela, selo de aço vr para fita de aço 10mm e fita de aço galvanizada 10 mm com bordas aparadas cx de 30m. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 23 de outubro de 2020 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Planejamento, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 06 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5FCA325C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 121/2020 - PROCESSO N.º 1511/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 121/2020 – Processo n.º 1511/2020**, realizado em 02 de outubro de 2020, referente à Fornecimento e Instalação de Equipamentos Street Workout Park para o Parque Municipal Multiuso Mina do Padre Victor, bem tombado pelo Patrimônio Cultural, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito à atividade física, em favor da empresa: **Mario Lucio Vitor de Souza 52398366634**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.844.254/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).

Três Pontas, 02 de outubro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:909849EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 106/2020 - PREGÃO N.º 121/2020 – PROCESSO N.º 1511/2020.

Objeto: Fornecimento e Instalação de Equipamentos Street Workout Park para o Parque Municipal Multiuso Mina do Padre Victor, bem tombado pelo Patrimônio Cultural, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito à atividade física. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Mario Lucio Vitor de Souza 52398366634**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.844.254/0001-42. **Valor total contratado:** R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais). **Data:** 02/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D34412E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00002 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVF1806	04/09/2020	25/05/2020	DA-59/2020	2816528	AG
QXZ6554	04/09/2020	11/05/2020	DA-63/2020	2815799	AG
BOS1341	04/09/2020	25/05/2020	DA-68/2020	2815802	AG
PUS9409	04/09/2020	13/07/2020	DA-65/2020	2816601	AG
QOT8088	19/08/2020	14/08/2020	DA-67/2020	2816202	AG
GRJ3980	04/09/2020	29/07/2020	DA-71/2020	2816153	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A9D9EBB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2020 - PROCESSO N.º 1743/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades de Dieta Enteral Fresubin 2 Kcal HP EB 500ML, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Gabriel Becatti Pessi, indicado na decisão judicial que integra os autos, a serem fornecidas pela empresa Minas Sul Produtos de Dieta Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26, no valor total R$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais), conforme orçamento também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02070110030120542035339091 - ficha n.º 340, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 05 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2FDBA2C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 144/2020 – PROCESSO N.º 1738/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículos Novos - Zero Quilômetro.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 20 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9D7A8A6D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 142/2020 – PROCESSO N.º 1734/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Microcomputador; Cafeteira; Secador de Mãos; Cadeira Giratória Tipo Executiva e Poltrona Presidente.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 20 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:705CEE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 232/2020

DECRETO Nº 232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no âmbito do município de Tupaciguara/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e baseado no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,em observância ao previsto no art. 2º, §4º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para a sua aplicabilidade de recursos sobre as ações emergenciais destinada ao setor cultural.
Art. 2º Os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto no seu artigo 2º, incisos II e III, e, segundo os critérios gerais de distribuição e destinação definidos pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de Chamadas Públicas Simplificadas e outros instrumentos adotadas para a descentralização dos recursos.
Art. 3ºA Secretaria Municipal de Cultura estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ouvidos os apontamentos do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
Art. 4º O Município poderá subsidiar espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais,cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades

interrompidas por forçadas medidas de isolamento social, conforme disposto o Inciso II, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/ 2020.

Art. 5º Farão jus ao subsídio mensal às pessoas jurídicas e os coletivos informais que exerçam trabalhos na área da cultura há mais de 24 (vinte e quatro) meses, que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura devidamente homologado, nos termos do §1º do art. 7º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 6ºO Município realizará Chamada Pública Simplificados para interessados em receber os recursos previstos naLei Federal nº 14.017/20, Artigo 2º, Inciso II, visando a apresentação da documentação que comprovem o benefício que pretendemreceber.

Art. 7ºO Município para efetivar a execução do disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, Artigo 2º, Inciso III, abrirá Chamadas Públicas Simplificadas para premiações, bolsas, seleção de microprojetos e propostas culturais para atender às demandas do setor cultural local, identificadas por meio do diagnóstico próprio da Secretaria Municipal de Cultura com as reuniões setoriais, ou por meio do Cadastro do Setor Cultural homologado.

§ 1º O caput destina-se ao apoio ao setor cultural por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2ºO montante destinado ao fomento de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal nº 14.017/ 2020.

Art. 8ºO Município fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Governo Federal, no Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 14.017/ 2020, pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único. A prestação de contas será instruída com parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, além dos demais documentos exigidos.

Art. 9º O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, serão exercidos, além dos órgãos externos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Controladoria do Município.

Art. 10. Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo Município ficarão à disposição do Conselho Municipal de Cultura para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle e sua publicidade se dará na forma da lei.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente no tocante à aplicação no Município de seus artigos 2º, 7º, 8º, 9º e 10.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara, de 05 de outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94587E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 02/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Nº 02/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

A Secretária Municipal de Cultura e ComunicaçãoSMCC e Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas atribuições de suas funções, por meio da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020, que estabelece medidas que visam a diminuição dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19 e que objetivam a proteção da coletividade, torna público o EDITAL Nº 02/2020 que trata da seleção de propostaspara SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS que atendem ao inciso II da referida lei e entra em vigor a partir da sua data de publicação.

1-A PUBLICAÇÃO E INSCRIÇÕES

Torna-se vigente o presente edital a partir de 06 de outubro de 2020.

O prazo para inscrições se dá a partir da data de publicação deste edital com validade até o dia 21 de outubro de 2020 às 23h59min.

2-Beneficiários-espaços de culturacom atividades interrompidas pela pandemia de COVID-19, que se descrevem a seguir:espaços ou organizações culturais com sede em Tupaciguara, desde que organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município.

3-BENEFÍCIO: subsídio mensal no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) totais, concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

Valor total previsto para o Subsidio Mensal para espaços no nosso Município é de – R$ 60.000,00 sendo divididos 50% para pagamento de pessoa jurídica e 50% para pagamento de pessoa física que comprove a responsabilidade pelo espaço em questão.

4-REQUISITO PRINCIPAL: INSCRIÇÃO EM CADASTRO CULTURAL

O cadastro no âmbito municipal foi efetuado através do envio dos dados via e-mail que posteriormente incluído na plataforma DATAPREV.

Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Tupaciguara todos os espaços culturais e artísticos do Município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva comprovando atuação nos dois últimos anos anteriores a aprovação da lei 14017/junho2020.

Após a inscrição no Cadastro DATAPREV de Espaço Cultural de Tupaciguara o interessado deverá solicitar oficialmente a validação de seu cadastro para o recebimento do subsídio enviando e-mail para contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com constando: :

I-cópia digitalizada da Ata de fundação da instituição ou espaço cultural;

II– cópiadigitalizada do cartão contendo número de CNPJ do espaço ou produtora cultural, digitalizada

III-cópia digitalizada estatuto da entidade/instituição;

IV –cópia digitalizada do comprovante de endereço do espaço cultural;

V – tratando-se de imóvel alugado, enviar cópia digitalizada do contrato de locação e recibos de aluguel dos últimos 6 meses, recibosde contas de água, luz e internet. Se imóvel com sede própria: cópia da escritura do imóvel, comprovantes de pagamento de contas de água, luz e internet

VII- Documentos que comprovem atuação da instituição no setor artístico-cultural no período de junho de 2018 a junho de 2020, quais sejam, fotos, recortes de mídia impressa (revista, jornal), vídeos publicados em rede social,print de páginas de redes sociais, certificados entre outros

VII- declaração assinada por no mínimo 20 pessoas que declarem ter se beneficiado dos serviços oferecidos pela instituição/espaço/produtora cultural no período de dois anos anteriores a data de aprovação da referida lei

Sugerimos o seguinte texto para o e-mail de solicitação:

Assunto: "solicitação de validação de cadastro – Nome do espaço";

texto do corpo do e-mail:

"O Espaço cultural denominado (nome) com sede na (endereço completo), representado por (nome do representante legal), inscrito no CPF ou CNPJ nº (xx), vem por meio deste solicitar certificado de validação de espaço, que é documento essencial para requerer o subsídio para os espaços pela Lei Aldir Blanc. 14017/2020"

A validação do cadastro efetivado pelo espaço artístico e cultural será realizadaapós a conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e

Comunicaçãoda existência e funcionamento do espaço cadastrado, que poderá ser realizada por quaisquer meios disponíveis, dentre os quais:

• vistoria*in loco*; ou
• pesquisa popular de veracidade das informações fornecidas.

5-CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR MENSAL DO SUBSÍDIO:
A Secretaria Municipal de Cultura e ComunicaçãoSMCC instituiu como metodologia de definição dos critérios para o subsídio mensal aos espaços, a média dos gastos mensais declarados pelos espaços artísticos e culturais e comprovados no ato do requerimento:
Para a contabilização dos gastos mensais, será utilizada a média correspondente à somatória do valor das despesas dos meses de março/2020 a junho/2020 e posteriormente multiplicada pela quantidade de meses subsequentes de paralisia das atividades
6-PROCEDIMENTO PARA REQUISIÇÃO DO SUBSÍDIO:
· Estar cadastrado na plataforma DATAPREV (cadastro municipal de cultura)
· Para os espaços artísticos e culturais regularmente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, apresentar também:
· Cópia digitalizada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, podendo ser: Registro Comercial arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou da Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova da Diretoria em exercício, no caso de Sociedades Simples; cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de microempreendedores individuais; declaração de empresário, no caso de empresário individual;
· Cópia digitalizada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
· dados da conta bancária da pessoa jurídica, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Geral, sendo vedadas contas em bancos digitais;
· cópia digitalizada do Documento de Identidade do representante legal;
· cópia digitalizada do CPF do representante legal;
· Cópia digitalizada do Comprovante de domicílio; e
· Planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes a março/2020 a julho/2020
· Para os espaços artísticos e culturais não formalizados, com representante pessoa física apresentar também:
· Cópia digitalizada do Documento de Identidade do representante;
· Cópia digitalizada do CPF do representante;
· Cópia digitalizada do Comprovante de domicílio;
· dados da conta bancária em nome da pessoa física representante, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tupaciguara, sendo vedadas contas em bancos digitais;
· Planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais referentes ao período defevereiro/2020 a julho/2020,
O benefício somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário seja responsável por mais de um espaço cultural.
Vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Os beneficiados com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
7- EVENTUALIDADES
Quaisquer informações não contidas nesse edital e que propiciem a viabilidade de concessão do subsídio aos espaços culturais, serão analisadas e implementadas pela comissão de seleção e aplicadas em conformidade com as exigências legais.

Tupaciguara 06 de outubro de 2020

GUSTAVO FELDNER
Secretário Municipal Interino De Cultura E Comunicação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1274E11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para obras de pavimentação em bloquetes da ruas Campo Alegre, Olga Machado e Poção - Bairro Saudade, no município de Turmalina/MG, através do contrato de repasse nº 893360/2019/MDR/CAIXA – que celebram a união federal, por intermédio ministério do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina - MG, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 26 de outubro de 2020 nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 07 de outubro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente CPL

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A0A72ACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/200 PARA O CREDENCIAMENTO Nº 008/200

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **inexigibilidade n° 011/2020, credenciamento nº 008/2020**, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG**,** com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2020 até às 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 06 de outubro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:05E7EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato do 1° termo aditivo referente ao contrato n° 050/2020, referente à Tomada de preços n° 04/2020, Processo Licitatório 047/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação de vias públicas em blocos sextavados de concreto e drenagem superficial em sarjeta de concreto, em favor da empresa: **Rocha Construções e Projetos Eireli**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68 pelo valor global de R$114.932,41 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). **Vigência – 02/outubro/2020 a 31/12/2020** – 06 de outubro de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A5D9C0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 007 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 007/2020, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de Dezembro de 2020, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação em especialidades medicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 06 de Outubro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7B64E753

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 014/2020, do tipo menor preço, para aquisição de Motos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30, horas do dia 20/10/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 20/10/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 06 de Outubro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7CB03B1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 036/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 036/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06. Valor global R$ 7.605,91, Vigência: de 02/10/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 06 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D2DE46FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 349/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 349/2019. Partes: Município de Urucuia / MAXWEL PEREIRA DOS SANTOS 09985925602 - Processo Licitatório n.º: 078/2019. Objeto: prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:79209E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Reforma da CMEI Maria Augusta com construção de quadra coberta e Reforma da Escola Municipal Dolores Martins Soares, no bairro Nova Pampulha, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP" sendo que LOTE 01 (REFORMA DA CMEI MARIA AUGUSTA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA) com valor global de R$ 1.197.407,97 e LOTE 02 (REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOLORES MARTINS SOARES) com o valor global de R$ 569.971,60.

RICARDO WILSON SILVEIRA MARTINS DA COSTA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28E57C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 194/2020 – DISPENSA 064/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a VARIATTUS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OUTROS PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI no valor de R$1.220,00, objetivando a aquisição de calculadora de mesa.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35663F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

Ratifico a contratação á empresa Itaú Unibanco S.A.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9A90289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 193/2020 – PE RP Nº 047/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de totem dispenser para álcool em gel personalizado para o combate á COVID-19. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 13/10/2020; As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 15/10/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 15/10/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67337807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 182/2020 – PP Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de qualificação profissional de cuidador de idoso, para 40 moradores de Vespasiano/MG que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 16 anos a 59 anos, por doze meses. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **ESCOLA SANTA CLARA LTDA,** no valor total de **R$ 62.260,80.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1053453

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020 – P.L. 154/2020 – P.E. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de reagentes, insumos e materiais diversos para realização de exames de análises clínicas para os diversos setores técnicos no Laboratório Municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 50.425,08. **FDO:** 357, 312.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4D6FB43C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020 – P.L. 154/2020 – P.E. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de reagentes, insumos e materiais diversos para realização de exames de análises clínicas para os diversos setores técnicos no Laboratório Municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 12.800,00. **FDO:** 357, 312.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0EACB920

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 – P.L. 154/2020 – P.E. 036/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de reagentes, insumos e materiais diversos para realização de exames de análises clínicas para os diversos setores técnicos no Laboratório Municipal. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.581,00. **FDO:** 357, 312.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3A7FCB34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. Nº 055/2020 – P.L. 179/2020 – P.P. 030/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO**: Eventual fornecimento de materiais de construção (pó de pedra de calcário, brita e pedra de mão), conforme solicitação da SMMA. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 860.740,00. **FDO:** 499, 507, 554, 545.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7767372E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 214/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviço de mamografia de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D81244A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 211/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMPLIAR RADISOM MEDICINA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviço de mamografia de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05527825

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 098/2016 – P.L. 131/2016 – P.P. 084/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviços de exames de medicina nuclear, radiologia, cinéticos funcionais de média e alta complexidade, de caráter essencial e contínuo, não disponíveis e complementares aos serviços ofertados pelo SUS. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6A1E78DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 021/2020 – P.L. 201/2019 – P.E. 019/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens “57”, “99”, “109”, “110”, “215”, “244” e “247” da ata de registro de preços 021/2020 de aquisição de materiais médicos. **FDO:** 340, 355, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36531343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 39/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 64/2020, PREGÃO 39/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, abertura **dia** 21 **de outubro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1ED8A921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DECRETO Nº 2.234/2020

DECRETO Nº 2.234/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as aulas presenciais na rede de ensino pública e privada, Municipal e Estadual, e INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL.

O PREFEITO DE VOLTA DE GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº13.979, de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº113 do Estado de Minas Gerais que decretou emergência;
CONSIDERANDO a adesão ao Programa ao Minas Consciente por meio do Decreto Municipal nº 2.195/2020;
CONSIDERANDO a inserção do Município de Volta Grande-MG na Onda Verde do Programa Minas Consciente;
CONSIDERANDO a MEDIDA CAUTELAR deferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na ADPF 672- DF reconhecendo a autonomia Municipal para deliberação de Medidas de enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO a Deliberação de 05 de outubro de 2020 do Comitê de Prevenção e de Enfretamento à Epidemia do COVID-19 instituído por meio do Decreto Municipal nº 2.153, de 01 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 89, de 23 de Setembro de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 instituído por meio do Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 01º - Fica vedado o retorno das aulas da Rede Pública Municipal e em estabelecimento da rede pública estadual sediados em Volta Grande-MG até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
Parágrafo único: O prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo poderá ser reduzido por juízo de conveniência e oportunidade do Município.
Art. 02º - Os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação deverão manter a continuidade ao ensino remoto cumprindo a legislação vigente.
Art. 03º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial constituído pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação para planejamento de execução e acompanhamento dos protocolos recomendados pelas Instâncias pertinentes quanto ao futuro retorno da atividade presencial da educação municipal.
Art. 04º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Grande, 05 de Outubro de 2020.
.
JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B0C441C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 22/10/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de kit's de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D5374858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 10/11/2020, às 14 horas, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL"**, para selecionar a proposta mais vantajosa para a seleção de **PESSOAS FÍSICAS** para a exploração, das vagas remanescentes, mediante a outorga de Permissão do Município de Astolfo Dutra, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/10/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C26D1B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 3,47 passa a vigorar o preço de R$ 3,26; Item 03 – Diesel S10, no preço de 3,51 passa a vigorar o preço de 3,29.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E42B8C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 016/2020

CONTRATADA: Marlon Brando Martins.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 018/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 29 de setembro de 2020 até o dia 28 de novembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:AB2ED952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 022/2020
CONTRATADA: RNG Construções Eireli - EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 03 de outubro de 2020 até o dia 1º de novembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:702C2AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos – impressos.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Marcelo José Garcia de Carvalho ME – Ata de Registro de Preços nº 047/2020 – Valor Total: R$ 29.461,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D918D459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de tapetes sanitizantes e totens dispensadores de álcool em gel para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 26/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C60E4CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
Adjudico o objeto desta licitação as empresas: Base Forte Engenharia Ltda. EPP no valor de R$ 669.782,36 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório PRC 186/2020, referente à contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
Tendo em vista o que consta nos autos do processo PRC 186/2020 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:82B0DEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2020
Adjudico o objeto desta licitação as empresas: Duro Na Queda Construções Ltda no valor de R$ 101.522,57 (cento e um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório PRC 184/2020, referente à Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes na Rua Adão Barbato, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2020
Tendo em vista o que consta nos autos do processo PRC 184/2020 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B66EE9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 27/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4FBB1196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos medico hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:AE611086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 139/2020 PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 139/2020 – Pregão Presencial nº 058/2020, com certame ocorrido no dia 05/10/2020 às 09:00horas, restou **DESERTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADORES QUÍMICOS), COM COMODATO NO ITEM 01, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIAS**. Novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pregoeira pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 06/10/2020.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AC0F2068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2020 PROCESSO LICITATORIO N°017/2020 PREGÃO PRESENCIAL N ° 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato 015/2020, referente ao Processo nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa MED CLIN MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.660/0001-57. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 02/10/2020 a 31/12/2020, assinado em 02/10/2020 –

Brazópolis, 06/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:71014C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2020
PROCESSO LICITATORIO N°041/2020 PREGÃO PRESENCIAL N ° 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 022/2020, referente ao Processo nº 041/2020 – Dispensa nº 014/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa Clínica Médica Mariense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 03/10/2020 a 31/12/2020, assinado em 02/10/2020 –

Brazópolis, 06/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4879CB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o**PLnº084/2020-PPn°051/2020.Tipo: Menor preço Item.**OBJ:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVO PARA RADIADOR, E FILTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAUCHA**JULGAMENTO:**Dia21/10/2020**,às08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:539100D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO. ASSUNTO: SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO INTEGRAÇÃO - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG OFERECIDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Considerando o Decreto Municipal n°1.029/2020 art 7°, em que as atividades escolares e esportivas estão suspensas em virtude da pandemia do Corona vírus Covid-19. Considerando que o PROJETO INTEGRAÇÃO, esta em fase de criação, e em virtude da pandemia do Corona vírus Covid-19, ficará temporariamente suspenso. Considerando que a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para credenciamento de empresas especializadas em atividades pedagógicas, lúdicas e esportivase demais programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Confins. Conforme Termo de Referencia. Considerando a Comunicação Interna nº 050/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Resolve: Continuar a fase externa do processo licitatório n°050/2020, Credenciamento 003/2020, após anuência da Secretaria Solicitante, A referida decisão está sendo tomada tendo em vista: 1)Não houve prejuízo ao erário publico, 2)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse publico.

Confins, 16 de abril de 2020.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA
Pregoeira da Licitação

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:FA82AC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público o EXTRATO DE CONTRATO de financiamento mediante abertura de Crédito nº 40/00032-X, firmado entre o Município de Ervália/MG e o Banco do Brasil S.A. **FINANCIADOR**: Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ: 00.000.000/00001-91, representada pela Sra. Carmen Ferreira de Araújo e **FINANCIADO**: Município de Ervália, inscrito no CNPJ nº 18.133.306/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eloísio Antonio de Castro. Contrato de Financiamento nº 40/00032-X no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O presente contrato terá início a contar de sua assinatura encerrando-se em 27/08/2025.

Ervália/MG, 27/08/2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o **EXTRATO** do Contrato Administrativo nº 065/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA, valor do contrato R$ R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de lixo descrito e especificado no anexo I do Edital nº 079/2020. Assinatura do contrato: 25/09/2020. Vigência 25/09/2020 à 31/12/2020.

Ervália/MG, 28/09/2020.

Autorização:
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:04B186EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 063/2020, Convite nº 01/2020, Convênio nº 1301000328/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra), tendo como vencedora a empresa **JE Construtora Ltda - ME,** no valor de R$ 157.553,91 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

Ervália/MG, 27/07/2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG - Extrato de Contrato nº 044/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JE Construtora Ltda - ME,** no valor de R$ 157.553,91 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Vigência: 27/07/2020 à 27/12/2020.

Ervália/MG, 27/07/2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B16719F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 064/2020, Convite nº 002/2020, Convênio nº 1261000827/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Educação (SEE), tendo como vencedora a empresa **JE Construtora Ltda - ME,** no valor de R$ 96.556,83 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Ervália/MG, 27/07/2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG - Extrato de Contrato nº 045/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JE Construtora Ltda - ME,** no valor de R$ 96.556,83 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 27/07/2020 à 27/01/2021.

Ervália/MG, 27/07/2020.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E2013B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0360/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0360/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0360/2020. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Famílias Carentes deste Município. Empresa Contratada: Nádia Souza Cunha (Mercearia e Açougue Luiz e Duda) – CNPJ: 10.678.121/0001-40 com o valor global de R$ R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Data da Ratificação: 01/10/2020.

Machacalis 06 de outubro de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3F753B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 082/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0360/2020. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Famílias Carentes deste Município. Empresa Contratada: Nádia Souza Cunha (Mercearia e Açougue Luiz e Duda) – CNPJ: 10.678.121/0001-40 com o valor global de R$ R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 02 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 06 de outubro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:59543E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
VEICULOS E PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM (PASSEIO, AMBULANCIA E PICK-UP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 21/10/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, Site Portal da Transparência .

MALAC. 06/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/20, TOMADA DE PREÇO - Nº 07/20, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A A CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO, NA RUA SANTO ALVES PINHEIRO – BAIRRO ALVORADA, NESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/10/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 06/10/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:479FA8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº350/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Telefonica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso de servidores do Município de Maria da Fé-MG.

Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº 083/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AE4F3C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 58/2020, modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, abertura no dia 21/10/2020, às 08h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de exames laboratoriais destinado ao Covid-19.

Mato Verde/MG, 06 de outubro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:32C57D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 025/2020 - PP 015/2020 - RP 015/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 025/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de Preços Nº 015/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para transporte de pacientes em tratamento de saúde dentro e fora do domicílio do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 21/10/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:A7C3BE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04, com o valor total de **R$ 9.424,80** (Nove Mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com Endereço à Rua Padre Baião, nº 024, Centro – Guidoval/ MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23, com o valor total de **R$ 9.752,40** (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Processo Licitatório nº **107/2020,** Pregão nº **060/2020,** Registro de Preços **047/2020.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas do Município de Oratórios. 06/10/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:271E53AD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 107/2020, Pregão nº 060/2020, Ata de Registro de Preços nº 047/2020. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04, com o valor total de **R$ 9.424,80** (Nove Mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com Endereço à Rua Padre Baião, nº 024, Centro – Guidoval/ MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23, com o valor total de **R$ 9.752,40** (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 06/10/2020 a 05/10/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:32880D61

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 107/2020, Pregão 060/2020, Registro de preços 047/2020, Objeto: futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas do Município de Oratórios.Com as empresas: **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS**, CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro – Ponte Nova/ MG, CEP: 35.430-031, representada pelo Sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947.346-04; **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com Endereço à Rua Padre Baião, nº 024, Centro – Guidoval/ MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23.
Vigência: 06/10/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C7757685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde

(SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CONTRATADO: **COUTO E MORAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.868.640/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **23 de setembro de 2020 até 22 de setembro de 2021.**

Patrocínio, 21 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3BDFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio, 06 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE: MENDES E SILVA SERIGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.970.418/0001-31 SETOR: 02.009.0039-000
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 2469 – BAIRRO SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.743-042
ATIVIDADE: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 405,21(Quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F362734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de OUTUBRO de 2020.

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PATROCINIO EIRELI
CNPJ/CPF: 38.130.154/0001-70 SETOR: 05.018.0070-000
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, 2385 – APTO 204 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38742-212
ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4C8BFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 219/2020 Pregão Nº 157/2020, PRC Nº 214/2020 Pregão Nº 154/2020, PRC Nº 224/2020 Pregão Nº 161/2020, PRC Nº 220/2020 Pregão Nº 158/2020 e PRC Nº 184/2020 Pregão Nº 132/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará

realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº219/2020 – Pregão Nº157/2020 – Data: 20/10/2020 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado.

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira.

PROCESSO Nº214/2020 – Pregão Nº154/2020 – Data: 23/10/2020 às 13h00min. Registro de preço para futura e eventual aquisição de plaquetas de patrimônio.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

PROCESSO Nº224/2020 – Pregão Nº161/2020 – Data: 23/10/2020 às 16h00min. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Confecção de Chaves e Troca de Segredo de Fechaduras.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

PROCESSO Nº220/2020 – Pregão Nº158/2020 – Data: 26/10/2020 às 14h30min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição Aquisição de equipamentos para atender o setor de vigilância eletrônica.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

PROCESSO Nº184/2020 – Pregão Nº132/2020 – Data: 28/10/2020 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BC3A7305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 193/2020 – PREGÃO Nº: 141/2020. Objeto: Contratação serviços de implantação e instalação de sistema semafóricos para atender o DEMUTRAN. Contratada: Contransin Indústria e Comércio Ltda - ME, CNPJ: Nº 00.390.052/0001-11, valor global R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2EC20137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de 2ª Alteração Contratual. PROCESSO Nº: 118/2020 – Dispensa 027/2020. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro para Aquisição de kits de alimentação escolar para famílias com filhos matriculados na rede municipal de ensino conforme Lei Municipal nº 4.392/2020, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavirus - COVID-19, Contrato nº 159/2020. Contratada: POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.253.043/0001-89.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E26FC079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 155/2020 – PREGÃO Nº: 110/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de EPI. SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ: 06.176.619/0001-38, valor global de R$ 18.131,60 (dezoito mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos). Ludmylla Matias Di Iorio ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52, valor global de R$ 35.162,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais), Magalhães Indústria e Comércio Eireli ME, CNPJ 17.403.267/0001-22, valor global R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Edinaldo Alom Tenório CNPJ 22.286.139/0001-86, valor global R$ 4.517,30 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), BH Solda Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, CNPJ 21.151.275/0001-04, valor global R$ 64.711,40 (sessenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), Almeida & Damasceno Comércio Ltda ME, CNPJ 23.248.766/0001-95, valor global R$ 22.084,80 (vinte e dois mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5A0040D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2017 inexigibilidade nº 015/2017. Objeto: Serviços de Cartório em geral conforme tabela de emolumentos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Contratadas: Serviço Notarial do 3º Oficio, CNPJ nº 21.087.481/0001-9, Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Civil das pessoas jurídicas de Ponte Nova/MG,CNPJ:05.443.824/0001-50 e Serviço Notarial do 1º Oficio de Notas, CNPJ:21.087.424/0001-05.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publique-se.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F630F200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 149/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2018. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA de Obra de melhoria de infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico e drenagem urbana no município de Ponte Nova, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 10/03/2021, (dez de março de dois mil e vinte e um). Contratada: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.416.556/0001-42.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4F8A0B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 219/2020 – Credenciamento 22/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 07 de outubro de 2020, para recebimento das documentações, tendo como objeto **credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos, conforme as condições constantes dos Anexos I.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9FE84684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 216/2020, Pregão eletrônico 73/2020. Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante**. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 22/10/2020, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 13/10/2020. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F769DF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 040/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: AILTON VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 34.016.346/0001-08.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços com reparos e pinturas nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rubim/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Termo de Dispensa em: 01/10/2020. Ratificação em: 01/10/2020.

Rubim/MG, 06 de OUTUBRO de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:4F18A5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2750 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO conforme Lei n° 1143, 18 de Setembro de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.013 - MELHOR ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
04.122.013.2.0086 - SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL DE SANTANA DO DESERTO
3.3.50.43.00-100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
04.122.017.1.0004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 10.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:07F96083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2751 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.344,70
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.560,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 17.904,70
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 17.904,70
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 7.500,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 20.947,20
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 33.447,20
Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 33.447,20
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.400,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 2.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 68.751,90
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 68.751,90
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 10.910,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 15.910,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 15.910,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.102,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.600,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.560,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 8.262,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 8.262,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 11.501,00
2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.16.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 1.185,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-108 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 17.686,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 17.686,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 9.436,90
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 9.436,90
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 9.436,90
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0010.2.0056-100 - 3.3.90.47.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.457,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.457,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 2.457,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 53.751,90
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 53.751,90
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B3871796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2752 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:45A43646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2753 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.661,60 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.661,60 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) as seguintes

dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.602,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.602,00
Total da Unidade 01 - - - - R$ 4.602,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - R$ 1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.160,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.160,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 1.160,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 200,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.389,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.389,00
Total da Unidade 06 - - - - R$ 1.389,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.310,60
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.310,60
Total da Unidade 08 - - - - R$ 2.310,60
Total da Instituição 02 - - - - R$ 10.661,60
Total Geral Acrescido - - - - R$ 10.661,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 4.991,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.991,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 4.991,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 5.563,10
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 107,50
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 5.670,60
Total da Unidade 05 - - - - R$ 5.670,60
Total da Instituição 02 - - - - R$ 10.661,60
Total Geral Anulado - - - - R$ 10.661,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:734C3C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2754 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Setembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:70062128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A **EMPRESA: BEATON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.697.711/0001-95**

Processo de Licitação Nº 0066/2020
Dispensa licitatório Nº 0034/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.**

VALOR OFERTADO

Empresa Habilitada e Vencedora: **BEATON COMERCIAL LTDA**
Valor total: R$ 6.243,00 (Seis mil duzentos e quarenta três reais).
Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 01/10/2020
Vigência: 31 de dezembro de 2020

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 01 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:F1562C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A **EMPRESA: LUDMILLA SOARES FIGUEIREDO ROSA 12349913651, CNPJ: 25.976.931/0001-50**
Processo de Licitação Nº 0064/2020
Dispensa licitatório Nº 0032/2020
Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PLACA DE ACM NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT DO MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.**
VALOR OFERTADO

Empresa Habilitada e Vencedora: **LUDMILLA SOARES FIGUEIREDO ROSA 12349913651**

Valor total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 29/09/2020
Vigência: 31 de dezembro de 2020

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 29 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:1940121D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 041/2020 PRC 081/2020 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (recarga) – glp para manutenção das atividades das secretarias municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 20/10/2020 às 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de outubro de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:347A0699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 121/2020

> "Regulamenta, no âmbito do Município de São Tomás de Aquino, a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, baseado no Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao previsto no artigo 2º, § 4º do Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, para a

sua aplicabilidade de recursos conforme instituiu o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural.
Art. 2º. Os recursos provenientes da Lei Federal n. 14.017/2020, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto no seu artigo 2º, incisos II e III, e, segundo os critérios gerais de distribuição e destinação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por meio de Chamadas Públicas Simplificadas e outros instrumentos adotadas para a descentralização dos recursos.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Federal n. 14.017/2020, ouvidos os apontamentos do Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc.
Art. 4º. O Município poderá subsidiar espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme disposto o inciso II, do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017/2020.
Art. 5º. Farão jus ao subsídio mensal as pessoas jurídicas e os coletivos informais que exerçam trabalhos na área da cultura há mais de 24 (vinte e quatro) meses, e que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição em pelo menos um dos cadastros constantes do § 1º, do artigo 7º, da Lei Federal n. 14.017/2020, e que devidamente homologado.
Art. 6º. O Município realizará Chamada Pública de Credenciamento para interessados em receber os recursos previstos na Lei Federal n. 14.017/2020, de conformidade ao disposto no artigo 2º, inciso II, visando a apresentação da documentação que comprovem o benefício que pretendem receber.
Parágrafo único. Caso o montante destinado ao subsídio de que trata o caput deste artigo, não seja total ou parcialmente aplicado para o fim que se destina, caberá ao Município o seu imediato remanejamento para os fins de que tratam o artigo 2º, de modo a efetivar a execução do disposto no Inciso III, do mesmo dispositivo.
Art. 7º. O Município para efetivar a execução do disposto na Lei Federal n. 14.017/2020, artigo 2º, inciso III, abrirá Chamadas Públicas Simplificadas para premiações, bolsas, seleção de microprojetos e propostas culturais para atender as demandas do setor cultural local, identificadas por meio do diagnóstico próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com as reuniões setoriais, ou por meio do Cadastro do Setor Cultural homologado.
Parágrafo único. O montante destinado ao fomento de que trata o caput deste artigo fica limitado ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal n. 14.017/2020.
Art. 8º. O Município fará a prestação de contas dos recursos recebidos consoante as normas e prazos estabelecidos pelo Governo Federal, a partir do Decreto Federal n. 10.464/2020, que trata da regulamentação da Lei Federal n. 14.017/2020, bem assim aquelas que dadas pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais órgãos de controle e fiscalização.
Parágrafo único. A prestação de contas será instruída com parecer do Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc, além dos demais documentos exigidos.
Art. 9º. O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n. 14.017/2020, serão exercidos, além dos órgãos externos, igualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Sistema de Controle Interno.
Art. 10. Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo Município ficarão à disposição do Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle e sua publicidade se dará na forma da lei.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a aplicação e execução da Lei Federal n. 14.017/2020, especialmente no tocante à aplicação no Município de seus artigos 2º, 7º, 8º, 9º e 10.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dado do Paço Municipal, São Tomás de Aquino – MG, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:22E7202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 122/2020

"Cria e constitui Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural, por força da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, no uso das atribuições legais que se lhe por força da Lei, e,
Considerando o disposto na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020; e
Considerando, finalmente, a transparência que deve se dar à aplicação da Lei e tão mais ainda à distribuição dos recursos dela advindos.
Decreta:
Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I. Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020;
II. Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n.14.017/2020;
IV. Discutir os resultados obtidos;
V. Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017/2020; e
VI. Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Federal n. 14.017/2020.
Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:
I. Um representante do Conselho Municipal de Patrimônio;
II. Um representante da Secretaria de Educação do município;
III. Um representante da Controladoria do Município;
IV. Um representante da Secretaria Municipal de Finanças; e
V. Três representantes civis da comunidade.
Art. 4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 6º. O Setor Municipal de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
§ 1º. O quórum mínimo para deliberação é de cinco dos seus membros.
§ 2º. As deliberações da Comissão Especial para validação e fiscalização da concessão e execução dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017/2020 serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal,

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:EE29850F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N. 051/2020

"Nomeia e constitui, de conformidade aos Decretos Municipais n. 121 e 122/2020, os membros a compor Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, no uso das atribuições que se lhe recaem por força da legislação, sobremodo, e no caso, a Lei Federal n. 14.017/2020, e regulamentações locais oferecidas à matéria, a saber, os Decretos Municipais n. 121 e 122/2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Decreto Municipal n. 122/2020 os membros que comporão Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, cujo elenco, vai a seguir:
I – Elisângela Cristina dos Santos, em representação do Conselho Municipal de Patrimônio;
II – Paola Guiraldelli, em representação da Secretaria Municipal de Administração;
III – Renan Morais Siqueira, em representação ao Sistema de Controle Interno do Município;
IV – Rogério Alves da Silva, em representação da Secretaria Municipal de Finanças; e
V – Marlene Aparecida Pimenta Nascimento, Natália Rezende Carvalho e Reginaldo dos Santos Pereira, em representação da sociedade civil.
Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor nomeado pelo presente ato, exercer, sem prejuízo de outras decorrentes do regime jurídico que as determinam e regulam, as atribuições previstas e constantes do Decreto Municipal n. 122/2020, notadamente:
I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020;
II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017/2020;
IV – discutir os resultados obtidos;
V – propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n. 14.017/2020; e
VI – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Federal n. 14.017/2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CBDD5130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 86/2020, PREGÃO PRESENCIAL 52/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, periféricos e eletrodomésticos em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 20/10/2020 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:24CE5746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 87/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos, eletrodomésticos e outros em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 201601277 firmado entre o Município de Senhora dos Remédios e FNDE. Abertura: 27/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no site www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Portal de compras www.gov.br/compras/pt-br/. Tel (32) 3343-1145.

IARA TATIANA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6A273CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 030/2020 - Processo Administrativo Nº053/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 034/2020 – Objeto: contratação de empresa para aquisições futuras de material pré-moldado, artefatos de cimento, areia, brita e cimento II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedora: **LAJES PREMOL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI, sob o CNPJ: 97.527.652/0001-10,** valor global de R$: 1.341.837,00 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG, 06 de outubro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:474428D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA SAP / DP N° 572/2020

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear o candidato, aprovado em concurso público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo, para o cargo abaixo listado:

CARGO: VIGIA PATRIMONIAL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
EDNILSON JUNIOR CHAGAS	46
ROMENSON MARQUES COELHO	47
ALEX CAPOBIANGO	48

Art. 2° - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A5DFC5CA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.522/2020 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

LEI Nº 1522/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1 – Fica denominado "Centro de Atenção Psicossocial Edvaldo Martins de Souza", o CAPS situado, atualmente na Avenida São João Batista, 236, centro, Visconde do Rio Branco – MG, independentemente da localização do prédio onde funcionar a unidade.

Art. 2 - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:B12A6797

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2020 - DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS ASSISTIDAS - AULAS NÃO PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA CIDADE DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

DECRETO N.º 156/2020

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica na cidade de Visconde do Rio Branco, e acerca do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais concedeu a liminar nessa terça-feira, 06 de outubro de 2020, que suspende o retorno de aulas presencias na rede estadual em Minas Gerais

CONSIDERANDO que o Município de Visconde do Rio Branco, por meio do Decreto nº 53/2020, declara Estado de Calamidade Pública no Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - Covid 19;

CONSIDERANDO que o Município de Visconde do Rio Branco permanece na Onda Amarela pelo Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada à COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, Decreto nº 073/2020, o qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Visconde do Rio Branco, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Permanecem suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas do Município de Visconde do Rio Branco até 31 de dezembro de 2020.

Paragrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. Independente da mudança de onda do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, o Município de Visconde do Rio Branco não autorizará o retorno das aulas presenciais sem a implantação dos Protocolos de Segurança Sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus.
Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 06 de outubro de 2020

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:420C7AFA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2020 - DISPÕE SOBRE A RETOMADA DE ATIVIDADE DE ENSINO EXTRACURRICULAR NO MUNICÍPIO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO, CONTROLE, HIGIENE, CONVÍVIO DIANTE DA PANDEMIA

DECRETO N.º 157/2020

"Dispõe sobre a retomada de atividades de ensino extracurricular no Município e regras de funcionamento, controle, higiene, convívio diante da pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco; Considerando o Decreto Municipal n.º 115/2020 que dispõe sobre a progressão de fase do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, com a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda amarela, nos termos do Decreto Municipal 069 de 09/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do Município de Visconde do Rio Branco encontrar-se na Fase Amarela do Programa Minas Consciente – Versão 3.0**, fica autorizado o funcionamento dos seguintes segmentos: Ensino de esportes, arte, cultura, dança, idiomas; cursos preparatórios para concursos; reforço escolar; treinamento de informática, desenvolvimento profissional e gerencial, seguindo as seguintes regras:**

I - Ficam obrigados a observar o distanciamento **mínimo** de **dois metros** entre mesas ou pessoas; a ocupação de, no máximo, um terço de sua lotação máxima; a observância do parâmetro de uma pessoa a cada quatro metros quadrados, além do cumprimento de outras medidas sanitárias estabelecidas nos decretos em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado amplamente nos meios sociais, mídias locais e posterior publicação na próxima edição do diário Oficial, ampliando as disposições anteriormente previstas e revogando somente as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus.

Visconde do Rio Branco, 06 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:4D1B1ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 50/2020 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Ajunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 053/2020 de 05 de julho de 2019,

CONSIDERANDO:

A Portaria SAAE/PIR - 041/2020 de 05 de agosto de 2020;
O Memorando SAAE/PIR – 084/2020 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de Processo disciplinar, conforme previsto o artigo 155 da Lei 1782/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra a partir do dia 05 de outubro de 2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:1256E71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Processo nº 013/2020
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 006/2020

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição materiais de consumo para copa e cozinha, limpeza e higienização, gêneros alimentícios, incluindo eletrodoméstico.

VENCEDORA: **MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA**

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ASSADEIRA	2	64,00	128,0000
1	4	BOTA DE BORRACHA	4	45,00	180,0000
1	5	FORNO ELETRICO	1	841,90	841,9000
1	6	GARRAFA TERMICA 500ML	3	79,00	237,0000
1	7	RODINHO DE PIA	6	4,39	26,3400
1	8	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO-SACO	30	4,80	144,0000
1	16	DESINFETANTE	20	12,70	254,0000
1	17	AGUA SANITARIA (5LITROS)	25	11,38	284,5000
1	18	CLORO ATIVO - 5 LT	20	14,47	289,4000
1	19	LIMPA VIDRO	12	4,12	49,4400
1	20	PANO DE PRATO	30	3,25	97,5000
1	21	COPO DESCARTAVEL 50 ML	60	2,10	126,0000
1	25	SACO PLASTICO 50L	20	21,73	434,6000
1	26	SACO DE LIXO 100 LITROS	20	24,50	490,0000
1	27	SABAO EM PO	12	7,96	95,5200

1	28	LIMPADOR MULTI USO	30	3,54	106,2000
1	29	CAFE	150	10,70	1.605,0000
1	30	DETERGENTE NEUTRO	24	1,89	45,3600
1	31	LUSTRA MOVEIS	6	6,19	37,1400
1	32	ACUCAR CRISTAL 5 KG ACUCAR CRISTAL 5 KG	60	11,70	702,0000
1	33	ALCOOL EM GEL	60	16,50	990,0000
1	35	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO	560	1,25	700,0000
1	36	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA	20	4,27	85,4000
1	37	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	40	13,20	528,0000
1	39	LUVA LATEX	30	5,24	157,2000
1	40	COPO DESCARTAVEL 200ML	50	3,04	152,0000
1	44	CHA	5	8,08	40,4000
1	46	COADOR PARA CAFE	10	4,49	44,9000
1	48	VINAGRE	6	3,41	20,4600
1	52	ESPONJA DE LA DE ACO C/08 UN	30	1,78	53,4000
1	55	SABAO EM BARRA SABAO EM BARRA	15	1,54	23,1000
1	56	INSETICIDA AEROSOL	6	11,10	66,6000
1	57	GARRAFA TERMICA 1 LT	3	85,80	257,4000
1	59	MASCARA FACIAL	1.000	4,28	4.280,0000

TOTAL DO PROCESSO: R$13.572,76

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:0352EF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 182/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339030 - Material de Consumo	464		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**5.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.06.182.6010.2.158 - ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	431		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**5.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:412F9DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Minas Gerais	Municipio: Curvelo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4° Bimestre Julho e Agosto de 2020	
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.498.311,04	27.498.311,04	20.339.621,31	73,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.524.447,00	12.524.447,00	8.575.691,79	68,47
IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	7.740.497,35	82,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	835.194,44	26,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	1.143.115,39	28,92
ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	1.143.115,39	28,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.303.301,04	8.303.301,04	8.203.823,97	98,80
ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	8.101.618,71	108,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	102.205,26	12,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.717.277,00	2.717.277,00	2.416.990,16	88,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.915.892,00	91.915.892,00	53.437.795,53	58,14
Cota-Parte FPM	47.726.415,00	47.726.415,00	24.021.058,42	50,33
Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	120.703,42	32,76
Cota-Parte do IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	12.057.896,72	98,95
Cota-Parte do ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	17.078.872,92	55,45
Cota-Parte do IPI - Exportação	688.724,00	688.724,00	159.264,05	23,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	119.414.203,04	119.414.203,04	73.777.416,84	61,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.569.650,00	9.528.650,00	4.480.882,46	47,03	3.547.096,36	37,23	3.165.984,38	33,23	933.786,10
Despesas Correntes	9.465.475,00	9.455.475,00	4.480.882,46	47,39	3.547.096,36	37,51	3.165.984,38	33,48	933.786,10
Despesas de Capital	104.175,00	73.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.421.567,00	19.031.867,00	13.315.530,42	69,96	9.414.141,72	49,47	9.211.077,22	48,40	3.901.388,70
Despesas Correntes	18.382.467,00	18.992.767,00	13.313.780,42	70,10	9.412.975,08	49,56	9.209.910,58	48,49	3.900.805,34
Despesas de Capital	39.100,00	39.100,00	1.750,00	4,48	1.166,64	2,98	1.166,64	2,98	583,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	588.670,00	595.670,00	320.683,76	53,84	276.131,99	46,36	264.909,92	44,47	44.551,77
Despesas Correntes	586.170,00	593.170,00	320.683,76	54,06	276.131,99	46,55	264.909,92	44,66	44.551,77
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	502.265,00	512.265,00	272.951,02	53,28	226.103,17	44,14	217.564,13	42,47	46.847,85
Despesas Correntes	500.265,00	510.265,00	272.951,02	53,49	226.103,17	44,31	217.564,13	42,64	46.847,85
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.849.750,00	1.842.250,00	1.241.838,78	67,41	1.084.774,39	58,88	1.011.744,47	54,92	157.064,39
Despesas Correntes	1.835.550,00	1.828.050,00	1.241.838,78	67,93	1.084.774,39	59,34	1.011.744,47	55,35	157.064,39
Despesas de Capital	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	138.178,00	138.678,00	68.786,26	49,60	57.844,44	41,71	54.671,26	39,42	10.941,82
Despesas Correntes	132.928,00	133.428,00	68.786,26	51,55	57.844,44	43,35	54.671,26	40,97	10.941,82
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.259.387,00	3.280.087,00	2.062.301,16	62,87	1.421.042,49	43,32	1.390.114,74	42,38	641.258,67
Despesas Correntes	3.231.287,00	3.251.987,00	2.062.301,16	63,42	1.421.042,49	43,70	1.390.114,74	42,75	641.258,67
Despesas de Capital	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.329.467,00	34.929.467,00	21.762.973,86	62,31	16.027.134,56	45,88	15.316.066,12	43,85	5.735.839,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.762.973,86	16.027.134,56	15.316.066,12
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.762.973,86	16.027.134,56	15.316.066,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.066.612,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.696.361,34	4.960.522,04	4.249.453,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,50	21,72	20,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	11.066.612,52	16.027.134,56	4.960.522,04	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de	15.423.311,77	28.682.456,14	13.259.144,37	2.186.086,68	0,00	0,00	2.123.279,45	62.807,23	0,00	13.259.144,37

2019										
Empenhos de 2018	13.537.451,81	25.173.294,73	11.635.842,92	555.373,10	555.373,10	0,00	0,00	527.605,18	27.767,92	12.163.448,10
Empenhos de 2017	12.481.057,72	25.702.647,24	13.221.589,52	1.048.362,05	0,00	0,00	0,00	1.025.241,34	23.120,71	13.198.468,81
Empenhos de 2016	12.216.185,66	23.499.724,82	11.283.539,16	968.953,25	0,00	0,00	0,00	952.254,39	16.698,86	11.266.840,30
Empenhos de 2015	11.082.725,81	21.728.091,34	10.645.365,53	606.656,71	606.656,71	0,00	0,00	545.785,08	60.871,63	11.191.150,61
Empenhos de 2014	10.363.811,63	20.842.319,72	10.478.508,09	1.003.732,10	888.682,26	0,00	0,00	964.338,73	39.393,37	11.327.796,98
Empenhos de 2013	9.298.557,34	18.565.589,66	9.267.032,32	368.311,38	0,00	0,00	0,00	344.688,99	23.622,39	9.243.409,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.124.476,00	52.124.476,00	56.905.549,74	109,17
Provenientes da União	43.754.716,00	43.754.716,00	50.584.732,04	115,61
Provenientes dos Estados	8.369.760,00	8.369.760,00	6.320.817,70	75,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.073,00	210.073,00	141.476,81	67,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.334.549,00	52.334.549,00	57.047.026,55	109,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.054.552,00	12.509.946,93	8.360.506,76	66,83	7.419.156,30	59,31	6.353.751,97	50,79	941.350,46
Despesas Correntes	7.784.152,00	10.068.007,16	8.132.121,86	80,77	7.240.101,40	71,91	6.176.187,07	61,34	892.020,46
Despesas de Capital	2.270.400,00	2.441.939,77	228.384,90	9,35	179.054,90	7,33	177.564,90	7,27	49.330,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.285.500,00	56.993.315,90	46.114.085,85	80,91	33.330.637,49	58,48	32.264.500,59	56,61	12.783.448,36
Despesas Correntes	35.003.325,00	45.915.757,44	40.300.069,55	87,77	27.516.621,19	59,93	26.450.484,29	57,61	12.783.448,36
Despesas de Capital	4.282.175,00	11.077.558,46	5.814.016,30	52,48	5.814.016,30	52,48	5.814.016,30	52,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	1.164.627,03	696.861,98	59,84	477.073,59	40,96	402.803,34	34,59	219.788,39
Despesas Correntes	1.056.850,00	1.101.040,03	662.810,38	60,20	443.021,99	40,24	368.751,74	33,49	219.788,39
Despesas de Capital	3.150,00	63.587,00	34.051,60	53,55	34.051,60	53,55	34.051,60	53,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.150,00	187.547,22	104.695,77	55,82	78.955,53	42,10	48.202,60	25,70	25.740,24
Despesas Correntes	101.300,00	169.697,22	104.695,77	61,70	78.955,53	46,53	48.202,60	28,41	25.740,24
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.520.350,00	1.605.913,25	1.004.308,54	62,54	846.695,18	52,72	639.052,33	39,79	157.613,36
Despesas Correntes	1.147.450,00	1.289.913,25	966.118,83	74,90	808.505,47	62,68	600.862,62	46,58	157.613,36
Despesas de Capital	372.900,00	316.000,00	38.189,71	12,09	38.189,71	12,09	38.189,71	12,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.125,00	68.360,00	20.123,14	29,44	18.361,53	26,86	6.391,57	9,35	1.761,61
Despesas Correntes	18.125,00	32.835,31	14.703,54	44,78	12.941,93	39,41	971,97	2,96	1.761,61
Despesas de Capital	0,00	35.524,69	5.419,60	15,26	5.419,60	15,26	5.419,60	15,26	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	108.725,00	673.139,21	552.078,43	82,02	548.169,91	81,43	389.733,54	57,90	3.908,52
Despesas Correntes	84.725,00	649.139,21	552.078,43	85,05	548.169,91	84,45	389.733,54	60,04	3.908,52
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.166.402,00	73.202.849,54	56.852.660,47	77,66	42.719.049,53	58,36	40.104.435,94	54,79	14.133.610,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.202,00	22.038.596,93	12.841.389,22	58,27	10.966.252,66	49,76	9.519.736,35	43,20	1.875.136,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	57.707.067,00	76.025.182,90	59.429.616,27	78,17	42.744.779,21	56,22	41.475.577,81	54,56	16.684.837,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.648.670,00	1.760.297,03	1.017.545,74	57,81	753.205,58	42,79	667.713,26	37,93	264.340,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	621.415,00	699.812,22	377.646,79	53,96	305.058,70	43,59	265.766,73	37,98	72.588,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.370.100,00	3.448.163,25	2.246.147,32	65,14	1.931.469,57	56,01	1.650.796,80	47,87	314.677,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	156.303,00	207.038,00	88.909,40	42,94	76.205,97	36,81	61.062,83	29,49	12.703,43
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.368.112,00	3.953.226,21	2.614.379,59	66,13	1.969.212,40	49,81	1.779.848,28	45,02	645.167,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.495.869,00	108.132.316,54	78.615.634,33	72,70	58.746.184,09	54,33	55.420.502,06	51,25	19.869.450,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	52.159.577,00	73.196.024,54	56.852.660,47	77,67	42.719.049,53	58,36	40.104.435,94	54,79	14.133.610,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.336.292,00	34.936.292,00	21.762.973,86	62,29	16.027.134,56	45,88	15.316.066,12	43,84	5.735.839,30

FONTE: SIOPS, Curvelo

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BAEAD3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, FIRMADO EM 27/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MG-SEBRAE/MG

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o item 1.1.1 da Cláusula Primeira, o item 2.1 da Cláusula Segunda, e os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do **CONTRATO** aditando, em razão da supressão de parte dos serviços do objeto do CONTRATO. que a partir da data de assinatura deste instrumento passam a ter a seguinte redação:

1.1.1 Contrapartida do Programa de Qualificação do Segmento Musical de Diamantina, que inclui:
7 bolsas de 50% (cinquenta por cento), para os músicos participantes do Programa de Desenvolvimento de Carreiras na Música de Diamantina, turma 422389
30% do valor das 7 vagas não fechadas para a turma completa (15 participantes), que geraria a sua viabilidade financeira – R$ 3.150,00 (30% de R$ 10.500,00, que representa 7 vagas a R$ 1.500,00).

2.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo período de **27/01/2020**a **20/03/2021**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
4.1 Para a completa execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**pagará ao **SEBRAE-MG**o valor total de **R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid sv	Valor Unitário (R$)
00001	CONTRATAÇAO DO SEBRAE PARA VIABILIDADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO CONTESTO DO PROJETO DE CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SEGMENTO MUSICAL DE DIAMANTINA QUE INCLUI:7 BOLSAS DE 50%(CINQUENTA POR CENTO), PARA OS MÚSICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS NA MÚSICA DE DIAMANTINA, TURMA 422389; 30% DO VALOR DAS 7 VAGAS NÃO FECHADAS PARA A TURMA COMPLETA (15 PARTICIPANTES), QUE GERARIA A SUA VIABILIDADE FINANCEIRA – R$ 3.150,00 (30% DE R$ 10.500,00, QUE REPRESENTA 7 VAGAS A R$ 1.500,00). O PAGAMENTO SERÁ EM 06(SEIS) PARCELAS DE R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) QUE DEVERÃO SER PAGOS ATRAVES DE BOLETO EMITIDOS PELO SEBRAE. A MENCIONADA DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS EXISTENTES NA CONTA LIVRE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	1		8.400,00
Total Geral				**R$ 8.400,00**

4.2 O pagamento será efetuado através de boleto bancário em 08 parcelas, vencíveis nas seguintes datas:

Parcela	Valor	Vencimento
01	R$1.400,00	20/10/2020
02	R$1.400,00	20/11/2020
03	R$1.400,00	20/12/2020
04	R$1.400,00	20/01/2021
05	R$1.400,00	20/02/2021
06	R$1.400,00	20/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DE MG-SEBRAE/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1787, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F8A71E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de computadores para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
VALOR: R$237.600,00(duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 290/2020, ADESÃO n° 019/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Ficha	Fonte	Secretaria
01.2010.04.0122.0003.1110.4.4.90.52.00.00	1678	100.000	Sec. Municipal de Cultura
01.1920.08.0244.0036.1101.4.4.90.52.00.00	1406	129.610	Sec. Municipal de Desenv. Social
01.1710.04.0122.0024.1053.4.4.90.52.00.00	1162	100.000	Sec. Municipal de Desen.. Agropecuário e Meio Ambiente
01.1310.04.0123.0003.1014.4.4.90.52.00.00	0194	100.000	Sec. Municipal de Fazenda
01.1510.12.0122.0011.1021.4.4.90.52.00.00	0376	101.000	Sec. Municipal de Educação
01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00	0736	155.000	Sec. Municipal de Saúde

01.1622.10.0302.0016.1045.4.4.90.52.00.00	0831	102.000	Sec. Municipal de Saúde
01.1410.04.0122.0003.1016.4.4.90.52.00.00	0232	100.000	Sec. Municipal de Governo
01.1810.15.0122.0003.1071.4.4.90.52.00.00	1288	100.000	Sec. Municipal de Desen. Urbano

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4ADEB610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 907.942,38
30/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 70.831,03
01/10/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.607,93
01/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.685,38
01/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 60.118,36
02/10/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 131.018,20
02/10/2020	F. ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 1.865,29
02/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.300,47
02/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.080,44
05/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.084,77
05/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.971,53
05/10/2020	LEI ALDIR BLANC - APOIO S.CULTURAL	4341-9	28139-5	R$ 1.599.726,65
06/10/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 879.725,19

Divinópolis, 06 de Outubro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AEED0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 139/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 01 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Claudia Maria Gonçalves	99026267	Diretor Escolar	Recebimento e entrega de kits de alimentação	6ª feira	De 8h as 17h30	Somente 9/10/2020
Amanda Teixeira Giani	99014770	Auxiliar de secretaria (Ajustamento)	Recebimento e entrega de kits de alimentação	6ª feira	De 13h às 17h30	Somente 9/10/2020
Patrícia Ana Costa	99035914	SOE	Impressão, organização e entrega de atividades do regime REAPNP	6ª feira	De 13h às 17h30	Somente 9/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B5A0DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 142/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M.PadreGuaritá**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 02 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M.PadreGuaritá** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria do Rosário Silva de Freitas	EMOP	Auxiliar de Produção	Organização e entrega dos Kits da Merenda Escolar.Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira A 6ª feira	7h às 17h	05/10/2020 a 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51BF47ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 143/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. São José**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 2 DE OUTUBRO DE 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. São José** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Keila Silva Morais	EMOP	Auxiliar de Produção	Organização e entrega dos Kits da Merenda Escolar Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	4ª feira 6ª feira	7h às 13h	07/10/2020 e 09/10/2020
Cleidiana Aparecida Albino Sousa	EMOP	Auxiliar de Produção	Organização e entrega dos Kits da Merenda Escolar Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 6ª feira	7h às 13h	05/10/2020 e 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED12A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 141/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. São José, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 1 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. São José – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Alessandra Cecília da Silva	99015471	Diretora de Escola	Recebimento, organização e entrega dos kits merenda e serviços administrativos diversos.	3ª feira, 5ª feira 6ª feira	de 7h às 13h	Somente em 06/10/2020, 08/10/2020 e 09/10/2020
Amarildo José Fragas	99015057	Auxiliar de Serviço I	Recebimento, organização e entrega dos kits merenda e serviços gerais	2ª feira 3ª feira 4ª feira	12h às 18h 12h às 18h 7h ás 13h	Somente no período de 05/10/2020 a 09/10/2020
Luciene Couto Simões Borges	99015496	Vice-Diretora	Recebimento, organização e entrega dos kits merenda e serviços administrativos diversos.	6ª feira	7h às 11h	Somente em 09/10/2020
Rosana Claudia da Silva Gontijo	99020662	Auxiliar de Serviço II	Organização e entrega de kits da Merenda Escolar, Serviço de limpeza e conservação da Escola	4ª feira 6ªfeira	7h às 13h	Somente em 07/10/2020 e 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90AD2BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 140/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E**. M. "Padre Guaritá" devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 1 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – **E**. M. "Padre Guaritá" - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
João Renato Souza Cintra	99015491	Diretor de Escola	Receber kit Merenda e distribuir	2ª à 6º feira	7h às 17h	Somente de 05/10/2020 a 09/10/2020
Selma Regina Nunes Cordeiro	99015584	Vice - Diretora	Receber kit Merenda e distribuir	2ª à 6º feira	7h às 13h	Somente de 05/10/2020 a 09/10/2020
WilbaLamounier Fernandes de Castro	99015455	Diretora Pedagógica	Receber kit Merenda e distribuir	4ª feira 5º feira e 6º feira	7h às 13h	Somente de 05/10/2020 a 09/10/2020
Elias Elton de Souza	99015170	Auxiliar de Serviço I	Receber kit Merenda e distribuir	2ª à 6º feira	7h às 11h e de 13h às 17h	Somente de 05/10/2020 a 09/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:802AD5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.962, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a imediata recomposição do quadro de funcional desta Secretaria, desfalcado por aposentadorias e/ou exonerações de servidores;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores para ocuparem os postos vagos não caracteriza despesa nova, não havendo, portanto, infração à Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores ora efetivada garante a recomposição do nosso quadro funcional, mas com impacto financeiro menor, haja vista que os salários que serão praticados serão aqueles que são próprios do início de carreira, e

CONSIDERANDO que a nomeação de novos servidores extinguirá os contratos temporários que foram celebrados para garantir a continuidade da assistência nas unidades assistenciais do Município, não havendo, portanto, registro de despesa nova, uma vez que os custos da contratação já oneram a folha.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0935553-7	Mirian Cristian Pereira Lima	26º
0910462-3	Natalia De Melo Oliveira	27º
0935937-0	Viviany Colen Morato Teodoro	28º

DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0938011-6	Jessyca Santos Araujo	12º
0939441-9	Nathália Rodrigues Gomes	13º
0929118-0	Kariny Amaral Pereira Rezende	14º
0929615-8	Virginia Angélica Silva Barros	15º
0934938-3	Paula Carolina de Barros	16º
0909041-0	Vânia Luiza Oliveira Dourado	17º
0944176-0	Rodrigo Mendonça Ribeiro Batista	18º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924733-5	Yascarah Dutra da Silva	17º
0927594-0	Adriana Lage Ribeiro Paiva	18º
0924978-8	Paula Ferreira Santos	19º
0930417-7	Adriana Aparecida Melo	20º
0929870-3	Leonardo Henrique Rodrigues Da Silva	21º
0916178-3	Paula de Assis Cunha	22º
0901504-3	Georgia Cynthia Simoes Mudado	23º
0907931-9	Renata de Souza	24º
0930011-2	Amanda Gadioli Elidio Souza	25º
0920920-4	Thiago de Morais	26º
0911742-3	Vanilda Aparecida dos Santos Silva	27º
0903541-9	Sergio dos Santos Oliveira	28º
0924859-5	Reni Antonio do Amaral Júnior	29º
0919508-4	Rosilane Djanira da Silveira Santana	30º
0910854-8	Natalia Diniz Melo	31º
0932066-0	Renata Aparecida Guedes Sales	32º
0914073-5	Cintia Malaquias Rodrigues	33º
0932734-7	Dirlene Maria Soares	34º
0901701-1	Robson Alves Rodrigues	35º
0908107-0	Vanusa Aparecida da Silva	36º
0914009-3	Lívia Luzia Vieira Inácio	37º
0904972-0	Rutineia Assunção Da Silva Trindade	38º
0900442-4	Ana Carolina Mendonça Basílio	39º
0927682-3	Flávia Luciana Nonato	40º
0922389-4	Thiago Fernandes Batista	42º (*)
0917761-2	Daniela Maria De Castro	43º
0923982-0	Ruthe Rocha Rezende	44º

(*) A candidata aprovada na 41ª colocação (Maria Geralda Gomes da Rocha) foi nomeada na vaga de PCD em 20/05/2019 através do Decreto nº. 13.260/2019, tomou posse em 18/06/2019, sendo exonerada, a pedido, em 12/01/2020, através do Decreto nº. 13.627/2020.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913148-5	Alexandre Neves Furtado	1º

MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0918105-9	Cristiane Alves Gonçalves	2º
0923042-4	Marcela Moura Pinto	3º

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921212-4	Eliana Alves Mendonça	11 º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921333-3	Aparecida Luiza da Silva Rodrigues	1 º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, em substituição às vacâncias decorrentes de aposentadoria e pedidos de exoneração, todas devidamente especificados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 13.962, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Vínculo	Situação	Cargo
97021733	Jaqueline Teodoro Notini	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	100 - PSICÓLOGO
97027812	Benito Mussolini Gandra Júnior	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	105 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
97006807	Tadeu Sebastião Mendes	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	124 - MÉDICO PEDIATRA
97012971	Gervasio Miranda Fonseca	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	124 - MÉDICO PEDIATRA
97037621	Sirley Aparecida Da Silva Morais	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97036765	Maria das Merces Pereira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97024341	Josefino Antônio Dias	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97027073	Dalva Aparecida Lopes Santos	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
99017456	Jaqueline Campos Araujo	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012572	Rosa Maria de Oliveira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97033928	Maria Aparecida de Oliveira V	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97033863	Maria do Carmo Modesto	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97030775	Regina Maria Gomes	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97034096	Cleusa Dias Teixeira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97035610	Maria Cândida Silva	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97027111	Jocimar Lopes Fonseca	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97011762	Luis Jerônimo da Silva	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012548	Regina Campos	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97032760	Regiane Perciliana da Silva Elias	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97030759	Marilene Augusta da Silva	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012955	Eliane Aparecida Souza Fonseca	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97006378	Helena Maria Barreto Ferreira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012866	Valeria de Sousa Gonçalves	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97027855	Fernando Genésio da Silva	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97021660	Aparecida Aleluia Silva dos Santos	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97028010	Jussara Alberto Dutra de Mello	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97033529	Walderez Maria Matoso Soares	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97020419	Maria do Carmo De Andrade	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	79 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97032263	Marli Paula de Oliveira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	80 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO
97012483	Maria Jose Macedo Araujo Tavares	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	80 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO
97013200	Neusa Ferreira Leite	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	80 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO
97012173	Cecília Lúcia de Souza Pinto	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	82 - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
99035334	Aderaldo Martins Pimenta Junior	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	86 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
99035151	Maria Geralda Gomes da Rocha	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	86 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
99023697	Dayane Batista Gonçalves	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	86 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
97013153	Marisa Maria Ribeiro	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA
97012424	Márcia Aparecida Teixeira de Oliveira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA
97030066	Adriana Guimarães Rodrigues	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA
97013730	Miguel Alessandro Carvalho Mesquita	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA
97012327	Ione Rachid Guimarães do Amaral	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA
97015873	Vanessa Matuck Pires de Oliveira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA

97013242	Stela Gomes De Oliveira	1 - Efetivo	Exonerado/ Demitido	97 - DENTISTA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADA0E9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADRASTRO RESERVA - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00091 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000070/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CADASTRO RESERVA**. Fornecedor Registrado:** DENTAL SETE LAGOAS LTDA**.** CNPJ 21.913.587/0001-08. Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. A íntegrada ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL (TAMPA FLIP-TOP), FRASCO COM 06 MLMarca : AMBARModelo : FGM	50,0000	33,6700
0003	AGULHA GENGIVAL,27 G LONGA, CAIXA COM 100UNMarca : DFLModelo : DENCOJET	10,0000	26,6300
0004	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA, CAIXA COM 100UN(*)Marca : INJEXModelo : INJEX	60,0000	37,0000
0005	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II, PACOTE COM, 410 GMarca : MAQUIRAModelo : ALGI GEL	10,0000	11,0900
0006	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM 12GMarca : DFLModelo : BENZOTOP	50,0000	5,7700
0009	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. MARCAS: BLUE , ULTRADENT OU OUTRA COM QUALIDADE, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAXDAMModelo : MAQUIRA	5,0000	10,3800
0010	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO, PACOTE COM 500GMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	5,0000	14,0200
0012	BROCA AÇO ESFÉRICA CA 22,5MM N° 4 (*): MARCA MAILLEFER DENTSPLY, . KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0013	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 28 MMMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0014	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 28 MMMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0015	BROCA CARBIDE 1558 ESTÉRIL (*). MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	100,0000	3,9900
0016	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA 2 22,5MM, MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0017	BROCA DIAMANTADA ESTERIL 1153*: MARCA KG, KAVO, MICRODONT, OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : POUL SORENSENModelo : OPTION STERIL	100,0000	4,3000
0018	BROCA DIAMANTADA 1012(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : CHAMPION	100,0000	1,5800
0019	BROCA DIAMANTADA 1014(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : CHAMPION	100,0000	1,5800
0022	BROCA DIAMANTADA 1557(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	100,0000	3,9900
0024	BROCA DIAMANTADA 3216(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0025	BROCA FG 219 EZ (ENDO Z)Marca : KAVOModelo : KAVO	100,0000	14,6200
0026	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011(*): MARCA KGMICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0027	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011L(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : FAVAModelo : FAVA	100,0000	1,6900
0028	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODNT	100,0000	1,5800
0030	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0031	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016(*): MARCA KG OU MICRODONT,OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0032	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0033	BROCA PONTA DIAMANTADA 1032(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0034	BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0035	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112.MARCAS KG,MICRODONT,INJECTA OU COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0036	BROCA PONTA DIAMANTADA 1151(*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0040	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 FF (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0041	BROCA ZEKRYA FG 28E0151 MAILLEFER ESTÉRIL (*) MARCA MAILLERFER DENTSPLYMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	16,6800
0043	CANETA ALTA ROTAÇÃO(*). MARCA KAVOU OU WEHMarca : D700Modelo : ARO SL 30 FG TB	10,0000	485,6700
0045	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(*): MARCA, SEALER, ANGELUS OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : HYDROSEALERModelo : BIODINAMICA	15,0000	63,6300
0047	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESINA 54MG + 0,054 UI/AMPOLA CX,COM 50, TUBETES DE 1,8ML(*) CADA :MARCA PRILONEST DFL OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : DLAModelo : CITANEST	10,0000	69,6500
0048	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CIRSTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ALPHACAINE	100,0000	77,0500
0049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50000,CAIXA COM 50 TUBETES, DE 1,8ML(*): MARCA SS WHITE, CRISTÁLIA, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DLAModelo : LIDOSTESIM 2%	200,0000	62,6600
0051	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA(*): HIDRO C,, DYCAL OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : HIDRO C	25,0000	17,2400
0069	CONTRA ÂNGULO 500.Marca : D700Modelo : ALLIAGE	10,0000	493,8600
0070	CUNHA REFLEXIVA, CAIXA COM 20UNMarca : TDVModelo : TDV	25,0000	30,3300
0071	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 10GMarca : BIODINAMICAModelo : ALVEOLEX	5,0000	20,1700
0072	CURETA LUCAS 85.Marca : FAVAModelo : FAVA	12,0000	6,6200
0073	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	4,1600
0084	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO,HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA,CAIXAMarca : MAQUIRAModelo : HEMOSPOM	30,0000	46,1100
0085	EUGENOL, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	10,3100
0087	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, CAIXA COM 150UN(*), MARCAS KODAK, AGFA, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : DNTUS E SPEEDModelo : AGFA	10,0000	157,8400
0088	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL ,CAIXA COM 150 UNIDADES.Marca : PROGRADModelo : PROGRAD	10,0000	268,2100
0090	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPESMarca : TECHNEWModelo : TECHNEW	50,0000	31,3600
0091	FIXADOR,FRASCO COM 475ML.(*) MARCA KODAK, NOVA DFL OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SELEKTModelo : KULZER	10,0000	10,7100
0092	FLUOR GEL, FRASCO COM 200MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	50,0000	3,7400
0093	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 MLMarca : MAQUIRAModelo : FORMOCRESOL	5,0000	3,5800
0095	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10GMarca : MAQUIRAModelo : HIDROXIDO DE CALCIO P.A	25,0000	4,0200
0096	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 08ML. VIDRION RMarca : FGMModelo : MAXXION	150,0000	8,5400
0097	IONÔMERO DE VIDRO PÓ, PARA RESTAURAÇÃO, FRASCO COM 10G(*). MARCA VIDRION R,, MAXXION R OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : FGMModelo : MAXXION	150,0000	11,9200
0098	KIT BÁSICO SAÚDE BUCAL, VEM COM SACOLA EM PVC (01 CREME DENTAL 50GR E, 01 ESCOVA INFANTIL)Marca : ULTRAModelo : ULTRA	2.000,0000	5,1000

0103	LIMA PROTAPER UNIVERSAL REF S1 25,MM, CAIXA COM 05UNMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	20,0000	219,6800
0104	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 25 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : EASY ODONTO	20,0000	163,0000
0105	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 30 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : EASY ODONTO	20,0000	163,0000
0106	LIMA ROTATÓRIA RECIPROC C4 R 25 25 MM VDWMarca : VDWModelo : RECIPROC BLEU	20,0000	325,5600
0107	LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0108	LIMA T/K 15-40, 25MM.CAIXA COM 06UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COKM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0109	LIMA T/K 45 A 80 -25 MM CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO, OU OUTRA QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0110	LIMA T/K 45 A 80 -31 M,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0113	LIMA TIPO K 10-21MM ESPECIAL. CAIXA COM 06UN. MARCAS MEDIN, INJECTA,, MAILLEFER OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0114	LIMA TIPO K Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0115	LIMA TIPO K Nº 15 - 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0116	LIMA TIPO K N° 10,31 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0117	LIMA TIPO K N° 8,25MM.CX COM 06 UNDADES (ESPECIAL)Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0118	LIMA TIPO K N° 8,31MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0119	LIMA TIPO K N°10,25 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0120	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 25 MM. MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : WAVE ONE GOLDModelo : MAILLEFER	20,0000	228,6700
0121	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 31 MM MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : WAVE ONE GOLDModelo : MAILLEFER	20,0000	228,6700
0122	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, PACOTE COM 150UNMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	15,0000	7,4500
0125	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO,FRASCO COM 15ML (*): MARCA IRM, , VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BIODINAMICAModelo : INTERIM	10,0000	10,2400
0126	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ,FRASCO COM 38G(*): MARCA IRM OU, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIODINMICAModelo : INTERIM	10,0000	13,1400
0129	MICROMOTOR 500.Marca : MM SL30Modelo : ALLIAGE	10,0000	529,0000
0130	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO Gmarca : BIODINAMICAModelo : BIODINAMICA	2.000,0000	0,5500
0131	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO M.Marca : BIODINAMICAModelo : BIODINAMICA	2.000,0000	0,5500
0133	ÓCULOS LARANJA.Marca : S0360XModelo : UVEX	5,0000	41,7700
0135	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	2,0000	3,5800
0139	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	5,2100
0140	PASTA PROFILÁTICA,EMBALAGEM COM 90G (*).MARCA HERJOS, MAQUIRA OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SHINEModelo : MAQUIRA	50,0000	4,0300
0141	PEDRA POMES (USO ODONTOLÓGICO COM 100 GRAMAS).Marca : MAQUIRAModelo : MAQUUIRA	5,0000	3,4400
0146	PINÇA PORTA GRAMPO PALMERMarca : FAVAModelo : FAVA	6,0000	66,2700
0147	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO FINO, EMBALAGEM COM 100UNMarca : CAVIBRUSHModelo : FGM	30,0000	8,1800
0148	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUB (COMPATÍVEL COM O APARELHO PROF NEO DABI ATLANTE)Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	5,0000	59,0100
0149	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUPRA (COMPÁTIVEL COM O APARELHO PROF, NEO DABI ATLANTE.Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	5,0000	59,0100
0152	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	1,6100
0153	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA 0,7, UM,A3,5.Marca : DFLModelo : ORION	15,0000	8,5500
0154	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, C1.Marca : MASTER FILLModelo : BIODINAMICA	10,0000	9,3100
0155	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,B1.Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0156	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,C2Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0157	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM C3Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0158	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM, INCISAL.Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0159	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICLUA 0,7 UM, 0 A 35. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0160	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, A2. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0161	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A1, .MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0162	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B2, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7, UM(*): MARCA HEARUS KULZER, VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B3, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0164	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, AMANHO MÉDIO DA PATICLUA 0,7 UM,A3Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A4Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0166	REVELADOR ,FRASCO COM 475ML(*): MARCA KODAK OU MARCA DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : SELEKTModelo : KULZER	10,0000	10,7100
0167	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZADOMarca : ANGELUSModelo : ANGELS	25,0000	10,8800
0172	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 50° C. FRASCO COM 200MLMarca : ENDO ICEModelo : MAQUIRA	10,0000	23,7500
0173	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL,CAIXA COM 20UN.: MARCA SS PLUS , MAX CLEAN,, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	20,0000	17,7800
0177	TAMBOREL DE ALUMÍNIO.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	5,0000	17,9100
0183	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE,CORES AZUL E VERMELHO, PACOTE COM 12UNMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	25,0000	2,0000
0186	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. MARCAS MAQUIRA,BIODINÂMICA, SSWHITE OUMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	3,8900
0188	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15ML(*): MARCA CAVITINE OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CAVITINEModelo : SSWHITE	10,0000	18,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5848DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 067/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248,	R$ 1.636.405,10

	249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 418, 422, 440, 441, 443, 444, 458, 460, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 764, 765, 766, 767, 768, 770, 771, 772, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 925, 930, 931, 932, 933, 934, 938, 939, 940 e 941	
SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME	**41, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 161, 162, 163, 164, 165, 189, 275, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 359, 416, 417, 419, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 442, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 667, 696, 729, 763, 769, 773, 924, 926, 927, 928, 929, 935, 936, 937, 942 e 943.**	**R$ 458.948,90**
VALOR TOTAL GERAL: R$ 2.095.354,00 (dois milhões noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 06 de Outubro de 2020
Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 07/10/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D01D61DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aos 06 dias do mês de outubro de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o requerimento formulado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, em sede de reequilíbrio econômico motivado pela elevação abrupta dos preços praticados no mercado, desencadeada pela pandemia em curso, conforme fundamentos de fato e de direito apresentados, datado de 30/09/2020, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Produto	Unid. Med	Marca	Quant. Rest.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor total reajustado
95	ENALAPRIL 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Uni.	ONE FARMA	4000	R$0,05	R$0,06	R$240,00
183	SULFADIAZINA 10MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30 G	Uni.	NATIVITA	50	R$3,56	R$4,48	R$224,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C2C31666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 3569-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160 – Pousada dos Campos III – Pouso Alegre/CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 530 (quinhentas e trinta) crianças , na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			**190**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I/ TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II /MANHÃ	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03ANOS	20
08	MATERNAL II /TARDE	03 ANOS	20
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
12	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
14	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	27
15	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			**340**

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 530.
OBS: A organização disponibilizará para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 vagas para o Maternal II (03 anos) no C.E.I. Mário Pagliarini e no C.E.I. Jesus Maria José 20 vagas para Maternal I (02 anos) e também 20 vagas para Maternal II (03 anos).

3. DESCRIÇÃO DE METAS

a) Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional parcial diário online para 450 (quatrocentas e cinqüenta) crianças na faixa etária de 3 (três) a (05) anos; trabalho direcionado á uma educação de qualidade, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
b) Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento, para que a criança mesmo não estando presente fisicamente, não perca o vínculo com a escola, o que causa um impacto positivo, pois as famílias ficam mais presentes na vida escolar dos alunos.
c) Oferecer atendimento e cuidados assistenciais conforme nossas condições ás famílias mais necessitadas, nesta época atípica que estamos vivendo.
d) Oferecer todo material escolar necessário para que os alunos possam acompanhar as aulas e realizar suas atividades.

OBSERVAÇÃO
-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel .

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: A previsão anual de receitas é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, em periodicidade mensal de R$ 27.272,72 (vinte e sete mil , duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Remuneração do pessoal docente:
Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II.
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, berçário, maternal I e maternal II, pré I e pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, psicólogo, fonoaudiólogo e supervisor escolar.
Pagamento dos Encargos Trabalhistas:
INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, em Educação Infantil: Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, nutricionista, supervisor escolar e assistente social.
- Férias e férias proporcionais;
- 13º Salário;
- Rescisões;
- Multas rescisórias;
- FGTS rescisório;

Pagamento:
- Honorários e serviços contábeis.
Manutenção e conservação de equipamentos: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, geladeiras, computadores, retroprojetores, telefones , impressoras, ar condicionado e ventiladores.
Serviços a serem contratados: dedetização, desratização, limpeza da caixa de água , instalação dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro, interfone, cerca elétrica, pagamento de serviços de informática (criação e manutenção de sites), sistema de informatização (instalação e manutenção), monitoramento de câmeras , alarmes de segurança, impressões gráficas pedagógicas, cópias , encadernações , tapeçaria e transportes das crianças.
Prestação de serviços: água, luz, telefone fixo e móvel e provedor de internet.
Aquisições:
-Brinquedos;
-Material Didático Escolar: materiais pedagógicos e didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo, jogos e brinquedos pedagógicos e educativos, quebra cabeça, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel, alinhavos numerais, alinhavos figuras, baú pedagógico, baú alfabetização, blocos lógicos, dominós, material dourado, tangram, kits educativos, CD´s Educativos, Coleção amigos especiais, Coleção aprendendo e brincando com música, Coleção atividades práticas de dinâmicas de grupo e Play Table (mesas interativas);
-Gás;
-Material de limpeza;
-Material de higiene;
-Material de conservação: panos de chão, panos de prato, vassouras, rodos, espanadores e lixeiras;
-Descartáveis: guardanapos, papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, sacolas plásticas, rolo de plástico para guardar legumes e frutas na geladeira, papel laminado, luvas e toucas;
-Uniformes;
-Equipamentos de segurança ;
-Suprimentos de informática: tonner;
-Toalhas de banho;
-Colchonetes;
-Travesseiros ;
-Fronhas;
-Lençóis;
-Cobertores;
-Edredons;
-Cortinas;
-Caminhas empilháveis;
-Tapetes infantis;
-Itens necessários ao atendimento dos bebês: -fraldas descartáveis, pomadas para assaduras,
-lenços umedecidos, shampoo e condicionador infantis, sabonetes, toalhas de banho,jogos de lençóis para berço, travesseiros e colchões de berço.
Aquisições: Imobilizado

1. Persianas;
2. Bebedouros;
3. Instrumentos musicais para a fanfarra;
4. Bateria infantil;
5. Microfone;
6. Ventiladores;
7. Ar condicionado;
8. Copiadoras;
9. Impressoras;
10. Aparelho de telefone;
11. Computadores;
12. Andadores;
13.Cadeira de alimentação.

"Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015- Complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.
Alimentação: mantimentos, margarina, manteiga, leite, bolacha doce e salgada, achocolatado, farinhas, fermentos, molhos de tomate, enlatados (milho e ervilha) , pó de café, leite, farinha láctea, leite em pó para bebês, carnes, sucos, legumes e frutas. Itens de padaria (pães, roscas, biscoitos e bolos).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

a) Serão atendidas 80 (oitenta) crianças em período integral e 450 (quatrocentas e cinqüenta) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.
b) Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
c) Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
d) Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:
a) Através de uma alimentação de qualidade, visando o bem estar e a segurança da criança (devido a elaboração de cardápios especiais pela nutricionista e a cozinheira da escola para os alérgicos e alunos de baixo peso).
b) Por meio de reuniões com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre as regras e rotinas da escola. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema.
c) Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado.
d) Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE SETEMBRO 2020.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:162F2BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020
PROCESSO nº 152/2020

Objeto: Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos do Município de Santa Bárbara – MG.

I – Fica **alterado** o preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020		**Data de abertura da sessão: 29/09/2020**	
Local de realização do certame: Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro, Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - **CEOP**			
PROCESSO 152/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL R$ 2.003.736,76		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Consulta ao Edital: www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br			
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as **09 horas** **Horário de início da sessão de lances: 09h10**			
Tipo de Licitação: Menor preço Global			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 25/09/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 25/09/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

II – O preâmbulo **passa a ter** a seguinte sinalização quanto ao valor do certame bem como nova data e hora da sessão de abertura:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020		**Data de abertura da sessão: 23/10/2020**	
Local de realização do certame: Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro, Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - **CEOP**			
PROCESSO 152/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL R$ 2.054.839,74		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Consulta ao Edital: www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br			
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as **08 horas** **Horário de início da sessão de lances: 08h10**			
Tipo de Licitação: Menor preço Global			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 21/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 21/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

III - Foram feitas as seguintes alterações na planilha orçamentária e composição de custos unitários:

	DADOS INICIAIS:	**ALTERADO PARA:**	**JUSTIFICATIVA:**
Adição do item 3.9	Sem dados.	Escavação mecânica em solo mole com descarga direta sobre caminhão	Necessidade avaliada por servidores devido à experiência em licitação anterior.
Item 7.2: Valor do equipamento combinado de limpeza e desobstrução por hidrojateamento a alta pressão/vácuo, tanques detrito e água - SLM-080 Prominas, ELPV-100	R$ 45.795,00	R$ 457.950,00	O valor na planilha de referência, Copasa, é R$ 457.950,00.
Item 8.1: administração local – alteração de subitem	Auxiliar de escritório com encargos complementares	Auxiliar técnico/assistente de engenharia com encargos complementares	Necessidade, avaliada por servidores, de acompanhamento dos serviços por cargo técnico.
Valor total da planilha orçamentária	R$ 1.976.858,56	R$ 2.054.839,74	Alterações nos valores de alguns itens ensejaram em aumento do valor da planilha orçamentária.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3EFCA260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 50/2020

Processo n.º: 127/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 050/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.

VENCEDOR: GENTE SEGURADORA SA CÓDIGO: 21694

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
008 - (020682) SEGURO VEICULO OWO 9597	1.0000	SV	400,0000	400,00	86.12	3
023 - (027496) SEGURO RENAULT QXX-7G06	1.0000	SV	480,0000	480,00	86.14	3

TOTAL DO PARTICIPANTE GENTE SEGURADORA SA 880,00

VENCEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CÓDIGO: 2728

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (020088) SEGURO RENAULT OPQ 8696	1.0000	SV	300,0000	300,00	81.08	8
002 - (020089) SEGURO RENAULT OPQ 8695	1.0000	SV	300,0000	300,00	81.08	6
003 - (020673) SEGURO VEICULO PUQ 7857	1.0000	SV	300,0000	300,00	73.94	9
004 - (020674) SEGURO VEICULO PUR 5204	1.0000	SV	300,0000	300,00	73.94	2
005 - (020675) SEGURO VEICULO PUM 4651	1.0000	SV	300,0000	300,00	73.94	2
006 - (020680) SEGURO VEICULO OWI 0168	1.0000	SV	300,0000	300,00	80.37	2
007 - (020681) SEGURO VEICULO OWL 6004	1.0000	SV	300,0000	300,00	85.09	6
010 - (020685) SEGURO VEICULO OQM 9799	1.0000	SV	500,0000	500,00	77.29	2
011 - (021104) SEGURO DUCATO PUM 7115	1.0000	SV	400,0000	400,00	83.44	4
012 - (021105) SEGURO PALIO OXK 7099	1.0000	SV	300,0000	300,00	73.66	6
013 - (022109) SEGURO MOTOCICLETA PUM 7109	1.0000	SV	200,0000	200,00	80.96	2
014 - (022110) SEGURO MOTOCICLETA PUM 7113	1.0000	SV	200,0000	200,00	80.96	2
015 - (022111) SEGURO MOTOCICLETA HBP 7499	1.0000	SV	200,0000	200,00	78.60	2
016 - (024439) SEGURO FIAT STRADA QBP 4642	1.0000	SV	295,0000	295,00	86.14	6
017 - (024446) SEGURO FIAT STRADA QPB 9817	1.0000	SV	295,0000	295,00	86.14	2
018 - (024447) SEGURO FIAT STRADA QPB 4694	1.0000	SV	295,0000	295,00	86.14	2
019 - (024449) SEGURO FIAT STRADA QOX 1756	1.0000	SV	295,0000	295,00	86.14	2
020 - (025671) SEGURO VEICULO PRIUS QPK 0285	1.0000	SV	350,0000	350,00	85.35	4
022 - (027365) SEGURO FIAT STRADA 4668	1.0000	SV	295,0000	295,00	86.14	2

TOTAL DO PARTICIPANTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 5.725,00

TOTAL DO PROCESSO: 6.605,00

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
021 - (025672) SEGURO ONIBUS QOR 9876	1.0000	SV	3.875,62	2	Frustrado em decisão administrativa em resposta ao primeiro questionamento do Esclarecimento n° 1
009 - (020683) SEGURO VEICULO OQM 8738	1.0000	SV	3.264,19	2	Frustrado em decisão administrativa em resposta ao primeiro questionamento do Esclarecimento n° 1

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DEBDE379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE SETEMBRO/2020

Rol do Contratos e Termos Aditivos do Mês de Setembro de 2020							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	02/09/2020	12/09/2026	R$ 0,00	0152/2016	Concorrências	Thiago Martins Carvalho
C	2020.09-001	02/09/2020	31/12/2020	R$ 43.434,00	0263/2020	Pregão eletrônico	Fernandes Silva Transporte Ltda
C	2020.09-002	09/09/2020	31/12/2020	R$ 91.600,00	0268/2020	Pregão eletrônico	Sanches Pre - Moldados e Construções Eireli
C	2020.09-003	09/09/2020	31/12/2020	R$ 8.299,20	0272/2020	Pregão eletrônico	Vetmax Produtos Agropecuários Eireli
TA	3	09/09/2020	31/12/2020	R$ 18.498,06	0327/2019	Pregão eletrônico	Amazônia Distribuidora Ltda
TA	2	12/09/2020	12/12/2020	R$ 0,00	0038/2020	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
C	2020.09-004	14/09/2020	31/12/2020	R$ 3.037,50	0276/2020	Pregão eletrônico	EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
TA	1	16/09/2020	16/10/2020	R$ 0,00	0108/2020	Dispensa	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
TA	7	16/09/2020	28/11/2020	R$ 0,00	0314/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2020.09-005	16/09/2020	16/09/2021	R$ 65.800,00	0281/2020	Pregão eletrônico	Unimix Distribuidora Ltda
C	2020.09-006	17/09/2020	31/12/2020	R$ 11.340,00	0282/2020	Pregão eletrônico	CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME
TA	2	18/09/2020	31/12/2020	R$ 6.800,00	0271/2019	Dispensa	Vera Lúcia Paiva Garbato
TA	2	18/09/2020	31/12/2020	R$ 1.982,80	0269/2019	Dispensa	Loudewan de Souza Pinto
C	2020.09-007	18/09/2020	31/12/2020	R$ 44.773,40	0238/2019	Pregão presencial	Carrao Peças e Serviços Automotivos
C	2020.09-008	18/09/2020	31/12/2020	R$ 20.531,20	0238/2019	Pregão presencial	Carmo e Oliveira Com. Ltda
C	2020.09-009	18/09/2020	18/09/2021	R$ 36.000,00	0307/2020	Dispensa	Pay IF Ok Intermediação Financeira Ltda
TA	1	18/09/2020	18/09/2021	R$ 5.040,00	0257/2019	Dispensa	Associação Mineira de Municípios
TA	15	18/09/2020	18/12/2020	R$ 0,00	0105/2014	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2020.09-010	21/09/2020	21/09/2021	R$ 7.612,50	0270/2020	Pregão eletrônico	Mat Med Hospitlar Ltda
C	2020.09-011	21/09/2020	21/09/2021	R$ 2.002,80	0270/2020	Pregão eletrônico	Cirurgica Uniao Ltda
C	2020.09-012	21/09/2020	21/09/2021	R$ 2.138,00	0270/2020	Pregão eletrônico	Beaga Hospitar Eireli
C	2020.09-013	21/09/2020	21/09/2021	R$ 2.617,50	0270/2020	Pregão eletrônico	Embryo do Brasil Ltda
C	2020.09-014	21/09/2020	21/09/2021	R$ 5.242,20	0270/2020	Pregão eletrônico	Comércio de Medicamentos Nunes Eireli
C	2020.09-015	21/09/2020	21/09/2021	R$ 1.167,00	0270/2020	Pregão eletrônico	G A - Medical Ltda
C	2020.09-016	21/09/2020	21/09/2021	R$ 10.269,10	0270/2020	Pregão eletrônico	Med Center Comercial Ltda
C	2020.09-017	21/09/2020	21/09/2021	R$ 95.285,49	0270/2020	Pregão eletrônico	Nacional Comercial Hospitalar S.A.
C	2020.09-018	21/09/2020	21/09/2021	R$ 121.625,18	0270/2020	Pregão eletrônico	PR de Carvalho Comercial Ltda
C	2020.09-019	21/09/2020	31/12/2020	R$ 980,00	0298/2020	Dispensa	Servelev Elevadores Ltda
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado

TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Sandra de Fátima Santos
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Adriana Pires Amancio
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Fernando Caetano Moreira Filho
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Jonas Gabriel Antunes Moreira
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Breno César Oliveira Faria
TA	1	23/09/2020	23/09/2021	R$ 0,00	0250/2019	Inexigibilidade	Lucas Rafael Antunes Moreira
TA	4	23/09/2020	31/12/2020	R$ 10.569,60	0001/2020	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
C	2020.09-020	24/09/2020	31/12/2020	R$ 30.000,00	0292/2020	Pregão eletrônico	Antomar Francisco De Souza - ME
C	2020.09-021	24/09/2020	31/12/2020	R$ 6.882,50	0295/2020	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2020.09-022	25/09/2020	31/12/2020	R$ 175.280,67	0285/2020	Pregão eletrônico	DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda
C	2020.09-023	25/09/2020	25/09/2021	R$ 15.000,00	0240/2020	Pregão presencial	Air Liquide Brasil Ltda
C	2020.09-024	28/09/2020	31/12/2020	R$ 25.471,51	0286/2020	Pregão eletrônico	Verde Ambiental Serviços Urbanisticos Eireli
C	2020.09-025	29/09/2020	31/12/2020	R$ 37.228,38	0288/2020	Pregão eletrônico	DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda
C	2020.09-026	29/09/2020	31/12/2020	R$ 40.400,00	0289/2020	Pregão eletrônico	Verde Ambiental Serviços Urbanisticos Eireli
C	2020.09-027	29/09/2020	30/11/2020	R$ 9.997,82	0313/2020	Dispensa	BRAVSEC - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI
C	2020.09-028	30/09/2020	31/12/2020	R$ 15.767,20	0269/2020	Pregão eletrônico	Verde Ambiental Serviços Urbanisticos Eireli
TA	6	30/09/2020	30/12/2020	R$ 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F99781ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020						
0018	Cal hidratado para massa - pacote de 20 quilos.	TRADICAL	200	Sc	11,33	2.266,00
0019	Cal CH1 p/ pintura 08 kg	TRADICAL	300	Sc	10,00	3.000,00
0020	Líquido fixador p/ cal	SNG	600	UN	1,00	600,00
Total do Fornecedor: 5.866,00						
Total Geral: 5.866,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D843CF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00003 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QXE2149	04/09/2020	03/05/2020	DA-57/2020	2817099	AG
HGZ6744	04/09/2020	21/04/2020	DA-55/2020	11363	F
NYC7424	04/09/2020	01/05/2020	DA-54/2020	11413	F
HJE7391	04/09/2020	19/04/2020	DA-53/2020	11352	F
JIX2843	04/09/2020	01/05/2020	DA-56/2020	2816489	AG
QXZ6554	04/09/2020	11/05/2020	DA-64/2020	2815800	AG
PWH7171	04/09/2020	07/05/2020	DA-66/2020	11434	F
NFU1198	04/09/2020	22/06/2020	DA-60/2020	11586	F
OQJ8704	04/09/2020	13/06/2020	DA-61/2020	11557	F
OPR9047	04/09/2020	03/06/2020	DA-58/2020	11537	F
HES2191	04/09/2020	29/07/2020	DA-69/2020	2816159	AG
PWQ0380	04/09/2020	01/06/2020	DA-62/2020	11528	F
PYC4410	04/09/2020	19/06/2020	DA-70/2020	11574	F

Local e data

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:892783F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - EDITAL NÚMERO 2020/00001

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas/MG - CEP37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DSU8602	AG02815818	11/07/2020	653-00
DSU8602	AG02815817	11/07/2020	605-01
GLX7004	AG02815821	11/07/2020	518-51
DFI0912	AG02815820	11/07/2020	518-51
HNR0363	AG02815819	12/07/2020	605-01
QON2044	AG02815822	13/07/2020	705-61
OLZ0138	AG02816628	15/07/2020	736-62
KWB9109	AG02816629	15/07/2020	736-62
QQD4954	AG02816630	15/07/2020	709-91
NGD6274	AG02816631	15/07/2020	604-12
GUC1908	AG02815823	15/07/2020	518-51
QOW8509	F011684	16/07/2020	745-50
PVB8190	F011680	16/07/2020	745-50
RFD9F74	F011682	16/07/2020	745-50
FNC4406	F011679	16/07/2020	745-50
MSB6738	F011678	16/07/2020	745-50
QWW8898	F011681	16/07/2020	745-50
OPH7317	F011686	16/07/2020	745-50
JIJ0913	AG02816109	16/07/2020	545-22
QOL7740	F011683	16/07/2020	745-50
EJC7925	AG02816611	16/07/2020	545-22
OOB4380	AG02816610	16/07/2020	545-26
PWX9472	AG02816108	16/07/2020	573-80
HJY8516	F011688	17/07/2020	745-50
CAC0365	F011687	17/07/2020	745-50
GWT8563	AG02815824	17/07/2020	548-70
GPP4395	AG02815825	17/07/2020	554-14
QPC5884	AG02815826	17/07/2020	548-70
HJI0128	AG02815828	17/07/2020	538-00
GZB0487	AG02815829	17/07/2020	518-51
BRV5F46	F011689	17/07/2020	745-50
DIA5767	AG02816612	18/07/2020	518-51
QQP0689	F011690	18/07/2020	745-50
GQP3813	AG02816614	18/07/2020	518-51
CNB9599	AG02816615	18/07/2020	518-51
BLE8921	AG02816617	19/07/2020	545-25
BLE8921	AG02816618	19/07/2020	653-00
BLE8921	AG02816619	19/07/2020	518-51
QXI0720	AG02816616	19/07/2020	520-70
AZE8520	F011695	19/07/2020	745-50
PUJ3406	F011693	19/07/2020	745-50
GUY4470	F011694	19/07/2020	745-50
PYU8377	F011691	19/07/2020	745-50
HCR6282	F011692	19/07/2020	745-50
GYX9773	AG02815837	19/07/2020	518-51
HJC2363	F011700	20/07/2020	745-50
ETL3299	F011702	20/07/2020	745-50
QXM8144	F011699	20/07/2020	745-50
QNI1617	F011697	20/07/2020	746-30
PVZ7090	AG02816114	20/07/2020	520-70
FBK2721	AG02816115	20/07/2020	520-70
CRJ0928	AG02816112	20/07/2020	518-51
DIE2822	AG02816632	20/07/2020	736-62
QPB3045	AG02816113	20/07/2020	520-70
PUS1744	AG02816116	20/07/2020	520-70
OMC8113	F011701	20/07/2020	745-50
QQO8317	F011696	20/07/2020	745-50
GNI1945	F011703	20/07/2020	745-50
PVE4093	F011698	20/07/2020	745-50

GSW2111	AG02816633	20/07/2020	736-62
OEW6056	AG02816123	21/07/2020	554-11
GQP2595	AG02816120	21/07/2020	554-14
GBB3628	AG02816118	21/07/2020	554-11
OMD4106	AG02816122	21/07/2020	545-22
FAC9211	AG02815830	21/07/2020	519-30
QXZ0J01	AG02815838	21/07/2020	763-32
RFC8A52	F011704	21/07/2020	745-50
GXG9507	AG02815841	22/07/2020	518-51
HGA2530	AG02816129	22/07/2020	538-00
FAM8788	AG02816124	22/07/2020	554-11
HGV2681	AG02816125	22/07/2020	546-00
GUY7725	AG02816126	22/07/2020	546-00
GXM1780	AG02816128	22/07/2020	545-26
DLM9036	F011706	22/07/2020	745-50
PVV4921	F011710	22/07/2020	745-50
ESW4575	F011708	22/07/2020	745-50
QUS9511	F011709	22/07/2020	745-50
OQB4636	F011705	22/07/2020	745-50
EJU8A94	AG02815846	22/07/2020	518-51
HNG0119	AG02815839	22/07/2020	518-51
DIA5281	AG02815842	22/07/2020	518-51
DTQ6A34	AG02815843	22/07/2020	518-51
QOM9062	AG02815840	22/07/2020	545-21
LUV2852	AG02815844	22/07/2020	545-21
EXI8843	AG02815845	22/07/2020	545-22
PYY8088	F011707	22/07/2020	745-50
QPS8187	F011711	22/07/2020	745-50
HMD1733	AG02816131	22/07/2020	736-62
DTW7571	F011712	23/07/2020	745-50
QOM4167	F011713	23/07/2020	745-50
GZK8787	AG02816636	23/07/2020	518-51
QNV9084	AG02816638	23/07/2020	583-50
QNV9084	AG02816637	23/07/2020	736-62
HNG0323	AG02816132	23/07/2020	763-31
HNG0323	AG02816133	23/07/2020	605-01
EUI2583	F011714	24/07/2020	745-50
EZZ9D16	F011716	24/07/2020	745-50
QMS0122	F011715	24/07/2020	745-50
HCT6B57	AG02816134	24/07/2020	520-70
FWT2417	F011721	25/07/2020	745-50
GXU5388	F011718	25/07/2020	745-50
GZB1941	AG02816135	25/07/2020	554-11
OLW9916	AG02816137	25/07/2020	554-11
PYA7643	AG02816138	25/07/2020	554-11
CCO7223	AG02816139	25/07/2020	554-11
QPD2131	AG02816140	25/07/2020	554-11
QPO5591	AG02816136	25/07/2020	554-11
QQE5090	F011719	25/07/2020	745-50
DSB8279	AG02815852	25/07/2020	763-31
CHS2F42	F011720	25/07/2020	745-50
EMD0648	F011717	25/07/2020	745-50
DLR2984	AG02815833	25/07/2020	518-51
BRK5147	AG02816141	26/07/2020	534-70
PUI6871	AG02815853	27/07/2020	518-51
DII5020	F011726	27/07/2020	745-50
HNG0405	AG02816142	27/07/2020	557-60
GPP4395	AG02816143	27/07/2020	545-22
QPP2001	AG02816147	27/07/2020	545-22
BMR5435	AG02816146	27/07/2020	554-11
IOM9868	F011724	27/07/2020	745-50
HEU5865	F011723	27/07/2020	745-50
PWI9534	F011722	27/07/2020	745-50
QMQ6493	F011725	27/07/2020	745-50
QPX8429	F011729	28/07/2020	745-50
GXP0627	AG02816148	28/07/2020	557-60
DVC0987	AG02816149	28/07/2020	518-51
CRI4783	AG02816151	28/07/2020	518-51
HGZ5744	AG02816150	28/07/2020	518-51
HNS7383	F011727	28/07/2020	745-50
GST8493	F011728	28/07/2020	745-50
PXZ6633	AG02816152	28/07/2020	736-62
PVD4267	AG02815854	28/07/2020	545-22
QXZ0A64	F011730	28/07/2020	745-50
OGH6728	AG02815832	29/07/2020	541-00
QNA3147	AG02815847	29/07/2020	562-25
GRJ3980	AG02816153	29/07/2020	554-11
FNH4183	AG02816154	29/07/2020	554-11
GQP3084	AG02816156	29/07/2020	554-11
GSF1659	AG02816157	29/07/2020	554-11
FXU5C02	AG02816158	29/07/2020	554-11
HES2191	AG02816159	29/07/2020	554-11
QUL1964	F011732	29/07/2020	745-50
IOT4466	F011733	29/07/2020	745-50
QOH1C21	F011731	29/07/2020	745-50
PYZ9203	F011734	29/07/2020	745-50
PVO7651	AG02815848	29/07/2020	736-62
HNH2482	AG02816640	30/07/2020	653-00
QXI1420	AG02815850	30/07/2020	763-32

QRK0G19	F011735	30/07/2020	745-50
PUN5035	F011736	30/07/2020	745-50
JRC7979	F011742	30/07/2020	745-50
DSB8839	F011739	30/07/2020	746-30
HMD8524	AG02815855	30/07/2020	546-00
JJI9250	AG02816620	30/07/2020	736-62
GYX9862	AG02816621	30/07/2020	736-62
PYD7833	AG02816160	30/07/2020	548-70
QPF8H20	F011741	30/07/2020	745-50
PXP3043	AG02816161	30/07/2020	736-62
EQV2115	F011740	30/07/2020	745-50
DXU0837	F011737	30/07/2020	745-50
QPX0652	F011738	30/07/2020	745-50
NYC0F43	F011743	31/07/2020	745-50
QPM4612	F011744	31/07/2020	745-50
OOZ2456	AG02815864	31/07/2020	545-22
CBC3114	AG02816162	31/07/2020	545-22
GKS8767	AG02816163	31/07/2020	554-11
NMK8877	F011745	31/07/2020	745-50
ANC3086	AG02816165	31/07/2020	554-11
PVF1675	AG02815857	31/07/2020	653-00
GRK4377	AG02815856	31/07/2020	518-51
OLV9749	AG02815858	01/08/2020	653-00
FCL0808	AG02816167	01/08/2020	653-00
KPD1804	AG02816168	01/08/2020	573-80
PXT1119	F011746	01/08/2020	745-50
HKZ5644	AG02816169	01/08/2020	653-00
HFH9992	AG02817054	01/08/2020	552-50
QOM8000	F011747	01/08/2020	745-50
HMT1438	F011749	02/08/2020	746-30
EVL6828	F011750	02/08/2020	746-30
QOA3447	F011748	02/08/2020	745-50
QQP8702	F011753	03/08/2020	745-50
HCD4938	AG02815859	03/08/2020	703-01
GMY9813	AG02815860	03/08/2020	554-11
GVT4892	AG02815861	03/08/2020	554-11
GXV6272	AG02815862	03/08/2020	705-61
DWO3590	F011752	03/08/2020	745-50
HAL8A11	AG02815880	03/08/2020	583-50
PGH6279	AG02816171	04/08/2020	556-80
QKD1177	F011757	04/08/2020	745-50
QNO9313	F011756	04/08/2020	745-50
EKP5389	F011754	04/08/2020	745-50
MRZ5709	AG02816172	04/08/2020	554-14
QXS4I02	F011755	04/08/2020	745-50
DNE3732	F011760	05/08/2020	745-50
FQS0551	F011758	05/08/2020	745-50
QOE9058	F011759	05/08/2020	745-50
QQG9999	F011761	05/08/2020	745-50
PUS5300	F011762	05/08/2020	745-50
GSF2558	AG02816174	05/08/2020	548-70
GZB1170	AG02816175	05/08/2020	548-70
ECT5974	AG02816176	05/08/2020	538-00
HCC7948	AG02816177	05/08/2020	518-51
OPG2321	AG02816178	05/08/2020	518-51
DLM9036	F011767	05/08/2020	745-50
OWY8849	F011763	05/08/2020	745-50
QXU2G45	F011765	05/08/2020	745-50
HAD8906	F011764	05/08/2020	745-50
QUU9158	F011768	05/08/2020	747-10
OWM4002	F011766	05/08/2020	745-50
RFC2518	AG02816180	05/08/2020	583-50
RFC2518	AG02816179	05/08/2020	705-61
QXC6353	F011772	06/08/2020	745-50
FSN2009	F011769	06/08/2020	745-50
HEM8126	AG02815870	06/08/2020	554-11
GZB1273	AG02815871	06/08/2020	554-11
HNI1085	AG02815869	06/08/2020	554-11
OXB7135	AG02815868	06/08/2020	554-11
NRI0088	AG02815867	06/08/2020	554-11
OQZ6431	AG02815866	06/08/2020	538-00
PUX0264	F011770	06/08/2020	745-50
GUA9341	AG02816181	06/08/2020	545-22
OCV7259	AG02816182	06/08/2020	545-22
BCU7E06	AG02816183	06/08/2020	545-26
FFS9496	F011771	06/08/2020	745-50
FFS9496	F011775	07/08/2020	745-50
HMR0448	F011774	07/08/2020	745-50
QNH9181	F011773	07/08/2020	745-50
DIP2225	AG02815878	08/08/2020	762-52
HAK6477	AG02815873	08/08/2020	653-00
DNE9743	AG02815874	08/08/2020	653-00
BQT1775	AG02815872	08/08/2020	653-00
OWZ3020	F011779	08/08/2020	745-50
ANV1624	F011782	08/08/2020	745-50
EEY4027	F011777	08/08/2020	745-50
KUV9147	F011778	08/08/2020	745-50
PVA5178	F011776	08/08/2020	745-50
OQI3159	F011781	08/08/2020	745-50

QNO8030	F011785	08/08/2020	745-50
GSM5163	F011783	08/08/2020	746-30
GWL5612	AG02815877	08/08/2020	545-22
HBZ8870	AG02815876	08/08/2020	545-22
LOB7986	AG02815879	08/08/2020	554-14
GYF9489	F011780	08/08/2020	745-50
OMF0199	AG02815883	08/08/2020	762-52
JQF6J12	AG02815884	08/08/2020	518-51
EXA8562	AG02815885	08/08/2020	538-00
HDT0358	F011786	08/08/2020	745-50
BDQ3C51	F011784	08/08/2020	746-30
HAL8A11	AG02815881	08/08/2020	605-01
GMN2483	F011795	09/08/2020	746-30
QQH0040	F011788	09/08/2020	745-50
ANZ1947	AG02816647	09/08/2020	653-00
GRW4481	F011794	09/08/2020	745-50
GSM5163	F011789	09/08/2020	745-50
EDH6882	F011787	09/08/2020	746-30
OWH1973	F011791	09/08/2020	745-50
HMT3866	F011792	09/08/2020	745-50
HMT1438	F011793	09/08/2020	745-50
GMY2891	AG02816184	09/08/2020	653-00
CHO1572	AG02816186	09/08/2020	518-51
CHO1572	AG02816185	09/08/2020	763-32
CJD4484	AG02815886	10/08/2020	736-62
QMS1224	F011796	10/08/2020	746-30
OQH7500	AG02815882	10/08/2020	545-22
PUM2503	AG02815887	10/08/2020	545-22
QXC8023	AG02815888	10/08/2020	605-02
DUL6781	AG02815889	10/08/2020	545-22
FWL8883	F011797	10/08/2020	745-50
EAV2410	AG02816187	10/08/2020	736-62
ALC6729	AG02816188	10/08/2020	545-26
EAV2410	AG02816189	10/08/2020	545-22
PYA6661	F011801	11/08/2020	745-50
CTM6127	F011802	11/08/2020	745-50
ETM3936	F011799	11/08/2020	746-30
HIV1260	F011800	11/08/2020	745-50
HRN8893	AG02816190	11/08/2020	545-22
HDV7F89	AG02816192	11/08/2020	763-32
PWX6880	AG02816191	11/08/2020	538-00
PYL3532	F011798	11/08/2020	745-50
DMJ8H05	AG02816193	11/08/2020	545-22
GTP8194	AG02815892	11/08/2020	545-22
HMR3366	AG02815893	11/08/2020	762-52
RIO4H37	AG02815895	11/08/2020	545-26
HNG0297	AG02815896	11/08/2020	518-51
QUD5639	AG02815890	11/08/2020	548-70
JID4359	AG02815897	11/08/2020	545-26
OOZ0226	F011804	12/08/2020	745-50
PXG2148	F011803	12/08/2020	745-50
PWO1D43	AG02816195	12/08/2020	736-62
HNG0623	AG02816194	12/08/2020	736-62
DSB8839	F011806	13/08/2020	745-50
BME2769	F011805	13/08/2020	745-50
OLR7568	AG02816648	13/08/2020	736-62
KXL4106	AG02815901	13/08/2020	518-51
HBR1313	AG02815906	13/08/2020	518-51
EFU3475	AG02815902	13/08/2020	518-51
GDV7005	AG02815903	13/08/2020	518-51
EMK6425	AG02815907	13/08/2020	545-26
HGZ5420	AG02815905	13/08/2020	518-51
EDY1210	AG02815916	13/08/2020	518-51
FDP5667	AG02816649	13/08/2020	736-62
GQP3478	AG02816196	14/08/2020	556-80
HIQ6H45	AG02816198	14/08/2020	736-62
GZB1006	AG02816200	14/08/2020	556-80
EBS2689	AG02816199	14/08/2020	556-80
GWD1183	AG02816201	14/08/2020	556-80
QOT8088	AG02816202	14/08/2020	556-80
GUW9607	F011814	14/08/2020	745-50
GIS9967	F011813	14/08/2020	745-50
HKV1895	F011810	14/08/2020	745-50
AUC7519	F011811	14/08/2020	745-50
QNO5602	F011808	14/08/2020	745-50
HFC1447	AG02815910	14/08/2020	518-51
EBA7268	AG02815909	14/08/2020	518-51
EBN1035	AG02815908	14/08/2020	518-51
QNY1649	AG02816204	14/08/2020	520-70
FMK8669	F011809	14/08/2020	745-50
QMQ4550	AG02815911	14/08/2020	548-70
PVQ1023	F011812	14/08/2020	745-50
QPV4313	AG02815898	14/08/2020	554-11
KJP7490	AG02815899	14/08/2020	554-11
EXS0970	AG02815912	14/08/2020	518-51
HNG0198	AG02815913	14/08/2020	518-51
DDQ5295	AG02815914	14/08/2020	518-51
GNG0095	AG02815915	14/08/2020	518-51
QXY8B08	AG02815917	14/08/2020	555-00

HOC4405	F011819	15/08/2020	745-50
QUQ3149	F011817	15/08/2020	745-50
MSC1116	AG02815919	15/08/2020	736-62
PZK5666	F011816	15/08/2020	745-50
EMM0363	F011815	15/08/2020	745-50
QOU9858	AG02816205	15/08/2020	520-70
HKX6296	F011820	15/08/2020	745-50
GNG7317	F011818	15/08/2020	745-50
GNJ2782	AG02815918	15/08/2020	582-70
FKT0902	AG02816206	15/08/2020	518-51
QQF8335	F011823	16/08/2020	745-50
PWE0550	F011824	16/08/2020	745-50
QUQ3149	F011821	16/08/2020	745-50
CXU2212	AG02816207	16/08/2020	545-22
GSW2076	AG02816208	16/08/2020	545-22
FPF4168	F011822	16/08/2020	747-10
HKM3409	F011825	16/08/2020	745-50
BOT1218	AG02816209	16/08/2020	653-00
BNC2940	AG02816210	17/08/2020	518-51
GTX9874	AG02816211	17/08/2020	518-51
JXI7957	AG02816213	17/08/2020	518-51
HBN3196	AG02816212	17/08/2020	518-51
LVA6932	AG02816217	18/08/2020	736-62
GVE7436	F011828	18/08/2020	745-50
GJQ4876	AG02816214	18/08/2020	763-32
QNV9084	AG02816218	18/08/2020	736-62
QQU1748	F011829	18/08/2020	745-50
OMH0894	AG02816216	18/08/2020	763-32
GZB1295	F011827	18/08/2020	745-50
EBC6628	F011826	18/08/2020	745-50
BEG7870	AG02816219	19/08/2020	545-22
CEK0676	F011837	19/08/2020	745-50
HHU7987	F011832	19/08/2020	746-30
HMT0B81	F011835	19/08/2020	745-50
OLV1814	F011836	20/08/2020	745-50
OPT5424	F011840	20/08/2020	745-50
GZB0803	AG02816220	20/08/2020	545-22
GPE9595	F011841	20/08/2020	745-50
FHT9556	F011843	21/08/2020	745-50
BUB7582	F011842	21/08/2020	745-50
QUQ3149	F011844	22/08/2020	745-50
OQU1149	F011838	22/08/2020	745-50
QXZ0H06	AG02816221	22/08/2020	581-98
QUQ3149	F011849	23/08/2020	745-50
EOY9730	AG02816223	23/08/2020	763-32
DUU7595	F011830	23/08/2020	745-50
GEN6644	AG02816222	23/08/2020	763-32
NYB5544	F011834	23/08/2020	745-50
KXZ8942	F011847	23/08/2020	745-50
FFS9496	F011845	23/08/2020	745-50
KZO1807	AG02815922	23/08/2020	518-52
KZO1807	AG02815921	23/08/2020	518-51
EVK2427	F011848	23/08/2020	745-50
PJJ0171	F011833	23/08/2020	746-30
PJZ0398	F011851	24/08/2020	745-50
GWD1827	AG02816655	24/08/2020	545-26
PYE3235	F011850	24/08/2020	745-50
GYA7200	F011852	25/08/2020	745-50
HLW1777	F011839	25/08/2020	745-50
EJU7298	AG02815935	25/08/2020	518-51
GVM5906	AG02815934	25/08/2020	518-51
HGY0794	F011854	25/08/2020	745-50
QOX0830	F011853	25/08/2020	745-50
EGL3106	F011855	26/08/2020	745-50
KZV3201	AG02816225	26/08/2020	554-11
ENP6399	AG02816226	26/08/2020	554-11
HNG0214	AG02816224	26/08/2020	554-11
DRE1154	AG02816231	26/08/2020	736-62
QNV2D49	AG02816230	26/08/2020	736-62
HEE8542	AG02816228	26/08/2020	554-11
HNB2C29	F011857	26/08/2020	745-50
FEK9256	F011856	26/08/2020	745-50
QXE2622	F011858	26/08/2020	745-50
QUO5407	AG02816229	26/08/2020	554-11
OLT9J78	F011859	27/08/2020	745-50
GXU5230	AG02815950	27/08/2020	685-80
DKG0448	AG02816232	27/08/2020	518-51
QON2044	AG02815936	27/08/2020	538-00
OLT9J78	F011860	27/08/2020	745-50
QNH9181	AG02816233	27/08/2020	736-62
HEZ1686	AG02816234	27/08/2020	520-70
QWT9292	AG02815938	28/08/2020	545-22
QUA3450	F011861	28/08/2020	745-50
ASZ2126	AG02815937	28/08/2020	554-13
FNI4694	AG02815646	28/08/2020	605-02
FQE4571	F011864	29/08/2020	745-50
QXB5953	F011863	29/08/2020	745-50
HGY5168	AG02816236	29/08/2020	573-80
HNN5698	AG02816239	29/08/2020	520-70

HNN5698	AG02816238	29/08/2020	596-70
HNN5698	AG02816237	29/08/2020	605-01
QNW8073	F011862	29/08/2020	745-50
OWH6915	AG02816240	29/08/2020	520-70
LMF2690	F011866	30/08/2020	745-50
HMD8243	F011867	30/08/2020	745-50
IBR8112	F011868	30/08/2020	745-50
DSY3943	F011865	30/08/2020	745-50
PXK3137	F011869	31/08/2020	745-50
GZJ9698	F011870	31/08/2020	745-50
CEU6428	AG02817830	08/09/2020	519-30
CEU6428	AG02817829	08/09/2020	518-51
LCL8039	AG02817832	08/09/2020	518-51
KOS9052	AG02817833	08/09/2020	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/10/2020 - Total de registros: 429

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CD21142E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - EDITAL NÚMERO 2020/00001

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145 - Bairro Botafogo - Três Pontas/MG - CEP 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n.° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GWS1799	AG02817064	20/02/2020	555-00	130,16
OQP2224	AG02817065	20/02/2020	555-00	130,16
OWO5614	AG02817060	20/02/2020	554-11	195,23
EPL6085	AG02817061	20/02/2020	554-11	195,23
PXB1040	AG02817063	20/02/2020	763-32	293,47
DUB8585	AG02817066	02/03/2020	555-00	130,16
GXP2431	AG02815783	09/03/2020	519-30	293,47
AWY3908	AG02816440	11/03/2020	762-52	293,47
GZJ9376	AG02816441	11/03/2020	545-22	195,23
QPN1197	F011239	13/03/2020	745-50	130,16
HMT2127	F011238	13/03/2020	745-50	130,16
DEB6225	F011237	13/03/2020	745-50	130,16
FNU1059	F011236	13/03/2020	745-50	130,16
QNX5110	AG02816404	13/03/2020	538-00	130,16
FLQ7325	AG02816405	13/03/2020	762-52	293,47
HOB0201	AG02817067	13/03/2020	554-11	195,23
EQG1734	AG02816406	13/03/2020	653-00	195,23
OQZ9491	AG02816408	13/03/2020	518-51	195,23
EUB1605	AG02816407	13/03/2020	518-51	195,23
HFL6363	AG02816442	14/03/2020	548-70	195,23
HGY5210	AG02816443	14/03/2020	518-51	195,23
FDO7284	F011241	14/03/2020	745-50	130,16
GNT3352	AG02816409	14/03/2020	554-11	195,23
EQB7476	AG02816410	14/03/2020	554-11	195,23
DQI4867	F011240	14/03/2020	745-50	130,16
AQJ7535	AG02816444	14/03/2020	518-51	195,23
HNM6991	AG02816411	14/03/2020	546-00	130,16
DNE9743	AG02817068	15/03/2020	653-00	195,23
EUE6130	AG02816412	15/03/2020	653-00	195,23
PVN5112	F011244	15/03/2020	745-50	130,16
GNG2831	F011245	15/03/2020	745-50	130,16
HMT0322	F011242	15/03/2020	745-50	130,16
EGB1697	F011246	15/03/2020	745-50	130,16
HJG7128	F011243	15/03/2020	745-50	130,16
PXN9660	F011248	15/03/2020	745-50	130,16
PYK3337	AG02817069	15/03/2020	736-62	130,16
GOM6868	F011247	15/03/2020	745-50	130,16
EKV6544	AG02817075	16/03/2020	763-31	293,47
GZJ5254	F011249	16/03/2020	745-50	130,16
EIN2841	AG02816445	16/03/2020	545-26	195,23
QXE8225	F011250	16/03/2020	745-50	130,16
HDY3366	AG02817004	16/03/2020	554-11	195,23
BIN3227	AG02816446	16/03/2020	763-32	293,47
GNG1941	AG02817076	16/03/2020	605-01	293,47
FVT8841	F011251	17/03/2020	745-50	130,16
OWZ2100	AG02816451	17/03/2020	545-26	195,23
DSX3144	AG02816448	17/03/2020	545-22	195,23

GZX8122	AG02816449	17/03/2020	545-26	195,23
QQS7024	AG02816450	17/03/2020	520-70	88,38
OPQ3311	AG02816483	17/03/2020	545-22	195,23
QWU1868	F011255	18/03/2020	745-50	130,16
BYN4615	F011254	18/03/2020	745-50	130,16
FLW2892	F011258	18/03/2020	745-50	130,16
PVA7448	F011253	18/03/2020	745-50	130,16
QPX1479	F011257	18/03/2020	746-30	195,23
FWL8878	F011252	18/03/2020	745-50	130,16
MVE5269	F011256	18/03/2020	745-50	130,16
GXG9241	AG02816456	19/03/2020	546-00	130,16
ENT1543	AG02816455	19/03/2020	546-00	130,16
FEV6886	F011260	19/03/2020	745-50	130,16
EBT2472	AG02816453	19/03/2020	573-80	293,47
PYG0569	F011259	19/03/2020	745-50	130,16
HMT1050	F011264	20/03/2020	745-50	130,16
HDT2511	AG02816457	20/03/2020	763-31	293,47
HMT1603	F011263	20/03/2020	745-50	130,16
PUS0431	F011265	20/03/2020	745-50	130,16
QOT2391	F011266	20/03/2020	745-50	130,16
HEA0659	F011262	20/03/2020	745-50	130,16
PZG0707	F011261	20/03/2020	745-50	130,16
LPP8934	AG02816459	20/03/2020	518-52	195,23
DJC9929	F011267	21/03/2020	745-50	130,16
QNU2589	F011270	23/03/2020	745-50	130,16
PWH7783	F011269	23/03/2020	745-50	130,16
QUM7997	F011268	23/03/2020	745-50	130,16
HEA0659	F011272	24/03/2020	745-50	130,16
GSR0891	F011271	24/03/2020	745-50	130,16
HDA9789	AG02816463	25/03/2020	704-81	293,47
EYB7345	F011274	25/03/2020	745-50	130,16
QUY2230	F011275	25/03/2020	746-30	195,23
PPQ8777	F011273	25/03/2020	745-50	130,16
GSP2730	AG02815789	25/03/2020	763-32	293,47
QUU7557	F011278	26/03/2020	745-50	130,16
HKV0960	F011279	26/03/2020	745-50	130,16
MVY0649	F011280	26/03/2020	745-50	130,16
QXH4214	F011277	26/03/2020	745-50	130,16
DKG0448	F011276	26/03/2020	745-50	130,16
QPN5619	F011281	26/03/2020	745-50	130,16
QOO2233	F011286	27/03/2020	745-50	130,16
PUQ8588	F011287	27/03/2020	745-50	130,16
PUQ8588	F011282	27/03/2020	745-50	130,16
PZK5808	F011284	27/03/2020	745-50	130,16
GZB1649	F011285	27/03/2020	745-50	130,16
HCD4515	F011283	27/03/2020	745-50	130,16
FUU1710	F011288	28/03/2020	745-50	130,16
QWS7078	AG02816464	28/03/2020	736-62	130,16
CIY8245	AG02816465	28/03/2020	736-62	130,16
COV2858	AG02816466	28/03/2020	653-00	195,23
HLG2912	AG02816467	28/03/2020	653-00	195,23
CQO8747	F011290	29/03/2020	745-50	130,16
PWA7092	F011291	29/03/2020	745-50	130,16
OQN4227	F011289	29/03/2020	746-30	195,23
CPQ0382	F011292	30/03/2020	745-50	130,16
MVE5269	F011294	31/03/2020	745-50	130,16
QUO3772	F011293	31/03/2020	745-50	130,16
OWU8438	F011295	31/03/2020	745-50	130,16
PVV2080	AG02816469	31/03/2020	736-62	130,16
QOS7796	AG02816468	31/03/2020	736-62	130,16
DQC4742	AG02816470	31/03/2020	736-62	130,16
EVI8278	F011296	01/04/2020	745-50	130,16
CZP1016	F011297	01/04/2020	745-50	130,16
QMU2485	F011298	02/04/2020	745-50	130,16
QMX9877	F011299	02/04/2020	745-50	130,16
QXI7923	F011300	02/04/2020	745-50	130,16
DBZ5799	AG02816471	03/04/2020	545-22	195,23
EIM9256	AG02816472	03/04/2020	545-22	195,23
MVE5269	F011301	03/04/2020	745-50	130,16
PYH3337	AG02817081	03/04/2020	705-61	293,47
QQK3164	F011302	03/04/2020	745-50	130,16
EBB0864	F011304	04/04/2020	745-50	130,16
PYL9359	F011303	04/04/2020	745-50	130,16
HKV3143	AG02817082	05/04/2020	518-51	195,23
QUM1717	F011306	05/04/2020	745-50	130,16
GWX8461	AG02817083	05/04/2020	538-00	130,16
PXI1668	F011309	06/04/2020	745-50	130,16
GYX9557	F011308	06/04/2020	745-50	130,16
OOX1366	F011311	06/04/2020	745-50	130,16
OQI3135	F011307	06/04/2020	745-50	130,16
LSP7J36	F011310	06/04/2020	745-50	130,16
MVE5269	F011312	06/04/2020	745-50	130,16
QMU2485	F011313	07/04/2020	746-30	195,23
GNG9179	F011315	07/04/2020	745-50	130,16
HKX6317	F011314	07/04/2020	745-50	130,16
HFB9553	F011316	08/04/2020	745-50	130,16
QNQ2803	AG02816486	08/04/2020	736-62	130,16
FUQ0177	AG02816485	08/04/2020	763-32	293,47
BIN3227	AG02817084	08/04/2020	518-51	195,23

QOE2087	F011318	09/04/2020	746-30	195,23
NHD2874	F011321	09/04/2020	745-50	130,16
QXI5087	AG02817085	09/04/2020	763-31	293,47
QUK1890	F011322	09/04/2020	745-50	130,16
QXM8161	F011320	09/04/2020	745-50	130,16
GUE3032	AG02817086	09/04/2020	518-51	195,23
CIS8939	AG02817088	09/04/2020	518-51	195,23
QXI7585	F011319	09/04/2020	745-50	130,16
HCL2492	AG02817087	09/04/2020	548-70	195,23
OPJ5530	F011317	09/04/2020	745-50	130,16
OQN4227	F011323	10/04/2020	745-50	130,16
ETL7433	AG02815790	11/04/2020	552-50	130,16
PZJ1265	F011326	12/04/2020	746-30	195,23
HKV2882	F011325	12/04/2020	745-50	130,16
QQO8317	F011324	12/04/2020	745-50	130,16
QUN0880	AG02815791	12/04/2020	736-62	130,16
LRT0546	F011328	13/04/2020	745-50	130,16
DSA9857	F011327	13/04/2020	746-30	195,23
FNU1059	F011330	14/04/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011331	14/04/2020	745-50	130,16
QMQ4728	F011333	14/04/2020	745-50	130,16
PUB8807	AG02817089	14/04/2020	736-62	130,16
BRC3797	AG02817091	14/04/2020	545-22	195,23
OOA7128	F011332	14/04/2020	745-50	130,16
PZZ4807	F011335	14/04/2020	746-30	195,23
EEO3054	AG02817092	14/04/2020	545-22	195,23
QXB7170	F011334	14/04/2020	745-50	130,16
GWB1541	AG02817093	14/04/2020	562-22	88,38
NJM8918	F011338	15/04/2020	745-50	130,16
DGJ9136	F011359	15/04/2020	746-30	195,23
PYO3907	F011340	15/04/2020	745-50	130,16
QQQ3956	AG02815794	15/04/2020	703-01	293,47
OPL0550	AG02815795	15/04/2020	736-62	130,16
PUS7150	F011339	15/04/2020	745-50	130,16
PVD0514	F011337	15/04/2020	745-50	130,16
HDX9349	F011336	15/04/2020	745-50	130,16
ETM1293	F011343	16/04/2020	745-50	130,16
QUO8814	F011341	16/04/2020	746-30	195,23
QMQ4728	F011342	16/04/2020	745-50	130,16
HKX6322	F011345	16/04/2020	745-50	130,16
GSR0728	F011344	16/04/2020	745-50	130,16
FFK4695	F011346	17/04/2020	746-30	195,23
CHM9391	F011347	17/04/2020	745-50	130,16
PYH3D37	AG02816474	17/04/2020	521-52	293,47
FKU8120	F011348	18/04/2020	745-50	130,16
DDN9678	AG02816475	19/04/2020	518-51	195,23
PYB2207	F011349	19/04/2020	745-50	130,16
QNY1856	F011350	19/04/2020	746-30	195,23
HAT1913	F011351	19/04/2020	745-50	130,16
HJE7391	F011352	19/04/2020	745-50	130,16
EDX7174	AG02816476	20/04/2020	552-50	130,16
PZY3066	F011355	20/04/2020	745-50	130,16
QXE5370	F011354	20/04/2020	745-50	130,16
MVE5269	F011353	20/04/2020	745-50	130,16
OWT3742	F011356	20/04/2020	745-50	130,16
AQJ7535	F011358	20/04/2020	745-50	130,16
HGZ6744	F011363	21/04/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011360	21/04/2020	745-50	130,16
DDM2215	AG02816477	21/04/2020	573-80	293,47
HKV2850	F011362	21/04/2020	745-50	130,16
HGY5868	AG02815797	21/04/2020	736-62	130,16
PWJ4480	F011361	21/04/2020	745-50	130,16
GPP3598	AG02816479	21/04/2020	518-51	195,23
GPP3598	AG02816478	21/04/2020	540-10	195,23
GPP3598	AG02816480	21/04/2020	584-33	195,23
QPX1479	F011364	22/04/2020	745-50	130,16
HID9865	F011365	22/04/2020	745-50	130,16
OWM4002	F011369	23/04/2020	745-50	130,16
GNG9179	F011370	23/04/2020	745-50	130,16
EVP2571	F011367	23/04/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011368	23/04/2020	745-50	130,16
OQL2557	F011366	23/04/2020	745-50	130,16
HMN2892	AG02815798	23/04/2020	545-26	195,23
QXK4424	F011372	24/04/2020	745-50	130,16
PUJ3406	F011374	24/04/2020	746-30	195,23
GPF2640	F011373	24/04/2020	745-50	130,16
OZP9346	F011375	24/04/2020	745-50	130,16
DVV1547	F011371	24/04/2020	745-50	130,16
GSO7709	F011381	25/04/2020	745-50	130,16
ERF5219	F011378	25/04/2020	745-50	130,16
PYL6219	F011379	25/04/2020	745-50	130,16
QQR9849	F011376	25/04/2020	745-50	130,16
DOM6066	F011383	25/04/2020	746-30	195,23
HEX8821	F011377	25/04/2020	745-50	130,16
GUW7800	F011382	25/04/2020	745-50	130,16
KKL5856	AG02817094	25/04/2020	545-21	195,23
PWS5537	F011380	25/04/2020	745-50	130,16
GTX0732	AG02817095	25/04/2020	518-51	195,23
OUV5759	F011384	25/04/2020	745-50	130,16

DUM6115	F011389	26/04/2020	745-50	130,16
HKE3052	F011391	26/04/2020	746-30	195,23
OQI3135	F011386	26/04/2020	745-50	130,16
PYB2207	F011388	26/04/2020	746-30	195,23
JRH9250	F011387	26/04/2020	745-50	130,16
HAV9421	F011385	26/04/2020	745-50	130,16
DJN4884	F011390	26/04/2020	746-30	195,23
PVD3485	F011394	27/04/2020	745-50	130,16
HMT0421	F011392	27/04/2020	745-50	130,16
FGG3E01	F011393	27/04/2020	745-50	130,16
QNP1779	F011395	28/04/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011400	28/04/2020	745-50	130,16
FNU1059	F011396	28/04/2020	745-50	130,16
FVT8841	F011397	28/04/2020	745-50	130,16
OUV5759	F011399	28/04/2020	745-50	130,16
CZX9534	F011398	28/04/2020	745-50	130,16
PVG9692	F011401	28/04/2020	745-50	130,16
HIB4302	F011402	28/04/2020	745-50	130,16
EWN7921	AG02816481	28/04/2020	736-62	130,16
HCD4975	AG02817096	29/04/2020	763-32	293,47
GRW6156	F011403	29/04/2020	747-10	880,41
GXY6592	AG02817097	29/04/2020	545-22	195,23
QNW9728	F011404	29/04/2020	745-50	130,16
QXY7A28	F011407	30/04/2020	745-50	130,16
QNM2598	F011408	30/04/2020	745-50	130,16
HIL1889	F011405	30/04/2020	745-50	130,16
GSR0728	F011406	30/04/2020	745-50	130,16
PVD0514	F011409	30/04/2020	745-50	130,16
CTO6861	AG02817098	30/04/2020	552-50	130,16
PWL4464	F011412	01/05/2020	746-30	195,23
GSW6791	F011411	01/05/2020	745-50	130,16
KYF3G19	F011415	01/05/2020	745-50	130,16
GZU3500	F011416	01/05/2020	745-50	130,16
QNI8455	F011414	01/05/2020	745-50	130,16
QQE2637	F011410	01/05/2020	745-50	130,16
NYC7424	F011413	01/05/2020	745-50	130,16
JIX2843	AG02816489	01/05/2020	653-00	195,23
DPO4362	AG02816488	01/05/2020	573-80	293,47
FBP1949	F011417	02/05/2020	745-50	130,16
QXE2149	AG02817099	03/05/2020	705-61	293,47
OWK6023	F011418	03/05/2020	745-50	130,16
QOM8808	F011419	04/05/2020	746-30	195,23
QQD8951	F011422	04/05/2020	745-50	130,16
QUC5365	F011421	04/05/2020	745-50	130,16
GZW7207	F011423	04/05/2020	745-50	130,16
CED3748	F011420	04/05/2020	745-50	130,16
QWT4183	F011424	04/05/2020	745-50	130,16
GYZ7D68	AG02816492	05/05/2020	518-51	195,23
HMT3831	F011426	05/05/2020	745-50	130,16
FNU1059	F011425	05/05/2020	745-50	130,16
MML9811	F011427	05/05/2020	745-50	130,16
QPK5947	F011428	05/05/2020	745-50	130,16
FBP1949	F011430	06/05/2020	745-50	130,16
QPO6044	F011431	06/05/2020	745-50	130,16
HIP9597	F011432	07/05/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011433	07/05/2020	745-50	130,16
PWH7171	F011434	07/05/2020	745-50	130,16
PYF1806	AG02816502	07/05/2020	538-00	130,16
CXN3038	AG02816503	07/05/2020	538-00	130,16
PZX8375	AG02816504	07/05/2020	548-70	195,23
CAW9774	AG02816493	08/05/2020	518-51	195,23
HMT2710	F011437	08/05/2020	745-50	130,16
QMX9087	F011435	08/05/2020	746-30	195,23
GEH2209	F011438	08/05/2020	745-50	130,16
HFE2116	F011436	08/05/2020	745-50	130,16
PZM8586	AG02816495	08/05/2020	736-62	130,16
HES2312	AG02816494	08/05/2020	545-22	195,23
ODH5015	F011440	09/05/2020	745-50	130,16
QXC4344	F011444	09/05/2020	745-50	130,16
PWN3734	F011439	09/05/2020	745-50	130,16
FQI6C36	F011443	09/05/2020	745-50	130,16
HHK4833	F011445	09/05/2020	746-30	195,23
EIC9626	F011442	09/05/2020	745-50	130,16
HAV9824	F011447	10/05/2020	745-50	130,16
PUA4477	F011448	10/05/2020	745-50	130,16
PUQ8888	F011446	10/05/2020	745-50	130,16
ENK4142	AG02816508	11/05/2020	518-51	195,23
HGY5439	AG02816496	11/05/2020	763-32	293,47
HJC0797	AG02816509	11/05/2020	518-51	195,23
QXZ6554	AG02815800	11/05/2020	605-02	293,47
FNU1059	F011455	12/05/2020	746-30	195,23
AXD0500	F011454	12/05/2020	745-50	130,16
IPE2095	F011451	12/05/2020	745-50	130,16
OWJ0177	F011453	12/05/2020	746-30	195,23
HNL9990	F011450	12/05/2020	745-50	130,16
QPG0699	F011452	12/05/2020	745-50	130,16
MQX2723	F011449	12/05/2020	745-50	130,16
HEH7956	F011457	13/05/2020	745-50	130,16
HAT0836	F011456	13/05/2020	745-50	130,16

GYI3179	F011458	13/05/2020	745-50	130,16
AQJ7535	AG02816491	13/05/2020	653-00	195,23
OOZ3520	F011460	14/05/2020	745-50	130,16
OQC5226	AG02816510	14/05/2020	545-22	195,23
QPX1479	F011459	14/05/2020	745-50	130,16
OXG5454	F011464	15/05/2020	745-50	130,16
HGZ6744	F011465	15/05/2020	746-30	195,23
EXF9417	F011461	15/05/2020	745-50	130,16
DHH5011	F011463	15/05/2020	745-50	130,16
GXU5675	F011462	15/05/2020	745-50	130,16
EYC8284	AG02816497	15/05/2020	653-00	195,23
PUI0181	F011466	16/05/2020	745-50	130,16
FAL5104	F011467	16/05/2020	745-50	130,16
LBL3531	F011468	16/05/2020	745-50	130,16
FQS1843	F011469	16/05/2020	745-50	130,16
GXG8307	AG02816511	16/05/2020	546-00	130,16
QWS5571	F011471	17/05/2020	746-30	195,23
QXH6376	F011472	17/05/2020	745-50	130,16
OMC3753	F011470	17/05/2020	745-50	130,16
BSE5656	F011476	18/05/2020	745-50	130,16
HKV2368	AG02816499	18/05/2020	736-62	130,16
ETX3902	F011473	18/05/2020	746-30	195,23
BSW6591	F011474	18/05/2020	745-50	130,16
HKU0996	F011475	18/05/2020	745-50	130,16
OGD2597	AG02816500	18/05/2020	736-62	130,16
MSG7989	F011478	19/05/2020	745-50	130,16
HFD7733	F011477	19/05/2020	745-50	130,16
QPN1307	F011483	19/05/2020	746-30	195,23
PXN8245	F011479	19/05/2020	745-50	130,16
HNH5608	AG02817071	19/05/2020	763-31	293,47
HNG0536	F011482	19/05/2020	745-50	130,16
QXR9D57	F011480	19/05/2020	745-50	130,16
PXA8290	F011481	19/05/2020	745-50	130,16
JUR8579	AG02815801	20/05/2020	518-51	195,23
QXZ0D99	F011485	21/05/2020	745-50	130,16
OWS3857	F011486	21/05/2020	745-50	130,16
GOR6700	F011489	21/05/2020	745-50	130,16
QPB2B94	F011487	21/05/2020	745-50	130,16
PVO9322	F011488	21/05/2020	745-50	130,16
QUT2610	F011491	22/05/2020	745-50	130,16
QPI5525	F011490	22/05/2020	745-50	130,16
HNA1507	F011492	23/05/2020	745-50	130,16
PWX2032	AG02816501	23/05/2020	548-70	195,23
CLS5347	F011493	23/05/2020	745-50	130,16
QNZ1111	F011494	24/05/2020	745-50	130,16
HCO1327	F011495	24/05/2020	745-50	130,16
KZY0361	F011496	24/05/2020	745-50	130,16
FWF9416	F011500	25/05/2020	745-50	130,16
QOX6081	F011497	25/05/2020	745-50	130,16
OMA1804	F011499	25/05/2020	745-50	130,16
QUS6943	F011498	25/05/2020	745-50	130,16
DVD6588	AG02816524	25/05/2020	518-51	195,23
QPE1823	AG02816526	25/05/2020	518-51	195,23
QQP8201	F011504	26/05/2020	745-50	130,16
PWL4464	F011502	26/05/2020	745-50	130,16
HNO0595	F011501	26/05/2020	745-50	130,16
GRS5577	F011503	26/05/2020	745-50	130,16
HFS4118	F011505	27/05/2020	745-50	130,16
GUW9236	F011506	27/05/2020	745-50	130,16
QNT0H70	F011507	27/05/2020	745-50	130,16
GRJ0887	AG02817072	27/05/2020	518-51	195,23
GZB0710	F011508	27/05/2020	745-50	130,16
KBD5053	AG02815803	27/05/2020	552-50	130,16
QMQ8579	AG02815804	27/05/2020	736-62	130,16
DMI1982	F011509	28/05/2020	745-50	130,16
PUY2253	F011512	28/05/2020	745-50	130,16
QOM0007	F011510	28/05/2020	745-50	130,16
FDX7414	F011511	28/05/2020	745-50	130,16
QWS5567	F011513	29/05/2020	746-30	195,23
OMH1817	AG02816515	29/05/2020	548-70	195,23
HDK3389	F011514	29/05/2020	745-50	130,16
FUQ0177	AG02816532	30/05/2020	518-51	195,23
GYX6619	F011517	30/05/2020	745-50	130,16
HMT3195	F011515	30/05/2020	746-30	195,23
DMG2324	F011520	31/05/2020	745-50	130,16
PUJ3406	F011518	31/05/2020	746-30	195,23
QNQ1113	AG02815805	31/05/2020	736-62	130,16
PWA4261	F011521	31/05/2020	746-30	195,23
PWC9798	F011519	31/05/2020	745-50	130,16
DHX8116	F011524	01/06/2020	745-50	130,16
PWQ0380	F011528	01/06/2020	745-50	130,16
QOM1592	F011523	01/06/2020	745-50	130,16
OQC0311	F011527	01/06/2020	745-50	130,16
HLO5171	F011525	01/06/2020	745-50	130,16
PYJ0733	F011526	01/06/2020	745-50	130,16
HMT3375	F011522	01/06/2020	745-50	130,16
GKP7456	AG02815806	01/06/2020	736-62	130,16
PXL9806	F011530	02/06/2020	745-50	130,16
PZM4343	F011532	02/06/2020	745-50	130,16

OLP2323	F011533	02/06/2020	745-50	130,16
OPK4750	F011529	02/06/2020	745-50	130,16
HMT1354	F011531	02/06/2020	745-50	130,16
BLL6848	AG02816516	03/06/2020	653-00	195,23
PVD4145	F011536	03/06/2020	745-50	130,16
GOY2817	F011535	03/06/2020	745-50	130,16
QUT2610	F011534	03/06/2020	745-50	130,16
OPR9047	F011537	03/06/2020	746-30	195,23
HEZ1485	AG02816517	03/06/2020	573-80	293,47
QUD7332	F011538	04/06/2020	745-50	130,16
QXB5953	F011540	04/06/2020	745-50	130,16
DRS9993	F011541	04/06/2020	745-50	130,16
PWX2032	AG02815807	04/06/2020	736-62	130,16
HGY5195	F011539	04/06/2020	745-50	130,16
PZO5900	F011542	05/06/2020	745-50	130,16
GVX0730	F011544	06/06/2020	745-50	130,16
HEZ1332	AG02816530	06/06/2020	587-80	130,16
HML6889	AG02816531	06/06/2020	604-12	195,23
GUE3121	F011543	06/06/2020	745-50	130,16
PWO9821	F011546	08/06/2020	745-50	130,16
ORC6768	F011545	08/06/2020	745-50	130,16
FNU1059	F011548	09/06/2020	745-50	130,16
PVV2025	F011549	09/06/2020	745-50	130,16
AWZ5717	F011547	09/06/2020	745-50	130,16
AKJ1161	AG02816520	09/06/2020	545-22	195,23
MHF3588	AG02816521	09/06/2020	545-22	195,23
PUG5263	F011551	10/06/2020	746-30	195,23
KZS3I98	F011550	10/06/2020	745-50	130,16
QOD5293	AG02816533	10/06/2020	545-22	195,23
HNH2482	AG02816534	10/06/2020	518-51	195,23
DYI1258	AG02815809	10/06/2020	546-00	130,16
ELH6582	F011552	11/06/2020	745-50	130,16
HOA7958	F011555	12/06/2020	745-50	130,16
QQB9577	F011554	12/06/2020	745-50	130,16
OQG8320	F011553	12/06/2020	745-50	130,16
HKW6387	F011556	13/06/2020	745-50	130,16
OQJ8704	F011557	13/06/2020	745-50	130,16
PWC9798	F011558	14/06/2020	745-50	130,16
HGY5304	F011562	15/06/2020	745-50	130,16
HKP1770	F011561	15/06/2020	745-50	130,16
PYB1800	F011559	15/06/2020	745-50	130,16
PVL5526	F011560	15/06/2020	745-50	130,16
HLO8812	F011563	16/06/2020	745-50	130,16
PWQ2628	F011565	16/06/2020	745-50	130,16
FCX5426	F011564	16/06/2020	745-50	130,16
PYD8937	F011567	17/06/2020	745-50	130,16
QXS4B16	F011568	17/06/2020	745-50	130,16
PZG0707	F011566	17/06/2020	746-30	195,23
OPX3552	F011569	18/06/2020	745-50	130,16
NEN1212	F011570	18/06/2020	745-50	130,16
GEP8280	F011571	18/06/2020	745-50	130,16
OLX1014	F011575	19/06/2020	745-50	130,16
CAC0365	F011573	19/06/2020	745-50	130,16
PYC4410	F011574	19/06/2020	745-50	130,16
CLS5347	F011572	19/06/2020	745-50	130,16
PUR3778	F011579	20/06/2020	745-50	130,16
HHG4392	F011576	20/06/2020	745-50	130,16
HJY9497	F011577	20/06/2020	745-50	130,16
QPB3045	F011578	20/06/2020	745-50	130,16
DNT4137	F011580	20/06/2020	745-50	130,16
OQU6267	F011581	20/06/2020	745-50	130,16
GBB4628	F011583	21/06/2020	745-50	130,16
EXS2613	F011582	21/06/2020	746-30	195,23
PUG0774	F011584	21/06/2020	745-50	130,16
JMX4568	F011585	22/06/2020	745-50	130,16
NFU1198	F011586	22/06/2020	745-50	130,16
QUP1307	F011590	23/06/2020	745-50	130,16
QWT9474	F011589	23/06/2020	745-50	130,16
PCM3543	F011587	23/06/2020	745-50	130,16
LKY8998	AG02816537	23/06/2020	736-62	130,16
PYL9684	F011588	23/06/2020	745-50	130,16
EWZ5652	F011591	24/06/2020	745-50	130,16
HKV3677	F011592	24/06/2020	745-50	130,16
KQX5155	F011593	25/06/2020	745-50	130,16
QXN6583	F011594	25/06/2020	745-50	130,16
OQP0780	F011596	25/06/2020	746-30	195,23
CIK1830	F011595	25/06/2020	745-50	130,16
HJY8516	F011598	26/06/2020	745-50	130,16
QQZ6982	F011599	26/06/2020	745-50	130,16
HKV9278	F011597	26/06/2020	745-50	130,16
FLV3383	F011601	27/06/2020	746-30	195,23
PWO5003	F011600	27/06/2020	745-50	130,16
GQP1631	F011602	28/06/2020	745-50	130,16
DXJ7652	F011604	28/06/2020	745-50	130,16
QUG8543	F011605	28/06/2020	745-50	130,16
PYD4H19	F011603	28/06/2020	745-50	130,16
FCS7455	F011606	29/06/2020	745-50	130,16
HOK3535	F011607	29/06/2020	745-50	130,16
CAC0365	F011608	29/06/2020	745-50	130,16

OWJ3055	F011611	30/06/2020	745-50	130,16
GYW3670	F011609	30/06/2020	745-50	130,16
HHU5700	F011610	30/06/2020	745-50	130,16
GVE9970	F011612	30/06/2020	745-50	130,16
HJY8516	F011616	01/07/2020	745-50	130,16
CXH9119	F011613	01/07/2020	745-50	130,16
OGP6325	F011614	01/07/2020	745-50	130,16
PWX9481	F011615	01/07/2020	745-50	130,16
QUY5601	AG02816538	04/07/2020	605-01	293,47
GYO7334	AG02816539	04/07/2020	546-00	130,16
PWU7262	AG02817073	06/07/2020	518-51	195,23
PVD4720	AG02817074	06/07/2020	518-51	195,23
ETX6576	AG02816572	08/07/2020	518-51	195,23
CGP6537	AG02816573	08/07/2020	573-80	293,47
GSW2180	AG02816574	08/07/2020	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 05/10/2020 - Total de registros: 507

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DCCCBB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MINI-CURSOS NO MUNICÍPIO.

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MINI-CURSOS NO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação SMCCe Prefeitura Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhes conferem, tornam público o editalNº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MINI-CURSOS NO MUNICÍPIOem conformidade com o disposto no inciso IIIda Lei nº 14.017/20, Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1-DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a custear oficinas, apresentadas em vídeos para plataformas digitais ou realizadas ao vivo no período pós distanciamento social, até abril de 2021 produzidas por profissionais técnicos de apoio e criação das áreas técnico-artísticas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

1.2 Constitui objeto deste edital o custeio no valor de R$ 40.000,00 a até 20 (vinte) sugestões de oficinas com conteúdo de caráter técnico, registradas no formato de vídeo ou presenciais que estimulem o pensamento e as práticas voltados para: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música.

1.3 O total de custeionão será ampliado e seguirá conforme estipulado neste edital.

1.4 As oficinas selecionadas serão disponibilizadas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em portal a ser indicado e em suas redes sociais ou divulgadas as suas realizações em período posterior.

2-DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital: pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Tupaciguara, que tenham atuação artística comprovada nos dois últimos anos (2018 e 2019) na área; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística-cultural, com sede no município de Tupaciguara e atuação comprovada na área também nos dois últimos anos (junho de 2018 a junho 2020).

2.2 Serão contempladas as seguintes categorias: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música. Os proponentes deverão apresentar o conteúdo demonstrando a importância da teoria e técnica para a execução das atividades. As categorias são divididas em subcategorias, conforme os itens seguintes.

2.3 Artes Visuais

Gravura	Artes Visuais e novas tecnologias: o uso de redes sociais, plataformas digitais etc.
Desenho	Artesanato
Grafite	Jardinagem
História em quadrinhos	Temática em palestras e cineclubes
Aquarela	
Instalação	
Montagem de exposições	
História e teoria da arte	

2.4 Dança

Dança contemporânea
Danças urbanas
Danças folclóricas
Danças populares
Dança de salão
Cenografia para a dança e teatro
Iluminação cênica
Dança Clássica
Temática em palestras e cineclubes

2.5 Teatro

Consciência e postura cênica

Construção da cena
Jogos de Improvisação
Contação de história
Teatro para adolescentes
Teatro para adultos
Brincadeiras populares
Elementos básicos de cena: figurino, cenário, luz.
Maquiagem cênica.
Temática em palestras e cineclubes

2.6 Circo

História da atividade circense no Brasil
Treinamento corporal: alongamentos; aquecimentos; concepção de movimentos para circo.
Expressão corporal: consciência e postura cênica.
Manipulação de objetos: malabares com claves; aros; bolas; diabolô; bola de contato.
Palhaçaria e bufonaria
Maquiagem e caracterização cênica
Iluminação aplicada ao espetáculo circense
Circo e novas tecnologias: o uso de redes sociais, plataformas digitais etc
Temática em palestras e cineclubes

2.7 Música

Canto para crianças / canto para adolescentes
Jogos musicais para crianças / percussão corporal
História do hip hop / rima no rap
Ritmos e gêneros musicais de matrizes africanas / ritmos e gêneros musicais brasileiros.
Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Fundamental I
Estratégias e práticas de educação musical para professores da Educação Infantil
Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Fundamental II
Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Médio
Temática em palestras e cineclubes

2.8. O proponente deverá escolher uma subcategoria como tema da oficina, podendo abordar aspectos históricos, práticos e/ou teóricos dos temas, separadamente ou em conjunto, conforme seu critério, com exceção dos casos definidos pelo edital.
2.9. Poderão ser inscritas propostas de oficinas que possam ser executadas em dois eixos:
2.9.1. **EIXO 1**: Oficinas on-line: oficinas produzidas após a aprovação da proposta para serem transmitidas nas redes sociais e plataformas digitais. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular. A oficina deverá ter ao todo a duração de no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) minutos. O conteúdo da oficina deve ser dividido em módulos de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) minutos cada, a critério do proponente.Os arquivos de vídeos contendo os módulos da oficina deverão ser numerados de acordo com a sua ordem e inseridos em pasta de compartilhamento aberto. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com ou sem imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, nas plataformas escolhidas. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.
2.9.2. **EIXO 2**: Oficinas presencias para ser desenvolvidas após do termino do distanciamento social e até abril 2021. A oficina deverá contemplar uma carga horaria de no mínimo dez (10) horas aulas e no máximo quarenta (40) horas aulas. O proponente ficara responsável pela organização, promoção e divulgação da oficina. As oficinas presenciais deveram ter um público alvo diferente do contexto no qual o proponente está inserido, assim como local de realização diferenciado. O proponente deverá considerar no orçamento da oficina hidratação e lanche para os participantes em cada um dos encontros apresentados os valores em orçamento. A oficina deverá contemplar um compartilhamento público ou bate papo como finalização do processo.

2.10. A distribuição dos recursos e seleção das propostas deverá ser feita considerando o direcionamento de pelo menos o 40% do recurso para o Eixo 1.
2.11. A oficina deverá conter conteúdo de acordo com as categorias “iniciante” ou “intermediário”, quando indicado.

3-CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas que atuam na área artístico-cultural, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara.
3.2. Cada proponente poderá se inscrever com até 2(duas) propostas, sendo ambas aprovadas se seguirem todas as exigências e preencherem os requisitos exigidos neste Edital.
3.3 O proponente deverá estar inscrito no cadastro municipal de artistas conforme plataforma DATAPREV.
3.4 O proponente deveráestar em situação regular de prestação de contas de projetos anteriores, de quaisquer naturezas, no âmbito municipal, estadual e federal.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de outubro de 2020 até as 23h59min(horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2020, através do envio de todas as informações e documentos exigidos neste Edital, para o endereço de e-mail: contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com
4.1.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.2. Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:
4.2.1. Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF e com as devidas comprovações das informações prestadas.
4.2.2. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão), no nome do proponente, ou declaração de corresidência (mora com alguém ou não tem comprovante em seu nome), escrita a punho da pessoa com quem mora, assinada e acompanhada de comprovante de residência no nome da pessoa, cópia do CPF e RG da mesma,digitalizada em PDF.
Segue texto:

“Eu, (nome do declarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipal de Cultura , que (nome do proponente) é domiciliado no endereço de minha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complemento se houver), e em anexo encaminho meu documento de identidade e comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais. Tupaciguara/MG, .../.../....”.

4.2.3. Currículo do proponente/ oficineiro em que se comprove atuação na área na qual se inscreveu. A comprovação se dará por formação acadêmica ou experiência prática na área, com as devidas comprovações e digitalizada em PDF.
4.2.4. Comprovantes de atuação no setor artístico-cultural nos períodos de junho de 2018 a junho de 2020. Fotografias, certificados, links de vídeos publicados nas redes sociais, print de telas de redes sociais, material de imprensa escrita (jornal e revistas), cartaz de eventos com citação dos referidos nomes, outros. Digitalizados em PDF.
4.2.5. Declaração de autorização de participação de menores de idade preenchido e assinado pelo responsável legal conforme anexo II nesse edital.
4.3. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, enviar toda a documentação para ambas inscrições.
.4.4. A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação poderão utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados pelo período de até 1 (um) ano posterior à data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração, conforme declaração anexo I.
4.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados conforme declaração no anexo I.

5-DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação obedecendo todos as exigências deste edital e da referida lei.
5.2. A Comissão de Seleção analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, as julgará segundo os critérios estabelecidos no item 6, registrando em ata sua decisão.
5.3. Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não conceder a ajuda de custo na hipótese de não haver proposta de oficina concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o ajuda de custo previsto no presente Edital.
5.4. A Comissão de Seleção decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 6.1
5.5. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate, considerando os critérios do artigo 6.2.
5.6. A Comissão de Seleção indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes, em ordem decrescente de classificação.
5.7. Caso algum dos eixos não tenha oficinas inscritas ou selecionadas, caberá à Comissão de Seleção definir o critério para a distribuição dos recursos excedentes no outro eixo.

6-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:
a) Relevância do conteúdo em relação ao tema.
b) Experiência e qualificação do proponente.
6.2. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios: I. maior relevância no item a; II. maiorcomprovação no item b.
6.3. O resultado final da seleção dos projetos será irrefutável e serão apresentadas as devidas justificativas junto a seus proponentes em caso de propostas não selecionadas.

7-DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail: contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado,os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica para arquivamento na tesouraria.
7.2 Documentação de Pessoa Física:
I. Cópia do documento de identidade;
II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Cópia de comprovante ou Autodeclaração de residência (Anexo II);
IV. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta bancária);
V. Se estrangeiro, o selecionado deve apresentar Documento de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), onde conste a data de entrada no território brasileiro ou documento equivalente hábil a comprovar sua residência no Brasil.
7.3 Documentação de Pessoa Jurídica:
I. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
II. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
III. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando couber;
IV. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;
VI. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
7.4 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 8.1 acarretará a desclassificação do proponente.
7.5 A Prefeitura consultará o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN (Banco Central do Brasil), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria-Geral da União), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça), a Certidão Negativa de Processo (Tribunal de Contas da União). Constatada a existência de sanção, o candidato será inabilitado.
7.6 Em caso de desclassificação nesta etapa, será aberto novo edital para preenchimento da vaga.

8.DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

8.2 Como contrapartida, o contemplado autoriza à Prefeitura Municipal a compartilhar a oficina selecionada em uma plataforma criada para concentrar a produção do Edital, em páginas da instituição ou em redes sociais, com liberação total de direitos do autor, por tempo indeterminado.
8.3 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.
8.4 O selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
8.5 A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, atentatórios a dignidade da pessoa humana e discursos de ódio.
9.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.3. Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação.
9.6. Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados na lei 14.017/20 Lei Emergencial cultural Aldir Blanc. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 7 (dias) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Tupaciguara, 6 de outubro de 2020.

GUSTAVO FELDNER
Secretário Municipal Interino De Cultura E Comunicação

ANEXOS
ATENÇÃO:

ESTES FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADOS E ENVIADOS POR E-MAIL, PARA contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.co JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2020 DA SMCC.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº01/2020 Lei-14.017/20

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: apresente comprovações		
PROPONENTE PESSOA FÍSICA		
Nome do Proponente:		
RG:	CPF:	
Endereço completo:		
Bairro:	CEP:	
Telefones:	E-mail:	
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Representante legal:		
RG:	CPF:	
Endereço completo:		
Bairro:	CEP:	
Telefones:	E-mail:	
2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:		
Modalidade de Apresentação: ( ) Individual ( ) Dupla ( ) Grupo		
Eixo temático: ( ) EIXO 1: oficinas on-line ( ) EIXO 2: oficinas presenciais		
Linguagem artístico-cultural:		
( ) artes visuais e histórias em quadrinhos; ( ) artesanato e design; ( ) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; ( ) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; ( ) circo; ( ) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; ( ) culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; ( ) dança; ( ) literatura, leitura e contação de histórias; ( ) música; ( ) patrimônio cultural, histórico e artístico; ( ) teatro; ( )artes integradas.		
Formato do conteúdo: ( )gravado ( )ao vivo		
Nome do Artista ou Grupo:		
Integrante(s) do Grupo (máximo de 5 integrantes):		
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO

Tempo total de duração da apresentação ou atividade:
Classificação indicativa para faixa etária:
Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual):de cordo com a disposição do edital.
Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão (espaço da comissão) não preencher.
3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA: (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).
4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).
5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).
6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural e apresente comprovações)
7 – Forma de envio da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido
( ) Vídeo anexo no e-mail ( ) link para acesso do vídeo
8 – DECLARAÇÕES
DECLARO QUE: ( ) estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 01/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas; ( ) sou residente e domiciliado em Tupaciguara; ( ) não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital; ( ) estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagensque caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana; ( ) são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.
9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrever como pretende utilizar o recurso, levando em consideração o valor pleiteado, pagamento de pessoal, material ou local entre outros.

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D0453B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 03/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ON LINE NO MUNICÍPIO

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 03/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ON LINE NO MUNICÍPIO

A Secretária Municipal de Cultura e Comunicação- SMCCe Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas atribuições de suas funções, por meio da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020, que estabelecem e regulamentam medidas que visam a diminuição dos impactos econômicos decorrentes da pandemia e que objetivam a proteção da coletividade, Torna público o edital nº 03/2020 que trata da SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES ON LINE NO MUNICÍPIO, de acordo com as disposições do inciso III da referida lei e das que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de apresentações e de formação técnico-cultural, de conteúdos artísticos e culturais, **que possam ser executadas e transmitidas ao vivo em canais virtuais** ou com **conteúdo gravado após o recebimento do recurso em meio audiovisual** no município de Tupaciguara, a serem exibidos em plataformas diversas.

1.2. O objetivo desta seleção é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Tupaciguara de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de COVID-19, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de recursos para atividades nasvariadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.

1.2.1. Este Edital contemplará os proponentes: artistas, promotores/agentes Culturais, pessoas físicas ou jurídicas;

1.3. Poderão ser inscritas propostas que possam ser executadas em dois eixos:

1.3.1. **EIXO 1: Apresentações diversas** – incluídos shows, espetáculos, intervenções performáticas, esquetes, cenas curtas, leitura dramática, contação de histórias, exposições artístico-culturais, dentre outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil, transmitidas ao vivo até 31 de dezembro de 2020, ou com conteúdo produzido após o recebimento do recurso e gravado em meio audiovisual com duração mínima de 40 (quarenta) minutos contínuos, ou divididos em módulos seriados de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos cada obedecendo o mesmo período de exibição;

1.3.2**. EIXO 2: Formação técnico-cultural** – realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou informativas, relacionadas à área artístico-cultural, transmitidas ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual após o recebimento do recurso, com duração mínima de 40(quarenta) minutos contínuos, ou divididos em módulos seriados de 10 (dez) minutos cada.

1.3.3. O proponente poderá escolher outras formas de apresentações, ou formas de comunicação com o público que julgar conveniente, devidamente justificadas na inscrição. Todas as questões serão analisadas pela Comissão de Seleção, considerando as especificidades da proposta.

1.4. As propostas deverão se enquadrar em uma das seguintes linguagens artístico-culturais:

1.4.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;
1.4.2. artesanato e design;
1.4.3. audiovisual, comunicação, cultura digital, jogos virtuais;
1.4.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;
1.4.5. circo;
1.4.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;
1.4.7. culturas tradicionais, festas populares, folia de reis, congado e quadrilha;
1.4.8. dança;
1.4.9. literatura, leitura e contação de histórias;
1.4.10. música;
1.4.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;
1.4.12. teatro; ou
1.4.13 artes integradas.

1.5. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet de qualidade.
1.6. O conteúdo final a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, no caso de materiais gravados, deverá ter o seguinte formato:
1.6.1. Vídeos: arquivo MOV e MP4, com 1920 x 1080 pixels em full HD, com proporção
16:9; com sonorização audível e clara.
1.6.2. Imagens (no caso de propostas de atividades ligadas às artes visuais, exposições fotográficas, performances com imagens, desenhos, caricaturas, entre outras): arquivo JPG , 300 dpi.
1.7. O proponente deverá se comprometer a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19 e as normas que venham a ser expedidas pelo órgão de saúde municipal.
1.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação será responsável por elaborar a grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, observando-se, sempre que possível, a data sugerida pelo proponente no Formulário de Inscrição – Anexo I deste Edital dentro do prazo estabelecido, articulando, a utilizaçãodos canais de redes sociais dos próprios proponentes do projeto e de outros parceiros, quando for o caso.
1.9. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo endereço de e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com
1.10. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação disponibilizará o Edital e os anexos aos interessados, através do Portal da Prefeitura e publicação no Diário Oficial do Município e por e-mail aos artistas cadastrados no cadastro municipal de cultura e plataforma DATAPREV.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1. No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de inscrever proposta:
2.1.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
2.1.2. Pessoas físicas e jurídicas não residentes e não domiciliadas em Tupaciguara;
2.1.3. pessoas físicas ou jurídicas que não comprovem documentação/atuação na área artística-cultural desse município.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas que atuam na área artístico-cultural, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara.
3.2. Cada proponente poderá se inscrever com2 (duas) propostas, sendo aprovadas se seguirem todas as exigências e preencher os requisitos e observados os valores orçamentários apresentados neste Edital.
3.3 O proponente deverá estar inscrito no cadastro municipal de artistas conforme plataforma DATAPREV.
3.4 O proponente deveráestar em situação regular de prestação de contas de projetos anteriores, de quaisquer naturezas, no âmbito municipal, estadual e federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de6 de outubrode 2020, até as 23h59min do dia 21 de outubro de 2020, através do envio de todas as informações e documentos exigidos neste Edital, para o endereço de e-mail; contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com
4.1.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.2. Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:
4.2.1. Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado com as informações e comprovação exigidas, digitalizado em formato PDF.
4.2.2. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão), no nome do proponente, ou caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração do corresidentecaso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração do corresidente responsável pela residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando documentos que atendam ao disposto acima, em que conste o nome do corresidente que emitiu a declaração.
Segue texto:

"Eu, (nome do declarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipal de Cultura , que (nome do proponente) é domiciliado no endereço de minha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complemento se houver), e em anexo encaminho meu documento de identidade e comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Tupaciguara/MG, .../.../....".

4.2.3. Comprovantes de atuação no setor artístico-cultural nos dois anos anteriores à data de publicação da lei 14017/junho2020 período de junho de 2018 a junho de 2020. Fotografias, certificados, links de vídeos publicados nas redes sociais,print de telas de redes sociais, material de imprensa escrita (jornal e revistas), cartaz de eventos com citação dos referidos nomes, outros. Digitalizados em PDF.
4.2.4. Declaração de autorização para a participação de menores de 18 anos devidamente assinado pelo responsável legal, anexo II nesse edital
4.3. As propostas apresentadas poderão ter conteúdos não inéditos, porém a gravação disponibilizada para o Edital deve ser inédita ou ao vivo.
4.4. A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados pelo período de até 1 (um) ano posterior à data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração, conforme declaração anexo I.
4.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados e ou apresentados ao vivo conforme declaração no anexo I.

5. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente Edital é de R$ 26,142,48 (vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos:
5.1.1. R$ 1.000,00 (mil reais), para proponente de proposta individual;
5.1.2. R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para proponente de proposta em dupla;
5.1.3. R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para proponente de proposta em grupo (até cinco (5) pessoas),
5.2. Farão jus à ajuda de custo os proponentes das propostas selecionadas, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 7 deste edital.
5.3. A ajuda de custo será paga em parcela única ou parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação oude acordo com o cronograma de repasses da Lei 14.017/2020 e de acordo com as propostas de datas definidas para cada projeto.
5.3.1. O proponente deverá providenciar o cadastro de sua conta bancária no Núcleo de Tesouraria da Secretaria Municipal; e
5.3.2. Emitir nota fiscal referente à prestação de serviço, junto ao Município de Tupaciguara.
5.4. Para viabilizar o pagamento, o proponente deverá informar no ato da convocação a data de entrega do produto final à Secretaria Municipal de Cultura ou a data de realização da atividade ao vivo, dentro do cronograma estabelecido pela SMCC, conforme datas consignadas junto a comissão.

5.4.1. No caso de conteúdo gravado, assim que entregue, o produto final será avaliado e caso esteja em desconformidade com as demandas do Edital, será solicitada sua adequação. Caso a adequação não acontecer o proponente será penalizado com a devolução da ajuda de custo.
5.4.2. No caso de conteúdo ao vivo o acompanhamento será realizado pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e em caso de desconformidade, a atividade deverá ser cancelada, sob pena de devolução da ajuda de custo.
5.4.3. A grade de exibições dos conteúdos será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de acordo com disponibilidade técnica e operacional, em canais institucionais e/ ou do próprio proponente.
5.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado e deverá constar em planilha de custos para posterior prestação de conta.
5.6. Os selecionados somente poderão realizar as atividades previstas na proposta após autorização formal da SMCC.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação obedecendo todos as exigências da referida lei e das disposições desse Edital.
6.2. A Comissão de Seleção analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, as julgará segundo os critérios estabelecidos no item 7, registrando em ata sua decisão.
6.3. Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não conceder aajuda de custo na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o ajuda de custo previsto no presente Edital.
6.4. A Comissão de Seleção decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 7.1
6.5. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate, considerando os critérios de viabilidade orçamentaria e justificativa do projeto.
6.6. A Comissão de Seleção indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes, em ordem decrescente de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará os critérios técnicos e artísticos seguintes:
7.1.1. **Excelência, originalidade e relevância da proposta**. Aspectos norteadores, conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;
7.1.2. **Efeito multiplicador**. Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural municipal; Proposta de interesse público; Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local, no seu universo de abrangência;
7.1.3. **Potencial de realização do proponente**. Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade experiência para realizar, com êxito, a proposta.
7.2. **A fim de contemplar a maior quantidade de projetos**, a comissão de seleção se resguarda ao direito de, levando em consideração o orçamento para tal proposta, solicitar, caso seja necessário aos proponentes, a readequação orçamentária.
7.3 A comissão de seleção se reserva ao direito de contactar aquele proponente que se encaixe no perfil que a lei propõe para eventual esclarecimento de dúvidas caso se faça necessário, não configurando assim assegurada a aprovação do projeto.
7.4 o resultado final da seleção dos projetos será irrefutável e serão apresentadas as devidas justificativas junto a seus proponentes em caso de proposta não selecionada.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O proponente selecionado será convocado por e-mail, para, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, encaminhar por meio eletrônico os documentos a seguir elencados:
8.1.1. Pessoa Física:
8.1.1.1. Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do proponente e do(s) artista(s) que se apresentarão;
8.1.1.2. Cópia do PIS/PASEP/NIT;
8.1.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
8.1.1.4. Dados bancários;
8.1.1.5. Anexo II – Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.
8.1.1.7 Declaração de próprio punho e assinada do responsável legal autorizando a participação de menores de idade no projeto inscrito, com cópia do documento que comprove o vínculo das partes, quando for o caso.
8.1.2. Pessoa Jurídica:
8.1.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
8.1.2.2. Cópia do Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual; ou Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, atualizado de acordo com o Código Civil, devidamente registrado; ou Cópia da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
8.1.2.3. Cópia dos documentos do representante legal da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço;
8.1.2.4. Dados bancários da pessoa jurídica;
8.2. O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 8.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à ajuda de custo, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.
8.3. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.
8.4. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SMC de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões.
8.5 O selecionado, bem como os demais participantes dos trabalhos assinarão termo de autorização de uso da imagem, som e voz.
8.6. No caso de participação de menores de idade nos trabalhos, o proponente deverá apresentar termo de autorização e responsabilidade para a participação de crianças e adolescente, e de autorização de usode imagem e som, conforme anexos deste Edital, assinados pelo pai ou responsável pelo(s) menor(es) de idade.
8.6.1. O proponente deverá, sob sua responsabilidade, atentar-se para os cuidados na gravação da atividade e conteúdos desenvolvidos para essa faixa etária.
8.7. Ao término da realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta, conforme Anexo III deste Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos valores glosados ou do valor do respectivo incentivo, ficando impedido de apresentar, bem como de participar de qualquer projeto cultural no município, por cinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana e discursos de ódio.

10.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.

10.6. Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados na lei 14.017/20 Lei Emergencial cultural Aldir Blanc. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Tupaciguara, 06 deoutubro de 2020.

GUSTAVO FELDNER
Secretário Municipal Interino De Cultura E Comunicação

ANEXOS

ATENÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL SMC Nº 03/2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº03/2020 Lei-14.017/20

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:		
PROPONENTE PESSOA FÍSICA		
Nome do Proponente:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
Bairro:		CEP:
Telefones:		E-mail:
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Representante legal:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
Bairro:		CEP:
Telefones:		E-mail:
2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:		
Modalidade de Apresentação: ( ) Individual ( ) Dupla ( ) Grupo		
Eixo temático: ( ) EIXO 1: Apresentações diversas ( ) EIXO 2: Formação técnico-cultural		
Linguagem artístico-cultural:		
( ) artes visuais e histórias em quadrinhos; ( ) artesanato e design; ( ) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; ( ) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; ( ) circo; ( ) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; ( ) culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; ( ) dança; ( ) literatura, leitura e contação de histórias; ( ) música; ( ) patrimônio cultural, histórico e artístico; ( ) teatro; ( )artes integradas.		
Formato do conteúdo: ( )gravado ( )ao vivo		
Nome do Artista ou Grupo:		
Integrante(s) do Grupo (máximo de 5 integrantes):		
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO
Tempo total de duração da apresentação ou atividade:		
Classificação indicativa para faixa etária:		
Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual):de cordo com a disposição do edital.		
Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão (espaço da comissão) não preencher.		
3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA: (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).		
4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).		

5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).
6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)
7 – Forma de envio da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido
( ) Vídeo anexo no e-mail ( ) link para acesso do vídeo
8 – DECLARAÇÕES
DECLARO QUE: ( ) estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 03/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas; ( ) sou residente e domiciliado em Tupaciguara; ( ) não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital; ( ) estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagensque caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana; ( ) são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.
9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrever como pretende utilizar o recurso, levando em consideração pagamento de pessoal, material ou local entre outros.

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II– TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL lei 14.017/2020 Nº03/2020

Eu,_____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, Nº _____, bairro_____, cidade _____, autorizo o menor sob minha responsabilidade _____ _____ a participar do trabalho intitulado _____ _____, realizado pelo proponente _____ e a AUTORIZO ainda o uso da imagem do referido em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

(I) home page;
(II) cartazes;
(III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor sob minha responsabilidade ou a qualquer outro.

_____, __/__/____ .
(local) (data)

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

*Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou responsável.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1ECB3BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 04/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO Nº 04/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Cultura e Comunicação SMCC e Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas atribuições de suas funções, por meio da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020,que estabelecem medidas e regulamentações que visam a diminuição dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19 e que objetivam a proteção da coletividade, torna público o Nº 04/2020 que trata da SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO, de acordo com as disposições do inciso III da referida lei e das queseguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto de o presente Edital promover a canalização de recursos para o setor cultural, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais no Município de Tupaciguara, mediante a concessão de apoio financeiro.
1.2. O objetivo desta ação é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Tupaciguara de maneira rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de COVID-19, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de atividades nas variadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.
1.3. Os projetos culturais poderão ser apresentados:
1.3.1. por pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara, inscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.

1.3.2. por pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no Município de Tupaciguarainscritas previamente na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura); e com atuação comprovada na área cultural nos dois anos anteriores a aprovação da referida lei.
1.4. É vedada a apresentação de projetos:
1.4.1. por pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
1.4.2. por Pessoas físicas e jurídicas não residentes e não domiciliadas em Tupaciguara;
1.4.3. por pessoas físicas e jurídicas não cadastradas na plataforma DATAPREV (Cadastro Municipal de Cultura);
1.4.4. por pessoa física ou jurídica em situação de não regularidade de prestações de contas de projetos anteriores no âmbito federal, estadual e municipal;

1.5. Serão disponibilizados R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para o presente Edital oriundos da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.

1.6. Os projetos poderão ser enquadrados em três modalidades ou faixas a partir das caraterísticas orçamentarias dos mesmos. Os valores para cada faixa de porte dos projetos, serão:

1.6.1. até R$ 3.000,00 (três mil reais), para projetos de pequeno porte;
1.6.2. acima de R$ 3.000,00 (três mil reais) até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para projetos de médio porte;
1.6.3. acima de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para projetos de grande porte.

1.7. Para os fins deste Edital, poderão ser apresentados projetos para as seguintes áreas artístico-culturais:

1.7.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;

1.7.2. artesanato e design;

1.7.3. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos analógicos e virtuais;

1.7.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centrosculturais e cineclubes;

1.7.5. circo;

1.7.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

1.7.7. culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha junina;

1.7.8. dança;

1.7.9. literatura, leitura e contação de histórias;

1.7.10. música;

1.7.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;

1.7.12. teatro e ópera.

1.8. Serão considerados, para os fins deste Edital, os seguintes elos da cadeia produtiva do setor cultural:

1.8.1. **produção:** projetos que tenham como atividade principal a organização e realização de eventos culturais, tais como shows, exposições, espetáculos, entre outros, ou a confecção de bens culturais, tais CDs, DVDs, e outras mídias, publicação de revistas, catálogos, álbuns, dentre outras;

1.8.2. **criação**: projetos voltados à criação de obras que incluem produção total ou finalização de proposta em andamento.

1.8.3. **pesquisae documentação**: projetos cuja atividade principal seja a realização de pesquisa e/ou documentação, em qualquer das linguagens artísticas ou manifestações culturais, que produzam um produto final a partir das experiências vivenciadas.

1.9. Poderão ser inscritos projetos que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes eixos:
1.9.1. **EIXO 1**: Distribuição Online: produtos culturais produzidos após a aprovação da proposta para serem transmitidos ou distribuídos nas redes sociais e plataformas digitais e outros meios de comunicação até o 31 de março de 2021. Considerando todas as medidas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos competentes no combate ao COVID- 19.
1.9.2. **EIXO 2**: Distribuição presencial: produtos culturais para serem apresentados ou distribuídos após do termino do distanciamento social e até o 31 de março 2021.
1.10. Os eixos aos que faz referência ao artigo 1.9 poderão sofrer modificações a partir da realidade e desenvolvimento da pandemia do COVID-19 e das instruções repassadas pelo Governo Federal e Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS E DEVIDAS COMPROVAÇÕES

2.1. As inscrições de projetos serão realizadas no período de 06 de a Outubro de 2020 até 21 de Outubro de 2020 às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente através doenvio da documentação completa digitalizadaexigida neste Edital no e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.comcom os anexos preenchidos e suas devidas comprovações como pedem.

2.2. O Proponente poderá se inscrever com até (2) projetos neste edital.

2.3. A inscrição de projetos deverá ser feita por meio do envioda seguinte documentação digitalizada em formato PDF, sendo:

2.3.1. Formulários abaixo relacionados, devidamente preenchidos digitados/digitalizados e com as devidas comprovações

2.3.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição

2.3.1.2. Anexo II – Currículo do Proponente Pessoa Física;

2.3.1.3. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso oproponente seja pessoa jurídica;

2.3.1.4. Anexo IV – Repertório de Show Musical, quando for o caso;

2.3.1.5. Anexo V- – Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;

2.3.1.6. Anexo VI – Repertório de Músicas do CD ou DVD, quandofor o caso;

2.3.1.7. Anexo VII – Formulário Descritivo para Projetos que EnvolvamPesquisa, quando for o caso;

2.3.1.8. Anexo VIII – Formulário Descritivo da Produção Audiovisual,quando for o caso;

2.3.1.9. Anexo IX- – Formulário para Publicação,quando for o caso;

2.3.1.10. Anexo X – Declaração de anuência dos espaços onde serãorealizadas as atividades previstas no Projeto.

2.3.1,11. Anexo XI- Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.

2.3.1.12 Anexo XII- Declaração preenchida e assinadado responsável autorizando a participação de menores de idade no projeto inscrito, quando for o caso.

3.DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROPONENTE: EXCESSÕES

3.1. O proponente pessoa física deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1. comprovante de residência no município de Tupaciguara

3.1.2. Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovantede domicílio em nome próprio, deverá apresentar declaração docorresidente responsável pela residência, declarando o compartilhamentoda moradia, anexando documentos que atendam ao disposto acima, emque conste o nome do corresidente que emitiu a declaração.

3.1.3. A declaração de coresidência deverá ser assinada pelodeclarante, e conter no mínimo os seguintes elementos:

Segue texto:

“Eu, (nome dodeclarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidosfins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipalde Cultura, que (nome do proponente) é domiciliado no endereço deminha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complementose houver), e em anexo encaminho meu documento de identidadee comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins dedireito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minhainteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada,inclusive em diligência dos órgãos municipais. Tupaciguara/MG, .../.../....”.

3.1.4. A declaração de coresidência, será considerada somentepara fins de comprovação de domicílio e residência atual e deverá viracompanhada de RG, CPF e comprovante de domicílio do declarante,responsável pela residência.

3.1.5.caso a apresentação seja feita por menor de idade, apresentar declaração de próprio punho e assinada do responsável legal se declarando proponente do projeto, mas que a atividade será realizada e ou apresentada pelo menor em sua responsabilidade, acompanhada de documento comprobatório do vínculo entre as partes

4.DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

4.1. Todos os produtos culturais resultantes dos projetos aprovados no presente editaldeverão ter caráter de contrapartida social,especificando as ações no campo “Contrapartida Social”

4.1.1. Entende-se como contrapartida sociocultural ações que, demaneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeirorecebido e que estejam relacionadas à descentralização cultural e/ou àuniversalização e democratização do acesso a bens e serviços culturais,tais como:

4.1.2 doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes eprofessores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino degestão cultural e artes como universidades públicas e privadas, bibliotecas,museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público geral, para além dacota obrigatória de 5% (cinco por cento) para a Secretaria Municipal deCultura;

4.1.3. desenvolvimento das atividades resultantes do projeto tais como, espetáculos,shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., de forma gratuita segundo estipulado cronograma da proposta.

4.1.4. desenvolvimento de atividades tais como espetáculos, shows, apresentações, projeção de vídeos, documentários, exposições etc., em locais remotos ou em áreas habitadas por populações urbanas periféricas ou zonas rurais.
4.1.5. disponibilização as transições de registros audiovisuais das atividades nainternet com livre acesso.

4.1.6. outras medidas sugeridas pelo proponente.

5. DAS CONDIÇÕES E LIMITES

5.1. Os projetos deverão atender à finalidade de desenvolvimento culturaldo Município que corroborem com o interesse público.

5.2. Os recursos disponibilizados serão destinados apenas para as despesasde custeio ou correntes dos projetos, nos termos da Lei Federal, nº 4.320,de 17 de março de 1964 a das especificações da Lei 14.017/2020 Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc.

5.3. As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente oupor profissionais contratados para este fim.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Osprojetos serão avaliados por uma comissão e conforme as diretrizes estabelecidas neste editale nos critérios técnicos a seguir elencados, atribuindo-seas respectivas características:

a) Qualidade e relevância artístico-cultural do projeto.
b) Clareza e a coerência das ideias propostas
c) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos e impactopotencial no desenvolvimento da carreira do(s)proponente(s) / artista(s)
d) Compatibilidade orçamentária, viabilidade, especificaçãodos valores de referência e adequação ao mercado
e) Potencial de impacto na cadeia produtiva da área, articulaçãoe parceria com artistas e/ou instituições do município
f) Potencial de alcance, acesso e formação de público.
6.2. Os projetos que não apresentarem informações claras e objetivas e a documentação de comprovação conforme se pede neste edital serão automaticamente desclassificados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção se reserva ao direito de contactar aquele proponente que se encaixe no perfil que a lei propõe para eventual esclarecimento de dúvidas caso se faça necessário, não configurando assim assegurada a aprovação do projeto.

7.2 a aprovação dos projetos levará em conta o contexto orçamentário para tal e considerará o repasse de maneira democrática e decentralizada aos proponentes.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. O proponente selecionado será convocado por e-mail, para, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, encaminhar por meio eletrônico os documentos a seguir elencados:
8.1.1. Pessoa Física:
8.1.1.1. Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do proponente.
8.1.1.2. Cópia do PIS/PASEP/NIT;
8.1.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;
8.1.1.4. Dados bancários;
8.1.1.5. Carta de Representação, no caso de apresentação em dupla, grupo ou coletivo;
8.1.1.6. Declarações de próprio punho – Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.
8.1.2. Pessoa Jurídica:
8.1.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
8.1.2. Cópia dos documentos do representante legal da empresa, RG, CPF e comprovante de endereço;
8.1.2.3. Dados bancários da pessoa jurídica;
8.1.2.4. Declaração de próprio punho – Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identificação do menor e do seu responsável, se houver participação de menor de idade.
8.2. O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 8.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor aprovado. Podendo ser dada outra oportunidade de preenchimento de vaga a outro projeto.

9. DOS PRAZOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

9.1. Após o envio da documentação solicitada no item 8.1. o proponente será convocado para celebrar termo de apoio financeiro juntamente com a prefeitura municipal.

9.2. O Projeto cultural deverá ser concluído até o 30 de março de 2021, seguindo as características do eixo no qual fio cadastrado no momento da inscrição.

9.3. o proponente terá até 30 dias corridos a partir da realização da última apresentação ou distribuição do seu projeto cultural para realizar a prestação de contas ante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

9.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, cumprindo com todo o estipulado no formulário padrão do projeto aprovado e com todas as cláusulas estipuladas no momento da celebração do termo de apoio financeiro.
9.5. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SMC de quaisquer responsabilidades, caso as mesmas não sejam consideradas no orçamento do projeto. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões.

10. DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NOÂMBITO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. É obrigatória a menção explícita ao Governo Federal, Secretaria especial de Cultura, Lei Aldir Blanc, Município de Tupaciguara e àSecretaria Municipal de Cultura e Comunicação, e a veiculação das suas respectivas logomarcas nos produtosresultantes dos projetos incentivados e em

quaisquer atividades e materiaisrelacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição conformeorientações repassadas no momento da celebração do termo de apoio financeiro com a prefeitura municipal.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O proponente deverá prestar contas dos recursos em prestação de contas final, que deverá ser enviadaem arquivo digital, por via e-mail,além de outros meios afins, informados no seu devido momento, compreendendo na documentação relativa àexecução físico-financeira do projeto sendo:

11.1.1. relatório da execução físico-financeira do projeto, em formulárioprópria;

11.1.2. cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados; e

11.1.3. cópia das notas fiscais de prestação de serviço

11.2. O proponente que não comprovar a correta aplicação dosrecursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos valores glosadosou do valor do respectivo incentivo, ficando impedido de apresentar, bemcomo de participar de qualquer projeto cultural no município, porcinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminaiscabíveis.

11.3. Não poderão ser repassados recursos aos proponentes de projetos comprestação de contas irregulares ou ainda pendentes de regularização, no âmbito federal, estadual e municipal.

11.4. Outros procedimentos e solicitações referentes à prestação de contas poderão ser acrescentados no percorrer do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordânciacom as condições expressas neste Editale na legislação municipal pertinente.
12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação prestará informações e orientaçõesacerca da elaboração de projetos através do e-mail contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com

12.3. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no portal Oficial do Município e por e-mail aos cadastrados na plataforma DATAPREV.

12.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatadaposteriormente à realização do processo de seleção, implicará naeliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atosdecorrentes desde a inscrição.

12.5. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamenteatualizados enquanto estiverem participando deste Edital.

12.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação reserva-se no direito de realizarcomunicações, bem como solicitar documentos ou informações aoscontemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocaçõesque exijam publicação no meio oficial.

12.6.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meiosde contato e e-mail informados no protocolo de inscrição, assim como a consulta nos meios oficias da prefeitura.

12.7. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ouanulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo deinteresse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem queisso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.8 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesmaforma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmenteestabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostasou o princípio da isonomia.

12.9. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes dainterpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipalde Cultura e Comunicação.

12.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis,quais sejam:

12.10.1. Anexo I - Formulário de inscrição
12.10.3. Anexo II – Currículo do Proponente Pessoa Física;
12.10.4. Anexo III – Currículo do Proponente Pessoa Jurídica, caso o proponente seja pessoa jurídica;
12.10.5. Anexo IV – Repertório de Show Musical, quando for o caso;
12.10.6. Anexo V – Roteiro de Espetáculo, quando for o caso;
12.10.7. Anexo VI– Repertório de Músicas do CD ou DVD, quando for o caso;
12.10.8. Anexo VII– Formulário Descritivo para Projetos que Envolvam Pesquisa, quando for o caso;
12.10.9. Anexo VIII-Formulário Descritivo da Produção Audiovisual, quando for o caso;
12.10.10. Anexo IX – Formulário para Publicação, quando for o caso; e
12.10.11. Anexo X – Declaração de anuência dos espaços onde serão realizadas as atividades previstas no Projeto.
12.10.12. Anexo XI– Carta de anuência do autor da obra a ser produzida autorizando o uso do material.
12.10.14. Anexo XII- Declaração de próprio punho-Termo de Autorização e Responsabilidade para a participação de crianças e adolescentes.

12.14. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo serimpugnado no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de anuência às disposiçõesnele contidas.

Tupaciguara 06 de outubro de 2020

GUSTAVO FELDNER
Secretário Municipal Interino De Cultura E Comunicação

ANEXOS

ATENÇÃO: ESTES FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL SMCC Nº 04/2020.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 14.017/20 Nº04/2020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:		
PROPONENTE PESSOA FÍSICA		
Nome do Proponente:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
Bairro:		CEP:
Telefones:		E-mail:
PROPONENTE PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Representante legal:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
Bairro:		CEP:
Telefones:		E-mail:
2 – INFORMAÇÕES GERAIS		
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:		
Modalidade de Apresentação: ( ) Individual ( ) Dupla ( ) Grupo		
Eixo temático: ( ) EIXO 1: Distribuição Online outros meios ( ) EIXO 2: Distribuição presencial		
Linguagem artístico-cultural:		
( ) artes visuais e histórias em quadrinhos; ( ) artesanato e design; ( ) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; ( ) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; ( ) circo; ( ) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; ( ) culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; ( ) dança; ( ) literatura, leitura e contação de histórias; ( ) música; ( ) patrimônio cultural, histórico e artístico; ( ) teatro; ( )artes integradas.		
Formato do conteúdo: ( )gravado ( )ao vivo ( ) outro Se outro: qual?		
Nome do Artista ou Grupo:		
Integrante(s) do Grupo:		
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO
Tempo total de duração da apresentação ou atividade:		
Classificação indicativa para faixa etária:		
Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual, ou data prevista de apresentação presencial):de cordo com a disposição do edital.		
Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão (espaço da comissão) não preencher.		
3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA: (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).		
4 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).		
5 – EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).		
6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)		
7 – Forma de avaliação do alcance da proposta pela comunidade		
8 – DECLARAÇÕES		
DECLARO QUE: ( ) estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 04/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas; ( ) sou residente e domiciliado em Tupaciguara; ( ) não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital; ( ) estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagensque caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana; ( ) são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.		
9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM		
AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrever em tópicos como pretende utilizar o recurso, levando em consideração pagamento de pessoal, material, local... entre outros. Citando os valores a serem destinados a cada item.		
Anexar a este formulário: xerox do CPF ou CNPJ, comprovante de endereço da pessoa física ou da instituição.		

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE
FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO
FORMAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL, anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.

ANEXO III edital 04/2020 – CURRÍCULO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PROPONENTE
BREVE HISTÓRICO
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA ÁREA CULTURAL , anexar comprovantes dos itens citados aqui observando a validade de dois anos anteriores a aprovação dessa lei.

ANEXO IV edital 04/2020- REPERTÓRIO DE SHOW MUSICAL

PROJETO				
PROPONENTE				
DURAÇÃO				
LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO				
PERFIL DO PÚBLICO				
ACESSO	GRATUITO ( )			
A ATIVIDADE É A CONTRAPARTIDA SOCIAL DO PROJETO?		SIM		NÃO

ROTEIRO/ REPERTÓRIO DO SHOW MUSICAL	
CATEGORIA MUSICAL	( ) INSTRUMENTAL ( ) INSTRUMENTAL E VOCAL ( ) VOCAL
GÊNERO MUSICAL	
INTÈRPRETE(S)	
TÍTULO DAS OBRAS	REFERÊNCIA AUTORAL

ANEXO V edital 04/2020 – ROTEIRO DE ESPETÁCULO

PROJETO				
PROPONENTE				
GÊNERO DO EVENTO	( ) TEATRAL ( ) DANÇA ( ) CÊNICO-MUSICAL ( ) CIRCENSE ( )OUTRO: _____			
DURAÇÃO				
LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO				
PERFIL DO PÚBLICO				
ACESSO	GRATUITO ( )			
A ATIVIDADE É A CONTRAPARTIDA SOCIAL DO PROJETO?		SIM		NÃO
TÍTULO DO ESPETÁCULO:				
FORMATO DE APRESENTAÇÃO (PALCO, ARENA, TEATRO DE RUA, OU OUTROS):				
SINOPSE (Até 5 linhas)				
FICHA TÉCNICA:				
*Preenchimento obrigatório para espetáculos de teatro				
PROPOSTA DE DRAMATURGIA				
PROPOSTA DE ENCENAÇÃO				
CONCEPÇÃO DE: CENÁRIO, FIGURINO, ILUMINAÇÃO E TRILHA SONORA				

ANEXO VI edital 04-2020 – REPERTÓRIO DE MÚSICAS DO CD OU DVD

PROJETO	
PROPONENTE	
TIPO DE MÍDIA	( ) CD ( ) DVD ( )OUTRO: _____
CATEGORIA	( ) INSTRUMENTAL ( ) INSTRUMENTAL E VOCAL
GÊNERO	
INTÈRPRETE(S)	
DURAÇÃO	

REPERTÓRIO (*Você deverá anexar a este formulário a letra das músicas a serem gravadas)*	
TÍTULO DAS MÚSICAS A SEREM GRAVADAS	COMPOSITOR

ANEXO VII edital 04-2020 - FORMULÁRIO DESCRITIVO PARA PROJETOS QUE ENVOLVAM PESQUISA

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO	
TEMA A SER EXPLORADO Contextualização do tema, descrição do que se trata a pesquisa (Até 10 linhas)	
PROBLEMATIZAÇÃO Descrever qual é o problema, ou seja, quais são as questões de pesquisa. Essas podem ser apresentadas na forma interrogativa ou não. (Até 10 linhas)	

OBJETIVOS Expor o que vai ser investigado e indicar onde se pretende chegar com a pesquisa, ou seja, a meta central que se pretende a alcançar (Até 5 linhas)
REFERÊNCIAS TEÓRICAS/ CONCEITUAIS E/OU PRÁTICAS Embasamentos para a pesquisa. (Até 10 linhas)
METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO. Justifique o porquê da escolha deste caminho para pesquisar o problema levantado e se possível diga o método que embasará o seu processo.

ANEXO VIII edital04-2020– FORMULÁRIO DESCRITIVO DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO DA PRODUÇÃO	
Proposta da Produção Audiovisual *Campo obrigatório para projetos de audiovisual discriminados no item 4.2.7 (*Apresentação da obra cinematográfica de ficção, documentário, animação ou série. Descrever o tempo de duração, tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância)* (Até 15 linhas)	
Animação: 1.Linguagem e Procedimentos Narrativos *(Esboçar os elementos da linguagem cinematográfica e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).* 2. Perfil dos Personagens *(Esboço do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens principais da obra cinematográfica de animação* 3.Concepção Visual *(Descrição do estilo de direção de arte da obra e sua relação com prazos, custos e a técnica de animação definida – 2D, 3D, stop motion, rotoscopiaetc)* (Até 15 linhas)	
ARGUMENTO, PRÉ-ROTEIRO OU ROTEIRO ESPECÍFICO (conforme exigido nos subitens do item 4.2.7)	

ANEXO IX edital 04/2020 - FORMULÁRIO PUBLICAÇÃO DE LIVRO

PROJETO	
PROPONENTE	
TÍTULO DA OBRA	
GÊNERO LITERÁRIO	( ) Lírico ( ) Narrativo ( ) Dramático Formato-
TRECHO DA OBRA *Inserir o texto ou trecho da obra a ser publicada	

ANEXO X edital 04-2020 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para os fins que se destina, em atendimento ao Edital SMC nº 04/2020, eu, (nome do responsável pelo espaço) _____, (cargo do responsável pelo espaço) _____ **DECLARO ANUÊNCIA** acerca da potencial utilização do espaço físico do (nome do espaço pretendido) _____, estando ciente do interesse do **Projeto "_____"**, do(a) proponente _____, em realizar a atividade (descrição da atividade, p. ex.: apresentação do espetáculo, ministração de oficina, realização de show, etc.) _____ neste espaço no ano de_____, por ocasião da aprovação no edital 04/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação/ Lei 14017/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Ressalto que a anuência aqui declarada não eximirá o(a) proponente da observância das eventuais condições necessárias para utilização do espaço, tais como: pagamento de preço público, celebração de contrato, participação em editais de seleção, entre outras.

Tupaciguara /MG, de de 2020.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço pretendido (por extenso)

ANEXO XI edital 04-2020 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Para os fins que se destina, em atendimento ao Edital SMC nº 04/2020, eu, (nome do responsável pela obra) _____, _____ **DECLARO ANUÊNCIA** acerca da potencial utilização da (nome da obra) _____, estando ciente do interesse do **Projeto "_____"**, do(a) proponente _____, em realizar a montagem (descrição da atividade, p. ex.: apresentação do espetáculo, ministração de oficina, realização de show, etc.) _____, por ocasião da aprovação no edital 04/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação/ Lei 14017/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Ressalto que a anuência aqui declarada não eximirá o(a) proponente da observância das eventuais condições necessárias para utilização do espaço, tais como: pagamento de preço público, celebração de contrato, participação em editais de seleção, entre outras.

Tupaciguara /MG, de de 2020.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço pretendido (por extenso)

ANEXO XII– TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EDITAL lei 14.017/2020 Nº04/2020

Eu,_____,identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, Nº _____, bairro_____, cidade _____, autorizo o menor sob minha responsabilidade _____ _____ a participar do trabalho intitulado _____, realizado pelo proponente _____ e a AUTORIZO ainda o uso da imagem do referido em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
(I) home page;
(II) cartazes;
(III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor sob minha responsabilidade ou a qualquer outro.

_____, __/__/____ .
(local) (data)

_____
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

*Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou responsável.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AAECE6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 037/2020
Processo n° 072/2020
Pregão Presencial n° 015/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e APAG Materiais Contra Incêndio Ltda ME CNPJ/CPF: 28.045.912/0001-07 Empresa localizada na Rua Manoel Arruda de Melo n° 218 Bairro: Sobradinho Cidade: Itaocara UF: RJ Cep: 28.570-000

Objeto: Aquisição de extintores, materiais e equipamentos de sistemas de proteção contra incêndio.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBREPOR 75X30X25 CM (Para extintor de 6 kg)Com parafusos para fixação	APAG	UNID	2	281,3900	562,78
Barra Anti Pânico de 1 bandeiras com fechadura Completa "Largura Do Portão 1,20"(Com Serviço de instalação)	APAG	UNID	1	1.172,0500	1.172,05
Barra Anti Pânico de Duas bandeiras com fechadura Completa "Largura Do Portão 1,50"(Com Serviço de instalação)	APAG	UNID	2	1.968,8500	3.937,70
Barra Anti Pânico de Duas bandeiras com fechadura Completa "Largura Do Portão 2,40" (Com Serviço de instalação)	APAG	UNID	3	1.968,8500	5.906,55
Bloco Luminária de Emergência LED 2200 Lumens Com 2 Faróis Predial Autonomia de 3 Horas	APAG	UNID	3	277,5300	832,59
Botoeira Chave P/ Alarme De Incêndio 3 Fios Leds Martelinho.Desenvolvido para centrais de 24V, pode ser usado também em centrais de 12V.	APAG	UNID	15	208,1500	3.122,25
CABO FIRE ALARME SB - 600V - NRB - 17240	APAG	Metro	400	5,4000	2.160,00
Central de Alarme de Incêndio 12 Setores 12V C/ Bateria Voltagem:110/220v	APAG	UNID	2	684,00	1.368,00
E1(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	10	17,8400	178,40
E2(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	11	17,8400	196,24
E5 (224 x224mm)Fotoluminescente	APAG	UNID	16	17,8400	285,44
Extintor de pó químico Abc - 3A,40: Bc com suporte e parafusos	APAG	UNID	14	208,1500	2.914,10
Extintor Gás Carbono - Co2 -5BC Com suporte e parafusos	APAG	UNID	1	475,7600	475,76
Luminária Luz De Emergência 30 Leds	APAG	UNID	30	38,6600	1.159,80
M2(316 x158 MM) Escritas variáveis	APAG	UNID	9	54,5100	490,59
M8 (400 X 200 MM) RETANGULAR VERDE Escrita : Portão 1;Portão 2; Portão3 ...	APAG	UNID	6	84,2500	505,50
Placa P1 (300 x 300MM)Fotoluminescente	APAG	UNID	2	84,2500	168,50
Placa P2(300 x 300MM)Fotoluminescente	APAG	UNID	2	84,2500	168,50
S10(948 x478 mm)Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	5	14,8700	74,35
S11(948 x478 mm)Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	7	14,8700	104,09
S12(948 x478 mm)Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	14	14,8700	208,18
S2(948 x478 mm)Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	35	14,8700	520,45
S8(948 x478 mm)Simbolo retangular Fotoluminescente	APAG	UNID	2	14,8700	29,74
SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL 12VCC-	APAG	UNID	25	99,00	2.475,00

Valor: R$ 29.016,56 (vinte e nove mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 07/02/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.2.0062	00.01.00	ATIVIDADES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ÁREAS DE ESPORTE	R$ 3.084,09
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0044	00.01.00	OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTADIOS E QUADRAS	R$ 46.071,52
4.4.90.52.00.2.08.00.27.812.0015.1.0062	00.01.02	ATIVIDADES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ÁREAS DE ESPORTE	R$ 3.568,20

TOTAL R$ 52.723,82

Data da Assinatura 02/10/2020

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3B5BAD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (gás de cozinha), destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Letícia Comércio de Gás Ltda. – Ata de Registro de Preços n° 048/2020 – Valor Total: R$ 39.008,50.

Item	Qtd.	Descrição dos produtos/materiais	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	167	Carga Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 71,50	R$ 11.940,50
2	101	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 268,00	R$ 27.068,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de setembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:50A6F013

